



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

ANO LXXXII — N. 82

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.378 — DE 5 DE ABRIL DE 1943

Aprova o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e a Colômbia, firmado no Rio de Janeiro, a 14 de outubro de 1941

O Presidente da República, nos termos do art. 180 da Constituição:

Resolve aprovar o Convênio de Intercâmbio Cultural entre o Brasil e a Colômbia, firmado no Rio de Janeiro, a 14 de outubro de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

Convênio de intercâmbio cultural entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a República da Colômbia.

Convenio de intercambio cultural entre la República de los Estados Unidos del Brasil y la República de Colombia.

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República da Colômbia, animados do desejo de incrementar o intercâmbio cultural entre os dois países, procurando facilitar o contacto entre profissionais e estudantes brasileiros e colombianos, e tendo em vista os benefícios que advirão dessas medidas, resolveram celebrar um Convênio destinado a tais fins e, com este objetivo, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, Sua Excelência o Senhor Doutor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado das Relações Exteriores do Brasil; e

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República da Colômbia, Sua Excelência o Senhor Doutor Luis López de Mesa, Ministro das Relações Exteriores da Colômbia;

Os quais, após terem exibido reciprocamente os seus Plenos Poderes, achados em boa e devida forma, convieram no seguinte:

ARTIGO PRIMEIRO

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República da Colômbia favorecerão a fundação, no Rio de Janeiro e em Bogotá, de um organismo permanente destinado a orientar, de acordo com os Governos de ambos os países, o intercâmbio cultural e universitário

Los Gobiernos de la República de los Estados Unidos del Brasil y de la República de Colombia, con el deseo de desarrollar el intercambio cultural entre los dos países, de facilitar las relaciones entre profesionales y estudiantes brasileños y colombianos y habida consideración de los benéficos resultados que pueden tener esas medidas, han acordado celebrar un Convenio destinado a tal fin y con ese objeto han nombrado sus respectivos Plenipotenciarios, a saber:

El Excelentísimo Señor Presidente de la República de los Estados Unidos del Brasil, a Su Excelencia el Señor Doctor Oswaldo Aranha, Ministro de Estado de Relaciones Exteriores del Brasil; y

El Excelentísimo Señor Presidente de la República de Colombia, a Su Excelencia el Señor Doctor Luis López de Mesa, Ministro de Relaciones Exteriores de Colombia;

Quienes, después de haberse comunicado reciprocamente sus Plenos Poderes y de hallarlos en buena y debida forma, convinieron lo siguiente:

ARTÍCULO PRIMERO

Los Gobiernos de la República de los Estados Unidos del Brasil y de la República de Colombia favorecerán la fundación, en Rio de Janeiro y en Bogotá, de un organismo permanente que tenga por objeto orientar, de acuerdo con los Gobiernos de ambos países, el intercambio cultural

entre Brasileiros e Colombianos e conceder facilidades aos intelectuais de reconhecida idoneidade que se interessarem por assuntos de caráter cultural do outro país.

y universitario entre brasileños y colombianos y conceder facilidades a los intelectuales de reconocida idoneidad que se interesen en cada uno de los dos países por las cuestiones de índole cultural del otro.

ARTIGO II

As Altas Partes Contratantes estimularão o desenvolvimento das relações intelectuais entre os dois países, esforçando-se por prestigiar as visitas de professores de universidade e membros de instituições científicas, literárias e artísticas, que forem designados, de acordo com programas previamente traçados, para realizar conferências sobre as suas especialidades ou a respeito das atividades culturais brasileiras e colombianas.

ARTÍCULO II

Las Altas Partes Contratantes estimularán el desenvolvimiento de las relaciones intelectuales entre los dos países, esforzándose por prestigiar las visitas de profesores universitarios y miembros de instituciones científicas, literarias y artísticas que sean designados, de acuerdo con programas previamente trazados, para realizar conferencias sobre sus respectivas especialidades o respecto de las actividades culturales brasileñas y colombianas.

ARTIGO III

Cada uma das Altas Partes Contratantes concederá anualmente cinco bolsas para estudantes de cursos superiores ou profissionais brasileiros ou colombianos, enviados de um ao outro país, para prosseguirem ou aperfeiçoarem seus estudos, sendo três em estabelecimentos de ensino universitário e duas em institutos agrícolas.

ARTÍCULO III

Cada una de las Altas Partes Contratantes concederá anualmente cinco becas para estudiantes de cursos superiores o profesionales brasileños o colombianos, enviados del uno al otro país para continuar o perfeccionar sus estudios, las cuales se adjudicarán así: tres en establecimientos de enseñanza universitaria y dos en institutos agrícolas.

ARTIGO IV

Os Governos da República dos Estados Unidos do Brasil e da República da Colômbia consignarão, em seus respectivos orçamentos, no prazo mais breve possível, dotações especiais para pagamento das bolsas de que trata o artigo anterior.

ARTÍCULO IV

Los Gobiernos de la República de los Estados Unidos del Brasil y de la República de Colombia consignarán, en sus respectivos presupuestos, en el plazo mas breve posible, partidas especiales para el pago de las becas de que trata el artículo anterior.

ARTIGO V

Além das cinco bolsas mencionadas no artigo III, as Altas Partes Contratantes concederão facilidades aos diplomados brasileiros ou colombianos que desejarem aperfeiçoar seus estudos no outro país, no qual ficarão dispensados das formalidades usuais exigidas pelas leis de ensino, bem como das taxas de matrículas, exames e outras do mesmo gênero.

ARTÍCULO V

Además de las cinco becas mencionadas en el artículo tercero, las Altas Partes Contratantes concederán facilidades a los brasileños o colombianos graduados que deseen perfeccionar sus estudios en el otro país, en el cual serán dispensados de las formalidades usuales exigidas por las leyes sobre enseñanza, así como de los derechos de matrículas y otros del mismo genero.

Continua na pág. 5.275

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redacção

EUCLYDES OESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705. de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente designado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redacção, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e Particulares:

Capital e Interior	Cr\$ 70,00
Exterior	Cr\$ 110,00

Funcionários:

Capital e Interior	Cr\$ 56,00
Exterior	Cr\$ 88,00

As assinaturas não vão além do exercício financeiro.

As assinaturas tomadas posteriormente a 31 de dezembro e 30 de junho não dão direito aos números atrasados.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.
INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e valores postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI N. 5.378, de 5 de abril de 1943.....	5273
DECRETO-LEI N. 5.379, de 6 de abril de 1943.....	5275
DECRETO-LEI N. 5.380 de 6 de abril de 1943.....	5275
DECRETO N. 11.971, de 18 de março de 1943.....	5275
DECRETO N. 11.972, de 18 de março de 1943.....	5275
DECRETO N. 12.132, de 1 de abril de 1943.....	5275
DECRETO N. 12.133, de 1 de abril de 1943.....	5276
DECRETO N. 12.156, de 6 de abril de 1943.....	5276
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — Decretos de 6 de abril de 1943	5276
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 6 de abril de 1943.....	5277
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 6 de abril de 1943....	5277
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Decretos de 6 de abril de 1943.....	5277
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 23 e 27 de março de 1943.....	5277
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Expediente da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração..	5277
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	5281
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão Executiva de Frutas, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal e do Departamento Nacional da Produção Animal: Divisão de Defesa Sanitária Animal	5281
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE — Expediente do Departamento Nacional de Saude.....	5282
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro: Câmara de Reajustamento Econômico, da Contadoria Geral da República, do Departamento Federal de Compras e da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal.....	5288
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral e da Diretoria do Ensino.....	5290
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro: Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais e da Diretoria da Justiça e do Interior..	5292
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento Nacional de Imigração, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Organização e Assistência Sindical, Divisão de Fiscalização, Serviço de Identificação Profissional, Comissão de Enquadramento Sindical, Serviço Atural e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho	5293
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento dos Correios e Telégrafos.....	5299
TRIBUNAL DE CONTAS.....	5301
INSTITUTO NACIONAL DO MATE.....	5301
TERMOS DE CONTRATO.....	5302
RENDAS PÚBLICAS	5303
NOTICIÁRIO	5304
PARTE COMERCIAL	5305
EDITAIS E AVISOS.....	5306
SOCIEDADES	5317
ANÚNCIOS	5334

(Continuação da 1.ª pág.)

ARTIGO VI

As despesas de viagens dos estudantes e profissionais serão pagas pelos respectivos Governos.

ARTIGO VII

Os títulos, diplomas e certificados, expedidos pelas escolas superiores de um dos dois países a favor de seus nacionais, serão reconhecidos nas universidades do outro, para o efeito exclusivo de ingressar nas mesmas, sem necessidade de teses ou de exames.

ARTIGO VIII

O presente Convênio será ratificado, depois de preenchidas as formalidades legais em uso em cada um dos dois países, e entrará em vigor noventa dias após a troca dos instrumentos de ratificação, a efetuar-se na Cidade de Bogotá, no mais breve prazo possível.

Cada uma das Partes Contratantes poderá denunciá-lo em qualquer momento, mas seus efeitos só cessarão um ano depois da denúncia.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima nomeados firmam o presente Convênio, em dois exemplares, nas línguas portuguesa e castelhana, e lhes apõem seus selos na Cidade do Rio de Janeiro, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e um.

Los gastos de viajes de los estudiantes y profesionales serán pagados por los respectivos Gobiernos.

ARTÍCULO VII

Los títulos, diplomas y certificados, expedidos por las escuelas superiores de uno de los dos países a favor de sus nacionales, serán reconocidos en las universidades del otro país con el fin exclusivo de ingresar a ellas, sin necesidad de tesis ni de exámenes.

ARTÍCULO VIII

El presente Convenio será ratificado, una vez cumplidas las formalidades legales acostumbradas en cada uno de los dos países, y entrará en vigor noventa días después de canjeados los instrumentos de ratificación, acto que se efectuará en la ciudad de Bogotá, en el plazo más breve posible.

Cada una de las Partes Contratantes podrá en cualquier momento denunciar este Convenio, pero sus efectos sólo cesarán un año después de hecha la denuncia.

En fe de lo cual, los Plenipotenciarios arriba nombrados firman el presente Convenio, en dos ejemplares, en las leguas portuguesa y castellana, y estampan en ellos sus respectivos sellos, en la ciudad de Rio de Janeiro, a los catorce días del mes de octubre del año de mil novecientos cuarenta y uno.

(L.S.) OSWALDO ARANHA.

(L.S.) LUIS LÓPEZ DE MESA.

DECRETO-LEI N. 5.379 — DE 6 DE ABRIL DE 1943

Concede acréscimo de vencimentos aos tenentes-coronéis do Corpo de Bombeiros

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aos atuais tenentes-coronéis do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, que forem reformados, dentro de 30 dias contados da data da publicação do presente decreto-lei, poderão ser, a juízo do Governo, concedidos acréscimos de vencimentos equivalentes a tantas vezes 5 % do soldo quantos forem os anos de serviço que excederem de 35.

Parágrafo único. O acréscimo de que trata este artigo não poderá exceder 25 % do soldo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO-LEI N. 5.380 — DE 6 DE ABRIL DE 1943

Autoriza a Fundação Osório a ceder à Prefeitura do Distrito Federal a área de terreno necessária ao alinhamento da rua Paula Ramos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição,

Considerando a conveniência que existe na construção de uma capela para a Fundação Osório, em terreno de propriedade da mesma, sito à rua Paula Ramos n. 16, nesta Capital;

Considerando, entretanto, que na forma das leis municipais, essa construção exige, para sua execução, seja o mencionado terreno devidamente recuado para o alinhamento atual da referida rua, decreta:

Art. 1.º Fica a Fundação Osório, criada pelo decreto n. 14.856, de 1 de junho de 1921 e regulamentada pelo decreto n. 16.392, de 27 de fevereiro de 1924, autorizada a fazer cessão à Prefeitura do Distrito Federal da área de 13,50 mts.2 (treze metros e cinquenta decímetros quadrados), desmembrada

do terreno de sua propriedade, sito à rua Paula Ramos n. 16, nesta Capital, necessária ao alinhamento da mencionada rua, área essa devidamente demarcada, medida e constante da planta anexa ao processo n. 1.141-42, da Comissão Geral de Desapropriações, daquela Prefeitura, aprovada com o projeto número 3.132, de 1940.

Art. 2.º A cessão, a que se refere o artigo anterior, será feita mediante a indenização de Cr\$ 220,00 (duzentos e vinte cruzeiros), paga, pela Prefeitura do Distrito Federal, à Fundação cedente.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Alexandre Marcondes Filho.

DECRETO N. 11.971 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Imaculada Conceição, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginasial do Ginásio Imaculada Conceição, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 4.765 — 6-4-43 — Cr\$ 38,80).

DECRETO N. 11.972 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Imaculada Conceição, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Imaculada Conceição, com sede em Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Imaculada Conceição.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Imaculada Conceição, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 4.766 — 6-4-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 12.132 — DE 1 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Gabriel Ferreira a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Gabriel Ferreira, residente em Lageado, no Estado de Mato Grosso, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. da Souza Costa.

(N. 4.768 — 6-4-43 — Cr\$ 34,70).

DECRETO N. 12.133 — DE 1 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Trajano Fernandes de Souza a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Trajano Fernandes de Souza, residente em Guia Lopes, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto:

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 4.769 — 6-4-43 — Cr\$ 34,70).

DECRETO N. 12.156 — DE 6 DE ABRIL DE 1943

Declara de interesse militar, para os fins do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, vários estabelecimentos civis

O Presidente da República, tendo em vista o disposto no art. 1.º do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942 e o que consta da Exposição de Motivos n. 244, de 1 de abril de 1943, do Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, e usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Artigo único. São considerados de interesse militar, para todos os fins do disposto no decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, os seguintes estabelecimentos civis: *Fábrica de Ferramentas de Precisão "ALM", em São Paulo; Empresa Mineira de Pirites, Sociedade Pirite do Brasil Ltda. e jazida "Solar dos Guimarães", todos em Ouro Preto, Estado de Minas Gerais.*

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 6 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 17, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Antonio Alves de Noronha para exercer, interinamente, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Pontes — Grandes estruturas metálicas e em concreto armado da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Nahul Benévolo.

De acordo com o art. 14, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 20.822, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Hermano Lott Júnior para exercer o cargo, em comissão, de Diretor, padrão M, da Escola Industrial de Belo Horizonte, da Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Farias.

De acordo com o art. 14, item III, letra "a" combinado com o art. 89 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Oton Nogueira, ocupante do cargo de Assistente, padrão I, da cadeira de Cálculo Infinitesimal - Complementos de Geometria Analítica e Noções de Monografia, da Escola Nacional de Engenharia, da Universidade do Brasil, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da mesma cadeira e Escola, durante o impedimento do respectivo titular, Inácio Manoel Azevedo do Amaral, em virtude de estar exercendo a função gratificada de Diretor da referida Escola.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Eunice Millan Barbosa, ocupante do cargo da classe G da carreira de Escriturário, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Obras do Departamento de Administração para a Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, preenchendo o claro existente na lotação.

Georgina de Jesus, ocupante do cargo da classe C da carreira de Atendente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, do Instituto de Neuro-Sífilis do Serviço Nacional de Doenças Mentais do Departamento Nacional de Saúde, para o Instituto Benjamin Constant, preenchendo o claro existente na lotação.

Paulo Kruger Corrêa Mourão, ocupante do cargo da classe K da carreira de Técnico de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Divisão de Ensino Superior, do Departamento Nacional de Educação, para o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, preenchendo o claro existente na lotação.

Rui Alves Campelo, ocupante do cargo da classe J da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, da Direção Nacional da Juventude Brasileira, para o Museu Histórico Nacional, preenchendo o claro existente na lotação.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 47.826, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Francisco Luiz Fabiano, no cargo da classe J da carreira de Farmacêutico, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.852, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Arnaldo José do Nascimento no cargo da classe 10 da carreira de Patrão, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.701, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Alberto José Vieira no cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde:

EXONERAR:

Tendo em vista o que consta do processo número 5.905, de 1940, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Nahul Benevolo do cargo de Professor Catedrático, padrão M, da cadeira de Pontes — Grandes estruturas metálicas e em concreto armado, da Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, que ocupa interinamente.

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea b, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 20.822, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Farias do cargo, em comissão, de Diretor, padrão M, da Escola Industrial de Belo Horizonte, da Divisão do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o art. 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 19.238, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 20 de janeiro de 1943, que nomeou Elza Gonçalves para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 65.370, de 1942, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 18 de novembro de 1942, que nomeou Gilson Nascimento para exercer o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 19.238, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 20 de janeiro de 1943, que nomeou Joana Kullock para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 20.326, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 10 de fevereiro de 1943, que nomeou Lúcia Figueiredo Serra para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 20.326, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 10 de fevereiro de 1943, que nomeou Ruth Pais Vieira de Carvalho para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

Tendo em vista o que consta do processo número 19.238, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Educação e Saúde:

O decreto de 20 de janeiro de 1943, que nomeou Susette Essucy para exercer, interinamente, o cargo da classe C da carreira de Datilógrafo, do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.422, de 12 de julho de 1941.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 6 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

TRANSFERIR, A PEDIDO:

De acordo com o art. 64, item 1, combinado com o art. 63, item 1, do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Dalmo Batista dos Santos, do cargo da classe F da carreira de Datiloscopista, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para cargo idêntico do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 3.800, de 6 de novembro de 1941.

INDULTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição Federal:

A vista do parecer favorável do Conselho Penitenciário do Estado da Bahia e atendendo a que o sentenciado Alarico Fernando dos Santos já cumpriu mais de metade da pena de 6 anos de prisão celular, grau mínimo do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta, em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação do Estado, o referido sentenciado do resto da mencionada pena.

COMUTAR:

Usando da atribuição que lhe confere o artigo 75, letra "f", da Constituição Federal:

Atendendo a que o sentenciado João Severino da Silva já cumpriu mais de 4 anos e meio da pena de 10 anos e 6 meses de prisão celular, grau submédio do art. 294, § 2.º, da Consolidação das Leis Penais, imposta, em grau de recurso, pelo Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo, a referida pena para 4 anos de prisão celular, grau mínimo do mesmo dispositivo da citada Consolidação.

Atendendo a que o sentenciado Manoel do Nascimento já cumpriu mais de 5 anos da pena de 16 anos e 6 meses de prisão celular, grau submédio do art. 294, § 1.º, da Consolidação das Leis Penais, que lhe foi imposta pelo Tribunal de Apelação do Distrito Federal, a referida pena para 12 anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo da mencionada Consolidação.

MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

MANDAR AGREGAR AO RESPECTIVO QUADRO:

De acordo com a letra "g" do artigo 185 do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Capitão de Corveta Fernando de Saldanha da Gama Frota, visto ter sido posto à disposição do Ministério da Viação e Obras Públicas, para servir na Comissão de Marinha Mercante.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DECRETOS DE 6 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra "a", combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ieda Faria Fraga, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

Lylia Campbell Diogo, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei número 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

DESIGNAR:

De acordo com o § 1.º do art. 1.º do decreto-lei n. 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.397, de 23 junho de 1942.

Josino Pinto dos Santos, para exercer a função de suplente do representante dos empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto do Distrito Federal.

CONCEDER DISPENSA:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 110.909-43, do Departamento de Administração:

A Francisco Pereira de Campos da função de suplente do representante dos empregados no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 106.481-1943, do Departamento de Administração:

O decreto de 17 de fevereiro de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Ileda Flores para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

O decreto de 13 de agosto de 1942, que designou, de acordo com o art. 1.º do decreto-lei n. 4.153, de 6 de março de 1942, modificado pelo decreto-lei n. 4.397, de 23 de junho de 1942, José Monteiro Machado, ocupante do cargo da classe K da carreira de Agrônomo do Fomento Agrícola do Quadro Único do Ministério da Agricultura, para exercer a função de representante do mesmo Ministério no Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo no porto de Pirapora, Estado de Minas Gerais.

Tendo em vista o que consta do processo número MTIC 106.481-1943, do Departamento de Administração:

O decreto de 17 de fevereiro de 1943 que nomeou, de acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, Maria Ignacia Martins, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, criado pelo decreto-lei n. 2.874, de 16 de dezembro de 1940.

REMOVER, A PEDIDO:

De acordo com o art. 71, item 1, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Roberto Chalú Pacheco, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Manaus, Estado do Amazonas, para a Junta de Conciliação e Julgamento com sede em Belém, Estado do Pará, preenchendo a clara existente na lotação provisória.

Irene Pinto Guimarães, ocupante do cargo da classe E da carreira de Escrivário, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização para a Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais, preenchendo o claro existente na lotação provisória.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 1943

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 86 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Henrique Trindade, ocupante do cargo da classe J da carreira de Postalista, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer a função de Diretor Regional (Diretoria Regional do Rio Grande do Sul), do mesmo Quadro — Parte Permanente — do Ministério, durante o impedimento do ocupante do cargo de Diretor Regional, padrão L, da Parte Suplementar do mesmo Quadro.

DECRETOS DE 27 DE MARÇO DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 6.272, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

João Nilo Marçal Ferreira no cargo da classe G da carreira de Carteiro, do Quadro III — Parte Suplementar — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 890 — 25-3-43 — O M.A. encaminha o processo em que o agrônomo, classe J, do Quadro Permanente, Antonio Targino Filho solicita dispensa, sem prejuízo para sua carreira, da realização do Curso de Aperfeiçoamento criado pelo decreto-lei n. 4.083, de 24 de fevereiro de 1942.

O D.A.S.P. opina pelo indeferimento da solicitação.

Despacho: Aprovado. — Em 26-3-43. — G. VARGAS.

N. 921 — 27-3-43 — O M.A. solicita seja autorizada a adoção das seguintes normas administrativas para a execução, no corrente exercício, das obras projetadas em dependências do C.N.E.P.A.: 1) — Adjudicação dos trabalhos mediante concorrências administrativas; 2) — Coleta de preços, caso não se apresentem proponentes nas concorrências administrativas; 3) — Administração direta e por meio de adiantamentos, caso não se apresentem interessados nas coletas de preços.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação no caso das obras localizadas no km. 47 da rodovia Rio-São Paulo. Nos casos de obras do mesmo Centro nos Estados, deverão ser feitas concorrências sem limitações de preços, podendo o Ministério reduzir os serviços que forem objeto das concorrências.

quando sejam insuficientes as verbas disponíveis.

Despacho: Aprovado. — Em 29-3-43. — G. VARGAS.

N. 935 — 29-3-43 — A Interventoria no Estado de São Paulo solicita que seja prorrogado o prazo de afastamento de Margarida dos Passos Rosa Ferber, enfermeiro, classe G, lotado na Escola Ana Neri, do M.E.S.

O D.A.S.P. opina que, de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 214 do Estatuto dos Funcionários, seja autorizado, até 31-12-43, o afastamento em apreço.

Autorizado. Em 31-3-43. — G. VARGAS.

N. 948 — 30 de março de 1943. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O *Diário Oficial* de 27 do corrente, a páginas n. 4.552 a 4.554, publicou o decreto n. 12.100, de 25 do mesmo mês, que aprova o regimento da Direção Nacional da Juventude Brasileira.

2. Este Departamento, do exame a que procedeu no mencionado regimento, verificou que o mesmo não obedece às normas usadas para os demais órgãos de administração pública.

3. Nesse regimento há necessidade de ser realizado um certo número de alterações, quer redistribuindo a matéria de algumas partes do texto, quer ampliando, restringindo ou sistematizando discriminações de competência, além de adoção de nomenclatura uniforme que deixou de ser obedecida.

4. Com o intuito de enquadrá-lo nos moldes que vêm sendo adotados para trabalhos semelhantes, solicita este Departamento a autorização de V. Excia. para entrar em entendimento direto com o Ministério da Educação e Saúde, afim de providenciar as necessárias alterações, depois do que será apresentado a V. Excia. um substitutivo em forma definitiva.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Autorizado. Em 31-3-43. — G. VARGAS.

959 — 30-3-43 — O Ministério da Guerra, juntando projeto de decreto-lei, propõe seja criado o Quadro de Auxiliares Técnicos do Serviço Geográfico e Histórico do Exército.

2. Justificando a sua proposta, alega o referido Ministério:

a) que a formação do Quadro de Auxiliares Técnicos do Serviço Geográfico e Histórico do Exército está prevista no decreto-lei n. 1.484, de 3 de agosto de 1939;

b) que as forças armadas de terra se ressentem agora da falta de elementos técnicos auxiliares naquele Serviço;

c) que a formação do Quadro de Auxiliares Técnicos permitirá o recrutamento, entre graduados da reserva, de um pessoal especial e eficiente, porque submetido a exames no próprio estabelecimento a que se destina;

d) que a medida ora proposta é de grande alcance para o Serviço Geográfico e Histórico do Exército, não apenas porque possibilita a formação de topógrafos, desenhistas, e calculistas práticos e eficientes, como também porque torna possível o melhor aproveitamento dos oficiais ali existentes, apenas em encargos de direção.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento:

a) que o Serviço Geográfico e Histórico do Exército possuía, anteriormente à vigência do decreto-lei n. 1.753, de 9 de novembro de 1939, servidores técnicos civis, assentados ao pessoal militar no tocante à remuneração;

b) que essa situação foi julgada inconveniente pelo Ministério da Guerra e extinta pelo decreto-lei n. 1.753 referido, elaborado em colaboração direta com este Departamento;

c) que a partir da vigência desse decreto-lei os cargos de que eram ocupantes aqueles funcionários foram incluídos nas tabelas do então Quadro I do Ministério da Guerra, anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936;

d) que as atividades para cujo desempenho se pretende criar o Quadro de Auxiliares Téc-

nicos do Serviço Geográfico e Histórico do Exército veem sendo cometidas, em parte, àqueles funcionários;

e) que além daqueles funcionários já trabalham no Serviço Geográfico e Histórico do Exército extranumerários-mensalistas pertencentes às séries funcionais de Artífice, Cartógrafo, Desenhista, Fotógrafo, etc.;

f) que os funcionários existentes nesse Serviço deverão ser paulatinamente substituídos por pessoal extranumerário, por ser esta a categoria de servidores mais indicada para trabalhos auxiliares da natureza dos que ali se processam;

g) que medida idêntica vem sendo adotada a contento nos estabelecimentos e serviços industriais militares, embora o Regulamento para o Quadro de Técnicos do Exército, aprovado pelo decreto-lei n. 1.484, de 3 de agosto de 1939, tenha previsto a organização do Quadros de Auxiliares Técnicos para as atividades técnicas auxiliares desses serviços e estabelecimentos; e

h) que, assim, a melhor solução para a dificuldade que ora se apresenta ao Serviço Geográfico e Histórico do Exército é a ampliação das séries funcionais ali existentes, ou a criação de outras que forem julgadas indispensáveis ao bom desempenho do serviço.

4. Nestas condições, este Departamento opinando contrariamente à expedição do projeto de decreto-lei elaborado pelo Ministério da Guerra, tem a honra de restituir a V. Excia. o anexo processo e de propôr seja o mesmo enviado àquele Ministério, afim de ser estudada a possibilidade de adoção da medida a que se refere a letra h do item anterior desta Exposição. — *Moacyr Briggs*, substituto do presidente.

Aprovado. Em 31-3-43. — G. VARGAS.

961 — 30-3-43 — O Conselho Federal de Comércio Exterior, no processo anexo, solicitou autorização para que continuassem à sua disposição, na forma do art. 35 do Estatuto dos Funcionários, Othon do Amaral Henriques, oficial administrativo, classe K, do Ministério da Viação e Obras Públicas; Lúcia Marinho, Pirajá, estatístico-auxiliar, classe 16, do Ministério da Fazenda; Ismael José da Silva, escrivão, classe F, do Ministério da Viação e Obras Públicas; e Otávio Cerqueira, servente, classe C, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

ODASP opina favoravelmente às requisições em apreço até 31-12-43.

Aprovado. Em 31-3-43. — G. VARGAS.

N. 965-31-3-43 — O Departamento Nacional do Café solicitou, no processo anexo, autorização para que continue à sua disposição, de acordo com o art. 35 do Estatuto dos Funcionários, Luiz Souza Gomes, ajudante de tesoureiro, padrão 23, do Ministério da Fazenda, lotado no Recebedoria do Distrito Federal.

2. Examinando a proposta, este Departamento verificou:

a) que o assunto não se enquadra no art. 35 do Estatuto dos Funcionários;

b) que o mesmo, entretanto, pode, de acordo com a Exposição de Motivos 209/42, deste Departamento, ser apreciado de acordo com o art. 214 do Estatuto dos Funcionários, por isso que essa Exposição permitiu, ao funcionário, exercer cargo ou função das entidades autárquicas ou órgãos paraestatais;

c) que o Departamento Nacional do Café é uma entidade autárquica; e

d) que a repartição, onde está lotado o funcionário, informou não trazer prejuízo para o serviço o afastamento do mesmo, uma vez que para substituí-lo foi nomeado, interinamente, um ajudante de tesoureiro.

3. A nomeação de interino decorre da necessidade inadiável do serviço.

4. O fato de ser necessário nomear-se funcionário, interinamente, para substituir aquele que foi afastado vem demonstrar que os trabalhos da repartição ficariam prejudicados.

5. Nestas condições, este Departamento ao encaminhar a V. Excia. o presente processo tem a honra de se manifestar contrariamente à autorização solicitada.

Aprovado. Em 31-3-43. — G. VARGAS.

O Sr. Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PAR. 364-27-3-43 — De João Batista d'Ávila, para técnico do ensino primário, do Instituto 15 de Novembro — M.J.

CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

PAR. 370-27-3-43 — De Lebindo Vieira para, chefe técnico de encadernação, do Instituto Benjamin Constant — M.E.

ADMISSÃO

PAR. 329-24-3-43 — Ulisses Coutinho da Silva, para dentista, XII, da S.E.A.V. — M.A.

PAR. 334-25-3-43 — Hugo Orrico, para vendedor, XV, da D.D.S.A. — M.A.

PAR. 345-25-3-43 — Firmino Gomes de Oliveira, para ascensorista, VI, da D.M. — M.A.

PAR. 347-25-3-43 — José Firmino dos Santos, para mestre, XV, da D.A. — M.A.

PAR. 348-25-3-43 — Pedro Gomes, para radiotécnico, XXI, da D.G. — D.C.T.

PAR. 349-26-3-43 — Olivério Monteiro da Costa, para motorista, IX, da F.R. — M.G.

PAR. 356-27-3-43 — Gilson Gladstone de Araujo Navarro, para assistente, XVII, da E.N.B.A. — U.B. — M.E.

PAR. 368-27-3-43 — Américo Martins Adegas, para controlador de voo, XIII;

— Manuel Coelho Campos, para porteiro IX; e

— Josias Carlos da Costa e Antônio Gonçalves, para motorista-auxiliar, VIII, da 3.ª Z.A. — M.A.V.

PAR. 269 — 27-3-43 — Vera de Sousa Bida para enfermeiro XI, da Escola Ana Neri-U.B. — M.E.

PAR. 370 — 27-3-43 — José Neri Neto para porteiro XI, da S.D.T.A. — M.Aer.

PAR. 373 — 27-3-43 — Maria Emília Brasil para atendente IV do S.A.M. — M.J.

PAR. 376 — 27-3-43 — Felicidade Maria Lopes para enfermeiro VII da P.P. — M.A.

PAR. 377 — 27-3-43 — Geraldo Monteiro de Castro para veterinário XV, da D.D.S.V. — M.A.

PAR. 380 — 30-3-43 — Gilson Alves de Sousa para oficial de diligências VII, do C.R.T. — 3.ª R. — M.T.

PAR. 384 — 30-3-43 — José Pinto Teixeira para atendente VI, do S.A.M. — M.J.

PAR. 382 — 30-3-43 — Regina Cordeiro Bordo para enfermeiro XI da Escola Ana Neri — U.B. — M.E.

PAR. 388 — 27-3-43 — Elói da Cunha Costa para professor-auxiliar VIII da E. T. Curitiba — D.E.I. — M.E.

PAR. 389 — 27-3-43 — Odín Aquino Casses e de Olmar Guterres da Silveira para auxiliar de ensino IX do C.P. II — Int. — M.E.

PAR. 390 — 27-3-43 — Juraci Monteiro e Eunice Rolim Pinto para agente-auxiliar II, do D.R. Amazonas — D.C.T.

PAR. 393 — 27-3-43 — Francisco Carneiro de Holanda para feitor, VII, da R. V. C. — M. V.

PAR. 394 — 27-3-43 — Ari da Cunha Ocampo e de Antônio Prazeres, para professor-auxiliar, VIII, da E. I. Florianópolis — D. E. I. — M. E.

PAR. 340 — 25-3-43 — Joel Gonçalves para operador especializado, XIII, do S. F. Aer. — M. Ae.

PAR. 338 — 25-3-43 — Manuel Pinto de Oliveira Neto para rádio-técnico, XX, do Q. G. — 3.ª Z. A. — M. Ae.

APOSENTADORIA

(D. L. 3.768-41)

PAR. 251 — 20-3-43 — De João Lucas Ferreira, diarista, operário da F. G., matrícula 201.115, M. Aer. (alínea d do art. 2.º).

PAR. 277 — 20-3-43 — De Pedro Maldonado, guarda, VIII, do S. R. C. no Rio Grande do Sul, matrícula 333.179, M. F. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 278 — 20-3-43 — De Antônio Bandeira de Menezes, mensalista, praticante de escritório, V, da I. F. O. C. S. — M. A. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 279 — 20-3-43 — De Augusta Isabel de Mesquita, mensalista, agente-auxiliar, II, da D. R. de Campanha, matrícula 323.023, D. C. T. (alínea a do art. 2.º).

PAR. 280 — 20-3-43 — De Job Correia Barbosa, mensalista, artífice VIII, da D. F. P. V. matrícula 151.743, M. A. (alínea d do artigo 2.º).

PAR. 281 — 20-3-43 — De Crispiniano Crispim da Costa, mensalista, agente-auxiliar, IV, da D. R. de Botucatu, matrícula 306.540, D. C. T. (alínea a do art. 2.º).

PAR. 282 — 20-3-43 — De José Ribeiro Guedes, condutor de malas, da D.R. de Santa Catarina, matrícula 365.832.

D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 283 — 20-3-43 — De Antônio Elias da Silva, mensalista, guarda, VI, da D.R. de Campo Grande, matrícula 384.057.

D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 285 — 20-3-43 — De Dalila Pinheiro Monteiro, mensalista, agente-auxiliar, V, da D.R. do Espírito Santo, matrícula 385.479.

D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 286 — 20-3-43 — De Maria Joana Correia Barbosa, mensalista, auxiliar, I, da D.R. do Rio Grande do Norte, matrícula 379.343.

D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 288 — 20-3-43 — De Barnabé Lorrano, diarista, servente, do A.M. da Ilha das Cobras, matrícula 262.069.

M.M. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 290 — 20-3-43 — De Pedro Lisboa, auxiliar de escritório, VIII, da D.R. de Juiz de Fora, matrícula 324.925.

D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 304 — 20-3-43 — De José da Costa Ferreira, mensalista, agente-auxiliar, IV, da D.R. de Goiás, matrícula 389.352.

D.C.T. (alínea b do art. 2.º).

PAR. 305 — 20-3-43 — De Sebastião Firmino Madeira, tarefeiro, condutor de malas da D.R. de Minas Gerais, matrícula 322.702.

D.C.T. (alínea a do art. 2.º).

PAR. 306 — 20-3-43 — De Joaquina Eufrásia de Oliveira Garcez Filha, mensalista, agente VII, da D.R. de São Paulo, matrícula 303.875.

D.C.T. (alínea a do art. 2.º).

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 2.434-43 — João Corrêa Paes, pedido de revisão de processos. — Despacho: Fulgêncio Luiz de Andrade foi habilitado em prova para efeito de transferência.

O interessado, porém, não logrou habilitação e de há muito prescreveu o prazo dentro do qual poderia solicitar qualquer reconsideração a respeito.

Ao S. P. F., para arquivamento.

Em 7-4-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 4.088-43 — Consulta sobre a situação de mensalistas quando convocados. — Despacho:

Entende o D.A.S.P. que, de conformidade com a orientação seguida pela União, os mensalistas estaduais, que estiverem prestando serviço militar, deverão ser mantidos nas respectivas funções, pagando-se-lhes os respectivos salários. Restituiu ao Sr. ministro da Justiça.

Em 7-4-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 4.089-43 — Consultado sobre a situação dos mensalistas estaduais, quando convocados para o serviço militar. — Despacho:

Entende o D.A.S.P. que, de acordo com a orientação firmada na administração federal, os mensalistas estaduais deverão ser mantidos nas respectivas funções, durante o tempo em que estiverem prestando serviço militar, assegurando-se-lhes o pagamento do respectivo salário. Em relação à outra consulta, o D.A.S.P. é de opinião que os membros do D. A. estão sujeitos ao desconto de 3%, de bonus de guerra,

sobre a gratificação que recebem, salvo se estiverem compreendidos na isenção de que trata o D. D. 5.159-42.

Restituiu ao Sr. ministro da Justiça.

Em 7-4-43. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 6.219-42 — Lígia Maíra — Pedido de nova admissão. — Despacho:

Lígia Maíra não foi preterida, como alegou em seu requerimento de fls. 32, de vez que sua admissão foi proposta na mesma E. M. em que o foi Jacó Issac Grinberg.

Assim sendo e, uma vez que a interessada não entrou em exercício dentro do prazo legal, cumpre, preliminarmente, seja anulada a portaria de sua admissão.

Após essa providência, o D.A.S.P. proporá a admissão da interessada, e vaga que se verificar em repartição sediada em Belo Horizonte, e na forma prescrita pela circular D.F. 72, de 13-12-42.

Restituiu à D. P. A.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.508-43 — Consulta sobre admissão. — Despacho:

Restituiu ao L. N. A. para que informe quais os técnicos de laboratórios que seriam propostos para a admissão e não readmissão, na S. F. de Tecnologista, e bem assim, se os mesmos foram habilitados em prova para qualquer das aludidas S. F.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.650-43 — João Magalhães de Carvalho — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Não constando do cadastro de pessoal, do D. A. S. P., o nome do interessado como extranumerário mensalista, artífice do Parque de Aeronáutica dos Afonsos, em cuja função se propõe seja aposentado, solicito do Sr. diretor geral do Pessoal do M. Aer. que determine providências no sentido de serem prestados a respeito, os necessários esclarecimentos.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.660-43 — Consulta sobre acumulação. — Despacho:

Solicito do S. R. P.-2 os necessários esclarecimentos a respeito da finalidade e situação legal das entidades a que se refere.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.795-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Restituiu à P.P., esclarecendo que o pedido foi registrado e que o D. A. S. P. proporá, oportunamente, a admissão de candidato para a vaga de servente V, em vaga existente na T. N. dessa Polícia.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 3.848-43 — Pedido de indicação de candidato. — Despacho:

Registrado. Arquite-se na D. P. A.

Processo n. 3.910-43 — Antonio Ferreira Ribeiro — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Solicito o parecer do I. N. E. P. sobre se, em face do laudo médico de fls. 8, pode a aposentadoria de que se trata ser concedida com fundamento na alínea d do art. 2.º do D. L. 3.768-41.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 4.120-43 — Antonio Ribeiro da Rocha — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Solicito o parecer do I. N. E. P. sobre se, em face do laudo de fls. 3, pode a aposentadoria de que se trata ser enquadrada na alínea d, do art. 2.º do D. L. 3.768-41.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 4.148-43 — Flausino de Sousa Coelho — Proposta de admissão. — Despacho:

Restituiu-se ao C. P. II-Ext., esclarecendo que a admissão, no caso, deverá ser processada na forma do estabelecido no art. 30, do D. L. 5.175-43.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 4.305-43 — Francisco de Assis Holanda — Proposta de aposentadoria. — Despacho:

Solicito da D. P. V. que promova providências no sentido de serem reconhecidos o sinal público e a firma do tabelião que autenticou o documento de fls. 3, por notário desta Capital.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 4.352-43 — Gerson Borsoi — Portaria de admissão. — Despacho:

Restituiu à D. F. S.-2.ª Reg. para que promova a anulação da portaria anexa por cópia, de vez que a admissão para a S. F. de inspetor especializado é feita mediante prévia habilitação em prova, de acordo com o estabelecido no art. 32 do D. L. 5.175-43, o que foi esclarecido por telegrama.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 4.353-43 — Antonio Barnabé Martinez — Portaria de admissão. — Despacho:

Restituiu à D. F. S.-2.ª Reg. para que promova a anulação da portaria anexa por cópia, de vez que a admissão para a S. F. de Biologista é feita mediante prévia habilitação em prova, de acordo com o estabelecido no artigo 32 do D. L. 5.175-43, o que foi esclarecido por telegrama.

D. F., 6-4-43. — *Paulo Lira*, D.D.

Divisão de Seleção

Processo n. 2.625-40 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada por delegação deste Departamento, pela Estrada de Ferro de Goiás, em Araguari, Minas Gerais, para admissão de extranumerários mensalistas, referentes à série funcional de praticante de escritório.

2. Esta Divisão, tendo estudado o seu processamento, informa que as instruções vigentes foram observadas.

3. Esclarece, ainda, que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Destarte, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício da mesma função os candidatos seguintes:

Nome	Total de pontos
Maria Bittencourt	95
Wesley dos Santos Peres	84
Pereira Ferreira	79
Agência de Sousa Jarcos	78
Antônio Gomide Filho	78
José Tupynambá de Alameda	67
Mário Alves	65
Osmar de Jesus	62
Cacilda Soares	58
Diree Gomide Mattos	57

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Homologado. — Em 5-4-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 640-42 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada, por delegação deste Departamento, pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Maria, Rio Grande do Sul, para admissão de extranumerários mensalistas, referentes a série funcional de carteiro.

2. Esta Divisão, tendo estudado o seu processamento, informa que as instruções vigentes foram obedecidas.

3. Esclarece, ainda, que fez, nos graus atribuídos pela Banca Examinadora, as alterações que julgou necessárias.

4. Destarte, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquela função os candidatos seguintes:

Nome	Total de pontos
Irineu Paz	94,50
Ernani Iponema	92,50
Kleber de Assis	91,00
Helio Teixeira da Luz	87,25
Helito Neujahr	85,25
Vasco Ouriques de Menezes	84,50
Francisco Cezar da Silva	82,25
Pereval Antônio de Barcellos	82,00
Amador dos Santos Gomes	56,75

5. Os candidatos José Antônio Wolf e José Rossato deixam de figurar na relação, por não terem comparecido ao exame de sanidade em virtude de convocação para o serviço ativo do Exército.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Homologado. — Em 5-4-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 13.057-42 — Accacio de Silva Oliveira, candidato inscrito no concurso para escriptorário, em São Paulo, solicita revisão de sua prova de Português.

Despacho: A vista da prova, confirmo o grau. D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 13.061-42 — Myriam Nunes, candidata inscrita no concurso de escriptorário de qualquer Ministério, em São Paulo, solicita revisão de todas as provas.

Despacho: De acordo com o parecer do examinador, elevo o grau da prova de Direito, de 54 para 55,5 pontos.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 179-43 — No presente processo, o Ministério da Fazenda propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, do contador, classe I, do Quadro Permanente, Esio Rosado Vieira Machado, para igual classe da carreira de Oficial Administrativo, do mesmo quadro, daquele Ministério.

2. Preliminarmente, esclareceu o Ministério que o candidato à transferência tinha se submetido, em 1936, na Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro, a concurso de 2.ª entrada para empregos de Fazenda. Examinando o assunto, esta Divisão, à falta de outros elementos comprovantes da habilitação do funcionário para a carreira em que deverá ingressar, opinou, em 10 de fevereiro último, por que no caso se applicasse o mesmo conjunto de provas constante das Instruções reguladoras do concurso para oficial administrativo, parecer esse que foi aprovado pelo presidente deste Departamento, a 15 do mesmo mês.

3. Em face dessa decisão, foram prestadas, pelo Ministério, novas informações a respeito do funcionário em apreço, pelas quais se verifica que o mesmo tem exercício na Diretoria da Despesa Pública, desde a época da última reforma do Tesouro-Nacional, com o encargo de chefiar a Secção de Conferência de Cheques, onde se procede ao controle do pagamento do pessoal, efetuado pela Pagadoria do Tesouro Nacional, aos balanços dele decorrentes e à fiscalização da entrega das consignações.

4. Declara o S.P.F. que a transferência foi proposta para evitar o afastamento do funcionário de uma função que vem exercendo há nove anos, com encargo de chefia, serviço esse de alta relevância à Diretoria da Despesa Pública, que, segundo seu ofício n. 216, de 24 de novembro de 1942, não dispõe, no momento, de pessoa capaz de substituir o candidato, cuja volta à Contadoria Geral da República trará, assim, prejuízos ao trabalho.

5. Foi esclarecido também que o funcionário, além de ter prestado concurso de 2.ª entrada para empregos de Fazenda, em 1936, possui diploma de bacharel em Ciências Econômicas, conferido pela Faculdade de Ciências Econômicas do Rio de Janeiro, por ter completado, em 1934, o Curso Superior de Administração e Finanças, e foi aprovado em concurso de 1.ª entrada para o Tribunal de Contas, em 1930. (Este concurso consistiu de: Português (ortografia, análise e redação); Francês (leitura, tradução e análise); Inglês (leitura, tradução e análise); Aritmética (especialmente em relação às operações em uso no comércio e nas repartições de Fazenda); Álgebra (até equações de 2.º grau, inclusive); Geografia Geral, especialmente do Brasil, e Datilografia).

6. Considerando os concursos a que o funcionário já se submeteu, o diploma que possui e as informações referentes aos trabalhos que vem executando, a D.S. é de parecer que o mesmo poderá ser dispensado das provas que deveria prestar, excetuando-se a de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de março de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. — Em 5-4-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n. 701-43 — Trata o presente processo da prova de habilitação realizada por delegação deste Departamento, pela Delegacia do Trabalho Marítimo, no Recife, Pernambu-

co, para admissão de extranumerários-mensalistas, referentes à série funcional de Fiscal.

2. Esta Divisão, tendo estudado o seu processamento, informa que as instruções vigentes foram observadas.

3. Esclarece, ainda, que manteve os graus atribuídos pela Banca Examinadora.

4. Destarte, propõe a homologação dos resultados que habilitam ao exercício daquela função os candidatos seguintes:

Nome	Total de pontos
Newton Farias de Oliveira.....	89,00
José Osmar Leite Basto	86,00
Josino Soares Dantas	84,00
José Henrique Filho	84,00
Nilo Peganha Neves	83,50
Paulo José Estela de Melo	80,00
Paulo de Paula Pinto	79,50
Wandir Epifanio Pugliesi	79,00
Arlindo Gomes de Melo	74,50
Evaldo Emanuel Machado Maia	74,00
Pedro Newton Carneiro da Cunha Melo	72,00
Estácio Carlos Cardoso	71,00
Agenor Teixeira Cavalcanti	68,00
Manoel Rosendo dos Santos	68,00
José Singer	67,50
Severiano Tolentino de Freitas	66,50
Severino José Cordeiro	63,00
Enedino Tavares Gomes	60,00

D.S. do D.A.S.P., em 3 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Homologado. Em 5-4-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Proc. n. 3.190-43 — O Ministério da Educação e Saúde propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da administração, da escriptorária, classe F, do Quadro Suplementar — Ana Maria Cerqueira Lima Ramos Jubé, para igual classe da carreira de arquivista, do Quadro Permanente daquele Ministério.

2. Apreciado, pela D.F., o aspecto legal da proposta, conforme parecer de 16 do corrente, o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

3. Solicitados esclarecimentos à D. A. a respeito de curso de administração feito pela candidata, informou aquela Divisão que:

a) a funcionária inscreveu-se, em 1942, no Curso de Organização e Administração do Arquivos, da II Secção dos Cursos de Administração;

b) foi habilitada na prova de seleção, constante de Português, Matemática, História da Civilização, Noções de Estatística e Conhecimentos Gerais, organizada em nível de 5.ª série secundária;

c) manteve no curso a frequência necessária e foi aprovada com 70,5 pontos, tendo se submetido à duas provas parciais.

4. A D.A., com essas informações, enviou uma cópia do programa a que se subordinou o referido curso.

5. Em face das provas prestadas pela funcionária no Curso de Organização e Administração de Arquivos e do programa do concurso para a carreira de Arquivista, esta Divisão é de parecer que a transferência proposta pode realizar-se independentemente da prestação de provas, excetuando-se a de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 5-4-43. — *Luiz Simões Lopes*.

RETIFICAÇÃO

Processo n. 3.458-43.

No *Diário Oficial* de 3 de abril corrente, à página 5.023, na coluna do centro, onde se lê:

... o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias a este Ministério.

Leia-se:

... o processo veio a esta Divisão para que estabelecesse as condições de habilitação necessárias à transferência.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.665-43 — Luiz Léo Edmundo Salvetti, candidato inscrito sob o n. 132, em São Paulo, no concurso para Coletor, solicita revisão de sua prova de Legislação Tributária e de Fazenda.

Despacho: — De acordo com o parecer do examinador, confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 3.777-43 — José Geraldo Colonna, praticante de escriptorio VI, da Divisão de Obras do D.A. do Ministério da Agricultura admitido segundo as normas propostas por este Departamento, na Exposição de Motivos número 1.918, de 13-8-42, solicita seja considerado habilitado para o exercício da função que exerce, tendo em vista as notas que obteve na prova de habilitação para Inspetor e Inspetor-auxiliar da Escola Técnica Nacional (M.E.S.).

2. Na prova a que se submeteu o requerente obteve as seguintes notas:

Parte I — Português e Aritmética	63
Parte II — Geografia e História do Brasil	65
Parte III — Conhecimentos Gerais	52
Média	58

3. A vista desses resultados, esta Divisão é de parecer que o requerente está habilitado ao exercício da função de praticante de escriptorio, independentemente da prestação de outras provas.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Despacho: — Aprovado. Em 5-4-43. — *Luiz Simões Lopes*.

Processos números:

3.866-43 — 3.832-43 — 3.873-43 — 3.861-43
3.865-43 — 3.867-43 — 3.868-43 — 3.869-43
3.870-43 — 3.912-43.

Candidatos inscritos no concurso para Polígia Fiscal, solicitam revisão: Helio Aleantara Vieira, de todas as provas; Clemente Gomes, das provas de Português e Legislação Aduaneira e Habilitação; Varino Nahas, da prova de Habilitação; Fernando Lucas Silva, Astorgildo Nunes, Ayú José Caselgrande Kurtz dos Santos, Oscar Barbieri, Armando Lopes Fernandes, Olimpio Rodrigues Garcia e Isnaldo Torreão Lima, das provas de Português e Legislação Aduaneira.

Despacho: — A vista das provas, confirmo os graus.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.150-43 — Alcino Ricieri Graziotin, candidato inscrito no concurso para escriptorio de Coletoria em Porto Alegre, solicita revisão de sua prova de Conhecimentos Gerais.

Despacho: — A vista da prova, confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.244-43 — José Barrueco Filho, candidato inscrito no concurso para Coletor, em Porto Alegre, solicita revisão de sua prova de Legislação Tributária e de Fazenda.

Despacho: — A vista da prova, confirmo o grau.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.380-43 — Cora Bastos Freitas, candidata inscrita na prova para auxiliar e praticante de escriptorio (P.H.-257), tendo perdido o exame de sanidade, por motivo de doença, vem solicitar nova chamada.

Despacho: — Apresente atestado médico circunstanciado.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.420-43 — Luzia Ferrentini, candidata inscrita na prova para auxiliar e praticante de escriptorio (P.H.-257), solicita nova chamada para o exame de sanidade.

Despacho: — Declare o motivo da falta.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processos ns. 4.425-43 e 4.428-43 — Eurico Affonso Moulinho de Solano Barros e Maria de Lourdes Ribeiro, candidatos inscritos na prova para auxiliar do escritório (P.H.-257), tendo perdido o exame de sanidade, por motivo de doença, solicitam nova chamada.

Despacho: — Apresentem atestado médico circunstanciado.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943. Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Processo n. 4.435-43 — Renira Peixoto Costa, candidata inscrita no concurso para postalista, em Salvador, solicita revisão de sua prova de prática de Serviços Postais.

Despacho: — Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de abril de 1943. Astério Dardeau Vieira, diretor substituto da Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA N. 60

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve conceder dispensa ao técnico de administração Lucílio Briggs Brito, classe K, do Quadro Permanente, portaria n. 1.597, de 16 de junho de 1942, de do mesmo Departamento, designado por

para responder pelo expediente da Divisão do Material, consignando o merecido elogio a que faz jus o referido funcionário, pelo zelo, competência, atividade e espírito de iniciativa com que se houve no desempenho desse encargo.

Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1943. — Luiz Simões Lopes.

PORTARIA N. 61

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o engenheiro Mario Bittencourt Sampaio, nomeado diretor de Divisão, por decreto de 3 de agosto de 1938 para supervisionar os trabalhos da Divisão do Material.

Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1943. — Luiz Simões Lopes.

PORTARIA N. 62

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o técnico de administração, classe M, do Quadro Permanente do mesmo Departamento, Astério Dardeau Vieira, nomeado por decreto de março do corrente ano, para exercer o cargo, em comissão, de diretor de Divisão, para supervisionar os trabalhos da Divisão de Estudos do Pessoal.

Rio de Janeiro, em 7 de abril de 1943. — Luiz Simões Lopes.

Antonio Augusto Cardoso de Melo, idem. — Conceda-se a Carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos Piper Cub, Taylorcraft e Klamm, de acordo com o parecer. (Ref. n. 1.630-43).

Naim Sabe Musse, idem. — Deferido. (Referência n. 1.652-43).

Elias Miguel Cury Junior, idem. — Deferido. (Ref. n. 1.597-43).

Adail Pinheiro Machado, idem. — Deferido. (Ref. n. 1.591-43).

Tolstoi de Carvalho e Mello, idem. — Deferido. (Ref. n. 1.635-43).

Darcy Gonçalves Dias, idem. — Deferido. (Ref. n. 1.580-43).

Francisco de Araujo, idem. — Conceda-se a Carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento no tipo Piper Cub, de acordo com o parecer. (Ref. n. 1.575-43).

José Bernardino Ramos, idem. — Deferido. Conceda-se a Carta, com licenciamento no tipo CAP-4. (Ref. n. 1.413-43).

João Fernando da Cunha, idem. — Deferido. Conceda-se a Carta de piloto de recreio, com licenciamento nos tipos Piper Cub, HL-1 e Aeronca, de acordo com o parecer. (Referência n. 9.547-42).

João Alberto Lowenstein, idem. — Deferido. Conceda-se a Carta de piloto de recreio, com licenciamento nos tipos Piper Cub, Taylorcraft e Aeronca. (Ref. n. 1.369-43).

Irnak Cardoso Malta, idem. — Deferido. (Ref. n. 1.083-43).

Miguel Primo Borghi, idem. — Conceda-se a Carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos Piper Cub e Taylorcraft, de acordo com o parecer. (Ref. número 1.188-43).

Milton Cruz, idem. — Deferido. (Ref. número 1.123-43).

Geraldo Diniz Junqueira, idem. — Deferido. (Ref. n. 1.089-43).

Dia 5

Panair do Brasil, S. A., requerendo 2.ª via da carta de piloto mercante, pertencente ao Sr. Haroldo Ignacio Domingues. — Deferido. (Ref. n. 1.657-43).

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1943

Atos:

Foi designado instrutor de pilotagem do C.P.O.R. Aer. do Galeão, o capitão aviador, José Annes.

Foi transferido do Parque dos Afonsos para a Unidade Volante da Base de Salvador, o 1.º tenente aviador, Hugo Delayti.

RETIFICAÇÃO

Na portaria n. 37, de 2-4-43 publicada no Diário Oficial de 5-4-43, onde se lê:

Benedito Ferreira do Nascimento,

leia-se:

Benedito Pereira do Nascimento.

Diretoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de março de 1943

Klaus Richard Kölek, requerendo licenciamento em diversos tipos de aeronaves. — Deferido, de acordo com o parecer. (Referência n. 1.553-43).

Dia 31

Amin Farah, requerendo exame de mecânico de aeronave mercante. — Apresente os documentos exigidos pelo art. 2 da Portaria n. 397, de 22-7-40. (Ref. n. 5.810-42).

Caio Flavio de Lemos Monzani, idem. — Junte os documentos necessários. (Referência n. 1.716-42).

Dia 1 de abril de 1943

Michel Derani, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. (Ref. número 1.132-43).

Pedro Zanardini, idem. — Deferido. (Referência n. 1.588-43).

Jacinto Silva, idem. — Deferido. (Referência n. 1.091-43).

Hilario Sestini, idem. — Deferido. (Referência n. 1.071-43).

Wilson de Barros Fagundes, idem. — Deferido. (Ref. n. 1.042-43).

Dia 2

Woldemar Odebrecht, requerendo 2.ª via de sua licença de aero-moço. — Deferido. (Referência n. 1.672-43).

Acrisio Esteves da Silveira, requerendo carta de piloto de turismo, com licenciamento em aeronaves de diversos tipos. — Deferido. (Referência n. 1.651-43).

Alipio Pereira de Almeida Filho, idem. — Deferido. (Ref. n. 1.627-43).

Fernando Augusto Lima Verde São Thiago, idem. — Deferido. (Ref. n. 1.655-43).

Mario Prado Olyntho, idem. — Conceda-se a Carta de piloto de aeronave de recreio, com licenciamento nos tipos Piper Cub e HL-1. (Ref. n. 1.625-43).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva de Frutas

RESOLUÇÃO N. 5

A Comissão Executiva de Frutas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo decreto-lei n. 5.032, de 4 de dezembro de 1942, e

Considerando que a exportação da safra de laranjas do Estado de São Paulo, em 1942, não atingiu a 200.000 caixas;

Considerando que pela resolução n. 1, de 1 de março findo, foram distribuídas quotas de exportação no total de 200.000 caixas;

Considerando, ainda, que da safra exportada em 1942, 60% eram de variedade "nãopera";

Resolve:

Art. 1.º Cancelar a quota adicional de 50.000 caixas, assim distribuída:

S. A. Fagundes Anglo	30.000
Sociedade Sul Americana de Frutas	7.000
Pantaleão Rinaldi & Cia.	4.000
Edinond Van Parys	3.000
Roggero & Cia. Ltda.	2.000
F. Boriolo & Cia. Ltda.	1.600
Francisco Baroni & Filho	1.000
Alberto Nogueira Neto	1.000
Calado Belo & Cia. Ltda.	500
Citrobrasil S. A.	500

Art. 2.º Permitir que as quotas distribuídas, inclusive as constantes da resolução número 1, de 1 de março findo, sejam utilizadas na exportação de laranjas de qualquer variedade, produzidas no Estado de São Paulo, respeitadas as condições já estabelecidas para os embarques.

Em 3 de abril de 1943. — José Arruda de Althuerque; presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

João Vieira de Melo, oficial administrativo, aposentado, deste Ministério, fica convidado a comparecer, com urgência, à Secção de Controle desta Divisão, afim de tratar de assunto de seu interesse.

(Processo S.C. n. 822-42).

Departamento Nacional da Produção Animal

Divisão de Defesa Sanitária Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados:

Anselmi & Comp. Ltda., comerciantes, estabelecidos na cidade de Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, solicitam o registro do produto veterinário denominado "Lombricida El Hacendado". — (P.A. 1.217-43). — Em face dos pareceres constantes no processo, registre-se.

Instituto Pasteur do Espírito Santo, estabelecido em Cachoeira de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.203-43). — Em face do parecer supra, conceda-se a revalidação da licença solicitada.

Laboratório Vitex Limitada, estabelecido à rua Barão do Petrópolis n. 85, nesta Capital,

solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.204-43). — Em vista do parecer emitido, conceda-se a revalidação solicitada.

Laboratório Vitafarma, Ltda., estabelecido com fábrica de produtos veterinários e farmacêuticos, no município de Lins, Estado de São Paulo, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.205-43). — Em face do parecer, conceda-se a revalidação da licença solicitada.

Noli Irmãos, estabelecidos em Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, com Laboratório Exterminador, para fabrico de produtos de uso veterinário, solicitam revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.206-43). — Em face do parecer emitido, conceda-se a revalidação da licença.

Francisco Pessoa Marques, proprietário da fábrica "Cevadilha", sita à rua Nova Jerusalém n. 15, no Estado de São Paulo, solicita

revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.207-43). — Em face do parecer, conceda-se a revalidação da licença solicitada.

Produtos Veterinários Manguinhos Ltda., sito à rua Silva Ramos n. 20, nesta Capital, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.208-43). — Em vista do parecer, conceda-se a revalidação da licença.

Arthur Vianna & Comp. Ltda., estabelecidos com fábrica de produtos veterinários à av. Presidente Wilson n. 4.855, no Estado de São Paulo, solicitam revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.209-43). — Em vista do parecer emitido, conceda-se a revalidação da licença.

Companhia Energia Elétrica Rio Grandense proprietária do Laboratório onde é preparado o desinfetante denominado "Sanalan" solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.210-43).

— Em face do parecer conceda-se a revalidação solicitada.

Produtos Químicos "Elekeiroz" S. A., com sede à rua São Bento n. 503, no Estado de São Paulo, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.219-43). — Em face do parecer, conceda-se a revalidação da licença.

Instituto Soro-Hormoterápico Nacional S. A., estabelecido à rua da Glória n. 674, no Estado de São Paulo, solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.220-43). — Em face do parecer, conceda-se a revalidação da licença solicitada.

Manoel Moreira da Fonseca, proprietário do laboratório onde é fabricado o produto veterinário "Zoovigon", solicita revalidação de licença para funcionamento no corrente exercício. (P.A. 1.221-43). — Em face do parecer, conceda-se a revalidação da licença solicitada.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento Nacional de Saúde

Portaria n. 42, de 2 de março de 1943

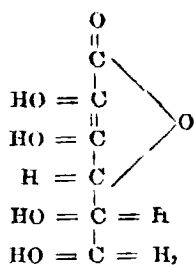
O diretor geral do Departamento Nacional de Saúde, nos termos do disposto no decreto n. 9.810, de 1 de julho de 1942, que aprovou o Regulamento do Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina, resolve aprovar e mandar anexar à Farmacopéia dos Estados Unidos do Brasil as seguintes modificações sugeridas pela Comissão de Revisão da Farmacopéia:

ACIDO ASCÓRBICO

Vitamina C — Vitamina anti-escorbútica — Ácido cevitânico

Acidum ascorbicum

$C_6H_8O_6$



O ácido ascórbico deve conter 98,5 a 99 por cento de $C_6H_8O_6 = 176,06$.

Caracterização — O ácido ascórbico apresenta-se sob a forma de pó branco, cristalino. É inodoro, de sabor ácido, facilmente solúvel na água, solúvel no álcool e insolúvel no éter, no clorofórmio e no benzeno.

A rotação específica na temperatura de 25° C e na concentração de 1 por cento é $(\alpha)_D^{25} = +24^\circ$. O ponto de fusão é de 189 a 192° C.

Os solutos aquosos de ácido ascórbico se coram em castanho com o acetato de uranila levemente alcalinizado, seguindo-se uma precipitação da mesma cor. Os solutos de ácido ascórbico contendo acima de 1 mg por cm^3 adicionados de soluto de ácido metafosfórico e de 1 cm^3 de soluto de tungstato de sódio e 0,4 cm^3 de soda 2N produzem cor azul intensa.

A 2 cm^3 do soluto de ácido ascórbico a 2 por cento junte 5 cm^3 de soluto de Fehling: a redução se fará lentamente a frio.

Tome 2 cm^3 do soluto da vitamina a 2 por cento, junte um cristal de sulfato ferroso e alcalinize com soda. Aparece logo uma coloração roxa intensa.

O soluto de ácido ascórbico reduz a frio o soluto ácido de nitrato de prata.

A 1 cm^3 de soluto de ácido ascórbico juntando-se 0,5 cm^3 de soluto de ferricianeto de potássio a 0,6 por cento e mais 1 cm^3 de soluto de molibdato de amônio a 2,5 por cento em ácido sulfúrico a

25 por cento, produz-se imediatamente coloração azul. A reação se dá com solutos contendo até 0,02 mg por cm^3 . Pode-se também fazer a reação em placa de porcelana, colocando-se 1 gota de cada um dos solutos acima. Neste caso a sensibilidade da reação é muito maior.

Doseamento — Pese 0,1 g de ácido ascórbico seco em dessecador de vácuo sobre ácido sulfúrico durante 3 horas, adicione 5 cm^3 de água, 2 cm^3 de ácido sulfúrico a 20 por cento e 1 cm^3 de soluto de iodeto de potássio a 10%. Titule pelo soluto decinormal de iodato de potássio, empregando o soluto de goma de amilo como indicador. Cada cm^3 do soluto decinormal de iodato de potássio equivale a 0,008803 g de ácido ascórbico.

Conservação — Em solução aquosa o ácido ascórbico é instável, transformando-se num produto amarelo de oxidação sob a ação da luz e do oxigênio do ar. A temperatura acima de 60° C acelera a oxidação. O ácido ascórbico em estado sólido é relativamente estável sendo preferível conservá-lo ao abrigo do ar, em frascos escuros bem fechados. Os solutos de ácido ascórbico são relativamente estáveis quando conservados ao abrigo do oxigênio do ar e da luz direta. Os solutos devem ser ácidos (pH = 5.0 a 6.0).

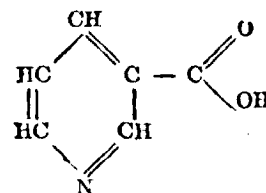
Doses — A dose média é de 50 mg, ou 1000 Unidades Internacionais (cada Unidade Internacional = 0,05 mg).

ACIDO NICOTINICO

Ácido beta-piridino-carboxílico

Acidum nicotinicum

$C_6H_5O_2N$



O ácido nicotínico, após secagem durante três horas sobre ácido sulfúrico, deve conter pelo menos 99,5 por cento de $C_6H_5O_2N = 123,05$.

Caracterização — O ácido nicotínico apresenta-se sob a forma de pó cristalino, branco, inodoro.

Funde-se entre 234° e 237° C

O ácido nicotínico se dissolve nágua na proporção de 1 g em 60 cm^3 a 25° C; é menos solúvel no álcool, na acetona, no benzeno e na glicerina, e insolúvel, ou quase, no éter.

Seus solutos envermelhecem o papel azul de tornassol.

Quando aquecido em tubo de ensaio com duas vezes o seu peso de 2,4-dinitro-cloro-benzeno, forma massa clara, que depois de fria produz, pela adição de 1 cm^3 de soluto alcoólico a 5% de hidróxido de potássio coloração vermelho-escura.

Tome alguns mg de ácido nicotínico e dissolva-os em 1 a 2 cm^3 de água; adicione 1 cm^3 de soluto de bromociano; junte, após 2 minutos, 2 cm^3 de soluto aquoso saturado de anilina; dentro de 5 a 10 minutos se produzirá coloração amarela, que poderá ser extraída pelo butanol ou pelo álcool amílico.

Doseamento — Pese 0,3 g de ácido nicotínico, seco em dessecador de ácido sulfúrico, e dissolva-os em 50 cm^3 de água recentemente destilada.

Titule pelo soluto decinormal de hidróxido de sódio, empregando o soluto de fenolftaleína como indicador. Deverão ser consumidos no mínimo 24,25 cm³ do soluto utilizado, o que corresponde a 99,5 g por cento de ácido nicotínico (1 cm³ de soluto decinormal de hidróxido de sódio = 0,01231 de C₆H₅ON).

Conservação — Em lugar fresco, ao abrigo da luz. Os solutos aquosos de ácido nicotínico são estáveis até 30 dias, quando conservados em baixa temperatura e em frasco escuro.

Dose média — 50 a 200 mg diários.

ALCOOL DILUIDO

Alcohol dilutus

Alcool	500 cm ³
Água destilada	500 cm ³

Mesca o álcool e a água separadamente, à mesma temperatura, e misture-os. Se os dois líquidos forem medidos à temperatura de 25° C, a mistura, quando resfriada a esta temperatura, medirá cerca de 970 cm³.

O álcool diluído deve conter, no mínimo, 41 por cento e, no máximo, 42 por cento, em peso, de C₂H₅O ou C₂H₅. OH = 46,048.

Caracterização — O álcool diluído possui a densidade de 0,92910 a 0,92729 a 25° C.

Ele deve satisfazer aos ensaios de identidade e de pureza descritos para o álcool absoluto, tendo-se em conta o seu grau de diluição.

Conservação — Em frascos bem fechados, ao abrigo do calor e longe do fogo.

ALHO

Allium sativum Linné; *Liliaceae*

Parte usada: bulbo

Constituinte químico principal — Glicosídeo (Alíside) que por hidrólise fornece uma essência sulfurada (bi-sulfureto de alílio).

Caracterização — A droga é constituída por bulbo sub-globular, corado de 8 a 12 bolbinhos (dentes) comprimidos e reunidos sob involúcro comum de várias túnicas esbranquiçadas, inteiras e membráceas que se destacam facilmente. Os bolbinhos carnosos e suculentos se acham inseridos em pequeno caule, subterrâneo, achatado; apresentam cor esbranquiçada, rósea, ou violácea; são ovóides, oblongos, comprimidos lateralmente e ligeiramente arqueados, envolvidos, cada um de per si, por membrana lisa, branca, cartilaginosa e mais ou menos resistente. Na parte inferior do bulbo encontram-se numerosas raízes fibrosas e na parte superior vestígios de folhas. O alho possui cheiro forte, característico, sabor acre, persistente e irritante. Cada bolbillo encerra um embrião capaz de se desenvolver dando nova planta.

Estrutura microscópica — O bolbillo do alho é formado em quase toda sua totalidade por um parênquima mucilaginoso, percorrido longitudinalmente por pequenos feixes líbero-lenhosos e apresentando também canais laticíferos. Não encerra grãos de amido. Nas células endodérmicas dos feixes líbero-lenhosos se acha localizado um enzima e nas do parênquima um glicosídeo.

Emprego oficial — *Tintura de alho*.

CÚRCUMA

Açafrão, Raiz de açafrão — Açafrão da terra

Curcuma longa, Linné; *Zingiberaceae*

Parte usada: rizoma

Constituintes ativos principais — Curcumina, essência e resina.

Caracterização — O rizoma de cúrcuma se apresenta sob duas formas: ora na de tubérculos ovóides, mais ou menos do tamanho de uma noz, cobertos por súber acinzentado, apresentando cicatrizes circulares e vestígios de raízes (cúrcuma redonda); ora os tubérculos são alongados e afilados nas extremidades, levemente recurvados, de cerca de 5 centímetros de comprimento, de superfície cinzenta, esverdeada ou amarelada, apresentando sulcos transversais mais ou menos numerosos e oferecendo, por vezes, algumas saliências constituídas por brotos (cúrcuma longa). Os rizomas de ambas as formas se encontram no comércio algumas vezes cortados em duas ou quatro partes ou, ainda mais raramente, em rodela. A fratura do rizoma de cúrcuma é nítida, de cor amarelo-avermelhada, cerácea e marcada por pontos correspondentes aos vasos, muito aparentes nas cascas e no cilindro central. A cúrcuma possui cheiro semelhante ao do gengibre e sabor picante, levemente amargo, corando a saliva de amarelo.

Estrutura microscópica — Em corte transversal, o rizoma de cúrcuma apresenta, abaixo de uma camada pouco desenvolvida de súber, um parênquima muito rico em amido, geralmente sob a forma de grumos de goma, quando a planta sofreu prévio aquecimento, e no qual estão disseminadas numerosas células de conteúdo óleo-resinoso. A parte cortical está separada do cilindro central, que é bastante desenvolvido, por um endoderma formado por células de paredes delgadas. No cilindro central encontram-se numerosos feixes vasculares, pequenos, geralmente desprovidos de fibras linificadas e acompanhados de pequenos canais secretores. Estes feixes são sobretudo numerosos nas proximidades do endoderma. Os grãos de amido, quando não transformados em goma, são grandes, do tipo "zingiberaceae", formados por camadas excêntricas e tendo o hilo em uma das extremidades. O corte do rizoma cora-se em vermelho pelas álcalis e em violeta pelo ácido sulfúrico.

Emprego oficial — *Tintura de cúrcuma*.

ELIXIR DE GARUS

Elixirium Gari

Espírito de canela	4 cm ³
Espírito de cravo da Índia	2 cm ³
Espírito de flor de laranjeira	10 cm ³
Espírito de noz moscada	1 cm ³
Tintura de açafrão	5 cm ³
Tintura de baunilha	5 cm ³
Tintura de mirra	1 cm ³
Alcool	200 cm ³
Água destilada	200 cm ³
Xarope de aveia	Q.S.

Para obter 1000 cm³

Adicione os espíritos e as tinturas ao álcool e à água a 450 cm³ de xarope de aveia; misture então os dois líquidos, complete com xarope de aveia 1000 cm³, agite vivamente e filtre no fim de 8 a 10 dias.

Emprego oficial — *Elixir de quina composto*.

Nota — A tintura de açafrão poderá ser substituída por igual quantidade de tintura de cúrcuma.

EXTRATO FLUIDO DE RAIZ DE SÃO JOÃO

Extractum berberidis laurinae fluidum

Raiz de São João, em pó (IV)	1000 g
Alcool	Q.S.
Água	Q.S.

Para obter 1000 cm³

Prepare este extrato fluido pelo processo C, com a modificação para as drogas alcalóides (veja pág. 386), empregando a mistura de três volumes de álcool e um volume de água, como líquido extrator, ajustando o volume do extrato finalizado, de modo que cada fração de 100 cm³ contenha 0,5 g de alcalóides solúveis no éter, avaliados em hidrastina.

100 cm³ de extrato fluido de raiz de São João devem conter de 0,45 g, no mínimo, a 0,55 g, no máximo, de alcalóides solúveis no éter.

Caracterização — Líquido pardo-escuro, de cheiro viroso e sabor amargo.

A 2 cm³ do extrato fluido junte 4 cm³ de ácido sulfúrico diluído e agite; obter-se-á mistura amarelo-avermelhada fortemente turva, havendo lentamente formação de pequenos cristais amarelos, visíveis ao microscópio.

3 gotas de extrato fluido dão com 10 cm³ de água um soluto amarelo opalescente, que se torna imediatamente avermelhado por adição de 2 cm³ de soluto de bromo.

Doseamento — Misture 10 cm³ de extrato fluido de raiz de São João com 15 cm³ de água destilada e evapore a banho maria até reduzi-los a 10 cm³; junte 2 cm³ de ácido clorídico diluído, e, após resfriamento, q. s. de água destilada para completar 24 cm³; adicione, então, 1 g de talco, filtre por papel de 6 cm de diâmetro, introduza 12 cm³ do filtrado (5 cm³ de extrato fluido) em um separador, junte 50 cm³ de éter, agite, alcalinize com 5 cm³ de amônia diluída e agite durante 15 minutos; deixe em repouso 10 minutos; decante a totalidade da camada etérea límpida, filtre-a através de um pouco de algodão hidrófilo, extraia o líquido aquoso por mais 3 vezes com 10 cm³ de éter de cada vez, reúna os solutos etéreos, depois de filtrá-los pelo mesmo algodão, e evapore-os a banho maria até secura. Adicione então 10 cm³ de soluto quinquagesimal de ácido sulfúrico e 10 cm³ de água destilada, aqueça brandamente, agitando; depois de resfriado, junte 4 a 5 gotas de soluto de vermelho de metílio e doseie o excesso de ácido por meio de um soluto quinquagesimal de hidróxido de sódio.

Cada cm³ de soluto quinquagesimal de ácido sulfúrico consumido corresponde a 0,0076635 de alcalóides solúveis no éter, avaliados em hidrastina, o soluto de vermelho de metílio servindo de indicador.

O líquido resultante do doseamento deve apresentar uma fluorescência azul, quando examinado à luz de Wood.

Doses máximas — De uma vez 2 cm³; em 24 horas 8 cm³.

A SEPARAR

LACTOFOSFATO DE CÁLCIO

Calcium lactophosphoricum

O lactofosfato de cálcio é constituído por uma mistura de lactato de cálcio e de fosfato ácido de cálcio, correspondendo no mínimo, a 1,5 por cento e no máximo a 2 por cento de P₂O₅.

Caracterização — Massa branca, úmida, em placas mais ou menos volumosas, ou po branco granuloso amorfo, sem cheiro e de sabor ácido; facilmente solúvel em água a frio, insolúvel no álcool e de mais solventes neutros. Seu hidro-soluto a 1:20 é ácido ao papel de tornassol e apresenta os seguintes caracteres químicos:

Tratado pelo soluto de molibdato de amónio dá, mediante aquecimento, precipitado amarelo; pelo soluto de nitrato de prata precipitado amarelado; pelo soluto de oxalato de amónio, precipitado branco, insolúvel no ácido acético; acidulado com ácido sulfúrico e adicionado de alguns cristais de permanganato de potássio, quando aquecido, exala cheiro de acetaldéido.

Ensaio — Dessecado a 100° até peso constante, o lactofosfato de cálcio não devesa perder mais de 30% do seu peso.

0,5 g de lactofosfato de cálcio banhado por ácido sulfúrico não deve exalar cheiro butírico, ainda mesmo sendo aquecido (*butirato*).

O soluto a 1:20 acidulado por ácido acético e adicionado de gotas de soluto de sulfureto de sódio não deve escurecer (*metuís pesados*).

1 g dissolvido em 5 cm³ d'água e adicionado de 5 cm³ de soluto de hipofosfito de sódio não deve escurecer após aquecimento em banho maria, durante 30 minutos (*arsénio*).

O mesmo soluto acidulado por ácido nítrico e tratado por nitrato de prata, não deve dar mais que leve opalescência (*cloretos*).

10 cm³ do soluto a 1:20 acidulado pelo ácido clorídrico não deve turvar pelo soluto de cloreto de bário (*sulfatos*).

O mesmo soluto não se deve corar imediatamente em azul sendo adicionado de 0,5 cm³ de soluto de ferro-cianeto de potássio (*ferro*).

Doseamento — Dissolva cerca de 1 g de lactofosfato de cálcio, rigorosamente pesado, em uma mistura de 15 cm³ de água destilada e 10 cm³ de ácido nítrico, em frasco de 200 cm³ de capacidade.

Junte amônia até quase neutralização. Complete o volume a 100 cm³, aqueça a 60° C, junte 25 cm³ de soluto de molibdato de amónio e agite bem.

Deixe a mistura a 60° C durante 15 minutos, filtre em papel e lave o precipitado com água destilada até que as águas de lavagem se apresentem neutras. Transfira o filtro e o precipitado para um bequer, dissolva o precipitado em 20 cm³ de soluto meio-normal de hidróxido de sódio e titule o excesso de álcali pelo soluto-meio-normal de ácido clorídrico, usando o soluto de fenolftaleína como indicador. Devem ser gastos no máximo 10,29 cm³ e no mínimo 7,05 cm³ deste último soluto o que corresponde a um mínimo de 1,5 por cento e a um máximo de 2 por cento de P₂O₅ no produto doseado.

Cada cm³ de soluto meio-normal de hidróxido de sódio consumido corresponde a 0,001544 g de P₂O₅.

Conservação — Em vidros bem fechados.

Emprêgo oficial — Xarope de lactofosfato de cálcio creosotado.

LIMONADA PURGATIVA DE SULFATO DE SÓDIO

Limonata natrii sulfurici

Sulfato de sódio cristalizado	35 g
Açúcar	50 g
Ácido cítrico	2 g
Alcoolatura de limão	1 cm ³
Bicarbonato de sódio	2 g
Água potável, recentemente fervida	Q.S.

Para obter 200 cm³

Dissolva o sulfato de sódio em cerca de 100 cm³ de água, adicione o ácido cítrico e promova igualmente a sua dissolução; dissolva o açúcar em 50 cm³ de água previamente aquecida, junte os dois solutos e após resfriamento adicione a alcoolatura de limão, filtre e complete com a água 200 cm³ do produto.

Introduza então o líquido em um frasco resistente, junte o bicarbonato de sódio e arrolhe bem o frasco, agitando-o até completa dissolução do sal.

Caracterização — Líquido incolor, efervescente, de cheiro de limão e sabor ácido.

Ensaio — 10 cm³ de limonada, sendo agitados vigorosamente com 1 cm³ de ácido acético cristalizável e 3 cm³ de hidro-soluto de acetato de potássio a 1:2, não devem dar, após 1 hora de repouso, precipitado branco, cristalino, solúvel na amônia diluída (*ácido tartárico*).

Nota — O bicarbonato de sódio poderá ser conservado em separado, para junção ao produto na ocasião do emprêgo.

ÓLEO CANFORADO INJETÁVEL

Soluto injetável de cânfora

Oleum camphoratum ad injectionem

Cânfora em pó grosso	250 g
Óleo de algodoeiro purificado e esterilizado	Q. S.

Para obter 1000 cm³

Dissolva a cânfora em 700 cm³ do óleo, colocado em balão de vidro arrolhado, aquecendo suavemente a banho maria; depois de resfriado complete o volume de 1000 cm³ e filtre por papel próprio.

Esterilize entre 115° a 120° durante 20 minutos.

Nota — O óleo de algodoeiro deverá ser purificado e esterilizado de acordo com o processo indicado para óleo de oliva (veja pág. 616 da Farmacopéia), podendo ser substituído por qualquer dos óleos abaixo mencionados desde que previamente submetidos ao mesmo processo de purificação e esterilização.

Óleo de amendoim
Óleo de pataua
Óleo de oliva

POÇÃO DE SENE LAXATIVA (*)

Água laxativa vienense. Poção angélica

Potio sennae laxativa

Sene, folíolos	12 g
Conserva de tamarindo	10 g
Espírito de anis	1 cm ³
Xarope simples	50 cm ³
Água potável fervente	Q. S.

Para obter 100 cm³

Proceda à infusão dos folíolos inteiros de sene com 60 cm³ de água fervente; passe com expressão o infuso depois de frio, nele misture a conserva de tamarindo e junte o xarope simples e o espírito de anis.

Após perfeita mistura, filtre por papel ou clarifique pela albumina do ovo e coe; complete depois o volume de 100 cm³ com água potável recentemente fervida, fazendo-a passar pelo filtro ou coador.

Caracterização — Líquido de cor pardo-avermelhada, límpido ou ligeiramente turvo, de sabor doce-ácido e cheiro de anis.

Nota — Sendo o produto de fácil alteração é permitido adicionar à fórmula 0,25 g de benzoato de sódio, para conservá-lo por mais de 24 horas.

POMADA DE EUCALIPTOL COMPOSTA

Pomada de Menciére

Pomatum eucalyptoli compositum

Eucaliptol	10 cm ³
Guaiacol	10 cm ³
Iodofórmio	10 g
Bálsamo do Perú	10 cm ³
Vaselina	160 g

Para obter cerca de 1000 g

Misture o eucaliptol, o guaiacol e o bálsamo do Perú em gral; incorpore à mistura o iodofórmio bem pulverizado, junte aos poucos a vaselina e misture bem, de modo a obter pomada homogênea.

Caracterização — Pomada de cor amarelada e cheiro predominante de iodofórmio.

Conservação — Em latas ou potes bem fechados, ao abrigo da luz e do calor.

RAIZ DE SÃO JOÃO

Espinho de São João

Berberis Laurina (Billberg) Thunberg; *Berberidaceae*
Parte usada: raiz

Constituintes ativos principais — Berberina e alcalóides solúveis no éter (hidrastina, berbamina e oxiacantina), etc.

A raiz de São João deve conter no mínimo 0,5 por cento de alcalóides solúveis no éter, calculados em hidrastina (C₂₀H₂₁O₃N = 383, 176).

(*) Esta monografia substitue a POÇÃO DE SENA TARTARIZADA — da pág. 738 da Farmacopéia.

Caracterização — A droga é constituída por fragmentos cilíndricos de raiz, de dimensões muito variáveis, apresentando externamente, cor pardo-amarelada e na parte interna, cor amarelada. Estes fragmentos são em geral percorridos longitudinalmente em sua parte externa por pequenos sulcos, e os mais grossos apresentam protuberâncias correspondentes aos pontos de inserção das radículas que frequentemente acompanham a droga ou que foram retiradas por ocasião de seu preparo. Possui cheiro pouco característico e sabor amargo; mastigada, tinga fortemente a saliva de amarelo. O corte transversal da raiz, que apresenta diâmetros desde 3 milímetros até 5 centímetros, quando examinado com uma lente apresenta duas zonas bem nítidas: uma casca fina de cor cinzento-amarelada e uma zona lenhosa muito desenvolvida, de cor amarela característica, percorrida por finas estrias radiais e formada por camadas concêntricas pouco aparentes.

Estrutura microscópica — O corte transversal da raiz de São João apresenta um súber muito desenvolvido, formado por numerosas camadas de células tabulares, que recobre o parênquima cortical constituído apenas por algumas camadas de células, alongadas no sentido tangencial, as quais encerram numerosos grãos de amilo; observam-se, na parte interna do parênquima, agrupamentos de fibras de natureza pericíclica, situados nos pontos correspondentes aos feixes libero-lenhosos. O líber, bastante desenvolvido, é formado por camadas alternadas de elementos crivosos em atividade e estreitas faixas arqueadas de tecido crivoso obliterado. Separando o líber do lenho, existe um câmbio bem nítido. O lenho, que constitui a maior parte da raiz, é percorrido por grande número de raios medulares, que dão um aspecto radial ao corte, quando examinado com pequeno aumento; estes raios medulares, que se apresentam alargados no líber e atingem o parênquima, são formados: os mais largos (primários), em média de 5 a 6 células e os mais estreitos (secundários), de 1 até 5 células no sentido tangencial. As faixas lenhosas compreendidas entre os raios medulares, são formados por vasos lenhosos, fibras lenhosas e fibras de substituição, apresentando estas últimas, em seu interior, grande quantidade de amilo. Os vasos lenhosos se acham dispostos isoladamente ou em pequenos grupos de três a quatro, ou ainda mais frequentemente, bigeminados.

Ensáio — A raiz de São João não deve deixar mais de 7 por cento de cinza pela calcinação.

Doseamento — Introduza 5 g de raiz de São João em pó (V) em um provete de 150 cm³ de capacidade, de rolha esmerilhada; junte 50 cm³ de éter, arrolhe o frasco, agite-o bem e depois deixe-o em repouso durante 10 minutos; adicione então 5 cm³ de amônia diluída e agite durante meia hora. Adicione 5 cm³ de água destilada e 1 g de goma alcatira, agite e, quando o pó estiver assentado, decante o éter, filtrando por algodão, lavando o pó e o algodão do funil, por 3 vezes, com 10 cm³ de éter cada vez; evapore o solvente da primeira extração e mais o das três lavagens, a banho-maria, até secura. Adicione então 10 cm³ de solução quinquagesimal de ácido sulfúrico e água destilada q.s. p. diluição e aqueça brandamente, agitando; junte 4 a 5 gotas do soluto de vermelho de metílio e doseie o excesso de ácido com uma solução quinquagesimal de hidróxido de sódio. Cada centímetro cúbico de solução quinquagesimal de ácido sulfúrico corresponde a 0,0076635 de alcaloides solúveis no éter, avaliados em hidrastina, o soluto de vermelho de metílio servindo de indicador.

O líquido proveniente do doseamento deve apresentar uma fluorescência azul, quando examinado à luz de Wood.

Emprego oficial — *Extrato fluido de raiz de São João, Tintura de raiz de São João.*

SOLUTO CUPRO-ZINCICO FORTE

Água de Dalibour forte

Liquor cupro-zincicus fortis

Sulfato de cobre	10 g
Sulfato de zinco	35 g
Soluto de cânfora	10 cm ³
Tintura de açafraão	1 cm ³
Água	Q. S.
Para obter	1000 cm ³

Dissolva os sais de cobre e de zinco em 900 cm³ de água, junte o soluto de cânfora e a tintura de açafraão e complete com água 1000 cm³; agite, deixe em contacto durante 24 horas e depois filtre.

Caracterização — Líquido límpido, verde, de cheiro canfóreo e de sabor metálico, acre e adstringente.

A SEPARAR

Nota — A tintura de açafraão poderá ser substituída por 1 cm³ de tintura de cúrcuma.

SOLUTO CUPRO-ZINCICO FRACO

Água de Dalibour

Liquor cupro-zincicus mitis

Sulfato de cobre	1 g
Sulfato de zinco	3,5 g
Soluto de cânfora	10 cm ³
Tintura de açafraão	1 cm ³
Água	Q. S.
Para obter	1000 cm ³

Dissolva os sais de cobre e de zinco em 900 cm³ de água, junte o soluto de cânfora e a tintura de açafraão e complete com água 1000 cm³, agite, deixe em contacto durante 24 horas e depois filtre.

Caracterização — Líquido límpido, levemente corado em amarelo esverdeado, de cheiro canfóreo e de sabor metálico, acre, adstringente.

Nota — A tintura de açafraão poderá ser substituída por 1 cm³ de tintura de cúrcuma.

A SEPARAR

SOLUTO DE BROMOFÓRMIO (*)

Liquor bromoformii

Bromofórmio	10 g
Glicerina	25 cm ³
Alcool	Q. S.
Para obter	100 cm ³

Misture.

Conservação — Em frascos escuros, de rolha esmerilhada.

Emprego oficial — *Xarope de bromofórmio; xarope de bromofórmio composto.*

SOLUTO DE IODO ALCOÓLICO FORTE

Tintura de iodo forte

Liquor iodi spirituosus fortis

Iodo	65 g
Iodeto de potássio	25 g
Água destilada	100 cm ³
Alcool	Q. S.
Para obter	1000 cm ³

Dissolva o iodeto de potássio na água destilada contida num balão volumétrico de 1000 cm³, junte o iodo e agite a mistura até completa dissolução; adicione então q.s. de álcool para completar os 1000 cm³ de soluto.

100 cm³ de soluto de iodo alcoólico forte devem conter de 6,3 g, no mínimo, a 6,7, no máximo, de iodo (I = 126,932) e de 2,3 g, no mínimo, a 2,7 g, no máximo de iodeto de potássio (KI = 166,028).

Caracterização — Líquido pardo-avermelhado escuro, de cheiro de iodo; adicionado de igual volume de água dá uma mistura límpida.

Ensáio — Descore exatamente 2 cm³ de soluto de iodo alcoólico forte pelo soluto decinormal de tiosulfato de sódio e doseie com o soluto decinormal de hidróxido de sódio, empregando o soluto de vermelho de metílio como indicador; devem ser necessários, no máximo, 0,5 cm³ do soluto decinormal alcalino para a neutralização (*limite de acidez livre*).

Doseamento do iodo — 2 cm³ de soluto de iodo alcoólico forte, adicionados de 0,3 g de iodeto de potássio e de 25 cm³ de água destilada, devem exigir para o seu completo descolorimento, no mínimo, 9,92 cm³ e, no máximo, 10,54 cm³ de soluto decinormal de tiosulfato de sódio, o que corresponde a um mínimo de 6,3 g e a um máximo de 6,7 g de I em cada 100 cm³ do soluto doseado (1 cm³ de soluto decinormal de tiosulfato de sódio = 0,0126932 g de I. Cada cm³ de soluto de iodo alcoólico forte corresponde, no mínimo, a 4,96 cm³ e, no máximo, a 5,27 cm³ de soluto decinormal de tiosulfato de sódio).

Doseamento do iodeto de potássio — Evapore 5 cm³ de soluto de iodo alcoólico forte numa cápsula de porcelana tarada, a banho-maria, e aqueça brandamente o resíduo na chama de um bico de

(*) Esta monografia substitue o SOLUTO DE BROMOFÓRMIO — à pág. 815 da Farmacopéia.

Bunsen até volatilizar-se completamente o iodo: o resíduo resultante não deve pesar menos de 0,115 g, nem mais de 0,135 g, e deve satisfazer aos caracteres de identidade e pureza indicados para o IODO DE POTÁSSIO.

Emprego oficial — *Xarope de rubano iodado.*

Doses máximas — De uma vez 0,2 cm³; em 24 horas 0,6 cm³.

A SEPARAR

SOLUTO DE IODO ALCOÓLICO FRACO

Tintura de iodo fraca — Tintura de iodo

Liquor iodi spirituosus mitis

Iodo	20 g
Iodeto de sódio	15 g
Alcool diluído	Q. S.
Para obter	1000 cm ³

Dissolva.

100 cm³ de soluto de iodo alcoólico fraco devem conter de 1,8 g, no mínimo, a 2,2 g, no máximo, de iodo (I = 126,932) e de 1,5 g, no mínimo, a 1,7 g, no máximo, de iodeto de sódio (NaI = 149,919).

Caracterização — Líquido límpido, pardo avermelhado, com cheiro de iodo.

Uma gota de soluto de iodo alcoólico fraco adicionada a 1 cm³ de soluto de amido diluído em 10 cm³ de água produz cor azul intensa.

Doseamento do iodo — Dilua 5 cm³ do soluto de iodo alcoólico fraco em 25 cm³ de água destilada e doseie com o soluto decinormal de tiosulfato de sódio, empregando o soluto de amido como indicador: devem ser necessários no mínimo, 7,1 cm³ e no máximo, 8,65 cm³ de soluto decinormal de tiosulfato de sódio, o que corresponde a um mínimo de 1,8 g e a um máximo de 2,2 g de iodo (I) em 100 cm³ do soluto de iodo alcoólico fraco doseado (1 cm³ de soluto decinormal de tiosulfato de sódio = 0,0126932 g de I. Cada cm³ de soluto de iodo alcoólico fraco corresponde no mínimo a 1,42 cm³ e no máximo a 1,73 cm³ de soluto decinormal de tiosulfato de sódio).

Doseamento do iodeto de sódio — Evapore a banho maria, numa pequena cápsula de porcelana, 10 cm³ de soluto de iodo alcoólico fraco, exatamente medidos numa bureta; umedeca várias vezes o resíduo com água destilada e reevapore-o até que se torne branco.

Dissolva este resíduo em 15 cm³ de água destilada, junte 10 cm³ de soluto decinormal de nitrato de prata e, depois de adicionar 2 cm³ de soluto de sulfato férrico amoniacal e 2 cm³ de ácido nítrico, determine o excesso de soluto argéntico por meio do soluto decinormal de tiocianato de amónio: devem ser necessários, no máximo, 11,33 cm³ e, no mínimo, 8,66 cm³ deste último soluto, o que corresponde a um mínimo de 1,3 g por cento e a um máximo de 1,7 g por cento de NaI no produto doseado (1 cm³ de soluto decinormal de nitrato de prata = 0,0149929 g de NaI).

Doses máximas — De uma vez 0,6 cm³; em 24 horas 1,8 cm³.

TINTURA DE ALHO

Tinctura allii

Alho bulbo, mondado e contuso	200 g
Alcool diluído	Q. S.
Para obter	1000 cm ³

Prepare esta tintura pelo processo geral M (veja pág. 894) empregando como líquido extrator o álcool diluído.

Caracterização — Líquido de cor amarela pálida, límpido, apresentando cheiro e sabor característicos, dando com a água mistura límpida.

A mistura de 1 volume da tintura com 2 volumes de álcool turva fortemente, formando-se lentamente um depósito.

Doses médias — De uma vez 2 cm³. Em 24 horas 10 cm³.

TINTURA DE CÚRCUMA

Tinctura curcumae

Cúrcuma em pó (IV)	100 g
Alcool	Q. S.
Água	Q. S.
Para obter	1000 cm ³

Prepare esta tintura pelo processo geral M (veja pág. 894), empregando como líquido extrator a mistura de dois volumes de álcool com um volume de água.

Caracterização — Líquido castanho-avermelhado, de cheiro próprio, sabor picante, lembrando o de gengibre.

Dá com a água mistura turva, de cor amarelo-alaranjada.

Emprego oficial — *Elixir de Garus. Soluto cupro-zíncico forte. Soluto cupro-zíncico fraco. Tintura de ópio curcumada.*

TINTURA DE ÓPIO AÇAFROADA

Laudano de Sydenham

Tinctura opii crocata

Extrato fluído de ópio	100 cm ³
Tintura de açafraão	100 cm ³
Essência de canela do Ceilão	1 cm ³
Essência de cravo da Índia	1 cm ³
Alcool diluído	Q. S.

Para obter

Misture e filtre.

100 cm³ de tintura de ópio açafroada devem conter de 0,95 g, no mínimo, a 1,05 g, no máximo, de morfina anidra.

Caracterização — Líquido de cor amarelo-avermelhada escura e, quando diluído, de cor amarela pura; possui cheiro pronunciado de açafraão e das essências de cravo da Índia e canela e sabor amargo.

A 2 cm³ de tintura de ópio açafroada junte sucessivamente 1 cm³ de água, 2 gotas de ácido clorídrico e 10 cm³ de éter; agite, deixe repousar, decante depois o éter e agite-o com 3 cm³ de água previamente adicionada de 1 gota de soluto de cloreto férrico; o líquido aquoso, pelo repouso, separar-se-á colorido de vermelho.

1 gota de tintura de ópio açafroada, recentemente preparada, deve colorir nitidamente de amarelo 500 cm³ de água.

Doseamento — Opere do mesmo modo que para o doseamento da tintura de ópio.

Emprego oficial — *Clistor laudanizado. Linimento de terebintina opiarlo.*

Doses máximas — De uma vez 15 cm³; em 24 horas 5 cm³.

TÓXICA.

Nota — A tintura de açafraão pode ser substituída pela tintura de cúrcuma, tomando o produto a denominação de Tintura de ópio curcumada (*Tinctura opii curcumata*), sendo conservada a sinonímia Laudano de Sydenham. Persistem os característicos da preparação, exceto o cheiro, que passa a ser de cúrcuma e das essências.

TINTURA DE ÓPIO CANFORADA

Tintura de ópio benzóica — Elixir paregórico

Tinctura opii benzoica

Ácido benzóico	5 g
Canfora	5 g
Essência de anis	5 cm ³
Cloreto de cálcio	10 g
Glicerina	50 cm ³
Tintura de ópio	50 cm ³
Água potável	200 cm ³
Alcool	Q. S.

Para obter

Dissolva o ácido benzóico e a canfora em cerca de 600 cm³ do álcool, junte ao soluto a essência de anis, a tintura de ópio e a glicerina. Dissolva o cloreto de cálcio na porção de água indicada na fórmula. Misture os dois líquidos e complete por adição de álcool, 1 litro de produto; agite bem, deixe em repouso durante 24 horas e filtre.

10 cm³ de tintura de ópio canforada correspondem a 0,5 cm³ de tintura de ópio, ou seja a 0,05 g de pó de ópio e contém 0,005 g de morfina anidra. Igual porção da tintura deve conter 0,10 g de cloreto de cálcio.

Caracterização — A tintura de ópio canforada é um líquido límpido, de reação ácida, cor amarelo-pardacenta, com cheiro de essência de anís e de cânfora e sabor aromático adocicado.

A 5 cm³ de tintura de ópio canforada junte 5 cm³ de álcool e divida em 2 tubos de ensaio; ao primeiro, junte 2 gotas de ácido nítrico e 3 de soluto de nitrato de prata: formar-se-á precipitado branco, caseoso, insolúvel no ácido nítrico e solúvel na amônia, ao segundo tubo, adicione algumas gotas de ácido acético e 5 gotas de soluto de oxalato de amônio: haverá formação de precipitado branco.

A 5 cm³ de tintura de ópio canforada junte sucessivamente 5 cm³ de água destilada, 2 gotas de ácido clorídrico e 15 cm³ de éter; agite e deixe em repouso; separe a camada etérea, a ela junte 5 cm³ de água adicionados de 1 gota de soluto de cloreto férrico e agite. O líquido aquoso, que se separa pelo repouso, deve ser colorido de vermelho vinhoso.

A SEPARAR

TINTURA DE RAIZ DE SÃO JOÃO

Tinctura berberidis laurinae

Raiz de São João, em pó (IV)	100 g
Alcool	Q. S.
Água	Q. S.

Para obter 1000 cm³

Prepare esta tintura pelo processo geral P (veja pág. 893), empregando como líquido extrator a mistura de dois volumes de álcool com um volume de água e ajustando o volume da tintura finalizada de maneira que cada fração de 100 cm³ contenha 0,5 g de alcaloides solúveis no éter, avaliados em hidrastina.

100 cm³ de tintura de raiz de São João devem conter de 0,045 g, no mínimo, a 0,055 g, no máximo, de alcaloides solúveis no éter.

Caracterização — Líquido pardo-amarelado, de cheiro viroso pouco pronunciado, e sabor amargo; adicionado de igual volume de água, dá mistura turva.

Doseamento — Misture 50 cm³ de tintura de raiz de São João com 10 cm³ de água destilada e evapore a banho maria, até reduzi-los a 5 cm³; junte 2 cm³ de ácido clorídrico diluído e após resfriamento, q.s. de água destilada para completar 12 cm³; adicione então 1 g de talco, misture, filtre por papel pregueado, de 6 cm² de diâmetro. Lave o filtro com 10 cm³ de água destilada; introduza o filtrado em um separador, junte 20 cm³ de éter, agite, alcalinize com 2,5 cm³ de amônia diluída e agite durante 15 minutos; deixe em repouso 10 minutos; decante a totalidade da camada etérea límpida, filtre-a através de um pouco de algodão hidrófilo, extraia o líquido aquoso por mais 3 vezes com 10 cm³ de éter de cada vez, reúna os solutos etéreos, depois de filtrá-los pelo mesmo algodão, e evapore-os a banho maria até secura. Adicione então 10 cm³ de soluto quinquagesimal de ácido sulfúrico e 10 cm³ de água destilada, aqueça brandamente, agitando; depois de resfriado, junte 4 a 5 gotas de soluto de vermelho de metílio e doseie o excesso de ácido por meio de um soluto quinquagesimal de hidróxido de sódio.

Cada cm³ de soluto quinquagesimal de ácido sulfúrico consumido corresponde a 0,0076635 de alcaloides solúveis no éter, avaliados em hidrastina, o soluto de vermelho de metílio servindo de indicador.

O líquido resultante do doseamento deve apresentar uma fluorescência azul quando examinado à luz de Wood.

Doses máximas — De uma vez 20 cm³; em 24 horas 80 cm³.

A SEPARAR

XAROPE DE BROMOFÓRMIO

Sirupus bromoformii

Soluto de bromofórmio	50 cm ³
Xarope simples	Q. S.

Para obter 1000 cm³

Misture.

Conservação — Em frascos escuros, bem fechados.

XAROPE DE BROMOFÓRMIO COMPOSTO

Sirupus bromoformii compositum

Soluto de bromofórmio	14 cm ³
Fosfato de codeína	1 g
Tintura de acônito	7 cm ³
Água de amêndoa amarga	50 cm ³
Xarope de bálsamo de Tolú	250 cm ³
Xarope de ipecacuanha composto	Q. S.

Para obter 1000 cm³

Misture o soluto de bromofórmio com a tintura de acônito; junte este soluto, aos poucos, agitando sempre, ao xarope de bálsamo de Tolú; dissolva o fosfato de codeína na água de amêndoa amarga, junte o soluto à mistura feita, complete 1000 cm³ com xarope de ipecacuanha composto, misture bem e filtre ou coe através de tecidos de lã ou de algodão.

Caracterização — Líquido denso de cor pardo-avermelhada, tendo sabor e cheiro predominantes de bromofórmio.

Conservação — Em frascos escuros, bem fechados.

XAROPE DE LACTOFOSFATO DE CÁLCIO CREOSOTADO

Xarope de creosoto fosfatado composto

Sirupus calcii lactophosphorici compositum

Lactofosfato de cálcio	20 g
Fosfato de codeína	1 g
Creosoto	3 cm ³
Tintura de acônito	3 cm ³
Alcoolatura de limão	10 cm ³
Água destilada	5 cm ³
Xarope de bálsamo de Tolú	500 cm ³
Xarope simples	Q. S.

Para obter 1000 cm³

Dissolva o lactofosfato de cálcio em cerca de 200 cm³ de xarope simples, em cápsula de porcelana, mediante brando aquecimento; dissolva o fosfato de codeína na água destilada e incorpore ao xarope; junte o xarope de bálsamo de Tolú; dissolva o creosoto na alcoolatura de limão, junte a tintura de acônito, incorpore o soluto ao xarope, aos poucos agitando continuamente; complete 1000 cm³ com xarope simples, misture bem e filtre por papel ou coe em coador de lã.

Caracterização — O xarope de lactofosfato de cálcio creosotado é um líquido denso, levemente amarelado, apresenta reação ácida ao papel de tornassol e possui cheiro e sabor característicos de creosoto.

CLARIFICAÇÃO DE LÍQUIDOS AQUOSOS PELA ALBUMINA DO OVO

Processo geral

Líquido a clarificar — 1000 cm³

Tome a albumina de um ovo fresco, ponha-a em um balão de vidro ou vidro de boca larga com tampa; junte 250 cm³ do líquido, agite fortemente até completa dissolução da albumina; junte o restante do líquido, e agite. Transfira tudo para uma cápsula de porcelana ou de ferro esmaltado e aqueça a fogo direto agitando até ebulição, que será prolongada por alguns minutos; deixe resfriar, coe o líquido através de gaze e complete o volume de 1000 cm³ com q.s. de água, fazendo-a passar sobre o resíduo do filtro. Misture bem.

Nota — A albumina de um ovo fresco poderá ser substituída por 5 g de albumina dessecada.

REAGENTES

Ácido metafosfórico, HPO = 80,035. Ácido monobásico, apresentando-se como uma massa esbranquiçada, vítrea e muito higroscópica.

Volatiliza-se ao rubro. É solúvel na água, fornecendo um soluto instável passando a H₂ PO₄. É solúvel no álcool. Contém 38,76% em P e 88,74% em P₂O₅.

Os solutos diluídos devem ser preparados recentemente e conservados em baixa temperatura.

Ácido metafosfórico, soluto — Dissolva 2 g de ácido metafosfórico em q.s. de água destilada para obter 100 cm³ de soluto. O soluto é instável, não devendo ser empregado senão quando recentemente preparado (24 horas).

Alcool butílico normal, Propil-carbinol, Butanol normal, Alcool butílico primário — CH₃ (CH₂)₃ OH = 74,08. Líquido incolor, límpido, de cheiro característico, irritante. Densidade = 0,810.

Ferve entre 116° e 118° C. Índice de refração D₂₀ = 1,3993.

É solúvel em cerca de 15 partes de água, miscível ao álcool absoluto e ao éter e outros solventes orgânicos. O soluto em cinco vezes o seu volume de álcool anidro ou de éter deve ser límpido.

10 cm³ evaporados a banho maria e secos a 100° C durante meia hora não devem deixar resíduo maior que 0,0015 g. Misture 10 cm³ de butanol com 25 cm³ de álcool absoluto, neutro, junte 2 gotas de fenolftaleína e titule com soluto decinormal de hidróxido de sódio: não devem ser gastos mais de 0,2 cm³ (ácido livre).

Anilina, soluto — Saturar 100 cm³ d'água destilada juntando 5 cm³ de anilina e agitando bem a mistura; decante a parte superior do soluto, após separação das camadas.

Bromociano, soluto — Em um balão mantido n'água gelada coloque soluto de bromo e sobre ele deixe cair, gota a gota, soluto a 10 por cento de cianeto de potássio, gelado, até seu completo descolorimento.

2,4 — Dinitroclorobenzeno (4 — cloro-1,3 — dinitrobenzeno) — C₆H₃(NO₂)₂CL = 202,5, contém 13,83% de N e 17,5% de CL.
Cristais amarelos — ponto de fusão = 51 — 53° C.

Ponto de ebulição, com decomposição, 315° C. Insolúvel na água, pouco solúvel no álcool frio e solúvel no álcool quente, no éter, benzeno e sulfureto de carbono.

0,5 g de 2,4 — dinitroclorobenzeno, calcinados com algumas gotas de ácido sulfúrico, não devem deixar mais de 0,001 g pela calcinação (*substâncias fixas*).

SOLUTOS VOLUMÉTRICOS

Ácido sulfúrico, quinquagesi-normal

H₂SO₄ = 98,080

0,9808 g em 1000 cm³

Misture 20 cm³ de soluto normal de ácido sulfúrico com q.s. de água para completar 1000 cm³.

O fator deste soluto é igual ao do soluto normal de ácido sulfúrico.

Hidróxido de sódio, quinquagesi-normal

NaOH = 40,005

0,8001 g em 1000 cm³

Misture 200 cm³ do soluto deci-normal de hidróxido de sódio recente com q.s. de água destilada recentemente fervida e resfriada para completar 1000 cm³.

Tome 20 cm³ de soluto quinquagesi-normal de ácido sulfúrico, junte 2 gotas de soluto de heliantina, de vermelho de metílio ou de fenolftaleína e adicione, por meio de uma bureta, o soluto de hidróxido de sódio a titular, até mudança de coloração.

O fator de correção é:

$$F_{NaOH} = \frac{F_{H_2SO_4} \times 20}{n^{\circ} \text{ de cm}^3 \text{ de sol. } 0,02 \text{ N NaOH consumidos}}$$

O indicador empregado deve constar do rótulo ao lado do fator de correção.

O título deste soluto deve ser verificado frequentemente.

Iodato de potássio, deci-normal

KIO₃ = 214,038

3,567 g em 1000 cm³

Pese 3,567 g do sal, seco em dessecador de vácuo durante 3 horas, e dissolva em 500 cm³ de água destilada, num balão de 1000 cm³.

Complete o volume de 1000 cm³ com água destilada a 25° C.

O soluto é estável. — João de Barros Barreto.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 7 DE ABRIL DE 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. juizes Dr. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Econômico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 334 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerentes, Elias Mattar e outro, Araraquara, Estado de São Paulo. — Arquivado. Falta de anuência do promitente vendedor.

N. 526 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerentes, Sebastião Martins de Oliveira e outra, Guiricema, Estado de Minas Gerais. — Arquivado. Falta de requerimento processo compulsório.

N. 1.401 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Juvenal de Souza Nogueira, Campos, Estado do Rio de Janeiro. — Liberado de todos os débitos anteriores a 15 de dezembro de 1939.

N. 1.422 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerentes, João Luiz da Silva e Aida Pessanha, Espera Feliz, Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 1.591 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Starling Miranda da Silva, Ponte Nova, Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 1.616 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, José Cardoso de Moraes, Itaocara, Estado do Rio de Janeiro. — Homologada a desistência.

N. 1.631 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Francisco Candido Ferreira, Guaraniésia, Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 1.632 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, América Alcantara Vieira, Arari, Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 1.644 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Arinda Pelodan de Sousa, Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro. — Arquivado. Falta de regularização.

N. 1.645 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Rita da Cruz Barbosa, Muzambinho, Estado de Minas Gerais. — Homologada a desistência.

N. 1.648 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Anibal Perlingeiro, Cambuci, Estado do Rio de Janeiro. — Arquivado. Falta de regularização.

N. 1.649 — Relator, juiz Dr. Ernesto Rangel; requerente, Francisco Vicente Ferreira, Rio Branco, Estado de Minas Gerais. — Arquivado. Falta de regularização.

N. 1.650 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerentes, J. Braz, Irmão & Sales, Itaocara, Estado do Rio de Janeiro. — Arquivado. Falta de regularização.

N. 1.651 — Relator, juiz Dr. Sérgio de Oliveira; requerente, Vandelyr Poubel, Trajano de Moraes, Estado do Rio de Janeiro. — Arquivado. Falta de regularização.

N. 1.655 — Relator, juiz Dr. Reginaldo Nunes; requerente, Francisco José de Fraga, Osório, Estado do Rio Grande do Sul. — Arquivado. Falta de regularização.

Despachos dos Srs. juizes nos processos de números:

N. 830 — Rita Acatuassú Nunes Bezerra, Belém, Pará. — Insista-se pelo cumprimento das diligências não atendidas, encarecendo-se a necessidade da resposta dentro de 60 dias.

N. 997 — Luiz Felipe Câmara, Angicos, Estado do Rio Grande do Norte. — A Secretaria para solicitar do requerente informe a razão pela qual não indicou, na relação de seu passivo, os créditos de João Galvão & Cia., e Milton Varela, e, bem assim, informe porque amortizou o crédito do primeiro supra mencionados titulares. Voltem oportunamente.

N. 1.253 — Albino Guedes, São Simão, Estado de São Paulo. — Solicite-se do Banco do Brasil o que alvitra a Secretaria no parecer.

N. 1.402 — Joaquim Antônio dos Reis, Cajuru, Estado de São Paulo. — Em diligência para que se solicite nova avaliação, dos bens do requerente, por avaliador judicial, e ao oficial do Registro de Imóveis da comarca de Cajuru, certidão do estado, característicos e vigência em 15-12-39 do onus a que se refere a escritura lavrada em 12-6-30 entre o requerente e Joaquim Augusto Ribeiro Filho.

N. 1.709 — Francisco Bossols Oliver, Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul. — Consulte-se o Banco do Brasil sobre a majoração do empréstimo, incluindo o prédio urbano, e mais sobre a identidade do requerente dada a diferença de nomes com que subscreeve os documentos.

N. 1.718 — José de Araujo Dantas, Ilheus, Estado da Bahia. — Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias, constando do extrato os títulos arrolados a fls. 6.

N. 1.326 — Edmundo Rocha, Rio Casca, Minas Gerais. — Enviem-se ao Banco do Brasil as instruções sobre recebimentos de declarações, constantes da parte final do parecer.

N. 1.462 — Gerson Carvalho de Rezende, Ponte Nova, Minas Gerais.

N. 1.700 — Edmundo Brito, Mugnanini, Limeira, Estado de São Paulo.

N. 1.706 — Alibert Tostes Duarte, Rio Novo, Minas Gerais.

N. 1.710 — Ilidio Ribeiro de Almeida, Valença, Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.711 — Joaquim de Castro Vinhas, Guapé, Minas Gerais.

N. 1.707 — Tomás Bernardino da Silva Cunha, Maricá, Estado do Rio de Janeiro.

N. 1.717 — Antônio Saneho de Sousa Lima, Olímpia, Estado de São Paulo. — Passem-se os editais com o prazo de 40 dias.

Despachos do Sr. presidente nas petições de:

Banco do Brasil — Direção Geral — Processos ns. 1.286 — 1.315 — 1.548 — 1.615 — 1.623 e 1.892. — Juntam-se aos processos.

Companhia Comercial e Imobiliária de São Paulo, São Paulo. — Indeferido, não há processo algum arquivado nesta Câmara, para os fins do decreto n. 1.888 a requerimento de João Carlos Fairbanks, e não é possível a solicitada requisição do processo que corre perante o Banco do Brasil, por falta de competência desta Câmara.

Banco do Rio Grande do Sul — Telg. — Porto Alegre — Processo n. 947. — Nos autos para posterior apreciação.

J. Vinhosa & Cia, Miracema, Rio de Janeiro — Processo n. 1.917.

Jorge Muraro, São Paulo — Processo número 1.109.

Antônio Picanço de Abreu, São Fidelis, Rio de Janeiro — Processo n. 1.343.

Banco do Brasil, Uberaba, Minas Gerais — Processo n. 1.095.

Banco do Brasil, Campinas, São Paulo — Processo n. 1.209.

Irmãos Lucato & Cia., Limeira, São Paulo — Processo n. 1.617. — Selada. Juntam-se aos processos.

Cantídio Drumond Filho, Distrito Federal — Processo n. 1.591. — Certifique-se.

Processos enviados as agências do Banco do Brasil para publicação de editais:

Agência de Belo Horizonte, Minas Gerais — Processo n. 1.666 — Mateus Ferreira da Silva, agricultor em Guapé, Minas Gerais — Processo n. 1.664 — João Antônio de Oliveira, agricultor em Guapé, Minas Gerais.

Agência de Recife, Estado de Pernambuco — Processo n. 1.679 — Maria Leopoldina da Costa, agricultora em Vitória, Estado de Pernambuco — Processo n. 1.697 — Josefa Gaião Pessoa Guerra, agricultora em Bom Jardim, Estado de Pernambuco.

Agência de Barra do Pirai, Rio de Janeiro — Processo n. 1.685 — Rubens de Sousa, agricultor em Santa Teresa, Estado do Rio de Janeiro.

Contadoria Geral da República

Despacho:

Dia 31 de março de 1943

No processo n. 1.395-43, originado pela remessa de cópias de expediente da Contadoria

Seccional junto à Delegacia Fiscal no Piauí, o senhor contador geral da República exarou o seguinte despacho:

Proceda-se, de acordo com o parecer.

O parecer aludido é o seguinte:

"A Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Piauí continua encaminhando cópias de officios dirigidos a outras autoridades que não ao chefe da repartição, conforme se verifica das de ns. 23 a 26, de 3 de fevereiro último, juntas a fls., dirigidas aos contadores seccionais nos Ministérios da Viação, Trabalho, Educação e Agricultura, respectivamente.

A circular n. 287, de 23-12-36, desta Contadoria, apenas recomenda que as Contadorias Seccionais remetam a esta Contadoria as cópias de expediente quando comunicarem qualquer irregularidade ou pedirem qualquer pro-

vidência aos chefes das respectivas repartições.

Sobre o mesmo assunto, esta Secção já teve ocasião de se pronunciar com relação à Seccional em apreço, opinando para que se lhe recomendasse o cumprimento, nos seus devidos termos, da circular citada, evitando, desse modo, gasto inutil de material de expediente.

Concordando com esse parecer, esta Contadoria dirigiu-lhe o officio n. 3.255, de 6-11-42.

Nessas condições, esta Secção propõe se reitere àquela Contadoria Seccional os termos do officio n. 3.255, de 6-11-42, citado, parecendo ser proveitosa a publicação do presente parecer para conhecimento de outras Delegações que, embora com menor frequência, teem procedido de modo idêntico".

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES E MEMORANDOS DO DIA 6 DE ABRIL DE 1943 — N. 19

Análise	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
11.537	Cardinale & Cia.	615.010	2	Papel: C-270	Recusado.
11.538	C. Gusmão & Cia.	615.006	1	Idem AP-75	Aceito.
11.539	C. Gusmão & Cia.	901.004	2	Idem AP-94	Aceito.
11.540	C. Gusmão & Cia.	615.006	2	Idem AP-75	Aceito.
11.542	Vilas Boas & Cia.	912.011	5	Idem idem	Aceito.
11.543	Cardinale & Cia.	615.009	3	Idem idem	Aceito.
11.545	Cardinale & Cia.	615.009	2	Idem C-270	Aceito.
11.546	Cardinale & Cia.	615.008	3	Idem idem	Aceito.
11.547	L. J. Costa & Cia.	615.006	4	Idem C-215	Recusado.
11.548	L. J. Costa & Cia.	615.006	3	Idem idem	Recusado.
M-40	Irmãos Spina	450.005	1	Tinta preta para carimbo de borracha	Recusada.
M-41	Mendes Junior & Companhia Ltda.	450.026	1	Tesoura para papéis	Aceita

As análises acham-se à disposição dos Srs. fornecedores, no gabinete do diretor da Divisão Técnica. — *Jorge Ribeiro Leuzinger*, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 12 de março de 1943

Ao Sr. Presidente do Banco do Brasil:

N. 74 — De referência à consulta formulada no officio n. DEIFA, de 26 de janeiro de 1943, protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 72.771, de 1942, se os correspondentes desse estabelecimento nas praças onde não mantem agências ou filiais estão sujeitos às exigências do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Senhor ministro da Fazenda exarou, em data de 3 do corrente o despacho seguinte:

"Responda-se de acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional".

O parecer desta Diretoria Geral, com o qual concordou Sua Excelência o Senhor ministro é o seguinte:

"A consulta do Banco do Brasil, constante do officio de fls. 2, só pode merecer a solução apontada na informação do oficial administrativo *Romão José da Silva Filho*, que é a acertada.

O Sr. ministro, no entanto, resolverá com a sabedoria de costume.

D. Geral da Fazenda Nacional, em 19 de fevereiro de 1943. — *Romero Estellita*".

A informação a que se refere o parecer desta Diretoria Geral, foi prestada nos seguintes termos:

"Sr. sub-diretor:

Consulta-nos o Sr. presidente do Banco do Brasil se, em nomeando correspondentes daquele estabelecimento de crédito, nas praças onde não tenham agências ou filiais, estão os mesmos sujeitos às exigências e determinações do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

A nenhuma exigência do decreto n. 14.728, de 1921, "estão sujeitos os chamados "Correspondentes", visto não cogitar o aludido decreto da existência deles.

De tal figura só veio a tratar o decreto-lei n. 1.871, de 11 de dezembro de 1939. Exige esse diploma legal, como condições, para a manutenção de "Correspondentes": a autorização desta Diretoria; o pagamento do selo adicional de Rs. 500\$000; e que tal encargo não seja exercido, numa mesma praça, por mais de um empregado do banco ou casa bancária.

Desde, pois, que se considere o Banco do Brasil, pelas mesmas razões que levaram a superior autoridade a julgar-lo isento da fiscalização instituída pelo decreto n. 14.728, não obrigado às formalidades estabelecidas no decreto-lei já mencionado parece-nos que pode ser respondida a consulta, na forma abaixo:

a) que independe de autorização desta Diretoria a nomeação dos "Correspondentes" daquele Banco, nas praças em que as circunstâncias mostrarem a conveniência de mantê-los;

b) que, não obstante, deve dar conhecimento a esta Diretoria das pessoas às quais serão conferidas o encargo de simples "Correspondente", afim de que, sem quaisquer onus para elas, mas devidamente fiscalizadas, não possam se prevalecer dessa condição para praticar outras operações bancárias que não as de legítimo interesse daquele instituto, de crédito.

2.ª Sub-Diretoria das Rendas Internas, em 13 de fevereiro de 1943. — *Romão José da Silva Filho*, of. adm. II".

Dia 2 de abril de 1943

N. 112.509-42 — Custódio Cardoso Bastos, pedindo para pagar multa em prestações mensais. — "Indeferido. — *Romero Estellita*".

N. 75.260-37 — Pinna Vinhal & Cia. Ltda., pedindo para pagar, parceladamente, o seu débito do imposto de renda. — "Indeferido, à vista do que consta do processo.

D. G. Faz. Nacional, em 2-4-43. — *Romero Estellita*".

Dia 5 de abril de 1943

N. 6.304-43 — Banco Antônio de Queiro, S. A. — Aprovação de reforma de Estatutos e consequente transformação social:

"1. Aprovo a reforma de estatutos realizada pelo requerente, à vista do que consta do processo.

2. Expeçam-se novas cartas-patentes de autorização destinadas à matriz e filial do interessado, como foi proposto, cobrando-se o selo que for devido e cancelando-se, a seguir, as cartas-patentes apenas ao processo.

3. Concedo ao requerente o prazo de cento e vinte (120) dias, afim de que sejam satisfeitas as exigências apontadas no parecer emitido pelo Dr. procurador geral da Fazenda Pública. — *Romero Estellita*".

N. 10.383-43 — Accella & Cia. Ltda. — Banqueiros. Autorização para funcionar:

"1. Indeferido, à vista da documentação ora oferecida pelo interessado e do que mais consta do processo.

2. Expeça-se em favor da sociedade — "Accella & Cia. Limitada" — nova carta-patente de autorização, cobrando-se o selo que for devido.

3. Providencie-se, ainda, no sentido de ser liberado o depósito efetuado pela interessada para fins de sua constituição, cancelando-se, também, as cartas-patentes apenas ao processo. — *Romero Estellita*".

Dia 6 de abril de 1943

Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

N. 102 — Comunicando haver resolvido, por despacho de 2 do corrente, exarado no processo protocolado no Tesouro Nacional, sob 26.483, de 1943, autorizar a liberação do depósito de Cr\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros), efetuado nesse estabelecimento em data de 23 de fevereiro último (caução número 40.558), pela Casa Bancária Continental S. A., para efeito de aumento de capital e sua consequente transformação em Banco, de vez que já foi aprovado dito aumento.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de março de 1943

Processos:

N. 79.046-42 — Lima & Noronha Limitada, solicitando autorização para operar em vendas de mercadorias a prestações e mediante sorteios. — Satisfaca as exigências apontadas no parecer da Diretoria das Rendas Internas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de março de 1943

Processo n. 112.422-942 — Banco Credit Foncier du Bresil et de Amerique du Sud, pedindo seja cancelada a autorização para o funcionamento de agência no Estado de São Paulo. — Satisfaca as exigências.

Dia 23 de março de 1943

Processos:

N. 78.526-42 — Auxiliadora Predial, S. A., pedindo aprovação de normas a serem seguidas nas rescisões de contratos relativos aos seus planos de empréstimos. — Atenha-se ao artigo 1.º, inciso 6.º, do decreto-lei n. 4.171, de 12 de março de 1942.

N. 20.802-43 — Casa Bancária Luiz Corrêa Ltda., com sede em Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, pedindo autorização para funcionar. — Satisfaca a exigência.

Dia 2 de abril de 1943

N. 24.708-43 — Geraldo Carvalho de Freitas, solicitando autorização para comerciar com cristal de rocha. — Satisfaca a exigência.

Dia 3

N. 24.642-43 — Vitorino Barros, solicitando autorização para comerciar com cristal de Rocha. — Satisfaca a exigência.

N. 24.177-43 — G. H. Walckiers, pedindo o registro do Sr. Adson Guimarães Flessatti como seu preposto. — Apresente o original da certidão passada pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio, afim de ser autenticada a fotocópia de fls. 2.

AUTO N. 69

O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 28.390-43, autoriza a Sociedade Importadora e Exportadora "Tangará", Ltda., estabelecida na capital do Estado de São Paulo, a negociar com os minérios enumerados no item 1.º da circular n. 8, de 27 de março de 1940, e na de n. 33, de 19 de outubro de 1942, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais e obrigada a referida firma às exigências em vigor, previstas na circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — Hortencio de Alcantara Filho.

(N. 4.953 — 7-4-43 — Cr\$ 24.50).

Recebedoria do Distrito Federal

DESPACHOS DO SR CHEFE

Em 5 de abril de 1943

Processo n. 1.733-41 — Boletim Hamann — Requerimento. — Convide-se o interessado, afim de prestar esclarecimentos. S. A., 5 de abril de 1943 — *Arnoldo Fonseca*, chefe.

SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 5 de abril de 1943

Proc. n. 90.047-42 — Troca de selos — Cia. Usinas Nacionais — Esta R. D. F. não tem competência para decidir a matéria. Dirija-se o requerente, querendo, à D. F. do E. do Rio de Janeiro, na forma da decisão de fls. 9 v., do Sr. delegado fiscal naquele Estado.

Proc. n. 90.049-42 — Troca de selos — Pring Torres & Cia. — Esta R. D. F. não tem competência para decidir a matéria. Dirija-se o requerente, querendo, à D. F. do E. do Rio de Janeiro, na forma da decisão de fls. 12 v., e 13 do Sr. delegado fiscal naquele Estado.

Proc. n. 90.051-42 — Troca de selos — David Fernandes. — Esta R. D. F. não tem competência pra decidir a matéria. Dirija-se o requerente, querendo, à D. F. do E. do Rio de Janeiro, na forma da decisão de fls. 11 v., do Sr. delegado fiscal naquele Estado.

Proc. n. 90.052-42 — Troca de selos — S. A. Fábrica Cardoso de Gouvêa. — Esta R. D. F. não tem competência para decidir a matéria. Dirija-se o requerente, querendo, à D. F. do E. do Rio de Janeiro, na forma da decisão de fls. 10 v., do Sr. delegado fiscal naquele Estado.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1943

Avisos:

N. 879 — Fica o Contingente da Diretoria de Remonta e Veterinária com o seguinte efetivo:

2 segundos sargentos;
1 segundo sargento enfermeiro-veterinário;
5 terceiros sargentos;
3 cabos;
8 soldados.

N. 880 — Fica o Contingente do Serviço de Embarque do Pessoal do Ministério da Guerra aumentado, no seu efetivo, de dois soldados motociclistas.

N. 881 — Aprovo o ato do diretor de Intendência, criando a Contadoria no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, com chefia privativa de capitão, de sorte que o estabelecimento em apreço fique em condições de centralizar as operações de contabilidade e escrituração, por meio de processos ou métodos já consagrados no comércio, nas indústrias, nos bancos e nas repartições públicas em geral.

N. 882 — Fica o Quadro de Operários Militares, do Serviço de Material Bélico da Quinta Região Militar, aumentado de 20 (vinte) soldados artífices, que devem ser convocados entre os reservistas que exercem as profissões de carpinteiro, ferreiro, serralheiro, armeiro, seleiro, correeiro, ferramenteiro ou equivalentes.

Proc. n. 90.050-42 — Troca de selos — M. Gerin. — Esta R. D. F. não tem competência para decidir a matéria. Dirija-se o requerente, querendo, à D. F. do E. do Rio de Janeiro, na forma da decisão de fls. 9 v., do Sr. delegado fiscal naquele Estado.

Proc. n. 80.505-42 — Troca de selos — Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — Autorizada.

Proc. n. 75.251-42 — Troca de selos — Banco Ribeiro Junqueira S. A. — Autorizada.

Em 6 de abril de 1943

Proc. n. 53.981-42 — Restituição — Jacques Leny & Ltda. — Autorizada.

Proc. n. 60.395-42 — Restituição — José Ferreira Bastos. — Autorizada.

Proc. n. 12.142-43 — Restituição — Luiz Francisco de Paula. — Autorizada.

Proc. n. 82.391-42 — Restituição — Engenho Central Itaocara Ltda. — Autorizada.

Proc. n. 10.529-43 — Troca de selos — F. Sampaio & Cia. Ltda. — Autorizada.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE

Proc. n. 65.780-41 — Troca de selos — Nalgilhões Figueira & Cia. — Satisfaca a exigência.

Proc. n. 83.098-42 — Restituição — Laert Pinto Freitas. — Satisfaca a exigência.

Proc. n. 24.900-43 — Restituição — A. Lopes de Azevedo. — Satisfaca a exigência.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 5 de abril de 1943

Processos:

N. 95.150-42 — Restituição — Guerreiro & Cia. Ltda. — Autorizada.

Secção de Administração, em 6 de abril de 1943. — *Maria Lygia de Niemeyer*, escriturária E — Q. P.

N. 883 — O Contingente de Vigilância do Arsenal de Guerra do Rio passa a ter a seguinte constituição enquanto perdurar o estado de beligerância:

Segundos sargentos	2
Terceiros sargentos	4
Cabos	10
Soldados corneteiros	2
Soldados	86

Total..... 104

N. 890 — Aprovo o distintivo para praças da 1ª Companhia Independente de Trabalhadoras Anti-Aéreas.

N. 891 — Até ulterior deliberação, as funções de fiscal administrativo dos quartéis-generais das regiões militares, estabelecidas pelo art. 84 do regulamento n. 25, para as grandes unidades e seus estados maiores (decreto n. 11.451, de 1 de fevereiro de 1943), devem ser exercidas pelo capitão adjunto do Quadro Suplementar Geral do mesmo estado-maior, em face do que prescreve o § 2.º do citado artigo.

Ao Sr. ministro de Estado da Fazenda

N. 885-95 — Solicitando pagamento, pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, à firma Kowaleski & Rebka, da quantia de Cr\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), proveniente de transportes efetuados, em 1936, por conta do Ministério da Guerra. Comunicando, outrossim, que fica sem efeito o aviso n. 1.092, de 26 de maio de 1939, anexo a fls. 25 do mesmo processo, dirigido ao Ministério da Fazenda.

N. 886-96 — Solicitando pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao artífice, classe D, Perpetino Dias Pereira, da quantia de cruzeiros 379,70 (trezentos e setenta e nove cruzeiros e setenta centavos), proveniente de diferença de vencimentos a que fez jus de janeiro a dezembro de 1923 e que deixou de receber em tempo oportuno.

Despachos:

E' designado, por necessidade do serviço, o capitão Antônio Pereira Leitão Machado para exercer as funções de encarregado do Serviço de Material Bélico da 8.^a Região Militar.

— São transferidos, por necessidade do serviço, os capitães:

Antonio de Oliveira Cunha, do 9.^o Regimento de Infantaria (Pelotas), para o Regimento Sampaio (Vila Militar);

Ascendino Ferreira da Silva, e

Trajano Ferraz Moreira Filho, do Quadro Ordinário (respectivamente, 3.^o Regimento de Artilharia Montado e 14.^o Regimento de Infantaria — Recife) para o Quadro Suplementar Privativo;

João José Brandão do Monte e

Leontino Nunes de Andrade, do Quadro Ordinário (respectivamente 4.^o Regimento de Artilharia Montado e 1.^o Regimento de Artilharia Montado), para o Quadro Suplementar Geral.

— E' concedida a prorrogação de trinta dias ao prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar de que se encontram encarregados o coronel I. E. Anapio Gomez e o capitão Roberto Gonçalves.

— (*) E' designado o capitão Manoel Frêres para servir, por necessidade do serviço, na Diretoria do Material Bélico.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecção no *Diário Oficial* de 16 de março último.

PORTARIA

De 7 de abril de 1943

N. 4.567 — O ministro de Estado da Guerra resolve nomear a Comissão abaixo para julgar os livros da Biblioteca Militar, editados durante o ano de 1942:

Presidente, general de divisão Pedro de Alcantara Cavalcanti de Albuquerque.

Membros — Coronel Anapio Gomes, tenente-coronel Francisco Afonso de Carvalho, tenente-coronel Antonio Leoncio Pereira Ferraz e major Saul Freire da Mota Teixeira.

Requerimentos:

Alberto Jabour de Oliveira, ex-soldado, pedindo solução benígna para seu caso, afim de que possa obter quitação com o serviço militar. — I — Seja reincluído num corpo de tropa para completar o tempo de serviço, observadas as disposições em vigor. II — Vá o processo à 4.^a Região Militar para providenciar.

Carlos Mendes, 3.^o sargento do Contingente da Diretoria das Armas, pedindo permissão para prestar concurso no Ministério da Aeronáutica. — Deferido.

Djalma da Silva Padão, 2.^o tenente da reserva, convocado, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu requerimento em que solicitou cancelamento de punições. — Deferido.

Humberto Lacreta, 2.^o tenente da reserva, convocado, pedindo permissão para inscrever-se no concurso para preenchimento de uma vaga de auditor de primeira entrância. — Deferido.

José Rubem de Oliveira, 2.^o sargento do 1.^o Batalhão de Caçadores, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido por falta de amparo legal.

Pedro Lins Peduzzi, pedindo que seja tornado sem efeito seu relacionamento como segundo sargento da reserva. — Deferido, em vista das informações.

Nylson Mineiro dos Santos Silva, capitão I. E., pedindo cancelamento de punições. — Deferido.

Rede Mineira de Viação, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 495,90 (quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa centavos), proveniente de transportes efetuados em 1940, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pedindo pagamento da quantia de Cr\$ 15.077,30 (quinze mil setenta e sete cruzeiros e trinta centavos), proveniente de transportes efetuados em 1940, por conta do Ministério da Guerra. — Reconheço a dívida.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Hélio Campos da Silva Brito, nomeado por decreto de 26 de fevereiro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de escriturário, pedindo 30 dias de prazo em prorrogação, para efeito de sua posse. — Concedo a prorrogação, de acordo com o parecer da S. G. M. G. (D-4 — P. 10.412-43);

Jorge Luiz Martins, nomeado por decreto de 26 de fevereiro de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 1 de março, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de escriturário, pedindo 30 dias de prazo em prorrogação, para efeito de sua posse. — Concedo a prorrogação, de acordo com o parecer da S. G. M. G. (D-4 — P. 10.243-43).

RETIFICAÇÃO

Retificação ao *Diário Oficial* de 3 de abril de 1943

Designação de funcionários:

O decreto de designação de Regis Beltrão de Andrade, 6 de 22 de fevereiro de 1943, e não como saiu publicado.

ALTERAÇÕES DO PESSOAL EXTRANUMÉRARIO

Portaria sem efeito:

Foi tornada sem efeito a portaria n. 33 — D-4, de 18 de janeiro de 1943, que admitiu Aldir Guimarães Passarinho, para desempenhar a função de auxiliar de escritório, referência VII, na Diretoria de Fundos do Exército, por não ter o mesmo entrado em exercício no prazo legal. (Portaria n. 134 — D-4, de 31 de março de 1943).

Transferências:

Foram transferidos *ex-officio*, de acordo com o item I do art. 47, do decreto-lei n. 5.175, de 7 de janeiro de 1943 e tendo em vista o processo n. 2.434, de 1943, do Departamento Administrativo do Serviço Público, Plutarco Jaguaribe, n. 142.577, auxiliar de escritório, referência X e Severino Alves de Oliveira, n. 142.587, auxiliar de escritório, referência VII, da tabela numérica do Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, para idênticas funções e referências, da tabela numérica do Estabelecimento de Material de Intendência da 7.^a Região Militar, em vagas criadas pelo decreto n. 11.324, de 14 de janeiro de 1943.

RETIFICAÇÕES

Dispensa:

A retificação à portaria que concedeu dispensa a Silvério Martins, é ao *Diário Oficial* de 29 de março de 1943, e não como saiu publicado.

Expedição de portarias:

Do Estabelecimento de Material de Intendência da 3.^a Região Militar:

Onde se lê: José Nunes de Miranda;

Leia-se José Nunes de Miranda.

Retificações ao *Diário Oficial* de 3 de abril de 1943

Onde se lê: Portarias ns. 114 a 116;

Leia-se: Portarias ns. 114 e 116.

Na Portaria n. 121:

Onde se lê: *Hermogeno* de Queiroz Gonçalves, que exerce as funções de merceologista auxiliar, referência XIV;

Leia-se: *Hermogêneo* de Queiroz Gonçalves, que exerce as funções de merceologista auxiliar referência XVI.

Portarias ns. 127 a 133.

Onde se lê: Francisco de Souza;

Leia-se: Francisco Sebastião de Souza.

Portaria n. 107.

Onde se lê: Dormevill Ferreira, que exerce as funções de auxiliar de escritório referência VII;

Leia-se: Dormevill Ferreira, que exerce as funções de auxiliar de escritório referência VIII.

Requerimentos despachados:

Manuel Lopes da Silva, ex-artífice da classe F deste Ministério, pedindo anulação do decreto de 14 de abril de 1941, que o demitiu do cargo a bem do serviço público. — Arquivar-se, em face do parecer do D.A.S.P. (D-4 — P. 35.518-42).

Solução de processo:

No processo administrativo mandado instaurar pelo Sr. Diretor do Hospital Militar de Juiz de Fora, contra os serventes do citado Nossocômio, João Carlos Pereira, da classe D, do Quadro Suplementar e Izaias Franco de Azevedo, extranumerário-diarista, o Exmo. Sr. ministro deu o seguinte despacho:

— Em face do resultado do processo administrativo resolvo:

a) que seja suspenso por mais 60 (sessenta) dias o servente da classe D João Carlos Pereira;

b) que seja exonerado o extranumerário-diarista Isaias Franco de Azevedo;

c) que seja mantida a proibição da entrada do civil Corinto Matola no Hospital Militar de Juiz de Fora.

A S. G. M. G., pois, para providenciar. (D-4 — Ps. 22.029, 22.670, 22.411, 27.004, 29.978-42 e 312-43).

Diretoria de Ensino

Requerimentos despachados:

Nelio de Almeida Pitta solicita transferência da Escola Preparatória de Porto Alegre para a de São Paulo. — Despacho: "Indeferido, por falta de vagas. Em 25-3-1943".

Astolpho Antonio Dutra solicita transferência de seu filho, Paulo Valle Dutra, da Escola Preparatória de Porto Alegre para a de São Paulo. — Despacho: "Indeferido, por falta de vagas. Em 25-3-1943".

Carlos Iori, 3.^o sargento, solicitando matrícula na Escola de Transmissões. — Despacho: "Concedo inscrição nas próximas provas de seleção. Em 25-3-1943".

Deoclides Ferreira de Souza, 2.^o sargento do 5.^o Grupo de Artilharia de Dôrsó, pedindo matrícula no Curso de Sargentos da Escola de Artilharia de Costa. — Despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal. Em 23-3-1943".

Sebastião Nagib Arlex solicita matrícula numa Escola Preparatória. — Despacho: "Deixa de ser encaminhado por ter sido atendido. Em 29-3-1943".

Alberto de Queiroz Guimarães solicita transferência da Escola Preparatória de Fortaleza para a de Porto Alegre. — Despacho: "Deferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro. Em 29 de março de 1943".

Dulce Pinto Cardoso solicita gratuidade no Colégio Militar para seu filho Mario Jorge Pinto Cardoso. — Despacho: "Deixa de ser encaminhado por falta de amparo legal. Em 29 de março de 1943".

Thomaz de Aquino Lafon Padua pedindo restituição de documentos. — Despacho: "Restituam-se mediante recibo. Em 27-3-1943".

Antonio Cerqueira da Motta Junior solicita promoção de ano, com dependência de uma cadeira, para seu filho Raymundo Gonçalves da Mota, aluno do Colégio Militar. — Despacho: "Já foi atendido pelo Aviso Ministerial n. 643, de 8-3-1943. Em 29-3-1943".

José Soares Neto, cabo do 11.º Regimento de Infantaria, pedindo matrícula no Curso de Formação de Sargentos Enfermeiros Veterinários da Escola Veterinária do Exército. — Despacho: "Indeferido, por falta de amparo legal. Em 27-3-1943".

Caio Lustosa de Lemos, coronel da Reserva de 1.ª classe, professor do Colégio Militar, pedindo autorização para contribuir ao monte-

pio militar do posto de general de Divisão. — Despacho: "Concedo, visto contar mais de 40 anos de serviço, de acordo com o Aviso n. 4.288 Mont. 5, de 25-2-1940. Em 29-3-1943".

Edson de Moraes pedindo devolução dos documentos que apresentou quando candidatou-se ao concurso de Geometria Analítica e Cálculo Infinitesimal, na E. M. — Despacho: "Restitua-se ao interessado mediante recibo. Em 27-3-1943".

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

Em exposição de motivos com que encaminhou ao Sr. Presidente da República um requerimento para que fosse autorizada a concessão de visto permanente de entrada no Brasil a um cidadão de nacionalidade argentina, o ministro da Justiça esclareceu ao Sr. Presidente da República que o decreto-lei número 3.175, de 7 de abril de 1941, entre as exceções abertas à regra de suspensão dos vistos permanentes, contemplou expressamente a hipótese de ser o estrangeiro nacional de um Estado americano e a de ter filhos brasileiros.

De acordo com o mesmo decreto, porém, o estrangeiro que pretende obter visto para o Brasil deve apresentar o pedido, com os documentos necessários, ao Consulado brasileiro do lugar onde reside. Este, parece-me, informa aquele titular, o procedimento que deve adotar o interessado.

O Sr. Presidente da República aprovou a exposição de motivos acima.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 29 de março de 1943

Amalia Ester Alvarez de Sierra Ruiz, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Esclareça a situação do marido perante a lei brasileira.

Attilio Baldanza, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Indeferido.

Juana Más Maccio, residente em São Paulo, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Lev e Margit Klinenberger, residentes nesta Capital, pedindo prorrogação de permanência. — Indeferido.

Geraldine Virginia Pike, residente nesta Capital, pedindo prorrogação de permanência. — Deferido.

Miltiades Aperguis, residente em São Paulo, pedindo dispensa de pagamento do selo de Imigração. — Indeferido.

Otto Grad e Jetty Grad, residentes em São Paulo, pedindo seja dado andamento ao seu processo de permanência. — O processo já foi despachado, com autorização a título precário, e remetido, em 29 de junho de 1942, com ofício n. 548, à Delegacia de Estrangeiros de São Paulo.

Centro Republicano Espanhol, de São Paulo, pedindo certidão e juntando documentos ao seu processo de registro. — Indeferido, quanto à certidão. Apresente, dentro de 15 dias, a relação dos administradores e dos bens da sociedade, na forma das disposições legais.

Dia 30 de março de 1943

Viktor Fischer, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Prove registro como temporário.

Eliana Gabriela Rosia Maria Mortara, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Prove registro como temporária.

Forrest Hudson Farmer Junior, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte passaporte.

Gloria do Céu e Maria Julia do Rosario, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — A Delegacia de Estrangeiros, na forma do despacho do Sr. Presidente da República na exposição GS-2.008, de 1942, deste Ministério.

Antonio da Silva Campos, residente nesta Capital, pedindo retificação da carteira de identidade de sua mãe. — Compareça para esclarecer divergências.

Jules Joseph Nayfrack, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Especifique o emprego que exercerá.

Alberto Moreira da Cunha, residente nesta Capital, pede autorização de permanência. — Junte folha-corrída e certidão-ideologias.

Guilherme de Rriaga Borges de Sousa, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte atestado do Departamento Nacional de Saúde.

Hildegard Grossweischede, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Prove que Alfred Ney está registrado.

Manoel de Souza Marques, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte atestado do Departamento Nacional de Saúde.

Jekabs Matisons, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte os documentos profissionais e prova dos recursos que alega possuir.

Joel Wolf Sztajer, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Prove registro temporário e junte os atestados policiais.

Luiz Busquets Giró, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte prova da sua matrícula ou do seu curso no Instituto Antonio Vieira, de Porto Alegre.

Francisco Siqueira Lopes, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte certidão do desembarque.

José Antonio de Carvalho, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte passaporte.

Fernando Teani e Narciso Teani, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte atestados policiais.

Dia 31 de março de 1943

Lee Frank Mac Gowan, Rachel Mac Gowan Van Ess e Winnifred Mac Gowan, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte certidão do passaporte na parte relativa ao visto e ao desembarque.

Ines Moix Gras e Maria Gras V. Moix, residentes nesta Capital, pedindo prorrogação de permanência. — Junte passaportes e carteiras de registro temporário.

German Alberto Stein, residente em S. Paulo, pedindo autorização de permanência. — Junte prova de habilitação técnica.

Karl Joseph Ludwig Fischer, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Junte folha-corrída e certidão-ideologias.

Dia 1 de abril de 1943

Abilio José David, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Chandler Diehl, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência. — Encaminhe-se o processo à Delegacia de Estran-

geiros para que, feita a prova de saúde e antecedentes, volte à decisão final.

Cornelia Jacoba Maria Bon Brockhoven, residente em Castro, Paraná, pedindo autorização de permanência. — Deferido.

Francisco Gonzalez Gomez, residentes em São Paulo, pedindo autorização de permanência. — Indeferido.

José Navarro Lombas e Delia Claramunt Franco, residentes nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Indeferido.

Maria dos Prazeres Monteiro, residente nesta Capital, pedindo relevação da multa em que incorreu por falta de registro oportuno. — Encaminhe-se o requerimento à Delegacia de Estrangeiros para que, tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da República, no processo de Ascêncio Silva e verificando ser idêntica a hipótese, possa aplicar a decisão.

Tamara Dimitrievitch, residente nesta Capital, pedindo autorização de permanência a título precário. — Deferido.

Albert Fred Möser, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Revalide o passaporte; prove registro temporário.

David Aizen, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Prove registro temporário.

Eduardo Shame, residente nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência. — Prove registro temporário.

Elisabeth Lubcke, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência a título precário. — Junte atestados policiais do marido.

Helen Alexander Burr, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Prove registro temporário.

Hermann Lewin e Thomas Lewin, residentes em São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Proven registro temporário.

Ilda Wolff, residente nesta Capital, solicitando autorização para se registrar como permanente. — Junte o passaporte por certidão, na parte relativa ao "visto" consular.

Justina de Avila Ramos, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Junte atestado do Departamento Nacional de Saúde.

Manoel Carlos dos Santos, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Junte atestado do Departamento Nacional de Saúde.

Marie Vachinak Kehyayan, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Prove registro temporário.

Rosa Ostromukoff, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Junte certidão de ideologias; prove registro temporário.

Washinax Karah Kehyayan, residente em São Paulo, solicitando autorização de permanência. — Prove registro temporário.

Dia 2 de abril de 1943

Amalia Ester Alvarez de Sirera Ruiz, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Prove registro temporário.

Celeste Arruda Fernandes Carvalho, residente nesta Capital, solicitando prorrogação de permanência. — Junte a carteira de "temporário".

Laszlo Muller, residente nesta Capital, solicitando visto de saída. — Esclareça a situação da esposa.

Dia 6

Ana Elena Auletta de Kunst, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Esclareça em que situação se encontra no país o sinalário do documento de responsabilidade.

Chana Oksenberg, residente nesta Capital, solicitando autorização para permanência a título precário. Junte por certidão o passaporte, na parte relativa ao visto consular e ao desembarque.

Hans Weillmann, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Apresente a carteira de registro temporário.

Ian Benedict, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Junta a prova de saúde.

Ingeborg Sevenich Meyen, residente nesta Capital, solicitando autorização de permanência. — Juntem-se os atestados policiais do marido.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

Em 27 de março de 1943

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Sr. Interventor Federal no Estado do Rio de Janeiro, submete à aprovação de Vossa Excelência projeto de decreto-lei dispondo sobre as taxas de abastecimento d'água e de esgoto, para o triênio de 1943 a 1945.

2. Está o projeto acompanhado das respectivas tabelas.

3. Em relação às do triênio anterior, apresentam as novas as seguintes modificações, introduzidas pelo D. A. E.:

a) supressão do limite mínimo;

b) acréscimo de uma classe para os prédios de valor locativo superior a Cr\$ 600,00 mensais.

4. Por serem as tabelas razoáveis, a C. E. N. E. opina pela aprovação da medida, de acordo com a resolução do D. A. E., com o que concordo, salvo melhor juízo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Fernando Antunes.

Aprovado, em 29-3-43.

Diretoria da Justiça e do Interior

SEGUNDA SECÇÃO

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 5 de abril de 1943

Requerimentos despachados

Carlos Saldanha da Gama Chevalier, solicitando permissão para ingressar na Força Aérea dos Estados Unidos da América. — Faça reconhecer sua firma na petição (proc. n. 5.306, de 1942).

Felix Hilel, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando licença para alistar-se como voluntário nas fileiras do Exército dos Estados Unidos da América. — Sele devidamente e faça reconhecer sua firma na petição (processo n. 9.065-42).

William Edgar Bevan, solicitando autorização para alistar-se no Exército dos Estados Unidos da América. — Faça reconhecer sua firma na petição (proc. n. 23.091-42).

Sebastião Honorato da Silva, advogado, solicitando certidão do que constar a respeito da naturalização de Francisco Canella, no período de 1 de outubro de 1933 a 31 de dezembro de 1934. — Não há o que deferir, visto que, no período indicado, nada consta sobre Francisco Canella (proc. n. 5.220-43).

Dia 6

Processos de título declaratório de cidadania brasileira, na conformidade do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, remetidos ao Gabinete do Sr. ministro, nos termos do item A, n. VI, da portaria ministerial n. 6.002, de 21 de agosto de 1942:

N. 2.061 — 18.010-42 — Paulo Vespuci.
N. 2.062 — 18.011-42 — Manoel Rodrigues Pereira.

N. 2.063 — 18.013-42 — Alfredo Belardi.
N. 2.064 — 18.018-42 — Angelo Mazarotto.
N. 2.065 — 18.019-42 — Frederico Lamberluci.

N. 2.066 — 18.020-42 — Justo Manfron.
N. 2.067 — 18.021-42 — Edmundo Lupatelli.

N. 2.068 — 18.022-42 — Salvador Prioli.
N. 2.069 — 18.024-42 — Joaquim Duarte Ribeiro.

N. 2.070 — 18.025-42 — Paschoal Delecave.
N. 2.071 — 18.026-42 — Hugo Degiovani.
N. 2.072 — 18.027-42 — Angelo Pellizon.
N. 2.073 — 18.031-42 — Cafiero Genestreti.
N. 2.074 — 18.032-42 — Dulce Temperanza Pettinati da Graça.
N. 2.075 — 18.033-42 — Antonio Fior.
N. 2.076 — 18.034-42 — Giacomo Fior.
N. 2.077 — 18.035-42 — Cantilio Orsi.

N. 2.079 — 18.037-42 — Doralice Feoratti Lombello.
N. 2.080 — 18.039-42 — Ottorino Pelizarro.
N. 2.081 — 18.042-42 — Francisco Miele.
N. 2.082 — 18.044-42 — Carlos Bignardi.
N. 2.083 — 18.045-42 — João Bignardi.
N. 2.084 — 18.047-42 — Pedro Vicente Celvolo.
N. 2.085 — 18.049-42 — Batista Bragaroli.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1943

Processos despachados:

DNI. 2.845-43 — Ange, François, G. Grimaldi. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.846-43 — Adriano Martins de Miranda. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.847-43 — Francisco Peligrini. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.849-43 — José Maria Carvalho Barros. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.851-43 — Marcia Carvalho Marques. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.862-43 — Odoacre Tonellotto. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.853-43 — Theodor Laemam. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.858-43 — Alfredo Bartsch. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.859-43 — Ana Sarah J. Bruzzo Carbone. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.860-43 — Luiz Hassel Leander. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.861-43 — Duília Ambrosano. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.862-43 — Guilhermina A. Martins Machado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.863-43 — José da Silva Amado. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.864-43 — Maria Aurora Ramos Barbosa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.865-43 — Joaquim Alves. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.866-43 — Maria A. da Rocha Pairedes. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.867-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.868-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.869-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.870-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.871-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.872-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.873-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.874-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.875-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.876-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.877-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.878-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.879-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.880-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.881-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.882-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.883-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.884-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.885-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.886-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.887-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.888-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.889-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.890-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.891-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.892-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.893-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.894-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.895-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.896-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.897-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.898-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.899-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.900-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.901-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.902-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.903-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.904-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.905-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.906-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.907-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.908-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.909-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.910-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.911-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.912-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.913-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.914-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.915-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.916-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.917-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.918-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.919-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

DNI. 2.920-43 — Zeferido José da Costa. — Certifique-se o que constar.

P. N. 19.679-42, da firma Pereira de Souza & Mota, composta dos sócios solidários Manoel Pereira de Souza e Antonio Pereira da Motta, para o comércio de botecos, charutaria e leiteria, à rua S. Clemente n. 109, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e prazo indeterminado. Arquivado sob n. 157.117.

P. N. 22.390-42, da firma Pinho da Costa & Cia., composta dos sócios solidários Antonio Pinho da Costa e Geraldo Gomes de Pinho, para o comércio de representações, comissões, consignações e conta própria, à rua General Câmara n. 19, 8.º, sala 2, com o capital de Cr\$ 40.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.116.

P. N. 2.165-43, da firma J. Aguiar & Soares Ltda., composta dos sócios quotistas Joaquim Maria Soares e José Batista de Aguiar, para o comércio de líquidos e comestíveis, à avenida Automovel Club n. 1.175, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.109.

P. N. 21.687-42, da firma G. Melo & Argolo, composta dos sócios solidários José Gonzaga Melo e Euzébio Hungria Rogick Argolo Ferrão, para o comércio de oficina de eletricidade em geral, à rua da Relação n. 23, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.106.

P. N. 1.985-43, da firma G. F. de Araujo & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Virgílio Piedade Correia e Geraldo Ferreira de Araujo, para o comércio de barbeiro, com sede e foro nesta cidade, com o capital de Cr\$ 35.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.105.

P. N. 353-43, da firma Euzébio Marques & Barros Ltda., composta dos sócios quotistas Manoel Salvador Barros Barreiro e Euzébio Alves Marques, para o comércio de botecos e bar, à rua Senador Bernardo Monteiro número 88-A, com o capital de Cr\$ 31.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.104.

P. N. 988-43, da firma Doris Evelyn & Cia., composta dos sócios solidários Clarisse Martins e Doris de Faria Evelyn, para o comércio do atelier, modas e confecções de senhora, à avenida Mem de Sá n. 78, 1.º, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.103.

P. N. 1.349-43, da firma D. Ferreira & Ferreira, composta dos sócios solidários Dulce Ferreira d'Araujo e Jonathas de Santa Rita Ferreira, para o comércio de comissões, consignações e conta própria, à rua João Rodrigues n. 31, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.102.

P. N. 1.903-43, da firma Construtora Lopes & Barroso Ltda., composta dos sócios quotistas João Felizardo Barroso e Manoel Lopes Rebello, para o comércio de construções em geral, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37, sala 605, com o capital de Cr\$ 80.000,00 e tempo indeterminado sob n. 157.098.

P. N. 4.450-43, da firma C. Herklotz & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Carlos Herklotz e Eduardo Ribeiro para o comércio de representações, consignações e conta própria, com o capital de Cr\$ 200.00,00, à avenida Rio Branco n. 145, 2.º andar, e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.096.

P. N. 21.556-42 — Da firma Bogossian & Chalfun, composta dos sócios solidários Leila Bogossian e Fouad Chalfun, para o comércio de bijouterie, brinquedos e artimanha, com

sede nesta cidade, com o capital de Cr\$ 600.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.095.

P. N. 4.451-43 — Da firma Auto Servix Irineu Corrêa Ltda., composta dos sócios quotistas Gustavo Monteiro Salvini, Carlos Corrêa da Silva, Fernando Monteiro Salvini, para o comércio de exploração comercial, industrial e mercantil de máquinas, motores de explosão e semelhantes, à rua Candido Mendes n. 22, com o capital de Cr\$ 210.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.092.

P. N. 22.121-42 — Da firma A. Gomes & Ribeiro, composta dos sócios solidários José da Costa Ribeiro e Antonio Gomes de Faria, para o comércio de fabrico de moveis à rua Frei Caneca n. 297, com o capital de Cr\$ 20.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.091.

P. N. 2.324-43 — Da firma A. M. Fernandes & Cia. Ltda., composta dos sócios quotistas Alberto M. Fernandes, Corina Fernandes, João Candido Rodrigues de Andrade, Ayoma Pereira de Mello, Moacyr da Silva Pitanga e Arlindo Pinto Gomes, para o comércio de chapéus e calçados, com sede nesta praça, com o capital de Cr\$ 100.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.090.

P. N. 827-43 — De A. M. Ribeiro & Cia., composta dos sócios solidários Almenio Manoel Ribeiro, David José Ribeiro e Noel Leite de Carvalho, para o comércio de fumo e artigos para fumantes, à rua General Camara n. 133, com o capital de Cr\$ 200.000,00 e tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.089.

Alterações:

P. N. 1.324-43 — Da firma Pires, Costa & Cia., para efeito de retirada do sócio Alvaro Coelho Pires, com haveres no valor de Cr\$.. 13.400,00; modificação da razão social para Eduardo Costa & Cia. Tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.087.

P. N. 5.059-43 — De Oscar Esberard & Cia. Ltda., para efeito de retirada do sócio Acacio D'Almeida Varejão que cede e transfere suas 100 quotas no valor de Cr\$ 500,00 cada uma da seguinte forma: 80 ao sócio Oscar Telles Esberard e as 20 restantes aos novos sócios Napoleão Telles Poeta e Reynaldo de Araujo, sendo 10 quotas a cada um, modificação de outros dispositivos contratuais, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.111.

P. N. 3.830-43 — De Pring Torres & Cia. Ltda., para efeito de retirada da sócia Maria Alegre Soares, que cede e transfere a sociedade as suas 352 quotas, o sócio Custodio Teixeira Pring Torres cede a sociedade 84 quotas das suas 384 e o sócio José Joaquim Dias cede a sociedade 40 quotas das suas 240, aumento de capital para Cr\$ 2.000.000,00, modifica outros dispositivos estatutários, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.115.

P. N. 2.947-43 — De Marques de Sá & Cia. Ltda., para efeito de admissão dos sócios Bernardino dos Santos e Erwin Mario Dias de Miranda, aumento do capital social para Cr\$.. 110.000,00, prorrogação do prazo social que passará a terminar em 30-3-1954. Arquivado sob n. 157.113.

P. N. 1.131-43 — Da firma Massames Rocha Couto Ltda., pela modificação da cláusula 12.ª do seu contrato social. Arquivado sob n. 157.111.

P. N. 1.268-43 — Da firma Laboratório Winthrop Ltda., modificação da cláusula 12.ª do seu contrato social. Arquivado sob número 157.110.

P. N. 4.079-43 — De J. Boueri & Cia., para efeito de transformação de sociedade de capital e indústria para em nome coletivo, o sócio de indústria Alberto Boueri passa a solidário, aumento do capital social para Cr\$ 200.000,00. Tempo indeterminado. Arquivado sob número 157.108.

P. N. 23.083-42 — De I. Harry Steinberg & Irmão, para efeito de abertura de filial, à avenida Copacabana n. 1.350, com o capital de Cr\$ 50.000,00. Arquivado sob n. 157.107.

P. N. 1.987-43 — Da firma De Bellis & Cia. pela transformação de sociedade coletiva em sociedade em comandita simples, passando o sócio solidário Modesto de Bellis, a sócio comanditário, girando a firma sob a mesma razão social e aumentando o capital para Cr\$

600.000,00, além de outras modificações. Arquivado sob n. 157.101.

P. N. 2.793-43 — De Carlos Moura & Cia. Ltda., para efeito de aumento do capital social que passou a ser de Cr\$ 500.000,00, tempo indeterminado. Arquivado sob n. 157.099.

P. N. 2.736-43 — De Casa de Chá "Soares" Ltda., por motivo de falecimento do sócio José Monteiro Soares, aumento do capital social para Cr\$ 240.000,00, tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.097.

P. N. 24.111-43 — Da firma Ananias & Irmão, para efeito de retirada do sócio Seba Ananias, que nada recebe, admissão do novo sócio Antonio Jorge Ananias, modificação da razão social para Ananias & Filho, por tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.093.

P. N. 3.616-43 — De Esquadrias Aliança Ltda., para efeito de retirada do sócio Afonso Digeser, que cede e transfere as 70 quotas que possuía na sociedade, ao sócio José Paes de Almeida Campos, no valor de Cr\$ 60.000,00, recebendo ainda por saldo de seus haveres a importância de Cr\$ 30.989,50, tempo indeterminado. — Arquivado sob n. 157.086.

Distratos:

P. N. 4.546-43 — De Pires, Costa & Comp., sociedade em dissolução, com a retirada do sócio Eduardo Marques da Costa, que nada recebe, assumindo o ativo e passivo da sociedade, no valor de Cr\$ 50.000,00, o sócio Newton Lins. — Arquivado sob n. 157.088.

P. N. 144-43 — De Monteiro & Borges, sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios José Monteiro de Figueiredo e Raul Alves Borges, recebendo cada um, as quantias de Cr\$ 241.467,85 e Cr\$ 185.227,85. — Arquivado sob n. 157.112.

P. N. 2.260-43 — De Cas'aneira, Aires & Sampaio, sociedade em dissolução, com a retirada dos sócios Emídio Afonso Castanheira, Antonio Aires e Basilio Augusto Ferreira Sampaio, com haveres no valor de Cr\$ 216.666,66, respectivamente. — Arquivado sob n. 157.100.

P. N. 4.552-43 — Da firma Bogossian & Chalfun, por motivo de falecimento do sócio Jamil Bogossian, sendo seus haveres na sociedade de Cr\$ 832.864,183 e o do sócio remanescente Fouad Chalfun, na importância de Cr\$ 109.358,64. — Arquivado sob n. 157.091.

Companhias:

P. N. 5.367-43 — Da Companhia Brasileira de Fósforos, rua Visconde de Inhauma n. 69.

P. N. 16.468-41 — Da Cooperativa de Consumo dos Rodoviários.

— Pedindo arquivamento de atas de assembleias gerais e outros documentos. — Arquivadas sob ns. 18.891 e 18.892.

Firmas individuais:

P. N. 2.675-43 — De J. Ferreira de Almeida, com o comércio de representações por conta própria, com o capital de Cr\$ 35.000,00, com escritório à Praça Mauá n. 7, 8.º, sala 805. — Registrada sob n. 101.711.

P. N. 2.805-43 — De Hermenegildo Pereira, com o capital de Cr\$ 3.000,00, para o comércio de oficina de tipografia, à rua Capitão Bragança n. 29. — Registrada sob n. 101.710.

P. N. 3.750-43 — De Ernesto Pereira de Barros, com o comércio de pensão, à avenida Marechal Floriano n. 227-A, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 104.709.

P. N. 2.759-43 — De Accio Ribeiro de Castro, com o capital de Cr\$ 10.000,00, para o comércio de representações, consignações por conta própria, à rua Alvaro Alvim ns. 33-37. — Registrada sob n. 104.707.

P. N. 5.139-43 — De Antonio Gonçalves Valerio, para o comércio de compra e venda de receptores de rádio, à rua do Rosário n. 171, 1.º andar, sala 4, com o capital de Cr\$ 5.000,00. — Registrada sob n. 104.703.

Registro complementar:

P. N. 4.762-43 — De André Bernard Sessler, para efeito de abertura de uma filial, à rua Inglês de Souza n. 311 (Estado de São Paulo), e aumento do capital social para Cr\$ 500.000,00. — Registrada sob n. 104.706.

Firmas sociais:

P. N. 5.742-43 — De Casa Bancária Nacional de Crédito Ltda.

P. N. 3.507-43 — De Vidal Irmãos. — Registradas sob ns. 104.708 e 104.712.

Cancelamentos:

P. N. 4.945-43 — De Agostinho Lourenço Baptista. — Deferido.

P. N. 5.238-43 — De Euclides Fleury de Souza Amorim. — Deferido.

Anotações:

P. N. 2.280-43 — De Moses Szymczak, para efeito de abertura de uma filial à avenida Gomes Freire n. 29. — Deferido.

P. N. 3.423-43 — De Francisco Coelho Barroso, para efeito de abertura de uma filial, à rua Américo Rocha n. 2. — Deferido.

P. N. 22.198-42 — De Salman Hernach, para transferência de sede, para a rua do Rosário n. 28, 2.º andar. — Deferido.

Desistência:

P. N. 192-43 — De Expresso Rex Ltda. — Deferido.

P. N. 18.608-43 — De Irmãos Bastos & Cia. Ltda. — Deferido.

Falência:

D.N.I.C. 425-43 — Do Juízo de Direito da 3.ª Vara Cível, comunicando a falência de Marcos e Teixeira, estabelecidos à rua Lucidio Lago n. 307 — Anote-se.

Exigências:

P. N. 1.085-43 — Da Companhia Manufatura Fluminense de Tecidos.

P. N. 2.671-43 — Da Sociedade de Expansão Mineral Semal Ltda.

P. N. 5.327-43 — Da Companhia de Cristais do Brasil Cristab, S.A.

P. N. 14.807-41 — De José Gomes de Oliveira.

P. N. 17.186-41 — De Rodrigues & Veloso.

P. N. 3.637-42 — De Irmãos Crocamo Limitada.

P. N. 16.825-42 — De Alberto Coccoza, Sociedade Anônima.

P. N. 17.546-42 — De J. Goulart Machado & Cia. Ltda.

P. N. 17.371-42 — De Adelaide Sampaio.

P. N. 18.775-42 — De Arthur de Oliveira & Cia. Ltda.

P. N. 22.489-42 — De Veiga & Companhia Ltda.

P. N. 23.271-42 — De A. Schmidt.

P. N. 23.378-42 — De M. Bessa & Filho.

P. N. 23.524-42 — De David Filstein & Cia. Ltda.

P. N. 23.974-42 — De Guilherme Pinho.

P. N. 133-43 — De Ayres Andrade & Companhia Ltda.

P. N. 351-43 — De José Soares.

P. N. 518-43 — De João Cardoso Pimentel.

P. N. 466-43 — De Guilherme Martins & Cia. Ltda.

P. N. 1.144-43 — De Nilo Pisani.

P. N. 1.597-43 — De F. S. Barbosa.

P. N. 1.842-43 — De J. Harkovsky.

P. N. 1.950-43 — De Isaias F. Marques & Cia. Ltda.

P. N. 1.965-43 — De S. Fleisman & S. Weitsman.

P. N. 2.402-43 — De Alvaro S. Freire & Cia.

P. N. 2.634-43 — De Joaquim Luiz Simões.

P. N. 2.653-43 — De J. Diez & Cia.

P. N. 2.698-43 — De Ferragens Pinheiro Guimarães Ltda.

P. N. 2.748-43 — De Manoel Gonçalves de Oliveira.

P. N. 2.959-43 — De Amandio Marques dos Santos.

P. N. 2.060-43 — De Albino Alves Moreira.

P. N. 2.085-43 — De Manoel Pinto de Oliveira.

P. N. 3.100-43 — De L. Gomes.

P. N. 3.136-43 — De Carlos Pereira Luiz.

P. N. 3.138-43 — De José Gonçalves & Figueira.

P. N. 3.157-43 — De Adelino Antonio Rodrigues.

P. N. 3.170-43 — De Jacy Alves Mourão.

P. N. 3.201-43 — De Fernando do Carmo Vaz.

P. N. 3.213-43 — De Manoel Rangel da Silva.

P. N. 3.226-43 — De F. Pires de Lima.

P. N. 3.234-43 — De Armando José da Silva.

P. N. 3.362-43 — De Alvaro Dias.

P. N. 3.366-43 — De Manoel da Fonseca Armazem.

P.N. 3.384-43 — De Santos & Valerio.
 P.N. 3.390-43 — De A. Coutinho & Rocha.
 P.N. 3.402-43 — De Rodrigues & Franco.
 P.N. 3.410-43 — De Marcos Fucks.
 P.N. 3.416-43 — De Americo Silva & Cunha.
 P.N. 3.432-43 — De Hidrolitol do Brasil Ltda.
 P.N. 3.445-43 — De Rodrigues & Neves.
 P.N. 3.455-43 — De Francisca Lopes Garcia.
 P.N. 3.474-43 — De Eduardo Seixas, Filhos, Ltda.
 P.N. 3.478-43 — De Delfim & Gomes.
 P.N. 3.511-43 — De Ferreira & Santos.
 P.N. 3.526-43 — De Indústria de Rádios e Aparelhos de Comunicação Irac Ltda.
 P.N. 3.530-43 — De Nacional Elettra Limitada.
 P.N. 3.583-43 — De I. Bruno & Araujo (barbearia) Ltda.
 P.N. 3.626-43 — De Arlindo Rosa da Silva.
 P.N. 3.637-43 — De M.H.L. Barbosa.
 P.N. 3.638-43 — De Adelino Fernandes Cardoso.
 P.N. 3.639-43 — De Cafeteira Rio Branco Ltda.
 P.N. 3.649-43 — Dr. Hilario Martins Paes.
 P.N. 3.718-43 — De Manoel Joaquim de Castro.
 P.N. 3.754-43 — De Cardinale & Petilón.
 P.N. 3.769-43 — De Mec nica Santa Bárbara Ltda.
 P.N. 3.775-43 — De Rangel & Fajardo.
 P.N. 3.777-43 — De A. Gonçalves Igreja & Cia.
 P.N. 3.785-43 — De José Maria & Roque.
 P.N. 3.804-43 — De Dante S. M. Santos.
 P.N. 3.814-43 — De Editora Brasileira Artistica Ltda.
 P.N. 3.849-43 — Da Empresa Nacional de Obras e Imoveis Ltda. "Enobra".
 P.N. 3.848-43 — De Constantino Alonso.
 P.N. 3.853-43 — De Instituto Científico "Medicator" Ltda.
 P.N. 3.959-43 — De Joaquim Marques.
 P.N. 3.983-43 — De Manoel Oliveira Carvalho.
 P.N. 3.984-43 — De Nicolau Lopes.
 P.N. 3.987-43 — De Aracy Rodrigues Neves.
 P.N. 3.991-43 — De João Bento Monteiro.
 P.N. 3.993-43 — De Manoel da Silva da Eira.
 P.N. 3.995-43 — De José Pereira da Costa.
 P.N. 3.996-43 — De José Maria Sarto Guedes.
 P.N. 4.031-43 — De José Alves Siqueira.
 P.N. 4.086-43 — De Alberto C. Martins.
 P.N. 4.250-43 — De Albuquerque, Leite & Cia. Ltda.
 P.N. 4.270-43 — De M. Leite, Ribeiro & Cia. Ltda.
 P.N. 4.284-43 — De Paulo Schmid.
 P.N. 4.290-43 — De Zeferino & Velasco.
 P.N. 4.291-43 — De R. Molino & Alves.
 P.N. 4.299-43 — De Sociedade Avícola Carioca Ltda.
 P.N. 4.433-43 — De João Rayboltt.
 P.N. 4.440-43 — De Ico Importação Ltda.
 P.N. 4.520-43 — De V. S. Magalhães & Cia.
 P.N. 4.724-43 — De Manoel Afonso Leitaria.
 P.N. 4.843-43 — De Daudt & Durão.
 P.N. 4.880-43 — De Otto Israel Ficher.
 P.N. 5.071-43 — De Manoel Pinto da Costa & Filhos.
 P.N. 5.087-43 — De Chácaras & Estancias Reunidas Ltda.
 P.N. 5.254-43 — De Laboratório Guanabara Ltda.
 P.N. 5.282-43 — De Fadel & Nogueira Limitada.
 P.N. 5.337-43 — Da Companhia Ferro e Aço de Vitória S.A.
 P.N. 5.344-43 — De Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada.
 P.N. 5.362-43 — De Mario De Lima Netto.
 P.N. 5.366-43 — De Café Bar A Leoneza Ltda.
 P.N. 5.371-43 — De Lapidação Americana de Diamantes Ltda.
 P.N. 5.382-43 — De Cadeira Campanile Ltda.

P.N. 5.420-43 — De Livro Vermelho dos Telefones S.A.
 P.N. 5.424-43 — De Borges & Fernandes.
 P.N. 5.427-43 — De J. D. Nascimento & Cia. Ltda.
 P.N. 5.430-43 — Da Companhia Predial.
 P.N. 5.445-43 — Da Agência de Propaganda Tupan Ltda.
 P.N. 5.446-43 — De Syllo Tavares de Queiroz.
 P.N. 5.450-43 — De Albino Fafe.
 P.N. 5.454-43 — De Francisco Ribeiro Coelho.
 P.N. 5.456-43 — De M. Rodrigues Palhas.
 P.N. 5.470-43 — De V. P. Netto Guterres.
 P.N. 5.482-43 — De A. B. Silva & Filho Ltda.
 P.N. 5.502-43 — Da Companhia Calçado Bordallo.
 P.N. 5.514-43 — De Luiz Felipe Monteiro Aché.
 P.N. 5.521-43 — De Gelo Seco S. A.
 P.N. 5.527-43 — De João Ferreira & Companhia.
 P.N. 5.541-43 — De Florido & Companhia Ltda.
 P.N. 5.548-43 — Da Empresa de Representações de Intercâmbio Comercial Ltda.
 P.N. 5.556-43 — De Duarte, Pinho & Companhia.
 P.N. 5.561-43 — De Soldan & Eggen.
 P.N. 5.570-43 — De A. M. Pereira de Matos.
 P.N. 5.588-43 — De Maximiano Pombo Girne.
 P.N. 5.609-43 — De Mauricio & Cordeiro.
 P.N. 5.617-43 — De Aliança Brasileira de Conservas Ltda.
 P.N. 5.619-43 — De Evangelina Valente Braga.
 P.N. 5.630-43 — De Tintas Sprimo, S. A.
 P.N. 5.639-43 — De Miceli Francesco.
 P.N. 5.650-43 — De Lourenço Delduga.
 P.N. 5.658-43 — Da Companhia Th. Badin de Minérios S. A.
 P.N. 5.672-43 — De Figueiredo & Costa Limitada.
 P.N. 5.683-43 — De Batista, Godinho & Cia.
 P.N. 5.684-43 — De Engenho Moraes Limitada.
 P.N. 5.705-43 — De Massa & Menezes.
 P.N. 5.715-43 — De David de Paiva Gomes.
 P.N. 5.729-43 — De Francisco Sarlo.
 P.N. 5.749-43 — De José Carlos da Fonseca.
 P.N. 5.757-43 — De Rosinha Barletta Mabelle.
 P.N. 5.791-43 — De Walter Veiga Tapias.
 P.N. 5.795-43 — Da S. A. de Seguros Lloyd Atlântico.
 P.N. 5.837-43 — Do Banco Industrial Brasileiro S.A.
 P.N. 5.880-43 — De Aparecida de Oliveira.
 Satisfaçan. as exigências.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

PORTARIA N. 1 — DNSPC. 1.846-42

O diretor do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista o que propôs o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização do Rio de Janeiro e os pareceres a respeito emitidos pelo Instituto de Resseguros do Brasil e pelo órgão técnico deste Departamento, resolve incluir entre as condições gerais das Tarifas Marítimas e Fluviais, sob alínea a-bis o seguinte: "Nos casos de viagens não contínuas entre dois portos e feitas por mais de um meio de transporte percorrendo trechos em

sentidos opostos, por falta de dinha direta de navegação entre os mesmos portos, o prêmio relativo aos citados trechos será cobrado na base de 75% da soma das taxas respectivas".

A presente portaria vigorará a partir de 0 hora de 1 de março do ano corrente.

Em 8 de fevereiro de 1943. — *Edmundo Perry*, diretor.

CIRCULAR N. 24

Índice profissional

Sr. inspetor:

Declaro-vos, para os devidos fins, que o cálculo do valor de indenização por acidentes do trabalho, no caso em que as vítimas exercam quaisquer das profissões abaixo mencionadas, deverá ser feito com os índices seguintes:

Profissão — Atividade — Índice

Embrulhadeira de carteiras com cigarros (proc. n. 83-43) — Alimentação — 1.

Ajudante de "balancin" em fábrica de guarda-chuvas (proc. n. 1.004-43) — Metal — 2.

Mestre de fiação (proc. n. 1.010-43 — Tecidos — 15.

Ajudante de cravador ou regravador (processo n. 1.033-42) — Metal — 1.

Serrado de diamantes (processo número 1.032-43) — Metal 16.

Quadrador de cortiça (proc. n. 690-43) — Madeira — 8.

Alvarengueiro (proc. n. 7.513-42) — Transportes marítimos — 13.

Cortador de vidro (proc. n. 7.656-42) — Cerâmica — 8.

Operador em máquina de enlatar carne (proc. n. 1.493-43) — Alimentação 2.

Recomendo-vos o conhecimento da presente circular às sociedades que operem em seguros de acidentes do trabalho, nessa circunscrição.

Saudações.

Em 5 de abril de 1943. — *Edmundo Perry*.

CIRCULAR N. 25 — DNSPC. 8.764-42

Tendo em vista o que consta da circular DNSPC. n. 1.435-43, de 3 de março do ano corrente, levo ao vosso conhecimento que, em resposta ao ofício dirigido por esta Diretoria à de Rendas Internas do Tesouro Nacional, e no qual se consultava "se estão isentos de selo os contratos de seguros celebrados, de um lado, pelas empresas de seguros e, de outro, por Estados, Municípios ou instituições que, em virtude da lei, gozam de isenção de selo", enviei aquela Divisão a este Departamento o ofício n. 254, de 18 de março do corrente ano, do teor seguinte:

"Em solução à consulta formulada por esse Departamento, em ofício n. DNSPC. 8.764-42 — Of. SG. n. 100, de 8 de fevereiro último, comunico a V. S., para os devidos fins, que os contratos a que o mesmo se refere, em virtude do disposto no art. 2.º, § 3.º, do decreto-lei n. 4.655, de 3 de setembro de 1942, estão sujeitos ao imposto do selo, recaiando o onus sobre as companhias seguradoras".

Outrossim, atendendo a que todas as despesas decorrentes dos contratos de seguros, inclusive impostos, e entre eles o de selo, fazem parte do prêmio total a ser pago pelos segurados, segundo as vigentes tarifas de prêmios de seguros e cláusulas de apólices aprovadas por este Departamento, levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, inclusive ciência às empresas de seguros, que as despesas de selo dos contratos de seguros a que se refere a presente circular é encargo dos respectivos segurados, constituindo a falta de cobrança dessa parte dos prêmios infração às tarifas.

Em 6 de abril de 1943. — *Edmundo Perry*, diretor.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGISTO SINDICAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Processos despachados

Dia 5 de abril de 1943

DNT. 21.501-42 — Associação Profissional da Indústria de Sabão e Velas, do Rio de Janeiro. — Solicitando registro. — Como parece à D.O.A.S. (O presente despacho refere-se à seguinte informação: Os estatutos da associação requerente, deverão ser emendados nos seguintes pontos: art. 5.º — suprimir — todo o final após a palavra "internacionais"; arts. 6.º, 8.º e 9.º — não podendo haver associados "individuais" porquanto nas associações profissionais de categorias econômicas os associados são as empresas — consertar excluindo as referências, a "associados individuais"; art. 15, fixar, declarando, a importância da contribuição mensal; art. 26, alínea "I", em vez de "Departamento Nacional do Trabalho" dizer "Assembléa geral".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

DNT. 7.798-43 — Sindicato dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro — Solicitando esclarecimentos. — Cumpra-se a lei do selo.

DNT. 26.738-42 — Sindicato da Indústria de Tintas e Vernizes, do Rio de Janeiro — Solicitando providências. — Cumpra-se a lei do selo.

DNT. 10.566-42 — Sindicato dos Enfermeiros do Rio de Janeiro — Apresentando relatório das principais ocorrências do ano de 1941 — Notifique-se. O presente despacho refere-se à seguinte informação: Apresente o requerente os seguintes documentos: a) relação dos associados admitidos e que deixaram de pertencer ao quadro social; b) balanço do exercício financeiro; c) previsão orçamentária para o exercício de 1942.

DNT. 9.879-42 — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de alimentação do Rio de Janeiro (D.F.) — Pedido de reconhecimento formulado pela referida associação. — Cumpra-se, preliminarmente, a lei do selo.

DNT. 18.720-42 — Sindicato do Comércio Atacadista de Joias e Relógios do Rio de Janeiro — Pedido de aprovação de eleições. — Notifique-se. O presente despacho refere-se à seguinte informação: Afim de ser completada a instrução do processo, deverá o requerente apresentar declarações nominais dos eleitos que exerceram cargos na administração cujas contas foram aprovadas na assembléa de que trata a ata de fls. 16-17, bem como dos que não tiveram mandatos administrativos.

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

DNT 23.330-42 — Dr. Emmanuel Marques Poto — O assunto está devidamente solucionado pela resolução constante do processo CIS 3142 na qual se estabeleceu a conclusão de que os servidores do Estado e os entidades para-estatais, nessa condição, não estando sujeitos ao pagamento do imposto sindical, à D. F.. Em 23-3-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1943.

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 2.377 de 8-7-40: DNT. 1.673-43 — Thomé & Cia. Ltda — A vista da sinformações, torno insubsistente a in-

fração do disposto no art. 8.º do decreto-lei n. 2.377 de 8-7-40, capitulada em fls 2. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros). Em 31-3-43.

Por infração do dec. 24.637 de 10-7-43: DNT. 3.139-43 — Calçado Nilza Ltda. — Cr\$ 200,00 (Duzentos cruzeiros). Em 31-3-43.

Por infração do dec. 2.308 de 13-6-40: DNT. 3.936-43 — João Rodrigues da Costa — A firma autuada não apresentou defesa deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-3-43.

DNT. 5.888-43 — José Assucena — Cr\$ 500,00. Em 31-3-43.

DNT. 4.835-43 — Antonio A. Tavares — Cr\$ 50,00. Em 31-3-43.

DNT. 3.096-43 — Jayme Tendler — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 31-3-43.

DNT. 5.756-43 — Annibal Gonçalves & Cia. — Cr\$ 50,00. Em 31-3-43.

DNT. 5.020-43 — Jorge Amaral Filho — 500,00. Em 31-3-43.

DNT. 5.614-43 — João Mourão — 50,00. Em 31-3-43.

DNT. 5.767-43 — Manoel Batista Galvão — 100,00. Em 31-3-43.

DNT. 3.160-43 — Ludwig Weinzeil — 50,00. Em 31-3-43.

DNT. 6.740-40 — Irmãos Moreira — Cr\$ 100,00. Em 31-3-43.

DNT. 5.945-43 — Rodrigues & Duarte — Cr\$ 50,00. Em 31-3-43.

DNT. 3.908-43 — Pedro Wulhynek — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho multa de Cr\$ 50,00. Em 31-3-43.

DNT. 5.851-43 — Ludwig Voit — Cr\$ 50,000 Em 31-3-43.

DNT. 5.004-43 — S. de Lucas — Cr\$ cinquenta cruzeiros. Em 31-3-43.

DNT. 7.002-43 — Albernaiz & Santos — Cr\$ 50,00. Em 31-3-43.

DNT. 5.341-43 — Irmãos Nobre — Cr\$ 100,00. Em 31-3-43.

DNT. 6.824-43 — L. Monteiro — Cr\$ Quinhentos cruzeiros. Em 31-3-43.

DNT. 5.138-43 — J. Batista da Cruz & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 31-3-43.

DNT. 3.155-43 — João Nobre — Cr\$ 500,00. Em 31-3-43.

DNT. 1.494-43 — Leitaria Atlantica Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 31-3-43.

DNT. 2.387-43 — Farmácia e Drogaria Assembléa Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 31-3-43.

DNT. 27.530-42 — Daniel L. Corrêa — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Imponho à firma infratora a multa de — Cr\$ 500,00. Em 31-3-43.

DNT. 21.103-42 — Candido Macedo — Tratando-se de firma reincidente, conforme consta do processo 4.729-42, que deve ter o devido prosseguimento, imponho a multa de — Cr\$ 100,00. Em 31-3-43.

DNT. 23.986-42 — Dormeval Barroso. — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Imponho à firma infratora, a multa de — Cr\$ 500,00. Em 31-3-43.

DNT. 27.448-42 — J. Martins & Abrunhosa Ltda. — 50,000. Em 31-3-43.

DNT. 28.000-42 — Antonio Teixeira — Cr\$ 100,00. Em 31-3-43.

Pedidos de Certidões:

DNT. 3.300-43 — Laboratório P. Famel Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1.º-4-43.

DNT. 5.079-43 — O Geog Oliveira — Certifique-se, arquivando em seguida o processo. Em 1.º-4-43.

DNT — 5.858-43 — Empresa de Transportes Aerovias Brasil S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 1-4-43.

Diversos despachos:

DNT — 5.093-43 — Carlos Soares Netto. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13, do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 30-3-43.

DNT — 8.327-43 — Amadeu Muzi. — Apresente procuração o signatário da defeza. A Lei do Selo deve ser cumprida. Em 1-4-43.

DNT — 3.161-43 — José Lourenço Paes. — Apresente procuração o signatário da defeza. Em 31-3-43.

DNT — 4.709-43 — Antonio de Almeida de Oliveira — A vista do que informa a S.I.T. torno insubsistente o auto de fls. 2. Arquivase. Em 31-3-43.

DNT — 6.437-43 — Nelia Gomes Vecchi. — Apresente procuração o signatário de fls. 2. — Em 31-3-43.

DNT — 5.294-43 — Custodio Pereira. — Prove devidamente o alegado na defeza. Em 31-3-43.

DNT — 5.874-43 — Pereira Irmão & Lima Ltda. — Apresente para exame a apólice referida na defeza. Em 31-3-43.

DNT — 6.737-43 — Cartonagem Maracana Ltda. — Apresente procuração o signatário da defeza. Em 31-3-43.

DNT — 5.947-43 — Lutz Ferrando & Cia. Ltda. — Apresente procuração o signatário da defeza. Em 31-3-43.

DNT — 16.490-42 — Pedro Rodrigues Moreno. — Apresente para exame o documento referido na defeza. Em 31-3-43.

Processos arquivados:

DNT — 7.921-43 — Dr. João Caetano da Costa.

DNT — 22.484-42 — "Enia" Est. Nacional de Ind. de Anilinas S. A.

DNT — 6.281-43 — Machine Cottons Limited.

DNT — 5.993-43 — Anônimo.

DNT — 5.353-43 — The National City Bank of New-York.

DNT — 1.350-43 — José J. de Mesquita.

DNT — 6.448-43 — Daniel Villela Monteiro.

DNT — 6.525-43 — Angelo Peixoto da Fonseca.

DNT — 6.446-43 — Daniel Villela Monteiro.

DNT — 29.095-42 — F. Oliveira & Cia. Limitada.

DNT — 30.528-41 — Artur Monteiro Ramos

DNT — 32.572-42 — Claudino Caetano Alves.

DNT — 9.652-42 — Café Oceania Ltda.

DNT — 17.926-42 — Zacharias Marques Rodrigues.

DNT — 29.472-42 — Raul V. Pinheiro.

DNT — 30.907-42 — J. Lourenço dos Santos.

DNT — 30.839-42 — Editora Civilização Brasileira S. A.

DNT — 30.847-42 — M. Fernandes Torres.

DNT — 27.033-42 — João Macedo Guimarães.

DNT — 30.482-42 — Szymon Bernfeld Stanger.

DNT — 29.037-42 — Szioma Pomop.

DNT — 30.852-42 — Orestes da Cunha Bastos.

DNT — 28.899-42 — Ataliba & Batista.

DNT — 33.464-42 — Custodio da Costa Junior.

DNT — 30.324-42 — Eduardo Zaidan.

DNT — 29.055-42 — Alipio Nogueira.

DNT — 28.687-42 — Alfredo Cruz Garcia.

DNT — 30.321-42 — Antonio Pinto.

DNT — 27.801-42 — Antonio de Almeida Coragem.

DNT — 28.007-42 — Maria de Candia.

DNT — 29.738-42 — Armarinho Marques & Cia. Ltda.

DNT — 30.076-42 — Zeferino C. Borges.

DNT — 29.439-42 — Osvaldo Bonavita.

DNT — 25.551-42 — Leonel de Almeida.

DNT — 27.573-42 — Francisco Rocha & Ferreira.

DNT — 24.06542 — Irmãos Iglesias & Cia.

DNT — 25.640-42 — Perfumaria Lopes S. A.

DNT — 25.659-42 — Casa Lopes Garcia Cereais Ltda.

DNT — 23.845-42 — João Figueiredo.

DNT — 30.478-42 — Afonso Gomes da Silveira.

DNT — 30.472-42 — Manoel Simões da Costa.

DNT — 30.474-42 — Joaquim Borges de Souza Junior.

DNT — 23.793-42 — José Senra Alvarez.

DNT — 19.095-42 — Antonio Diniz Ferreira.

Dia 5 de abril de 1943

Multa imposta:

Por infração do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940:

DNT. 2.267-43 — Delfim Pereira da Silva. — A alegação de que Antonio Serafim Pinheiro trabalhou dias na firma (fls. 3), é bastante para a confirmação da infração constatada. Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros). Em 1-4-43.

Diversos despachos:

DNT. 5.806-43 — I.A.P.C. — Oficie-se de acordo com a parte final do fiscal. Em seguida, archive-se. Em 22-3-43.

DNT. 21.584-42 — Fazendas Reunidas de Sernambetiba Ltda. — Apresente procuração do consignatário de fls. 8. Em 30-3-43.

Processos arquivados:

DNT. 29.576-40 — Sindicato dos Empregados em Casas de Diversões do Rio de Janeiro.

DNT. 27.341-42 — Miguel Martin.

DNT. 19.187-42 — Antonio Pinto Loja & Comp.

DNT. 20.057-42 — José Antonio Soares.

DNT. 20.231-42 — Veiga & Gonçalves Limitada.

DNT. 21.777-42 — Jesus & Ciuffo Ltda.

DNT. 22.228-42 — Olimpio Mendes de Oliveira & Comp. Ltda.

DNT. 22.482-42 — Rezende Ferreira & Companhia Limitada.

DNT. 22.606-42 — Antonio Pereira.

DNT. 23.138-42 — José Alves Costa.

DNT. 23.275-42 — Antonio Luiz.

DNT. 23.612-42 — José Felício Constantino.

DNT. 22.608-42 — Dominguez & Cendon.

DNT. 21.216-42 — Joaquim Mendes Segundo.

DNT. 20.260-42 — Afonso Delefen.

DNT. 21.215-42 — M. Reis & Rodriguez.

DNT. 20.234-42 — Samuel Schulman.

DNT. 29.456-42 — Giusti & Pironi.

DNT. 29.047-42 — M. F. Pereira & Comp.

DNT. 27.389-42 — Costa Alvares & Monteiro.

DNT. 27.395-42 — J. A. Loureiro.

Serviço de Identificação Profissional

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de abril de 1943

Pedidos de registros de livros, deferidos:

SIP. 7.247-43 — Joaquim da Silva.

SIP. 7.248-43 — Isahac Youssef Chreem.

SIP. 7.245-43 — Medea Besamat Branco Lisboa.

SIP. 7.253-43 — Secundino & Marques.

SIP. 7.276-43 — Arlinda Gomes de Souza.

SIP. 7.243-43 — Cia. Territorial Loteadora.

SIP. 7.277-43 — Alberto Pinto Nunes.

SIP. 7.262-43 — Alberto C. Martins.

SIP. 7.267-43 — J. Vianna Leiras.

SIP. 7.818-43 — J. S. Moraes.

SIP. 7.200-43 — Vieira Bastos & Cia.

SIP. 7.271-43 — Leodoro Perez Gomez.

SIP. 7.272-43 — Olegario Pinheiro & Cia.

SIP. 7.254-43 — Bernardino de Albuquerque.

SIP. 7.269-43 — Maximino Rodrigues Costa.

SIP. 7.077-43 — A. Redrigues.

SIP. 7.064-43 — Empresa Geral de Materiais Ltda.

SIP. 7.053-43 — L. S. Levy.

SIP. 7.120-43 — Caldas & Moutinho.

SIP. 7.041-43 — S. Batalha Pinto & Cia. Ltda.

SIP. 7.080-43 — Antonio Rodrigues de Faria.

SIP. 7.145-43 — Affonso Reis.

SIP. 7.174-43 — Peres & Fernandes.

SIP. 7.062-43 — Fidelis Raffo.

SIP. 4.961-43 — L. P. Castro & Ordine Ltda.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:

SIP. 7.361-43 — Arthur de Souza Mass.

SIP. 7.364-43 — Armando Dias.

Pedido de substituição de livros, deferido:

SIP. 7.212-43 — A. J. Cerqueira.

Processos arquivados:

SIP. 22.661-42 — Cittadino Barone & Cia. Ltda.

SIP. 17.508-42 — Pires Costa & Cia.

SIP. 17.535-42 — Xantippe Nunes.

SIP. 17.750-42 — Carlos Eduardo Silva.

SIP. 17.537-42 — Raymond L. A. Weber.

SIP. 23.642-42 — Jorge Leão.

SIP. 16.639-42 — J. A. Godinho & Cia.

SIP. 26.819-41 — V. Souza & Barbosa.

SIP. 5.626-43 — José Carneiro dos Santos.

SIP. 40.034-41 — Vidal Rodrigues Baitos.

SIP. 5.403-43 — Serviço Técnico Atuarial.

SIP. 6.030-43 — João Cabanas & Cia. Limitada.

SIP. 17.764-42 — Empresa Brasileira de Operações Imobiliárias.

SIP. 5.686-43 — 2.^a Delegacia Regional.

SIP. 3.473-43 — 5.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.961-43 — 6.^a Delegacia Regional.

SIP. 7.150-43 — 6.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.957-43 — 6.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.789-43 — 7.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.198-43 — 7.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.791-43 — 10.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.788-43 — 10.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.985-43 — 11.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.865-43 — 16.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.869-43 — 16.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.449-43 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.880-43 — 18.^a Delegacia Regional.

SIP. 6.984-43 — 18.^a Delegacia Regional.

Comissão de Enquadramento Sindical

D.N.T. 3.458-43 — "Associação Profissional do Comércio Varejista", com sede no município de Jaboticabal, no Estado de São Paulo, requerendo o seu registro na conformidade do art. 48, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo decreto n. 3.353, de 29 de junho de 1940. — Autorizada a concentração pleiteada, para o fim de registro da "Associação Profissional do Comércio Varejista, de Jaboticabal", com exclusão da categoria econômica do comércio de vendedores ambulantes por se tratar de trabalhadores autônomos.

D.N.T. 20.425-42 — Associação Profissional do Comércio Varejista, com sede no município de Itapeverica, no Estado de Minas Gerais, requerendo o seu registro na conformidade do art. 48, do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, segundo a redação dada pelo decreto n. 3.353, de 29 de junho de 1940. — Autorizada a concentração pleiteada para o fim de registro da "Associação Profissional do Comércio Varejista, de Itapeverica", exceção feita da categoria econômica do "comércio de vendedores ambulantes", por se tratar de trabalhadores autônomos.

D.N.T. 4.285-43 — Federação dos Empregados no Comércio no Norte, com sede na cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, requerendo o seu reconhecimento, em conformidade com o regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, como

entidade de segundo grau coordenadora das categorias profissionais dos "empregados no comércio", dos "empregados vendedores e viajantes do comércio", dos trabalhadores em empresas comerciais de minérios e combustíveis minerais e dos "práticos de farmácia" nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas. — Homologada a constituição da requerente opinando pelo seu reconhecimento como entidade coordenadora do primeiro grupo — *Empregados no Comércio* — da Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio, sob a denominação de "Federação dos Empregados no Comércio, do Norte e do Nordeste", na base territorial dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

D.N.T. 4.287-43 — Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem no Norte, com sede na cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, requerendo o seu reconhecimento, em conformidade com o regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, como entidade de segundo grau coordenadora das categorias profissionais dos "mestres e contramestres na indústria de fiação e tecelagem" e dos "trabalhadores na indústria de fiação e tecelagem", nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas:

Homologar a constituição da requerente, opinando pelo seu reconhecimento como entidade coordenadora do 6.^o grupo — Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem — da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem, do Norte e do Nordeste", na base territorial dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

D. N. T. 4.289-43 — "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Norte", com sede na cidade de Recife, Capital do Estado de Pernambuco, requerendo o seu reconhecimento, em conformidade com o regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, como entidade de segundo grau, coordenadora das categorias profissionais dos trabalhadores nas indústrias de alimentação nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas.

Homologar a constituição da requerente opinando pelo seu reconhecimento como entidade coordenadora do 1.º grupo — Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação — da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação, do Norte e do Nordeste", na base territorial dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

D. N. T. 5.981-43 — "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário do Norte", com sede em Recife, Estado de Pernambuco, requerendo o seu reconhecimento, em conformidade com o regime instituído pelo decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, como entidade de segundo grau coordenadora das categorias profissionais dos trabalhadores nas indústrias da construção e do mobiliário, nos Estados de Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas.

Homologar a constituição da requerente opinando pelo seu reconhecimento como entidade coordenadora do 3.^o grupo — Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário — da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria, sob a denominação de "Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário, do Norte e do Nordeste", na base territorial dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.

Serviço Atuarial

Soluções a consultas relativas à classificação de lesões resultantes de acidentes do trabalho

N. do processo — Consulente	Base para cálculo		Data do despacho	N. do processo — Consulente	Base para cálculo		Data do despacho
	Número	Índice			Número	Índice	
701-43 Cia. Siderúrgica Nacional — Acidentado: José Fernandes	210	1	29-3-43	722-43 Ataláia Cia. de Seguros — Acidentado: Odilon Pereira de Souza	285	8	1-4-43
691-43 Juízo da 2. ^a Vara de Belo Horizonte — Acidentado: Manoel Gonzalez e Gonzalez	93	15	29-3-43	724-43 Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: Francisco Vieira Isaac ..	Aprendiz de marce-neiro (Madeiras) — Ind. prof. 3		1-4-43
692-43 Sul América T.M.A. — Acidentado: José Santiago Moraes	48	3	29-3-43	721-43 Ataláia Cia. de Seguros — Acidentado: Nair Pinto Sampaio	57	20	1-4-43
693-43 Idem — Acidentado: Antônio Domingos Queiroz ..	291	2	29-3-43	731-43 Ipiranga Cia. de Seguros — Acidentado: José Wesley	Chefe de solaria (calçados) Ind. prof. 8		2-4-43
703-43 "A Fortaleza", Cia. Nacional de Seguros — Acidentado: Joel da Silva Machado	105	15	30-3-43	736-43 Brasil — Cia. de Seguros — Acidentado: Antônio Araujo	348	17	2-4-43
634-43 1. ^o Juiz Municipal de Porto Alegre — Aci.	Ind. Prof. 5 ou 9 (cinco ou nove) conforme seja a atividade Cerâmica e vidro ou metal — Índice a aplicar: 4 (quatro) Tabela a aplicar: C para o índice prof. 5 D para o índice prof. 9		30-3-43	738-43 Estrada de Ferro Sorocabana — Acidentado: Francisco Nunes	365	3	2-4-43
632-43 Meridional, Cia. de Seguros — Acidentado: José Simião dos Reis	91	2	30-3-43	741-43 Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva — Acidentado: Homero Lucas	89	12	2-4-43
713-43 Inspetoria de Seguros da 6. ^a Circunscrição — Acidentado: Fioravante F. Castelli	247	9	31-3-43	732-43 Cia. Nacional de Seguros Ipiranga — Acidentado: Armando Malosti	363	2	2-4-43
709-43 Segurança Industrial — Acidentado: Antonio Carlos Filho Velastro	31	10	31-3-43	726-43 Novo Mundo Cia. de Seguros — Acidentado: Luiz Perna	106	5	2-4-43
679-43 1. ^o Juiz Municipal de Porto Alegre — Acidentado: Ida Teixeira	Ind. a aplicar: 4 Tabela E		1-4-43	EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR Dia 30 de abril de 1943			
719-43 Idem — Acidentado: Brunislavo Bernacki	165	2	1-4-43				
719-43 Cia. de Seguros Minas-Brasil — Acidentado: João Amaro Muler	31	4	1-4-43	Processo S.At. 672-43 — Assunto: Consulta do Departamento de Acidentes do Trabalho do I.A.P.M. relativamente à taxa a ser aplicada no serviço de reboque praticado em baías, rios, lagoas e canais. Despacho: Aprovo o parecer da Soc. A. (O parecer é o seguinte: "As taxas para "navegação" da Tarifa Oficial de Seguros de Acidentes do Trabalho estão divididas em três grupos: a) Navegação costeira ou de alto mar; b) Navegação fluvial e lacustre (em rios, baías, lagoas e canais); c) Navegação de pesca costeira ou de alto mar. O caso de que trata o presente processo: Serviço de reboque praticado em baías, rios, lagoas e canais está enquadrado no grupo b e na classe 490, que abrange todas as embarcações, inclusive os de reboque. Propomos então que seja respondida a consulta no sentido de que seja aplicada a classe 490 da Tarifa Oficial para o serviço de reboque praticado em baías, rios, lagoas e canais, devendo ser aplicada a classe 489 quando se tratar de serviço de reboque na costa ou em alto mar)". — <i>Natalia de Castro Lima</i> , secretária.			

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 1 de abril

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT — 6.873-42 — Agricultura, Indústria e Comércio — Veremundo Soares S. A. — Salgueiro — Pernambuco.
SEPT — 2.914-42 — S. A. Marmores Brasileiros "Sambra" — São Paulo.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT — 2.201-43 — Companhia Matogrossense de Eletricidade — São Paulo.
SEPT — 2.202-43 — S. A. Cortume Santa Luzia — Itabirito — Minas Gerais.
SEPT — 2.203-43 — Companhia Itabirito Industrial — Fiação e Tecelagem de Algodão — Itabirito — Minas Gerais.

SEPT — 2.204-43 — Companhia Energia Elétrica Itabirito — Itabirito — Minas Gerais.
SEPT — 2.200-43 — S. A. Marmores Brasileiros "Sambra" — São Paulo.
SEPT — 1.400-43 — Belmiro Rodrigues S. A. — Neta.

SEPT — 1.287-43 — Companhia Construtora Paulista — São Paulo.
SEPT — 1.270-43 — Banco Almeida Magalhães S. A. — Neta.

SEPT — 1.261-43 — Bordallo S. A. Indústrias Mecânicas — São Paulo.
SEPT — 1.281-43 — Companhia Fábrica de Tecidos S. Pedro de Alcântara — Neta.

SEPT — 1.264-43 — S. A. Indústrias Giometti — São Carlos — São Paulo.
SEPT — 1.082-43 — Banco Industrial Brasileiro S. A. — Neta.

SEPT — 1.283-43 — Indústria de Pneumáticos Firestone S. A. — São Paulo.
SEPT — 1.284-43 — RKO Rádio Filmes S. A. — Neta.

SEPT — 2.197-43 — Armazens Gerais Santa Cruz S. A. — São Paulo.
SEPT — 1.285-43 — Armazens Gerais Riachuelo S. A. — Santos — São Paulo.

SEPT — 1.260-43 — Tintas Sprino S. A. — Neta.
Inscrição de sociedades por ações.

Processos deferidos:

SEPT — 7.387-42 — Tintas Spring S. A. — Neta.
SEPT — 7.427-42 — S. A. Lanifícios Minerva — São Paulo.

SEPT — 7.419-42 — Construtora e Organizadora Industrial S. A. — Neta.
SEPT — 7.398-42 — Companhia Nacional de Propaganda — Neta.

SEPT — 7.392-42 — Companhia Força e Luz de Palmira — Neta.
SEPT — 7.424-42 — Banco F. Barreto S. A. — Mococa — São Paulo.
SEPT — 7.426-42 — Companhia Brasileira de Cartuchos S. A. — São Paulo.
SEPT — 7.386-42 — Sociedade Brasileira de Participações e Financiamentos "Sofibras S. A." — Neta.

Tratado de Higiene

1.^o vol.

Saneamento-Higiene

PELO

Professor João de Barros Barreto

Diretor Geral do Dep. Nacional de Saúde

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA

Secção de Vendas Av. Rodrigues Alves

Agência: Ministério do Trabalho

Agência: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 337 DE 30 DE MARÇO DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rádio Tupi S. A., e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 40, de 15 do corrente, resolve autorizar a requerente a substituir quatro válvulas CAT6-Marcconi, do amplificador final de sua estação transmissora, por outras quatro de fabricação Western Electric 313-AA, devendo a interessada apresentar oportunamente os esquemas das instalações com as alterações oriundas da substituição dessas válvulas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 4.871 — 7-4-43 — Cr\$ 23,50)

PORTARIA N. 349 DE 1 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou a Rede de Viação Férrea Federal ar-

rendada ao Estado do Rio Grande do Sul, em officio n. E-145-4-231, de 10 de março do corrente ano, e de acordo com o parecer do Departamento Nacional de Estradas de Ferro em officio n. 386-DQ, de 15 do mesmo mês, resolve:

1.º — autorizar a requerente a conceder, no trimestre de janeiro a março deste ano, uma gratificação trimestral equivalente a meio mês de vencimentos aos seus funcionários que percebem menos de Cr\$ 2.000,00 mensais e de um terço do vencimento mensal aos que percebem mais de Cr\$ 2.000,00;

2.º — determinar, para corresponder melhor aos fins desejados, que essa gratificação seja diminuída de um terço do seu valor para cada falta cometida pelo funcionário durante o referido trimestre, competindo à administração da Rede julgar do grau de gravidade das faltas. — Proc. n. 7.486-43.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

(N. 4.893 — 7-4-43 — Cr\$ 44,90)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 6 de abril de 1943

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados:

Leocadia Magalhães Gonçalves, agente postal da APT. de Porto Esperança da DR do Campo Grande, Estado de Mato Grosso, recorrendo do alo que, por extravio de valores foi responsabilizada pela importância de Cr\$. . . 3.658,40: "Indeferido, tendo em vista o item V do art. 221 do Estatuto". Em 16-3-43 — (Proc. n. 43.044-40).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SRP-2

Requerimento despachado:

Erzelles Papi, outrora Erzelles Barbosa pedindo lhe seja abonado o aumento a que tem direito em virtude da promoção de seu ex-marido Edgar Barbosa. "Em face do que judiciosamente informa a S. A., a requerente deverá apresentar precatório ou outro documento bastante do Juízo que decretou a sentença, afim de que esta chefia possa despachar definitivamente sua petição." (Proc. numero 11.748-43).

Diretoria Regional do Distrito Federal

Resumo de folha de pagamento de diárias referente ao mês de março de 1943

Nome	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e sub-consignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Guido Felipe de Castro	Post. J	400,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942; Verba 1 — Pessoal; Consignação IV — Indenizações; Subconsignação 23 — Diárias.	Capítulo IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto n. 4.993, de 9-12-439.
Amador Brandão	Idem	460,00	Idem	Idem
Basilio Washington Ferreira França	Post. I	450,00	Idem	Idem
Maurício Magnin	Idem	360,00	Idem	Idem
Francisco Gomes de Lima Filho...	Idem	450,00	Idem	Idem
Osório Melo de Castro.....	Idem	414,00	Idem	Idem
Renato Machado	Idem	396,00	Idem	Idem
Sylvio Freitas Rodrigues de Vasconcellos	Idem	450,00	Idem	Idem
José de Figueiredo Mattos	Post. H	400,00	Idem	Idem
Plínio Ribeiro de Castro	Idem	384,00	Idem	Idem
Sylvio José de Azevedo	Idem	400,00	Idem	Idem
Sylvio Lessa da Silveira Caldeira ..	Idem	176,00	Idem	Idem
Augusto Hollanda Cavalcanti	Idem	400,00	Idem	Idem
João Silveira de Carvalho	Idem	384,00	Idem	Idem
Ubaldo Homem de Carvalho	Idem	320,00	Idem	Idem
Adail Serqueira	Post. aux. G	120,00	Idem	Idem
Aldrovando de Aguiar Brandão	Idem	345,00	Idem	Idem
Ernesto Rodrigues de Campos	Idem	285,00	Idem	Idem
Estanislau Dias de Siqueira	Idem	210,00	Idem	Idem
Hormindo Thiago Nogueira	Idem	345,00	Idem	Idem
Antonio Vieira Agarez	Idem	315,00	Idem	Idem
Eugenio Vairão	Idem	345,00	Idem	Idem
Arlindo Muniz Cordeiro	Idem	300,00	Idem	Idem
Alberto Daniel Baronto	Idem	330,00	Idem	Idem
Francisco Xavier da Rocha	Idem	240,00	Idem	Idem
José Gomes Carregal	Idem	375,00	Idem	Idem
Oswaldo Severiano da Silva	Idem	375,00	Idem	Idem
Nemesio de Carvalhaes Pinheiro ..	Idem	300,00	Idem	Idem
Nicanor Bittencourt de Souza	Idem	180,00	Idem	Idem
Brazil Alves Filho	Idem	330,00	Idem	Idem
Juvenal Duque Estrada Gutierrez ..	Idem	375,00	Idem	Idem
Saddock Paulo de Oliveira Couto ..	Idem	375,00	Idem	Idem
Domingos Soares da Silva	Idem	375,00	Idem	Idem
Samuel Ferreira Durão	Idem	375,00	Idem	Idem
Sylvio Pinto de Vasconcellos	Idem	300,00	Idem	Idem
Waldomiro de Farias	Idem	375,00	Idem	Idem
Reynaldo Gerth	Idem	300,00	Idem	Idem
Florianio Pereira da Silva	Idem	315,00	Idem	Idem

Nome	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e sub-consignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
José Francisco Cantarino Filho ..	Idem	45,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942; Verba 1 — Pessoal; Consignação IV — Indenizações; Subconsignação 23 — Diárias.	Capítulo IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e decreto n. 4.993, de 9-12-939.
Gualter Barreto Gilahy	Idem	375,00	Idem	Idem
Thiers da Cunha Porto	Idem	375,00	Idem	Idem
Wandick Itacy Ultra	Idem	375,00	Idem	Idem
Carlos Eugenio Balthazar da Silveira	Post. aux. F	276,00	Idem	Idem
Othon Barcellos de Magalhães ...	Idem	300,00	Idem	Idem
Ignacio Rodrigues de Araujo	Idem	300,00	Idem	Idem
Fernando Domingos Barbosa Junior	Idem	300,00	Idem	Idem
Alfredo Marcello da Fonseca	Idem	300,00	Idem	Idem
Carlos Santos	Idem	264,00	Idem	Idem
Francisco Palma	Idem	240,00	Idem	Idem
Octavio Vicente de Souza	Idem	252,00	Idem	Idem
João Manoel de Souza	Idem	300,00	Idem	Idem
Gastão Machado de Lima	Idem	300,00	Idem	Idem
Luiz Abrantes	Idem	300,00	Idem	Idem
Alvaro Drummond	Idem	300,00	Idem	Idem
Astrogildo de Oliveira	Idem	300,00	Idem	Idem
José de Medeiros Chaves	Idem	300,00	Idem	Idem
Edmundo Demby	Idem	240,00	Idem	Idem
Alvaro Vieira	Idem	240,00	Idem	Idem
Milton Walter Ferreira	Idem	240,00	Idem	Idem
Deleydes Teixeira Seixas	Idem	300,00	Idem	Idem
Antonio Francisco da Costa	Idem	300,00	Idem	Idem
Octavio Malta Guimarães	Idem	300,00	Idem	Idem
Octacilio Martins Paz	Idem	240,00	Idem	Idem
Jacques de Mello	Idem	300,00	Idem	Idem
Oscar Candido Teixeira	Idem	288,00	Idem	Idem
Waldemar Chaves Vianna	Idem	240,00	Idem	Idem
Carlos Secioso de Sá	Post. aux. E	250,00	Idem	Idem
Aramis Cardoso de Oliveira	Idem	200,00	Idem	Idem
Sylvio Lucio Caetano da Silva	Idem	250,00	Idem	Idem
João Jenz	Idem V	210,00	Idem	Idem
Florianio Franco de Faria	Idem	200,00	Idem	Idem
Caetano Passos de Uzeda	Aux. tráf. X	200,00	Idem	Idem
Ernesto Laurentino da Costa	Aux. tráf. VIII	200,00	Idem	Idem
Ildefonso de Moura Bastos	Idem	200,00	Idem	Idem
Edmundo Muniz Gilahy	Aux. tráf. VII	200,00	Idem	Idem
Edgard Carvalho de Almeida	Idem	200,00	Idem	Idem
Antenor Barbosa	Idem	200,00	Idem	Idem
Manoel de Queiroz Sampaio	Idem	168,00	Idem	Idem
Marcondes Ferraz Delduque	Idem	200,00	Idem	Idem
Wilson Catharino das Neves	Prat. tráf. VI	200,00	Idem	Idem
Eurico Cardoso	Idem	176,00	Idem	Idem
Antonio Paulino Sobral	Idem	200,00	Idem	Idem
Edmundo Gomes Pereira	Idem	200,00	Idem	Idem
Joaquim Augusto Ramos	Idem	160,00	Idem	Idem
João Chrockatt de Sá	Idem	200,00	Idem	Idem
Antonio dos Reis Carvalho	Idem	192,00	Idem	Idem
Waldemar Moreira Guimarães	Idem	200,00	Idem	Idem
Baptista Nogueira de Carvalho	Idem	200,00	Idem	Idem
Humberto Juracy de Macedo Silva ..	Idem	80,00	Idem	Idem
José Lobo de Brito	Idem	200,00	Idem	Idem
José Paulo	Idem	200,00	Idem	Idem
Olavo de Barros Rego	Idem	120,00	Idem	Idem
Walter Goulart Rodrigues	Idem	200,00	Idem	Idem
Walter Catharino das Neves	Idem	200,00	Idem	Idem
Job Filgueiras	Prat. tráf. IV	80,00	Idem	Idem
Ernesto Francisco da Cunha	Idem	200,00	Idem	Idem
Aristides Jorge de Oliveira	Idem	200,00	Idem	Idem
Nelson de Oliveira	Idem	168,00	Idem	Idem
Olympio de Souza	Idem	184,00	Idem	Idem
Antonio Nunes da Silva	Servente E	240,00	Idem	Idem
Nestor Pereira da Silva	Idem	220,00	Idem	Idem
Appolinario Graça de Lacerda	Servente D	184,00	Idem	Idem
José Cardoso Ferrão	Idem	168,00	Idem	Idem
Octavio de Moraes Cintra	Idem	168,00	Idem	Idem

Nome	Cargo ou função	Total por pagar	Decreto-lei, verba, consignação e sub-consignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Ascendino Barbosa Espindola	-Idem	200,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19 de dezembro de 1942; Verba 1 — Pessoal; Consignação IV — Indenizações; Subconsignação 23 — Diárias.	Capítulo IV do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 • decreto n. 4.993, de 9-12-939.
Arlindo Sobral	Idem	176,00	Idem	Idem
Tertuliano José Maria	Idem	200,00	Idem	Idem
Carlos Fernandes	Idem	200,00	Idem	Idem
Cesar Oscar de Carvalho	Idem	200,00	Idem	Idem
Francisco Thomaz Pereira	Idem	200,00	Idem	Idem
João Bento Vieira	Idem	160,00	Idem	Idem
Rozendo Luiz Moreno	Idem	160,00	Idem	Idem
Rubem da Silva Rodrigues	Idem	168,00	Idem	Idem
Agostinho Gralha	Servente C	96,00	Idem	Idem
Antenor José da Silva	Idem	136,00	Idem	Idem
Antonio de Souza Vieira	Idem	168,00	Idem	Idem
Astolpho Ferreira Baptista	Idem	160,00	Idem	Idem
Manoel Augusto do Nascimento ..	Idem	176,00	Idem	Idem
Raymundo Francisco dos Santos ..	Idem	176,00	Idem	Idem
José Alves de Paiva	Idem	160,00	Idem	Idem
José Francisco Vieira	Idem	200,00	Idem	Idem
Calil Alves	Idem	168,00	Idem	Idem
João Paulino Nunes	Idem	200,00	Idem	Idem
Benedicto Lima	Idem	176,00	Idem	Idem
Francisco Rodrigues da Silveira ..	Idem	176,00	Idem	Idem
José Pinheiro	Idem	168,00	Idem	Idem
Djalma Macedo	Servente B	176,00	Idem	Idem
Francisco Pereira da Silva	Idem	40,00	Idem	Idem
João Fausto de Oliveira	Idem	136,00	Idem	Idem
Manoel Alves da Rocha	Idem	160,00	Idem	Idem
Melchíades Baptista de Souza	Idem	176,00	Idem	Idem
João Fernandes de Mello	Idem	16,00	Idem	Idem
Antonio Rodrigues Galheiro	Servente VI	16,00	Idem	Idem
João Carvalho	Idem	200,00	Idem	Idem
João Fernandes Mendes	Servente V	168,00	Idem	Idem
Hyppolito Cassiano dos Santos ...	Idem	200,00	Idem	Idem
Oswaldo da Silva Guimarães ...	Idem	200,00	Idem	Idem
		33.449,00		

Importa a presente folha em trinta e três mil quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros (Cr\$ 33.449,00).

S.R.P. 18, em 5 de abril de 1943. — Arnaldo de C. Vasconcelos, oficial administrativo H. — Visto. Jayme Marques de Oliveira, chefe do S.R.P. 18.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRE-SIDENTE

Dia 24 de fevereiro de 1943

Ns. 316 e 318 — Aos diretores da Secretaria e da Diretoria de Tomada de Contas, comunicando designação de extranumerário mensalista e datilógrafo.

Dia 25

Ns. 319/20 — Ao Dr. Oscar Saraiva e ao diretor do Departamento Administrativo do Ministério da Justiça, agradecendo comunicações.

Dia 26

Ns. 321/24 — Aos ministros da Fazenda e da Marinha, comunicando haver o Tribunal julgado procedentes dívidas relacionadas em nome de Julio Reis da Costa e Fernando Alberto Coelho de Magalhães.

N. 325 — Ao ministro da Educação, comunicando anotação de distribuição automática do crédito aberto ao mesmo Ministério pelo decreto-lei n. 5.265.

Dia 27

N. 326 — Ao ministro da Educação, comunicando anotação de distribuição automática

do crédito aberto ao mesmo Ministério pelo decreto-lei n. 5.268.

N. 327 — Ao diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda, solicitando remessa de 2.ª via de empenho de despesa, para ser junta ao processo n. 18.916-41, em que é interessada a Companhia de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro.

N. 328 — Ao ministro da Fazenda, requisitando pagamento, por exercícios findos, em favor da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 329 — Ao mesmo, requisitando adiantamento em nome de oficial administrativo.

N. 330 — Ao Dr. Fernando Antunes, agradecendo comunicação de exercício interino da pasta da Justiça e Negócios Interiores.

Dia 5 de abril de 1943

Requerimento despachado:

Augusto Victorio Merly, agente fiscal do imposto de consumo do Distrito Federal, aposentado, solicitando ser certificado se Joaquim Mariano de Castro Araujo requereu ao Tribunal a prestação de contas como tesoureiro da Alfândega de Santos, bem como o de levantamento da fiança que prestou em garantia da sua responsabilidade naquele cargo. — Indeferido. O peticionário não é parte no processo.

INSTITUTO NACIONAL DO MATE

RESOLUÇÃO N. 138

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Resolve:

Artigo único — O corte do mate nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, só será permitido no período de 1 de junho a 30 de setembro, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente.

RESOLUÇÃO N. 139

O presidente do Instituto Nacional do Mate, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Artigo único — Fica permitido o corte de mate no Estado de Mato Grosso, até 30 de novembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Carlos Gomes de Oliveira, presidente.

(N. 4.878 — 7-4-43 — Cr\$ 45,50).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, Com a firma L.^a Pangella & Cia. Ltda., para serviços no edifício do Colégio Pedro II — Externato — dependências da Secretaria e Diretoria.

Aos dois dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, diretor, autorizado no processo n. 12.554-43-S. C., desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 24 de março de 1943, compareceu a firma L. Pangella & Cia. Ltda., estabelecida à travessa dos Barbeiros n. 6, que neste contrato será denominada contratante-empregado e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida, para serviços no edifício do Colégio Pedro II — Externato — dependências da Secretaria e Diretoria, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar os serviços no edifício do Colégio Pedro II — Externato — dependências da Secretaria e Diretoria, pela importância total de Cr\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado, e às condições impostas no edital publicado no Diário Oficial de 6 de março de 1943, documentos que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de Cr\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos cruzeiros), deverão correr por conta da Verba 2. III, 40.01.13, do orçamento vigente, onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de Cr\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente a que houver sido descontada, de modo que permaneça integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada, em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 90 (noventa) dias, consecutivos, contados, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado

fica sujeito à multa de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o Sr. diretor geral do Departamento de Administração deste Ministério.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias, sem motivos justificados; c) pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao presente contrato e caução estipulada na quarta cláusula, na importância de Cr\$ 40,20 (quarenta cruzeiros e vinte centavos), de selos federais e de educação, será pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou a retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou, ainda, pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, Serafim F. da Silva que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de Cr\$ 40,20 (quarenta cruzeiros e vinte centavos). Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar. — L. Pangella & Cia. Ltda. — Como testemunhas: — Raphael Brito. — Álvaro C. Barroso. — Aprovado. — 2 de abril de 1943. — Joaquim Rittencourt F. de Sá.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

Termo aditivo ao contrato celebrado, em vinte e nove do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta, entre o Ministério da Justiça e Negócios Interiores e o Patronato Agrícola Delfim Moreira, em Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Gerais, para internação e educação de menores encaminhados pelo Juízo de Menores do Distrito Federal.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, na Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, compareceu o Sr. Jerônimo Guedes Fernandes, diretor do Patronato Agrícola Delfim Moreira, em Silvestre Ferraz, no Estado de Minas Gerais, representado pelo seu bastante procurador, Dr. Eurico Fernandes, o qual, perante o diretor da mencionada Divisão, devidamente autorizado pelo Sr. ministro em despacho exarado no processo número três mil duzentos e oitenta e oito — de mil novecentos e quarenta e três, e as testemunhas abaixo, assinou o presente termo aditivo ao contrato celebrado aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e três, e ao termo lavrado aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e um, para internação e educação de menores do sexo masculino que, sujeitos à jurisdição do Juízo de Menores, forem mandados internar naquele Patronato, ficando estabelecido:

a) que o número máximo de menores encaminhados, de que trata a cláusula décima quarta do contrato modificada pelo termo aditivo referido, continuará a ser de duzentos e setenta e sete, mediante o auxílio anual de quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e um cruzeiros (Cr\$ 493.891,00), à razão de mil setecentos e oitenta e três cruzeiros (Cr\$ 1.783,00) por educando encaminhado pelo Serviço de Assistência a Menores, auxílio esse pago adiantadamente em prestações semestrais, ficando entendido que a quota semestral do auxílio só será paga após prévia prestação de contas do emprego da anterior;

b) que tal auxílio correrá no exercício de 1943 por conta do crédito da letra b — Internação de menores em estabelecimentos particulares, mediante contrato, nos termos do decreto-lei número três mil setecentos e noventa e nove (3.799), de cinco de novembro de mil novecentos e quarenta e um (1941), item vinte e três, zero um (23-01) — Serviço de Assistência a Menores, alínea zero três (03) — Subvenções, subconsignação zero seis (06) — Auxílios, contribuições e subvenções, Consignação um (1) — Diversos, verba três (3) — Serviços e Encargos, Anexo dezesseis (16), artigo terceiro (3.º) do decreto-lei número cinco mil cento e vinte (5.120), de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois (1942), em cujo crédito fica empenhada a importância necessária e, nos exercícios vindouros, à conta dos créditos que, para tal fim, forem consignados;

c) que o estabelecimento ficará desde a data deste termo sob a fiscalização e orientação técnica do Serviço de Assistência a Menores, bem como do Juízo de Menores do Distrito Federal, este na parte relativa ao regime disciplinar e educativo dos menores, correndo por conta do Patronato, até o limite de duzentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 250,00) mensais, as despesas com transporte das pessoas encarregadas dessa fiscalização e obrigando-se à hospedagem gratuita das mesmas no próprio estabelecimento;

d) que o Patronato fica subordinado diretamente ao Serviço de Assistência a Menores, quanto às condições administrativas do estabelecimento, devendo, semestralmente e mediante relatório, prestar contas do emprego do auxílio recebido, apresentando balancetes e demonstrativos, com os necessários comprovantes, em duas vias, devendo uma delas a primeira;

e) que o presente termo aditivo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de

Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se aquele Instituto denegar o registro. E, por estarem assim acordes, lavrou-se este termo aditivo, cujo selo proporcional, correspondente à diferença, na importância de sessenta e um mil setecentos e setenta e um cruzeiros (Cr\$ 61.771,00), entre o total de quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e um cruzeiros (Cr\$ 493.981,00) do presente termo aditivo e quatrocentos e trinta e dois mil cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 432.120,00), constante do termo de dezesseis de março de mil novecentos e quarenta e um, será cobrado de uma só vez, na ocasião em que for efetuado o primeiro pagamento que se requisitar, após o registro do presente termo aditivo, o qual, depois de aprovado pelo Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, vai assinado pelo Dr. Amadeu da Cunha Laquintinie, diretor da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelo procurador do diretor do Patronato e testemunhas — Estavam coladas cinco estampilhas federais no valor total de vinte cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 20,80) e o selo de educação e saúde, devidamente inutilizados com os dizeres: Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Amadeu da Cunha Laquintinie*. — P. P. Dr. *Eurico Fernandes*. — Testemunhas. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*. — *Urbano dos Reis Mello Filho*.

Confere, *Dulce Paes Barreto*, escriptorário E. — Conforme, *André F. S. Jácome*, chefe de Secção.

Visto, (assinatura ilegível).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço do Material

Contrato que entre si fazem o Departamento dos Correios e Telégrafos, neste instrumento designado "Departamento", devidamente autorizado pelo despacho proferido pelo Senhor Presidente da República em vinte e três de maio de mil novecentos e quarenta e dois, na Exposição de Motivos do Departamento Administrativo do Serviço Público, número oitocentos e quarenta e nove, de nove do mesmo mês, e máquinas Addressograph-Multigraph do Brasil S. A., anteriormente Addressograph-Multigraph do Brasil S. A., designada a "contratante", como se segue:

RTIFICACÃO

"A fls. 5.041 do *Diário Oficial* do dia 3 de abril de 1943, na cláusula nona, depois dos dizeres — além da prestação dos serviços acima enumerados, — em vez de "arquivamento", leia-se" suprimimento".

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *João d'Assumpção Ribeiro*, chefe da 3.ª secção SM.

ALUGUÉIS DE RESIDÊNCIAS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: Cr\$ 0,50

A venda

Secção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1.
Agência I: Ministério do Trabalho
Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de
Reembolso Postal

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal SECÇÃO DE CONTROLE E ESTATÍSTICA COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Cr\$
De 1 a 4 de abril de 1943.....	5.909.863,10
Em 5 de abril de 1943.....	2.570.005,10
Total.....	8.479.868,20
Em igual período de 1942.....	3.373.127,50
Diferença para mais neste ano....	5.106.740,70

	Cr\$	Cr\$
De 2 de Janeiro a 5 de abril de 1943	234.049.088,90	
Em igual período de 1942.....	200.850.846,60	
Diferença para mais neste ano....	33.198.242,30	

	Cr\$	Cr\$
De 1 a 4 de abril de 1943:		
Diversos	144.237,90	
Ob. de guerra ..	460.484,90	604.782,80
Em 5 de abril de 1943:		
Diversos	53.219,40	
Ob. de guerra ..	351.219,40	404.538,80
Total.....	1.009.321,60	
Em igual período de 1942.....	9.179,90	
Diferença para mais neste ano....	1.000.141,70	

	Cr\$	Cr\$
De 2 de Janeiro a 5 de abril de 1943	27.525.498,30	
Em igual período de 1942.....	15.729.913,20	
Diferença para mais neste ano....	11.795.585,10	

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 1

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada:	Cr\$
Em 1 de abril de 1943.....	3.645.136,60
Total.....	3.645.136,60
Em igual período de 1942.....	2.864.103,40
Diferença para mais em 1943.....	781.033,20

Arrecadada:	Cr\$
Em 1 de abril de 1943.....	3.640.271,60
Total.....	3.640.271,60
Em igual período de 1942.....	2.858.529,40
Diferença para mais em 1943.....	781.742,20

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 6 de abril de 1943.....	1.370.235,90
Em 6 de abril de 1942.....	1.621.658,60
Receita mensal:	
De 1 a 6 de abril de 1943.....	5.248.272,50
De 1 a 6 de abril de 1942.....	7.361.921,00
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	2.113.648,50

* Receita global:

De 2 de janeiro a 6 de abril de 1943	77.690.693,90
De 2 de janeiro a 6 de abril de 1942	149.402.521,60
Diferença da receita arrecadada a menos em 1943.....	71.711.827,70

Alfândega de Niterói

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

	Geral Cr\$	Exclusive depósitos Cr\$
De 2 de janeiro a 30 de março de 1943	4.338.742,50	3.611.019,20
Em 31 de março de 1943	100.624,10	14.788,40
Total	4.439.366,60	3.625.807,60
De 1 a 31 de março de 1943	1.318.877,70	927.662,10
De 2 de janeiro a 31 de março de 1943	4.439.366,60	3.625.807,60
Em 1 de abril de 1943	15.890,30	1.925,20
Total	4.455.256,90	3.627.732,80
De 1 de março a 1 de abril de 1943 ..	1.334.768,00	929.587,30
De 2 de janeiro a 2 de abril de 1943 ..	4.470.761,60	3.625.807,60
Em 3 de abril de 1943	8.056,80	1.117,90
Total	4.478.818,40	3.627.525,50
De 1 a 3 de abril de 1943	1.374.219,80	931.305,90

Alfândega de Pernambuco

RECEITA ARRECADADA

	Cr\$
Receita do dia:	
Em 19 de março de 1942.....	169.783,00
Em 19 de março de 1943.....	226.529,10
Receita mensal:	
De 1 a 19 de março de 1942.....	5.267.302,30
De 1 a 19 de março de 1943.....	5.697.795,50
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	430.493,20
Receita global:	
De 2 de janeiro a 19 de março de 1942	16.994.173,10
De 2 de janeiro a 19 de março de 1943	23.633.631,40
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	6.642.458,30

Receita do dia:	
Em 20 de março de 1942.....	106.156,90
Em 20 de março de 1943.....	37.443,50
Receita mensal:	
De 1 a 20 de março de 1942.....	5.373.459,20
De 1 a 20 de março de 1943.....	5.735.244,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	361.784,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 20 de março de 1942	17.100.335,00
De 2 de janeiro a 20 de março de 1943	23.674.079,90
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	6.573.744,90
Receita do dia:	
Em 22 de março de 1942.....	Não houve
Em 22 de março de 1943.....	372.421,50
Receita mensal:	
De 1 a 22 de março de 1942.....	5.524.245,90
De 1 a 22 de março de 1943.....	6.107.665,60
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	583.419,70
Receita global:	
De 2 de janeiro a 22 de março de 1942	17.251.121,70
De 2 de janeiro a 22 de março de 1943	24.046.501,50
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	6.795.379,80
Receita do dia:	
Em 23 de março de 1942.....	379.219,20
Em 23 de março de 1943.....	1.044.947,50
Receita mensal:	
De 1 a 23 de março de 1942.....	5.903.465,10
De 1 a 23 de março de 1943.....	7.152.613,40
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	1.249.148,30
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de março de 1942	17.630.340,90
De 2 de janeiro a 23 de março de 1943	25.091.449,30
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	7.461.108,40
Receita do dia:	
Em 24 de março de 1942.....	188.815,10
Em 24 de março de 1943.....	204.870,60
Receita mensal:	
De 1 a 24 de março de 1942.....	6.092.280,20
De 1 a 24 de março de 1943.....	7.357.484,00
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	1.265.203,80
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de março de 1942	17.819.156,00
De 2 de janeiro a 24 de março de 1943	25.236.311,30
Diferença da receita arrecadada a mais em 1943.....	7.417.163,90

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Aguas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÃO DA D.A.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943.

Bacia Amazônica (Dia 28).

Em ascensão em São Gabriel, Manaus, Porto Velho e Parintins.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 28):

Em ascensão em Jataí, São Mateus, Rio Negro e Corumbá; em declínio em Jupiá, Porto União, Foz do Iguaçu, Cuiabá e Porto Murtinho; estacionário em Tomazina e Tibagi.

Bacia São Francisco (dia 29):

Continuará mais ou menos estacionário entre Barra do Rio Grande e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (dia 28):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 29):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 29):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú (dia 29):

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia do Guaíba (dia 29):

Não há dados.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.

Dia 30

Bacia Amazônica.

Em ascensão em São Gabriel e Manaus; em declínio em Cruzeiro do Sul, Vila Murtinho, Mutum, Parará e Porto Velho; estacionário em Guajará Mirim.

Bacia Paraná Paraguai.

Em ascensão em Jataí, São Oateus, Rio Negro, Porto União, Cuiabá e Corumbá; em declínio em Jupiá, Foz do Iguaçu e Porto Murtinho; estacionário em Tomazina e Tibagi.

Bacia Itapicuru, Baía.

Continuará mais ou menos estacionária em todo o curso.

Dia 31

Bacia São Francisco.

Continuará mais ou menos estacionária entre Remanso e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo.

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul.

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú

Não há dados.

Bacia do Guaíba.

Em ascensão em Mussum, Encantado, Lageado, São Jerônimo e Porto Alegre; em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo e Taquarí.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1943.

Bacia Amazônica.

Em ascensão em Manaus e Santarem; em declínio em Porto Velho.

Bacia Paraná Paraguai.

Em ascensão em Jataí, São Mateus, Porto União e Corumbá; em declínio em Jupiá, Rio Negro, Foz do Iguaçu, Cuiabá e Porto Murtinho; estacionário em Tibagi.

Bacia Itapicuru.

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 1

Bacia São Francisco.

Continuará mais ou menos estacionário entre Remanso e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo.

Falta de dados.

Bacia Paraíba do Sul

Entrará em rápida ascensão entre Cachoeira e Barra do Pirai e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itajai-Assú.

Falta de dados.

Bacia do Guaíba.

Em ascensão em Lageado, Taquarí, São Jerônimo e Porto Alegre; declínio em D. Francisca, Cachoeira, Rio Pardo e Encantado: estacionário em Mussum.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943.

Bacia Amazônica.

Em ascensão em São Gabriel e Santarem. Em declínio em Manaus e Porto Velho. Estacionário em Manaus.

Bacia Paraná-Paraguai.

Em declínio em Jupiá, Tomazina, Tibagi, Jataí, Guaira, Porto Mendes, Rio Negro, Foz do Iguaçu e Porto Murtinho. Em ascensão em São Mateus, Porto União e Corumbá.

Bacia do Itapicuru.

Entrará em ascensão entre Queimadas e Cipó e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Dia 2

Bacia de São Francisco.

Continuará mais ou menos estacionário entre Joazeiro e a Foz e em declínio no resto do curso.

Bacia do Jequitinhonha.

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia da Paraíba do Sul.

Continuará em ascensão entre Barra do Pirai e Campos e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia do Itajai-Açu.

Não é feita a tendência por falta absoluta de informações.

Em ascensão em Cachoeira, Rio Pardo, Taquarí, São Jerônimo e Campos Bom. Em declínio em Dona Francisca, Mussum, Encantado, Lageado, Passo das Canoas e Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943.

Estado e tendência do nível dos rios.

Bacia Amazônica.

Em ascensão em Manaus, Porto Velho e Santarem; em declínio em Tocantina.

Bacia Paraná-Paraguai.

Em declínio em Jupiá, Tomazina, São Mateus, Rio Negro e Fós do Iguaçu; em ascensão em Porto União, Cuiabá e Corumbá. Estacionário em Tibagi, Jataí e Porto Murtinho.

Bacia Itapicuru.

Continuará em ascensão entre Cipó e Itapicuru e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Dia 3

Bacia São Francisco.

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo.

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul.

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú.

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia do Guaíba.

Em declínio em D. Francisca, Cachoeira, Mussum, Lageado, Taquarí, S. Jerônimo e Porto Alegre. Em ascensão em Rio Pardo e estacionário em Encantado.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 5 DE ABRIL DE 1943

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres — Libras AREA	—	79,58 1/2	79,58 9/16
Portugal	—	0,80	0,92 9/16
Suiça	—	4,63	—
Nova York	16,58	19,63	20,50
Argentina	—	4,75	5,15
Chile	—	0,63 3/8	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 6 DE ABRIL DE 1943

Apólices e Obrigações	Cr\$
Uniformizadas de Cr\$ 1.000,00, 5 %	895,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port.	894,00
Diversas Emissões de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port., cautelas.	885,00
Reajustamento Econômico de Cr\$ 1.000,00, 5 %, port. ...	942,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 500,00, 7 % (1930)	535,00
Obrigações do Tesouro Nacional de Cr\$ 1.000,00, 7 % (1932)	1.102,00
Empréstimo Municipal de 1906, nom.	170,00
Empréstimo Municipal de 1931, port.	233,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 5 %, port. (1934), 1. ^a série	206,00
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 2. ^a série	218,50
Minas Gerais de Cr\$ 200,00, 7 %, port. (1934), 3. ^a série	210,50
Pernambuco de Cr\$ 100,00, 5 %, port.	101,00
Rio de Janeiro de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port. (Eletrificação) ..	1.098,00
Rodoviárias do Estado do Rio de Cr\$ 600,00, 8 %, port.	656,00
São Paulo de Cr\$ 200,00, 5 %, port.	235,50
Uniformizadas de São Paulo de Cr\$ 1.000,00, 8 %, port.	1.198,00

Ações de Bancos

Crédito Pessoal, pref.	120,00
Ribeiro Junqueira	215,00

Ações de Companhias

Nacional de Seguros de Vida Sul América	970,00
Fiação e Tecidos Corcovado	460,00
Carbonífera Minas de Butiá	158,00
Fábrica Nacional de Parafusos Santa Rosa	570,00
Ferro Brasileiro, dividendos incompletos	750,00
Força e Luz de Minas Gerais	395,00
Força e Luz de Minas Gerais, c/30 %	243,00
Indústrias Martins Ferreira	550,00
Siderúrgica Belgo-Mineira, port.	783,00
Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Debêntures

Companhia Docas de Santos	222,00
---------------------------------	--------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1943. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

MOVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 6 DE ABRIL DE 1943

Quant.	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
<i>União :</i>		
35	Uniformizadas	895,00
47	Diversas Emissões, port.	895,00
100	Idem	894,00
9	Idem de 1917	880,00
3	Idem	878,00
17	Diversas Emissões, port., cautelas	885,00
6	Reajustamento	942,00
1	Idem	945,00
<i>Obrigações :</i>		
20	Tesouro de 1930 de Cr\$ 500,00	535,00
1	Idem de 1932 de Cr\$ 1.000,00 ..	1.102,00
<i>Municipais do Distrito Federal :</i>		
16	Empréstimo de 1906, nom.	170,00
1	Idem de 1931	232,00
30	Idem	233,00
<i>Estaduais :</i>		
1.105	Minas de 1934, 1. ^a série	206,00
226	Idem	206,50
200	Idem	205,50
11	Idem, 2. ^a série	218,00
140	Idem	219,00
200	Idem	218,50
4	Idem, 3. ^a série	208,00
926	Idem	210,00
502	Idem	210,50
24	Idem	209,00
326	Idem	211,00
6	Pernambuco	102,00
305	Idem	101,00
20	Rio de Janeiro (Eletrificação)	1.098,00
145	Rodoviárias do Estado do Rio	656,00
5	São Paulo	238,00
26	Idem	235,00
111	Idem Uniformizadas	1.200,00
3	Idem	1.202,00
501	Idem	1.198,00

Ações de Bancos :

100	Crédito Pessoal, pref.	120,00
200	Ribeiro Junqueira	215,00

Ações de Companhias :

3	Seguros de Vida Sul América	970,00
15	Corcovado	460,00
2.000	Butiá	158,00
200	Idem	160,00
100	Santa Rosa	570,00
15	Ferro Brasileiro, dividendos incompletos ...	750,00
550	Força e Luz de Minas Gerais	395,00
1.200	Idem, c/30 %	242,00
500	Idem	245,00
300	Martins Ferreira	550,00
230	Belgo-Mineira, port.	780,00
290	Idem	785,00
315	Siderúrgica Nacional, c/80 %	330,00

Debêntures :

1.000	Companhia Docas de Santos	222,00
-------	---------------------------------	--------

Juvenal de Queiroz Vieira, presidente.

Só o conhecimento do perigo permite uma defesa consciente.

ALERTA!

Catecismo da defesa passiva civil anti-aérea

A VENDA

Secção de Vendas — Av. Rodrigues Alves n. 1

Agência I — Ministério do Trabalho — Agência II — Pretório

VOLUME Cr\$ 10,00 — FASCÍCULO Cr\$ 2,00 cada

EDITAIS E AVISOS

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

RETIFICAÇÃO

Prova para inspetor XV (Inspetor de Ensino Secundário)

P. H. — 133

No *Diário Oficial* de 15 de março p. p., a página n. 3.756, na 2.ª coluna, onde se lê:

232. Geraldo da Motta Barcellos ... 78,9

Leia-se:

232. Geraldo da Motta Barcellos ... 78,9
D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Prova para amanuense e amanuense-auxiliar

P. H. — 229

No resultado da Parte I da prova acima referida, publicado no *Diário Oficial* de 30 de março p. p., onde se lê:

A página 4.751, na coluna do centro:

117. Rosa Kullock ... 33,5

A página 4.752, na 3.ª coluna:

548. José da Silva Almeida ... 37,5

A página 4.754, nas 1.ª, 2.ª e 3.ª colunas:

995. Thilo Eckhardt Cabral ... 4,5
1.003. Leonel Glycerio Cesar ... 7,5
1.168. Elza Izaura da Silva ... 13,5
1.149. Itálio Coelho ... 29,0
1.241. Nilza Garcia de Mello ... 52,0
1.285. Maurillo Vieira do Couto Luz ... 52,5

A página 4.755, nas 1.ª e 3.ª colunas:

1.402. Jandyr Monteiro de Castro ... 41,0
1.706. Manoel de Oliveira ... 50,0
A página 4.756, na 1.ª coluna:
1.803. Maria Eugênia Machado Barbosa ... 5,0
1.834. Jalvo Franklin Verçosa ... 32,0

Leia-se:

117. Rosa Kullock ... 35,5
549. José da Silva Almeida ... 37,5
995. Thilo Eckhardt Cabral ... 44,5
1.003. Leonel Glycerio Cesar ... 47,5
1.168. Elza Izaura da Silva ... 13,5
1.247. Nilza Garcia de Mello ... 52,0
1.149. Itálio Coelho ... 58,5
1.285. Maurillo Vieira do Couto Luz ... 52,5
1.402. Jandyr Monteiro de Castro ... 41,0
1.706. Manoel de Oliveira ... 50,0
1.803. Maria Eugênia Machado Barbosa ... 45,0
1.834. Jalvo Franklin Verçosa ... 42,0

D. S. do D. A. S. P., em 6 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Processo: Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda: Assistente de orçamento.

P. H. — 245

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 12 dos 54 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D. S. do D. A. S. P., em 3 de abril de 1943. — *Idelcio Martins*, chefe da Secção de Provas.

De acordo com a proposta. Encaminho ao Sr. Presidente. D. S. do D. A. S. P., em 5 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

Homologado. Em 5-4-1943 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Prova para inspetor XIII

P. H. — 255

No *Diário Oficial* de 5 de abril corrente, a página n. 5.103, na coluna do centro, onde se lê:

52. Manoel Bertoluzzi.

Leia-se:

52. Manoel Bertoluzzi.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

P. H. — 276

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Orientação e Fiscalização e da Divisão de Estudos de Pessoal, do Departamento Administrativo do Serviço Público — Assistente de pessoal.

2. — Os trabalhos serão regulados pela portaria n. 1.411, de 7 de outubro de 1941, modificada pela de n. 2.366, de 28 de dezembro de 1942, e pelas normas constantes deste edital.

3. — A inscrição ficará aberta durante 20 dias a partir de 9 de abril corrente e se encerrará às 18 horas do dia 28 do mesmo mês.

4. — São as seguintes as vagas a preencher:
2 referência XVIII — Cr\$ 1.200,00.
3 referência XVII — Cr\$ 1.100,00.
3 referência XVI — Cr\$ 1.000,00.
1 referência XV — Cr\$ 900,00.

5. — Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos, maiores de 18 anos e menores de 35.

6. — Qualquer mudança de residência deve ser imediatamente comunicada à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal, deste Departamento.

7. — A prova será realizada de acordo com o estipulado no anexo e constará, também, de exame de sanidade e capacidade física. Não haverá segunda chamada.

8. — Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao diretor da Divisão de Seleção no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados finais.

9. — A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pela legislação relativa ao pessoal extranumerário.

10. — A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

11. — A inscrição importará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

12. — Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

13. — Esta prova será válida por três anos, a partir da data de sua homologação.

14. — Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Seleção.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de abril de 1943. — *Aristides Bourget Fortes*, chefe da Secção de Inscrições.

ANEXO

A prova constará de:

Parte I (Português — nível de 3.ª série do curso secundário), compreendendo:

- a) — correção de textos;
- b) — redação de exposição de motivos.

O julgamento será feito em escala centesimal, adotando-se a seguinte distribuição de pontos: correção de textos, até 40; redação, até 60; mínimo de habilitação: 40 pontos.

Parte II (Prática de legislação de Pessoal): Resolução de questões objetivas que envolvam conhecimento da legislação de pessoal, que estiver em vigor até o dia de realização da prova.

O julgamento será feito em escala centesimal.

Mínimo de habilitação: 50 pontos.

Parte III (Administração de Pessoal), compreendendo:

- a) — Dissertação sobre assunto de um ponto do programa;
- b) — resolução de questões sobre assuntos de todos os pontos do programa.

O julgamento será feito em escala centesimal, adotando-se a seguinte distribuição de pontos: dissertação, até 40 pontos; questões, até 60 pontos.

Mínimo de habilitação: 50 pontos.

Nota final: A nota final do candidato será a média ponderada dos diversos graus obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I 2
Parte II 3
Parte III 3

Mínimo de habilitação final: 60 pontos.

PROGRAMA

1. — Administração de pessoal: objetivos, órgãos e funções.
2. — Categorias de servidores.
3. — Classificação de cargos e funções.
4. — Sistemas de remuneração.
5. — Recrutamento. Seleção inicial. Estágio probatório.
6. — Treinamento.
7. — Assistência aos servidores.
8. — Apuração da eficiência.
9. — Promoção. Transferência. Readaptação.
10. — Previdência dos servidores.
11. — Movimentação do pessoal.

D. S. do D. A. S. P., em 6 de abril de 1943. — *Astério Dardeau Vieira*, diretor substituto da Divisão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

Escola Agrícola de Barbacena

Edital de concorrência administrativa

Do ordem do Sr. diretor desta Escola, levo ao conhecimento dos interessados que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 760 e 762, do respectivo regulamento, baixado com o decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, acha-se aberta na Secretaria desta repartição, a inscrição para o fornecimento a este estabelecimento durante os meses de maio, junho, julho e agosto do corrente ano, de material de consumo habitual, constante dos grupos infra mencionados, mediante as condições constantes deste edital, cabendo aos interessados solicitar a remessa das listas discriminativas dos respectivos artigos.

Grupos

Gêneros alimentícios;

Ferramentas, ferragens, tintas, etc.;

Forragens;

Material elétrico;

Combustíveis e lubrificantes;

Material para sapateiro e seleiro;

Material para limpeza.

I

Os requerimentos solicitando inscrição serão dirigidos ao diretor e recebidos nesta Escola até o dia 20 do corrente, acompanhados dos documentos para julgamento da idoneidade dos concorrentes e das provas da quitação dos impostos a que estiverem sujeitos, devendo as propostas ser apresentadas em sobre-cartas fechadas, com a declaração "Conteúdo proposta para a concorrência do dia 26 de abril de 1943", somente sendo recebidas até às 14 horas do dia 26 do referido mês, hora e dia em que será aberta a concorrência.

II

As propostas deverão ser feitas em 3 vias, tendo a 1.ª via devidamente selada com estampilha federal de Cr\$ 1,00 por folha e mais o selo de educação, e as demais apenas datadas e assinadas, sendo os preços indicados em algarismos e por extenso, referindo-se aos artigos constantes das listas.

III

Será dada preferência aos artigos oferecidos pelos menores preços, e em caso de empate, pela essa preferência estabelecida per desempate, que se verificará no ato da concorrência, ou por sorte, na ausência de um dos empatantes. Havendo divergência entre o preço por extenso e o preço por algarismos tomar-se-á em consideração o menor deles.

IV

As propostas que, em qualquer artigo contiverem o preço por algarismos ou por extenso, ou que apresentarem nos mesmos emendas ou rasuras, não serão tomadas em consideração nessa parte, prevalecendo, neste caso, o preço imediatamente superior, se não exceder de 10 por cento dos correntes da praça. Todas as entrelinhas por acaso verificadas nas propostas, prejudicarão o artigo a que a mesma se referir, ficando ele excluído, e se elas se derem em relação ao artigo de menor preço, prevalecerá o critério estabelecido acima.

V

Os artigos serão todos de 1.ª qualidade e serão entregues no Almoarifado desta repartição dentro de 48 horas após a entrega dos pedidos quando fornecidos por comerciantes estabelecidos em Barbacena. Quando os artigos tiverem de ser fornecidos por comerciantes de outras praças, serão os mesmos entregues nas estações das vias férreas desta cidade. Neste caso ficam estes comerciantes obrigados a efetuar o despacho dos artigos dentro de 8 dias, a contar da data do recebimento dos pedidos, sob o motivo de torça maior, a juízo do diretor desta Escola.

VI

A carne verde deverá ser entregue no Almoarifado desta Escola até às 17 horas, nas terças, quartas, sextas-feiras, sábados e domingos, e o pão que deverá pesar no mínimo 70 grs. — e no máximo 80, será fornecido diariamente, até às 6 horas, nas quantidades que forem pedidas pelo Almoarifado, ficando os fornecedores de tais artigos sujeitos à multa de 50 por cento sobre a importância correspondente ao fornecimento do dia em que, porventura, se verificar atraso na respectiva entrega, ou quando o peso dos pães for inferior ao resultado da multiplicação por 75 grs. — pelo número de pães pedido. A importância dessa multa será recolhida à Coletoria Federal desta cidade, mediante guia fornecida por esta repartição.

VII

A diretoria desta Escola se reserva o direito de só adquirir os artigos quando julgar necessário, no limite das necessidades da repartição e dentro dos recursos orçamentários, e

bem assim, o de anular a concorrência no todo ou em parte, sem que, destes atos, resulte aos concorrentes, direito a qualquer reclamação ou indenização sob qualquer pretexto.

Escola Agrícola de Barbacena, 5 de abril de 1943. — *Albertino de A. Cesar*, bibliotecário classe K.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 25 de março de 1943, pág. 4.403, para obras de acréscimos e modificações, na Escola Técnica Nacional, nesta cidade.

Onde se lê: 1 — Exmo. Sr. Presidente da República — De ordem do Sr. diretor geral etc.

Leia-se: 1 — De ordem do Exmo. Sr. Presidente da República, conforme despacho exarado em 12 de janeiro de 1943, no processo n. S. C. 47 567-42, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para obras de acréscimos e modificações, na Escola Técnica Nacional, nesta cidade, de conformidade com as leis em vigor e principalmente de acordo com o Título VII do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Onde se lê: 10 — O pagamento será efetuado em oito prestações etc.

Leia-se: 10 — O pagamento será efetuado 7 (sete) prestações, à juízo da fiscalização, sendo a última paga após a aceitação do serviço.

Divisão de Obras, 1 de abril de 1943. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

— Ata relativa à concorrência para conclusão das redes de distribuição de energia elétrica no Instituto Benjamin Constant, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 23 de março de 1943, às páginas 4.237-8. Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, à rua Meo e Sousa n. 142, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, presidente, Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e Seraphim F. da Silva, e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às treze horas, mandou o senhor presidente que eu, Seraphim F. da Silva, de acordo com o art. 747 do regulamento geral de contabilidade pública, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *Seraphim F. da Silva*. — *Iracema C. Barroso*. — *Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar*.

— Ata relativa à concorrência para conclusão do pavilhão de Serviços Sociais, na Colônia Getúlio Vargas, Estado da Paraíba, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 23 de março de 1943, pág. 4.238. Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, reuniu-se a comissão composta dos senhores Dr. Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar, presidente, Iracema C. Barroso, chefe da 1-D. Ob., e Seraphim F. da Silva, e tendo sido verificado que nenhuma firma compareceu para apresentação de proposta, às quinze horas, o Sr. presidente, de acordo com o art. 747 do regulamento geral de Contabilidade Pública, mandou que eu, Seraphim F. da Silva, lavrasse a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais membros da comissão. — Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *Seraphim F. da Silva*. — *Iracema C. Barroso*. — *Eduardo Duarte de Sousa-Aguiar*.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

De ordem do Sr. diretor, aviso aos senhores proprietários dos prédios abaixo mencionados que tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da primeira publicação deste, para satisfazerem os débitos por que são responsáveis, sobre consumo d'água desses imóveis:

Prédios ns. 25 e 29 da travessa D. Polucena — Ilha de Paqueta.

Prédio n. 290 da rua Coronel Rangel.

Secção de Expediente e Contabilidade, em 2 de abril de 1943. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Serviço Nacional da Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 4-43

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Rabello, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os prédios de ns. 95-A e 101 da rua Aureliano Portugal, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 21.832, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.485 — 1.ª via — N. 21.832

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Aureliano Portugal entre os prédios de ns. 95-A e 101 a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: "roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação rodada".

Rio de Janeiro, 16 de março de 1943. — *Dr. Sylvio Cardoso*.

Universidade do Brasil

Escola Nacional de Engenharia

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos Srs. interessados que foram habilitados nas provas do Concurso de Habilitação à matrícula no 1.º ano dos Cursos desta Escola, para preenchimento das 12 vagas restantes e de acordo com o disposto no decreto-lei n. 5.323 de 16-3-1943, os seguintes candidatos:

- 1 — Arão Bereзовsky — Média 59.
 - 2 — Heróclito Bento de Mello — Média 59.
 - 3 — Soté Mefano — Média 56.
 - 4 — Salomão Weller — Média 55.
 - 5 — Francisco Mury Gloria — Média 54.
 - 6 — Amaury de Castro e Silva — Média 54.
 - 7 — Sérgio Mac Clure de Lima — Média 53.
 - 8 — Raja Atique — Média 53.
 - 9 — Carlos Cezar Machado — Média 52.
 - 10 — Itaim Nigri — Média 52.
 - 11 — Micio Furtado Cesarino — Média 52.
 - 12 — Friedrich Feilhaber — Média 52.
 - 13 — Almir Edgard Macedo Germano — Média 52.
 - 14 — Fernando Bunchaft — Média 52.
 - 15 — Paulo de Castro Benigno — Média 52.
 - 16 — Paulo Pereira de Faria — Média 51.
 - 17 — Homero Balsita Maribondo da Trindade — Média 51.
 - 18 — Claudio Castanheira Brandão — Média 50.
 - 19 — Clara Mac Gord.
- Os 12 primeiros candidatos habilitados tem 48 horas a partir desta data para requererem as respectivas matrículas.
- Escola Nacional de Engenharia, 5 de abril de 1943. — *Andrade Neves*, secretário.

Escola Nacional de Química**CONCURSO DE HABILITAÇÃO A MATRÍCULA INICIAL**

De ordem do Sr. diretor comunico aos candidatos aprovados nas segundas provas do concurso de habilitação à matrícula inicial desta Escola que se acham abertas nesta Secretaria do dia 7 ao dia 10 do corrente as matrículas no 1.º ano desta Escola.

Secretaria da Escola Nacional de Química, em 7 de abril de 1943.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 19 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

1.012-E — Produtos químicos Merck, etc.

Em 6 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 16 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

1.013-E — Cedro rosa, etc.

1.027-E — Estufa elétrica, etc.

1.028-E — Colorímetro com célula foto-elétrica, etc.

1.031-E — Tubo de vidro p/proteção de escala, etc.

1.036-E — Percaline verde, etc.

1.038-E — Broca p/peça de mão n. 7.

Em 6 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 14 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

990-E — Brocha p/óleo, etc.

1.014-E — Sulfeto de carbono, etc.

1.015-E — Tarifa p/automovel, etc.

1.016-E — Tubo de ferro galvanizado, etc.

1.029-E — Raspadeiras p/animais, etc.

1.030-E — Ventilador elétrico oscilante, etc.

1.032-E — Transmissor p/ondas curtas, etc.

1.034-E — Célula de condutividade, etc.

1.040-E — Chapas fotográficas anti-halo, etc.

1.041-E — Aparelho Van Slyke, etc.

1.042-E — Lenha de mato virgem.

Em 6 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 12 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

1.017-E — Fio p/tubo RCT.2, etc.

1.026-E — Brocha p/caiação, etc.

1.035-E — Goma adragante, talco, etc.

1.037-E — Fosfato de codeína Merck, etc.

1.039-E — Apito estridente, etc.

Em 6 de abril de 1943. — *H. Blanc de Freitas*, diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
ARMCO Industrial e Comercial, S. A.	911.071	20.860	30-3-43	15-4-43
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	801.011-S-B	13.454	30-3-43	15-4-43
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	267.007	1.483	25-3-43	15-4-43
Cardinale & Comp.	615.014-A	578	20-3-43	15-4-43
Carvalho Lauro & Comp.	202.019	722	8-3-43	15-4-43
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	271.016	9.390	30-3-43	15-4-43
Erich Eichner & Comp. Ltda.	253.154-5	19.922	28-2-43	15-4-43
Idem	253.069-70	11.335	30-3-43	15-4-43
Idem	131.019	10.514	30-3-43	15-4-43
G. Pereira & Filhos	238.150-A	29.598	16-3-43	15-4-43
J. Cunha Oliveira & Comp. Ltda.	301.079	21.781	30-3-43	15-4-43
J. Soares Ferreira & Comp.	202.019	721	23-3-43	15-4-43
J. R. Pires & Comp. Ltda.	615.009-A	809	30-3-43	15-4-43
Idem	615.007	568	29-3-43	15-4-43
Pedro Succar	615.004	196	30-3-43	15-4-43
P. Kastrop & Comp.	801.321	20.278	30-3-43	15-4-43
RCA Victor Brasileira Inc.	232.014-A	21.265	30-3-43	15-4-43
Idem	615.199	21.208	30-3-43	15-4-43
Idem	232.015-A	21.268	30-3-43	15-4-43
Idem	232.031	25.431	30-3-43	15-4-43
Idem	232.045	28.689	30-3-43	15-4-43
Sociedade Técnica "Bremensis" Ltda.	271.015	10.979	30-3-43	15-4-43
Sociedade Ind. Brasil dos Gasogênios "Gohin Poulene" Ltda.	615.305	28.158	30-3-43	15-4-43
Idem	213.085	29.129	30-3-43	15-4-43
Walter Neustadt	253.189-91	28.322	30-3-43	15-4-43
Willmann, Xavier & Comp. Ltda.	615.270	21.975	30-3-43	15-4-43

Dentro desses novos prazos concedidos, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, artigo 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
C. Gusmão & Comp. Ltda.	142.007	438	16-3-43	15-4-43
L. J. Costa & Comp.	615.012	691	23-3-43	15-4-43
Oscar Rudge	624.058	329	22-3-43	15-4-43
Idem	624.042	328	22-3-43	20-4-43

Dentro desses novos prazos concedidos, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedidos no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
Alvaro P. Silva	615.014	576	10-4-43	Substituir o material — Material recusado.
J. Soares Ferreira & Comp.,	601.006	688	10-4-43	Substituir o material
Ford Motor Co. Exports Inc.	615.065	29.317	15-4-43	Terminar a pintura de acordo com as exigências da requisitante.
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	202.091	1.129	10-4-43	Substituir o n. 20, pois entregou o número 26.
Roberto Pereira & Comp.,	202.121	2.052	10-4-43	Compeltar o material do item 19.
Sociedade Anônima Produtos Textéis "SAPT".....	601.020	1.101	15-4-43	Substituir o material — Material fornecido em desacordo com a especificação.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, em 5 de abril de 1943. — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

CHEQUES EMITIDOS EM 5 DE ABRIL DE 1943 A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS.

Cheques — Firmas

27951-B — Antonini Rubino Ltda.
 27952-B — A. Martino & Cia.
 27953-B — Alberto Martins & Cia.
 27954-B — B. Herzog & Cia.
 27955-B — Charron Auto-Peças Ltda.
 27956-B — Carnasciali & Cia. Ltda.
 27957-B — F. F. Fernandes & Cia.
 27958-B — Ferreira Passarello & Cia. Ltda.
 27959-B — Irmãos Spina.
 27960-B — Instrumental Otico Ltda.
 27961-B — Instituto Científico S. Jorge S. A.
 27963-B — J. Cunha Oliveira & Cia. Ltda.
 27964-B — L. J. Costa & Cia.
 27965-B — Mirandella & Cia.
 27966-B — Pereira Junior & Cia.
 27967-B — Pedro Baldassarri & Irmãos.
 27968-B — Soares Lavrador & Cia. Ltda.
 27969-B — Soc. Anonima "Casa Pratt".
 27970-B — Instituto do Açúcar e do Alcool.

Cheques emitidos n/data "19" correspondentes a "24" faturas no valor de Cr\$ 149.284,70.
 — Augusto Barata, diretor da D.R.E.

EDITAL N. 5

De conformidade com o despacho proferido pelo Sr. diretor das Rendas Internas no processo fichado no Tesouro Nacional sob número 108.631-42, convido o Sr. Severo Palermo a comparecer a esta Diretoria, afim de prestar esclarecimentos referentes a assunto de seu interesse.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 31 de março de 1943. — O secretário, Abiathar Britto.

EDITAL N. 6

De conformidade com o despacho do Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, proferido no processo fichado sob n. 17.789, de 1942, convido os responsáveis pela Ford Motor Company Exports Incorporated nesta Capital a comparecerem a esta Diretoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da presente publicação, afim de prestarem esclarecimentos sobre o assunto de que trata o referido processo.

Secretaria da Diretoria das Rendas Internas, em 6 de abril de 1943. — O secretário, Abiathar Britto.

Diretoria do Domínio da União

Serviço Regional no Distrito Federal

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

Concorrência pública para alienação do domínio pleno do terreno e respectivo prédio da rua Olga n. 181, nesta Capital.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2-43, publicado à pág. 4.914 e seguinte, do *Diário Oficial* — Secção I, do dia primeiro do mês em curso, sobre a alienação do imóvel acima mencionado.

Serviço Regional. 5 de abril de 1943. — Pela C. C., S. da Silvafaria, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Batalhão de Guardas

Edital de concorrência da venda de resíduos e ossos do rancho

I) De ordem do Sr. major comandante e agente diretor do Batalhão de Guardas, e de acordo com as disposições do C. C. P. U. e R. A.E., faço público que se acham abertas durante 15 dias, a partir da publicação do presente edital, as inscrições de concorrência e aceitação de propostas para a compra dos resíduos de alimentação e ossos, durante o ano de 1943.

II) Os interessados além da declaração de completa submissão às condições do presente edital, deverão anexar ao requerimento de inscrição, os seguintes documentos:

- a) prova de identidade;
- b) certificado de reservista.

III) As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com indicação externa de nome do proponente até às 10 horas do dia 21 de abril de 1943, ao oficial de Aproveitamento do Batalhão. A abertura das mesmas será procedida na presença dos interessados às 11 horas do citado dia, correndo essa formalidade à revelia dos que não comparecerem.

IV) A média diária de resíduos e ossos é de 470 e 50 quilos, respectivamente.

V) Do adjudicatário será exigida a criação em dinheiro ou em apólices da dívida pública federal de Cr\$ 200.00 (duzentos cruzeiros).

VI) Quaisquer outros esclarecimentos de que necessitam os interessados, serão prestados no Serviço de Aproveitamento deste Batalhão, nos dias úteis, das 8 às 10 horas.

Quartel em São Cristóvão, 6 de abril de 1943. — Antonio Ferreira de Sousa, 1.º tenente I. E. almoz.

Fábrica do Andaraí

RUA JUIZ DE FORA N. 15, ANDARAÍ

EDITAL DE CHAMADA N. 1

De ordem do Sr. coronel diretor deste Estabelecimento, convido o extranumerário mensalista, auxiliar, padrão XI, Rosalina Aquilone Silva, a comparecer nesta Fábrica, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de ser excluído por abandono de emprego, na conformidade do aviso n. 373, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diário Oficial* de 18 de maio de 1938, em virtude de estar faltando ao serviço há mais de trinta dias consecutivos sem motivo justificado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — João Carlos Ribeiro, capitão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 6 a corrente.

AP. Eugenio Pessoa Raja Gabaglia, Oswaldo da Conceição, Glatistão Francisco Dutra Arnaldo Pigueiredo Filho, Benedicto Antonio Pio, Ovidio José do Nascimento, Nicanor Seraphim.

Nota — Esta inspetoria avisa a quem possa interessar, que despesas para substituição das carteiras comuns pelas Nacionais de Habilitação, importam somente em Cr\$ 8.40, isto é Cr\$ 3,20 de selo adesivo no pedido de substituição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para carteira; não havendo taxa pecuniária a cobrar.

Inspeção do Tráfego, em 3 de abril de 1943. O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 11 do decreto n. 3.308, de 13/6/40, as seguintes firmas:

Autos:

N. 1.795 — Luiz Severiano Ribeiro.

N. 2.121 — Gregori Orind.

N. 2.122 — Peleteria Francesa Ltda.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. Visto. — João Arruda, diretor da Divisão de Fiscalização.

Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho

GABINETE DO DIRETOR

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 446 — Wenchenker e Schiller Ltda.
- N. 672 — Antonio d'Almeida Santos.
- N. 685 — Elias Ibrahim Maleh.
- N. 686 — A. Nogueira Duarte.

Visto: Em 5 de abril de 1943. — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, 5.º andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2) dias úteis, após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto-lei n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

- N. 614 — Levy Gasparian.
- N. 668 — Leão Spiro.
- N. 683 — Manoel Nunes & Gonçalves Ltda.
- N. 476 — José Alves Pereira.
- N. 477 — Rafael Castelhamo.

Termo:

- N. 684 — Manoel Nunes & Gonçalves Ltda.

Visto: Em 3 de abril de 1943. — Dr. Decio Parreiras, diretor da Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho.

SECÇÃO DE MULTAS

Sr. A. F. Almeida Pinho, rua Barão de Mesquita n. 706 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.140-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva. — Visto: Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

S. A. Fábrica de Tecidos Vitória Regia, rua Senador Bernardo Monteiro n. 202 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 25.173-42, que lhe impôs a multa de 100,00 (cem cruzeiros), prevista no art. 15 do decreto n. 1.843, de 7 de dezembro de 1939, por infração do disposto no art. 11 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva. — Visto: Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Antonio João Barbosa, rua Arquias Cordeiro n. 633 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.070-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta

cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Eduardo Augusto Borges, praia da Olaria n. 45 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 22.938-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Antonio Ferreira Colchete, rua Senhor de Matosinhos n. 110 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 24.710-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Anibal Francisco da Silva, rua Carmo Neto n. 60 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 25.230-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 8.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Sebastião Pereira dos Santos, rua S. Francisco Xavier n. 462 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 24.708-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspe-

ção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Ferretti Iluminato — Rua Cuiabá n. 2, 1.º andar — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.520-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

Srs. A. Santos & Afonso — Av. Almirante Barroso n. 72-A — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.148-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

Lapidagem de Diamantes Brasil Ltda. — Rua São Pedro n. 14, 1.º andar — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 22.660-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1931, por infração do disposto no art. 5.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

Srs. Cunha & Barros — Rua Visconde do Pirajá n. 480 — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.788-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M. T. I. C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — M. Coelho, respondendo pela Secção de Multas.

Srs. Wajuberg & Zeijdenverg — Av. N. S. de Copacabana n. 195-B — Nesta:

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.610-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta

ta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 1.º do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sra. Rachel Lucci — Rua Duvivier n. 28-B, nesta.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo n. 23.608-42, que lhe impôs a multa de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), prevista no art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por infração do disposto no art. 18 do mencionado decreto, dentro do prazo estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a importância correspondente à mencionada multa à Tesouraria do M.T.I.C., mediante guia desta Inspeção, no prazo de dez dias, sob pena de ser efetuada a respectiva cobrança executiva.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas

Srs. Fritz Beck & Cia. Ltda. — Rua Goiaz n. 518 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.905-43 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Panificação Federal Ltda. — Rua Riachuelo n. 202 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 31.214-42 foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Doces Finas Andaia Ltda. — Avenida Nossa Senhora de Copacabana n. 219 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.903-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro

de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Fernando Marques de Castro — Rua Barão de Mesquita, 833 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 30.829-42 foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso, sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. José A. de Souza — Avenida Mem de Sá n. 5 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 24.726-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Panificadora Andaraí Ltda. — Rua Barão de Mesquita n. 821 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.958-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Srs. Costa & Brandão — Rua São Clemente n. 65 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 23.958-42, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no

Diário Oficial de 27 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Antonio Tilo — Rua Aristides Lobo número 243 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 32.613-42, foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. João Pereira da Silva — Rua 21 de Maio n. 747 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.426-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Antonio Teixeira — Rua São Luiz Gonzaga n. 614 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 958-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 27 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. A. Nascimento & Gomes — Rua Jorge Coelho n. 4-A — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.587-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido

no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Indústria Reunidas Creol Ltda. — rua Lins de Vasconcellos ns. 15-17 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.697-43, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Enrico Guarneri & Comp. — Praça Getúlio Vargas n. 14 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.743-43, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º e 9.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. J. G. Leite — Rua Sacadura Cabral número 361 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.547-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. F. Gaitera & Comp. — Rua Barão de Mesquita n. 230 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.553-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no ar-

tigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Srs. Barbosa & Henriques — Rua Carvalho de Souza n. 291-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.623-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Srs. Machado & Fontainhas — Rua Marechal Cantuária n. 56-A — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 33.139-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Julio de Araujo Mendes — Rua Barão de Mesquita n. 234 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.555-43, foi essa firma multada em Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 1.º e 14, § 3.º, do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Antonio Maria Pinto — Rua Carvalho de Souza n. 282 — Nesta:

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.921-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do

art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Santos Chaves & Cia. Ltda., rua Assis Carneiro n. 20 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.911-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no art. 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Domingos Innocencio, estrada de Santa Cruz n. 404 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo 2.170-43 foi essa firma multada em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros), nos termos do art. 11 do decreto n. 2.377, de 8 de julho de 1940, por haver infringido o disposto nos arts. 2.º e 14 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 26 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. José da Silva, rua Vieira Fazenda n. 82 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.257-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Avelino da Fonseca, rua Voluntários da Pátria n. 481 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.289-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de

1940, por haver infringido o disposto no art. 1.º e 18 do mencionado decreto conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. J. Pinto & Zanbeto Ltda., praça Central ns. 14/15 — Mercado Municipal — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 2.281-43, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do art. 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 12 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do art. 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. João Gomes Barreira — Avenida Antenor Navarro n. 180-B — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 1.586-43, foi essa firma multada em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 18 do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 29 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei número 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. J. Duarte Pereira — Rua Leopoldina Rego, 284 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 26.670-42, foi essa firma multada em Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do artigo 19 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto no artigo 8.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 31 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Sr. Manoel Queiroz — Rua Visconde Rio Branco, 35 — Nesta.

De acordo com a decisão proferida no processo n. 27.800-42, foi essa firma multada em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros), nos termos do artigo 19, do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, por haver infringido o disposto

no artigo 1.º do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida no seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932. A decisão foi publicada no *Diário Oficial* de 30 de março de 1943, observando que não será admitido o recurso sem a prova de depósito prévio do valor da multa, *ex-vi* do artigo 2.º, parágrafo único, do decreto-lei n. 1.743, de 4 de novembro de 1939.

Em 3 de abril de 1943. — *M. Coelho*, respondendo pela Secção de Multas.

Divisão de Organização e Assistência Sindical

SECÇÃO DE ORGANIZAÇÃO E REGISTO SINDICAL

O diretor da Divisão de Organização e Assistência Sindical, pelo presente edital, notifica o Sr. José Romeu Fiori, procurador do "Sindicato dos Oficiais Alfaiates e Trabalhadores na Indústria da Confecção de Roupas da Curitiba", a devolver a esta Divisão, dentro do prazo de 8 dias as guias de pagamento do selo por verba devido pela carta de reconhecimento que será expedida ao aludido Sindicato, ou a efetuar o respectivo pagamento na competente repartição arrecadadora, no mesmo prazo acima mencionado, restituindo a 1.ª daquelas vias, afim de que possa ser concluído o correspondente processo DNT 12.237-941.

Em 2 de abril de 1943. — *José de Segadas Vianna*, diretor.

Pelo presente fica notificado Hermenegildo Alves de Brito, de residência ignorada, para comparecer à Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, sala 201, às 14 horas e trinta minutos do dia 13 do corrente mês de abril à audiência relativa à reclamação apresentada contra The Leopoldina Railway, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretária da aludida Junta.

O não comparecimento à referida audiência importa no arquivamento da aludida reclamação.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *Carolina Vieira*, pelo secretário.

Divisão de Fiscalização

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13-6-40, as seguintes firmas:

Auto:

- N. 1.314 — Walter Moacyr Gonçalves.
- N. 1.315 — M. Grass & Comp. Ltda.
- N. 1.316 — Emp. de Transportes Minas Gerais Limitada.
- N. 1.519 — Luiz Severiano Ribeiro.
- N. 1.550 — João Augusto Vicente Pereira.
- N. 1.823 — Indústria de Brinquedos Carmelita Ltda.
- N. 1.824 — Cassiano da Silva Mendes.
- N. 1.825 — José Augusto Pedro Simões.
- N. 1.826 — J. M. Santos Almeida Ltda.
- N. 1.936 — J. F. Barros & Comp.
- N. 1.937 — Carlos Alberto Rosa.
- N. 1.951 — José Ignacio da Silva.
- N. 1.952 — J. Rodrigues Chaves.
- N. 1.953 — José Antonio de Oliveira.
- N. 2.027 — Pasquale & Irmão.
- N. 2.028 — J. Annibal Pinheiro.
- N. 2.029 — Panificação Confeitaria Atlântica Ltda.
- N. 2.030 — Hercules & Nuno Guedes Ltda.
- N. 2.031 — Dúlio Pompeo.
- N. 2.032 — Pinto Moreira & Rocha.
- N. 2.033 — Fousca & Guedes.

- N. 2.034 — José Joaquim Mesquita.
- N. 2.035 — A. F. Pinheiro.
- N. 2.036 — José Agostinho.
- N. 2.037 — Panificação Helly Ltda.
- N. 2.038 — Balthazar Viegas.
- N. 2.039 — Litteria Atlântica Ltda.
- N. 2.040 — Alfredo Pinto & Irmão.
- N. 2.071 — Duarte & Dias.
- N. 2.072 — Silva Ferreira Irmão & Comp.
- N. 2.073 — Antonio Sertelo Martinez.
- N. 2.104 — N. Krauthammer.
- N. 2.111 — Bruno Mandarin & Comp.
- N. 2.112 — Joaquim Vaz Martins & Comp. Limitada.
- N. 2.131 — Empresa Rex Funerária Ltda.
- N. 2.133 — J. J. Ramirez.
- N. 2.134 — J. J. Ramirez.
- N. 2.135 — A. Caldeira & Vieira.
- N. 2.136 — Antonio de Brito Guimarães.
- N. 2.154 — Metro Goldwyn Mayer.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar, do Palácio do Trabalho, sito à avenida Aparício Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.308, de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Auto:

- N. 1.821 — Distribuidora de Retalhos Penha Limitada.
- N. 1.822 — Vição Santa Cecilia Ltda.
- N. 1.985 — Kassner & Denajorovic.
- N. 1.986 — Aiello Vairo & Comp.
- N. 1.987 — Carlos Carneiro & Comp.
- N. 1.988 — O. Braga & Paiva.
- N. 1.989 — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.
- N. 1.990 — Pinheiro & Gomes.
- N. 2.004 — Antonio Manoel Montalvão.
- N. 2.005 — Abel Marques.
- N. 2.006 — Abrahão José da Silva.
- N. 2.007 — Joaquim Ferreira dos Santos Baltar.
- N. 2.008 — Jorge Perez.
- N. 2.021 — H. B. Cunha.
- N. 2.022 — Bar Madelon Ltda.
- N. 2.023 — Bar Madelon Ltda.
- N. 2.024 — H. Lucas & Comp. Ltda.
- N. 2.025 — Hercules & Nuno Guedes Ltda.
- N. 2.026 — Hercules & Nuno Guedes Ltda.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — Visto: *João Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de São Paulo

Pelo presente e na forma do art. 228, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, fica o ex-ajudante de tesoureiro, cl. II, Ivan Pereira da Cunha intimado a recolher aos cofres da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, dentro do prazo de (30) trinta dias, contados da data da publicação deste edital, a importância de Cr\$ 2.933,00 (dois mil, novecentos e trinta e três cruzeiros), correspondente ao restante da dívida de Cr\$ 4.617,80 (quatro mil, seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), em virtude do extravio de valores e taxas respectivas, conforme se vê da portaria n. 265, de 21 de novembro de 1938, revalidada pela de n. 34-A, de 20 de março de 1940, anexas ao processo n. 38.221-38 e portaria n. 26, de 26 de janeiro de 1939, do processo n. 409-43.

Fica esclarecido que o não cumprimento desta intimação resultará em cobrança executiva que então se processará.

O diretor regional, *Heitor de Almeida Lopes*.
Processo n. 38.221-38.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943, na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro e oitenta e cinco (1,85) por quatorze centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezessete centímetros (0,17) por vinte e quatro centímetros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento de parte do total referido, contanto que em quantidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

As entregas serão efetuadas nos trechos:

1m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Maia à Santa Rita do Jacutinga, Francisco Sá a Rio D'Ouro, Alemi Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte, Barra do Piraí a Belo Horizonte, Deodoro a Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após a aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação de endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência, acompanhado, em separado, de todos os documentos que provejam idoneidade do proponente conforme a legislação em vigor, certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registro, o certificado de registro de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Tercera — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuzer fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato, rubricando cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando os termos de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Setima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência do n. 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem extranha ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço para o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vitorioso, ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabelecido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se refere a cláusula 3.ª.

Decima terceira — A caução referida na cláusula 3.ª só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigar o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicados fornecimentos.

Decima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Decima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convido aos seus interesses, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe do gabinete.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. diretor, faço público que, às 15 horas, a partir de 12 de abril de 1943, no Departamento Comercial, com sede no 7.º andar do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para arrendamento, respectivamente, dos locais designados no quadro abaixo, nas dependências do novo edifício da estação D. Pedro II, destinados à instalação dos negócios, mediante as condições seguintes:

1.ª — As propostas serão apresentadas nos dias e hora referidos, assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas, ou entrelinhas, e entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração, por fora, do nome do proponente, do número da concorrência e do local proposto.

Os concorrentes apresentarão, até a véspera do dia marcado para abertura das propostas, atestado de boa conduta passado por autoridade policial; prova de identidade; de idoneidade financeira ou de estar constituída, igualmente, a firma e registrada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, se for o caso; de quitação de impostos federais, municipais, e de contribuintes dos institutos a que estiverem filiados.

2.ª — No ato da entrega das propostas, o concorrente apresentará recibo provando o de-

pósito, na Tesouraria da Estrada, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, da importância de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) correspondente à caução provisória, para garantia da assinatura do contrato, no caso de não ser adjudicado.

Essa caução será restituída, comparecendo o interessado à concorrência, revertendo, caso contrário à Central.

3.ª — Os invólucros contendo as propostas, serão abertos diante dos concorrentes presentes ao ato, rubricando cada um, folha a folha, as propostas dos outros, as quais serão, também, rubricadas pelo presidente da Concorrência.

Iniciada a abertura das propostas, serão inadmissíveis quaisquer retificações que influam no respectivo resultado.

4.ª — A idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes da abertura das propostas.

As propostas dos considerados inidôneos serão devolvidas fechadas.

5.ª — Contra a inclusão ou exclusão na lista de idoneidade, é facultado, dentro de quarenta e oito horas, recorrer para a Diretoria.

6.ª — A concorrência versará somente, sobre preço, em cruzeiro, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as locações, discriminado o valor global oferecido como aluguel mensal, nunca inferior ao preço básico estabelecido.

7.ª — A concorrência caberá, em cada locação, ao autor da proposta mais vantajosa.

Em caso de empate, imediatamente se procederá ao desempate com apresentação de novas propostas por parte dos empates.

8.ª — A Diretoria se reserva o direito de anular o resultado da concorrência, se houver justa causa ou se os preços não convierem.

9.ª — Nenhuma indenização, entretanto, será devida em consequência dessa deliberação.

10 — As instalações que se fizeram necessárias à exploração do negócio, correrão por conta exclusiva do contratante, revertendo à Central finda a locação.

Os projetos e especificações serão aprovados, previamente pela Diretoria, por intermédio do Departamento do Patrimônio Imobiliário.

11 — Essas instalações serão realizadas dentro do prazo de noventa dias, contados da aprovação dos projetos e especificações, salvo prorrogação pela Diretoria, sob pena de rescisão do contrato paga a metade do aluguel, durante esse período.

12 — Os contratantes satisfarão todas as exigências da Saúde Pública e Prefeitura Municipal.

13 — Os preços de venda corresponderão aos correntes no comércio, sujeitos, todavia, ao tabelamento se imposto pelo Poder Público.

14 — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais vantajosa.

15.ª — O prazo contratual de exploração do negócio será de cinco anos.

16 — Os alugueres serão pagos adiantados, mensalmente, até o dia cinco de cada mês, na Tesouraria.

17 — Impostos e taxas que recaiam sobre o negócio, presentes e futuros, ficam a cargo exclusivo dos contratantes, bem como as obrigações decorrentes de leis trabalhistas e encargos derivados da mobilização de guerra.

Anualmente, após as épocas próprias do pagamento de impostos, os interessados exhibirão, perante o Departamento do Patrimônio Imobiliário, os respectivos comprovantes e licenças, para serem visados.

18 — Energia elétrica, luz, água, e taxa de esgoto, quando houver, correrão por conta dos contratantes.

19 — Os contratantes ficam sujeitos ao regulamento leis e ordens de serviço, pertinentes à Central.

Os empregados, em serviço, apresentar-se-ão asseados e uniformizados.

20 — A infração das cláusulas contratuais importará na aplicação de multas, de cem a mil cruzeiros, por infração, a juízo exclusivo da Diretoria, sendo irrecuráveis os despachos, salvo reconsideração.

21 — Os contratantes que tiverem adjudicadas as suas propostas, farão, na Tesouraria da Central, em dinheiro ou títulos da Dívida Pública Federal, uma caução definitiva, correspondente a três meses do aluguel, como garantia da fiel execução do respectivo contrato, a qual somente será restituída, findo o prazo, se cumpridos os compromissos assumidos, revertendo, caso contrário, à Central.

22 — A concorrência será presidida por Comissão designada pelo Sr. diretor, que a julgará.

No 10.º andar do edifício (Departamento do Patrimônio Imobiliário) os interessados verão todas as informações que desejarem, inclusive exame de plantas dos locais a serem arrendados, preços básicos para cada local e indicação dos negócios que neles poderão instalar.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de março de 1943. — Major Eurico de Sousa Gomes Filho, chefe do Gabinete.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIARIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO

PUBLICAÇÃO n. 20-43

Acordão 45.428, em 17-3-43. Autuado: Adolfo Siqueira, de Cambará, Paraná. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 144,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.388, em 15-3-43. Autuado: José Nelson Frota, de Sobral, Ceará. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 61,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.524, em 19-3-43. Autuado: Aristides dos Santos, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 111,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 22-3-43. Autuado: Mario Silva, de Salvador, Bahia. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.408, em 17-3-43. Autuado: Antonio Cicero, de Cicero Dantas, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 232,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.438, em 17-3-43. Autuado: Elpidio Honorato do Nascimento, de Alagoinhas, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 626,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.439, em 17-3-43. Autuado: Hans Bauer, de Alagoinhas, Bahia. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 550,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.450, em 17-3-43. Autuado: Francisco Candreva, de Congonhas do Campo, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do recolhimento dos juros de mora que deixou de recolher com as contribuições referentes aos meses de março a agosto de 1941.

Acordão 45.525, em 19-3-43. Autuado: Plínio de Almeida Aguiar, de Belo Horizonte, Mi-

nas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 64,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.419, em 17-3-43. Autuado: Nilo Emilio de Moraes, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 170,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.447, em 17-3-43. Autuado: Ayres & Mota, de Santa Bárbara, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 939,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.499, em 17-3-43. Autuado: Angelino Favato, de Uberlândia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 456,90. Débito: Cr\$ 2.186,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.415, em 17-3-43. Autuado: José Batista Sobrinho, de Araxá, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 84,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.448, em 17-3-43. Autuado: Amadeu Conilho, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 364,50. Débito: Cr\$ 1.805,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.544, em 19-3-43. Autuado: Carlos Papini, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 275,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 22-3-43. Autuado: França Simões & Cia., de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.537, em 19-3-43. Autuado: Geraldo Ribeiro de Almeida, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 301,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.551, em 19-3-43. Autuado: Luiz dos Santos, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 79,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.454, em 17-3-43. Autuado: Elvio Mantovani, de Uberaba, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 364,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.456, em 17-3-43. Autuado: Antonio Varela, de Virginia, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia de Cr\$ 9,60, relativa aos juros das contribuições recolhidas em atraso.

Acordão 45.559, em 19-3-43. Autuado: José Ribeiro da Silva, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 143,20. Débito: Cr\$ 868,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.481, em 17-3-43. Autuado: José Galdino, de Barbacena, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 972,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.552, em 19-3-43. Autuado: Domingos Gonçalves, de Iabirito, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia de Cr\$ 17,30, relativa aos juros das contribuições recolhidas em atraso.

Acordão 45.536, em 19-3-43. Autuado: Aristeu Paulo da Rocha, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 61,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.417, em 17-3-43. Autuado: José Francisco de Jesus, de Belo Horizonte, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 213,10. Débito: Cr\$ 911,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.418, em 17-3-43. Autuado: Biano Ribeiro, de João Ribeiro, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 86,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.416, em 17-3-43. Autuado: José Nogueira, de Patrocínio, Minas Gerais. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 73,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 22-3-43. Autuado: F. Ardito, de Ribeirão Pires, Santo André,

São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Reg. do IAPI.

Decisão da presidência, em 20-3-43. Autuado: Alfeu Luiz Botecin, de Ribeirão Pires, Santo André, S. Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.429, em 17-3-43. Autuado: Rivera & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.921,20. Débito: Cr\$ 8.804,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.593, em 22-3-43. Autuado: B. Souza & Ribeiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 360,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.458, em 17-3-43. Autuado: João Ortiz, sucessor de Henrique del Giudice, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 454,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.462, em 17-3-43. Autuado: Telio & Nigri, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.235,50. Débito: Cr\$ 5.894,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.531, em 19-3-43. Autuado: José Kamarovsky, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 286,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.590, em 22-3-43. Autuado: Ferreira Baptista & irmão, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 714,90. Débito: Cr\$ 3.343,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.577, em 22-3-43. Autuado: Augusto Henriqueurt Sodá, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 220,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 22-3-43. Autuado: Antonio Fernandes Ruiz, de São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau máximo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.423, em 17-3-43. Autuado: José Francisco Alves, de Campos dos Goytacases, RJ. Multa: Cr\$ 250,00. Débito: Cr\$ 100,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 22-3-43. Autuado: Estevão Coelho, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 20-3-43. Autuado: Pina & Almeida Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 22-3-43. Autuado: Francisco Scorza, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.588, em 22-3-43. Autuado: Geraldo Nascimento, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 79,20, acrescido dos juros de 1% ao mês.

Acordão 45.528, em 19-3-43. Autuado: Libardo Villariño Cid, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.247,70. Débito: Cr\$ 6.868,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.430, em 17-3-43. Autuado: Sylvio Modena, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00.

Acordão 45.485, em 17-3-43. Autuado: Sauwen & Cia. Ltda., em liquidação, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 4.389,60. Débito: Cr\$ 22.228,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.484, em 17-3-43. Autuado: Industrial Artefatos de Ferro Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 4.552,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.547, em 19-3-43. Autuado: Empresa Gradolux Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 123,80. Débito: Cr\$ 733,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.459, em 17-3-43. Autuado: Heitor Coelho Lima, de Sobral, Ceará. Multa: Cr\$

100,00. Débito: Cr\$ 104,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.482, em 17-3-43. Autuado: Ventura & Cia., de Soure, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 340,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.427, em 17-3-43. Autuado: José Belarmino de Souza, de Crateús, Ceará. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 51,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.421, em 17-3-43. Autuado: Cia. Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas, de Fortaleza, Ceará. Débito: Cr\$ 18.475,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.491, em 17-3-43. Autuado: Afrânio Tinoco, de Campos, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 168,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.542, em 19-3-43. Autuado: João Castelli & Irmão, de Itápolis, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 258,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.414, em 17-3-43. Autuado: José Cristiano, de Taquaritinga, São Paulo. Multa: Cr\$ 126,70. Débito: Cr\$ 555,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.469, em 17-3-43. Autuado: Bonifácio Wilca Ltda., de São Paulo. São Paulo. Multa: Cr\$ 451,90. Débito: Cr\$ 136,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.444, em 17-3-43. Autuado: Gomes & Cia. Ltda., de Agudos, São Paulo. Multa: Cr\$ 402,30. Débito: Cr\$ 7.494,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.422, em 17-3-43. Autuado: Mar... Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 285,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.423, em 17-3-43. Autuado: ... Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 285,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.424, em 17-3-43. Autuado: ... Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 285,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 12-3-43. Autuado: Levy & Levy, de Fazenda Itapema, Lins, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.303, em 12-3-43. Autuado: Octávio Tucunduva Faria, de Bela Vista, São Paulo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 117,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 13-3-43. Autuado: Emilio Kelmer, de Entre Rios, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 15-3-43. Autuado: Sebastião Genuino Nogueira, de Entre Rios, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Decisão da presidência, em 15-3-43. Autuado: Sebastião Cardoso, de Paraíba do Sul, Rio de Janeiro. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.302, em 12-3-43. Autuado: L. A. Lage, de Belém, Pará. Multa: Cr\$ 141,70. Débito: Cr\$ 1.134,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.299, em 12-3-43. Autuado: Zacarias Martires, de Belém, Pará. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 1.083,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.518, em 19-3-43. Autuado: Antonio Fulginiti, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 598,20. Débito: Cr\$ 4.720,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 22-3-43. Autuado: João Vergili, de Itaquí, Rio Grande do Sul.

Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I, do art. 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.489, em 17-3-43. Autuado: Emilio Kautzmann, de Taquara, Rio Grande do Sul. Multa: Cr\$ 130,60. Débito: Cr\$ 881,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 22-3-43. Autuado: J. M. Gomes de Araujo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso I do art. 172, do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.592, em 22-3-43. Autuado: B. Donees, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 426,90. Débito: Cr\$ 2.006,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.490, em 17-3-43. Autuado: Joaquim Gomes Serra, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 213,60. Débito: Cr\$ 969,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 20-3-43. Autuado: Alfredo Abreu, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00, grau mínimo do inciso II do artigo 172 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.477, em 17-3-43. Autuado: Cesare & Mario, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 1.348,80. Débito: Cr\$ 7.530,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Decisão da presidência, em 22-3-43. Autuado: J. M. Gomes de Araujo, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 500,00, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do artigo 178 do Regulamento do IAPI.

Acordão 45.451, em 17-3-43. Autuado: Miguel Xavier de Araujo, sócio responsável pelo

Laboratório Biológico Gley, Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 362,00. Débito: Cr\$ 1.448,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.476, em 17-3-43. Autuado: Waldemar da Silva Gonçalves, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 100,80, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.443, em 17-3-43. Autuado: F. M. Coutinho & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 454,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.422, em 17-3-43. Autuado: F. M. Coutinho & Cia., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 5.579,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.471, em 17-3-43. Autuado: Bernardino Ribeiro, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 227,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.468, em 17-3-43. Autuado: Construtora Capital Ltda., do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 150,00. Débito: Cr\$ 349,60, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.413, em 17-3-43. Autuado: Manoel Rodrigues Junior, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 845,10. Débito: Cr\$ 3.587,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.541, em 19-3-43. Autuado: Armando Van & Gione, do Distrito Federal. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 160,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.425, em 17-3-43. Autuado: J. Souza, de Recife, Pernambuco. Multa: Cr\$... 474,90. Débito: Cr\$ 2.243,00, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.560, em 19-3-43. Autuado: João Lopes Siva, de Sobral, Ceará. Multa: Cr\$ 200,00. Débito: Cr\$ 73,40, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

Acordão 45.553, em 19-3-43. Autuado: Moisés Monteiro, de Crateús, Ceará. Multa: Cr\$ 100,00, sem prejuízo do pagamento da quantia de Cr\$ 8,10, relativo aos juros de mora das contribuições recolhidas em atraso.

Acordão 45.496, em 17-3-43. Autuado: Balbi & Irmão, de Vitória, Espírito Santo. Multa: Cr\$ 100,00. Débito: Cr\$ 403,20, acrescido dos juros de mora de 1% ao mês.

O recolhimento de todas as importâncias supra referidas deve ser efetuado no prazo improrrogável de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Em 6 de abril de 1943. — *Aida B. Coelho* — S. A. O. Silva, chefe da Seção de Empregadores.

(N. 4.863 — 7-4-43 — Cr\$ 510,00)

BOLSA DE VALORES

(Decreto n. 1.344 — 13-6-39)

DIVULGAÇÃO N. 35

PREÇO: Cr\$ 0,60

A venda:

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves

Agência I: Ministério do Trabalho

Agência II: Pretório

JUSTIÇA DO TRABALHO

Coleção de decretos e decretos-leis

Regimento Interno do Conselho Nacional do Trabalho

Regimento Interno dos Conselhos Regionais — Tabelas de Custas — Instruções e modelos

DIVULGAÇÃO N. 25 — 4.ª EDIÇÃO

PREÇO: Cr\$ 8,00

Postos de venda:

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência n. 1: Ministério do Trabalho — Agência n. 2: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

SOCIEDADES

COMPANHIA IMOBILIÁRIA TAMOYO S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1943

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, reunidos na sede social da Companhia Imobiliária Tamoyo S. A., à rua Gonçalves Dias n. 32, às quatorze horas, acionistas em número de oito, representando a totalidade do capital social, conforme as assinaturas apostas no respectivo livro de presença, a Sra. D. Amélia Oliveira dos Santos França, diretora-presidente da sociedade declara aberta a sessão e pede aos Srs. acionistas para indicarem, de acordo com a lei, o nome de um dos presentes para dirigir os trabalhos da assembleia.

Solicita a palavra a acionista D. Zilda França Ballesté que apoiada pelos demais acionistas indica o Dr. Manoel Alves Caldeira Netto para presidir e dirigir os trabalhos daquela reunião.

Assumindo a presidência o Dr. Manoel Alves Caldeira Netto agradece a escolha de seu nome e convida para tomar assento à mesa como primeiro e segundo secretários os Srs. João Alberto Pinto dos Santos e Moacyr Barbosa Soares.

Completa assim a mesa prosseguiram os trabalhos, lendo o Sr. primeiro secretário o edital de convocação da presente reunião, publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro próximo passado, do seguinte teor:

"COMPANHIA IMOBILIÁRIA TAMOYO S. A."

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na hora do expediente normal desta sociedade, na sua sede social sita à rua Gonçalves Dias n. 32, os documentos e papéis a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 21.627, de 26 de setembro de 1940 e relativos ao exercício de 1942 ora findo.

São convidados também os Srs. acionistas a se reunirem em nossa sede para tomar parte na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada a 15 de março p. futuro, às 14 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre o seguinte:

- relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais do exercício de 1942;
- balanço e conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício;
- parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 e fixação da remuneração dos efetivos;
- assuntos diversos de interesse social.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1943. — Antônio Ribeiro França Filho, diretor.

Finda a presente leitura oferece o Sr. presidente a palavra a quem queira dela fazer uso.

Pede a palavra a acionista D. Irene França Quaresma que declara serem de conhecimento de todos os presentes em vista da publicação acima lida, o relatório da Diretoria, o balanço e a conta de Lucros e Perdas bem como o parecer do Conselho Fiscal, mas que apesar disto esses documentos deveriam ser publicados juntamente com a ata da assembleia que ora se realiza para assim ser cumprida a exigência legal, pedindo também, não só o pronunciamento dos demais acionistas sobre a sua proposta bem como para que um dos signatários do parecer do Conselho Fiscal procedesse naquela ocasião à sua leitura.

Consultando o Sr. presidente os demais acionistas sobre a proposta acima feita foi a mesma aprovada unanimemente.

Solicita então a palavra o Sr. Antenor G. de Carvalho um dos signatários do parecer do Conselho Fiscal, procedendo a seguinte leitura:

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Exercício de 1942

Srs. acionistas:

Os abaixo assinados, reunidos em 26 de fevereiro de 1943, na sede da Companhia Imobiliária Tamoyo S. A., sita à rua Gonçalves Dias n. 32, depois de terem procedido a um minucioso exame da contabilidade da mesma sociedade, verificaram que a sua escrituração está sendo feita de acordo com o que determina a lei vigente e que, os lançamentos e os saldos das contas conferem com os documentos existentes no seu arquivo, encontrando assim tudo em perfeita ordem, não tem dúvida de elaborar o presente parecer, declarando que merecem as contas ora examinadas que se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, inteira aprovação da assembleia geral que será oportunamente convocada para esse fim.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1943. — Antenor G. de Carvalho. — João Alberto Pinto dos Santos. — Moacyr Barbosa Soares.

Finda essa leitura o Sr. presidente submete ao voto da assembleia a aprovação do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal ora lido, oferecendo, portanto, a palavra a qualquer dos acionistas presentes.

Não havendo quem se manifestasse em desacordo com os documentos ora sujeitos à apreciação, declara o Sr. presidente interpretando a manifestação da assembleia aprovada o balanço, o pare-

cer do Conselho Fiscal, bem como o relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1942.

Pede a palavra a acionista D. Zilda França Ballesté para propor que fossem reeleitos para exercer o mandato de membros do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 1943 os senhores Antenor G. de Carvalho, João Alberto Pinto dos Santos e Dr. Moacyr Barbosa Soares e suplentes os Srs. Dr. Jorge Amaro de Freitas, Dr. Otto Linhares e Joaquim Camanho da Costa, mantidos os mesmos vencimentos para os membros efetivos de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais.

Posta em discussão a presente proposta e não havendo quem dela discordasse é considerada a mesma aprovada com as abstenções dos recém-eleitos.

O Sr. presidente declara que no edital de convocação em sua alínea c, se permitia abrir a discussão sobre assuntos diversos de interesse social e nesse sentido dava a palavra a qualquer dos presentes que tivesse qualquer comunicação relativa a esse item.

Pede a palavra a acionista D. Zilda França Ballesté que em nome dos demais acionistas quer deixar expressa nesta ata a satisfação de todos por terem tomado conhecimento por publicação no *Diário Oficial* de 1 de dezembro de 1942, da certidão da primeira seção do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do arquivamento da ata da assembleia geral extraordinária realizada em 28 de maio de 1942, que retificou e ratificou todas as deliberações tomadas pelas assembleias de 26 e 28 de maio de 1941, aprovando assim as alterações estatutárias impostas não só por esse Departamento como pelas exigências contidas na nova lei de Sociedades Anônimas, estando assim, pois, a sociedade com os seus estatutos adaptados a essas exigências e com a sua vida legal devidamente aprovada.

Não havendo quem se manifestasse sobre nenhum outro assunto, encerra o Sr. presidente a sessão, reabrindo-a quinze minutos após para que os acionistas assinem a presente ata, que foi por mim lavrada no respectivo livro de atas e nelle apostas todas as assinaturas dos presentes, sendo tiradas três cópias que vão por mim e por um dos diretores rubricadas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. — João Alberto Pinto dos Santos. — Manoel Alves Caldeira Netto, presidente.

BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 1942

	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Bens Imoveis	500.000,00	
Edifício Tamoyo	596.000,00	1.096.000,00
Realizavel a Curto Prazo:		
Contas Correntes	27.897,50	
Depósitos e/própria	60,00	27.957,50
Realizavel a Longo Prazo:		
Depósito judicial		16.560,90
Disponivel:		
Caixa	1.874,30	
Banco Boavista	14.142,60	
Banco Mercantil de S. Paulo ..	17.972,00	33.988,90
Conta de Compensação:		
Ações Cauçionadas		30.000,00
		<u>1.204.506,40</u>
Passivo		
Não Exigível:		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de Reserva	104.000,00	1.104.000,00
Exigível a Curto Prazo:		
Dividendos	10.000,00	
Lucros e Perdas (a distribuir)	46.926,40	
Depósitos de Terceiros	16.580,00	73.506,40
Conta de Compensação:		
Caução da Diretoria		30.000,00
		<u>1.204.506,40</u>

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"

Débito

a Despesas Gerais	31.715,40
a Honorários da Diretoria	114.000,00
a Impostos e Licenças	28.446,70
a Fundo de Reserva	1.000,00
a Lucros e Perdas, sendo:	
Saldo de 1941	38.911,70
Lucro de 1942	8.014,70

Saldo que passa para 1943 . 43.926,40 222.088,50

Crédito

de Aluguéis	183.176,80
de Lucros e Perdas	38.911,70

Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Walter Carneiro Ribeiro*, contador reg. — *Amélia Oliveira dos Santos França*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. acionistas:

Os abaixo assinados, reunidos em 26 de fevereiro de 1943, na sede da Companhia Imobiliária Tamoyo S. A., sita à rua Gonçalves Dias n. 32, depois de terem procedido a um minucioso exame da contabilidade da mesma sociedade, verificaram que a sua escrituração está sendo feita de acordo com o que determina a lei vigente e que, os lançamentos e os saldos das contas conferem com os documentos existentes no seu arquivo, encontrando assim tudo em perfeita ordem, não tem dúvida de elaborar o presente parecer, declarando que merecem as contas ora examinadas que se referem ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, inteira aprovação da assembléia geral que será oportunamente convocada para esse fim.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *João Alberto Pinto dos Santos*. — *Antenor G. de Carvalho*. — *Moacyr Barbosa Soares*.

(N. 4.887 — 7-4-43 — Cr\$ 408,00)

AGÊNCIA MARIO MENDONÇA S. A.

BALANÇO GERAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Senhores acionistas:

Em cumprimento da lei e de disposições estatutárias, submetemos à vossa apreciação o balanço e demonstração da conta de Lucros & Perdas referentes ao exercício de 1942. Mais um ano de nossas atividades comerciais decorreu sob o influxo da segunda guerra mundial. Em consequência da cessação das importações de automóveis de passageiros e de carga e, ainda, das medidas de racionamento de combustíveis com a posterior paralisação dos autos particulares, as nossas vendas decresceram sensivelmente. Para compensar derivamos nossas atividades para outros setores, como sejam: fabricação de aparelhos de gasogênio, vendas de rádios, refrigeradores, bicicletas, discos, colchões de molas e comércio de cristal de rocha. Embora ainda em início já obtivemos relativo êxito nestes novos ramos. Estão em estudo outros negócios cujos detalhes e informações estão à vossa disposição. Assim contamos vencer este período de guerra.

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizado		
Máquinas & Ferramentas	111.677,70	
Móveis & Utensílios	80.077,30	
Depósitos e Cauções	34.196,00	225.951,00
Estável ou fixo		
Imoveis		95.000,00
Disponível		
Dinheiro em cofre e bancos.....		23.870,80
Realizável		
a) A curto prazo		
Devedores em contas correntes	496.741,30	
Agões, Apólices	7.528,50	
Automóveis em estoque	1.032.605,80	
Mercadorias em estoque	281.166,55	
Filial Juiz de Fora	524.020,10	2.342.962,25
b) A longo prazo		
Duplicatas a receber	4.676.785,35	7.019.747,60
De resultado pendente		
Selos e estampilhas		3.509,70
De compensação		
Agões caucionadas	90.000,00	
Bancos Contas de Caução.	2.355.324,20	
Bancos Contas de Cobrança.	274.462,30	2.719.786,50
		10.087.865,60

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Exigível		
a) A curto prazo		
Depósitos em garantia.	36.000,00	
Contas a pagar	42.755,40	
Obrigações a pagar.	379.280,30	458.035,70
b) A longo prazo		
Títulos a pagar	547.699,50	
Títulos descontados.	1.133.680,30	
Contas bancárias garantidas	1.891.725,30	3.573.105,10
Não exigível		
Capital	3.000.000,00	
Fundo Previdência	2.350,00	
Fundo de Integridade capital.	105.506,95	
Reserva para prejuízos eventuais	50.281,35	3.158.138,30
De resultado pendente		
Dividendos a distribuir		
(Cr\$ 59,60 por ação)		178.800,00
De compensação		
Caução da Diretoria	90.000,00	
Títulos caucionados	2.355.324,20	
Títulos em cobrança	274.462,30	2.719.786,50
		10.087.865,60

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — *Mario Mendonça*, diretor-presidente. — *José Mendonça Carneiro da Cunha*, diretor-superintendente. — *D. P. Cleto*, diretor-tesoureiro. — *Jonas Oliveira Souza*, contador — Reg. n. 36.355.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito				Crédito			
Conta N.	Título	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$	
50.	Honorários da Diretoria ...	144.000,00		Lucro em suspenso relativo ao exercício de 1941, que se transferiu para o corrente exercício.....		39.623,80	
51.	Ordenados gerais	192.895,40					
52.	Salários gerais	101.410,80		Departamento n. 1 (Autos e caminhões novos Ford)			
53.	Ordenados e comissões vendedores	70.172,00		Lucro verificado no exercício	490.135,50		
54.	Comissões intermediários...	38.868,60		Departamento n. 2 (Autos e caminhões usados Ford)			
55.	Leis sociais	47.790,60		Lucro verificado no exercício	320.247,10		
56.	Contribuições a Institutos de vidência	8.897,50		Departamento n. 3 (Serviços Ford)			
57.	Despesas de representações e viagens	6.269,30		Lucro verificado no exercício	175.493,90		
58.	Gasolina, óleo e graxa.....	20.312,50		Departamento n. 4 (Autos novos Lincoln)			
59.	Consertos autos em serviço.	2.168,80		Lucro verificado no exercício	161.894,70		
60.	Conservação moveis e utensílios	1.765,10		Departamento n. 5 (Autos usados Lincoln)			
61.	Idem, máquinas e ferramentas	10.164,10		Lucro verificado no exercício	19.803,10		
62.	Objetos e impressos para escritórios	8.757,70		Departamento n. 6 (Serviços Lincoln)			
63.	Seguros	2.135,30		Lucro verificado no exercício	119.323,75		
64.	Propaganda	2.108,90		Departamento n. 8 (Guarda-moveis)			
65.	Impostos e licenças	40.644,60		Lucro verificado no exercício	100.176,50		
66.	Estampilhas, vendas e consignações	102.013,90		Departamento n. 9 (Garage Arcos)			
67.	Estampilhas federais e municipais	20.579,30		Lucro verificado no exercício	120.236,50		
68.	Publicações e anúncios	5.595,60		Departamentos ns. 10 a 13 (Rendas diversas)			
69.	Despesas postais	850,30		Lucro verificado no exercício	48.734,50	1.758.042,55	
70.	Despesas telegráficas	873,00					
71.	Despesas bancárias	34.221,70					
72.	Limpeza	4.981,10					
73.	Telefones e ligações	13.603,20					
75.	Despesas de cobrança	3.883,60					
76.	Despesas judiciais	27.409,10					
77.	Luz, energia e água	13.571,90					
78.	Juros pagos	315.360,10					
79.	Condições diversas	1.097,10					
80.	Serviços extraordinários ..	2.225,40					
81.	Gratificações	9.629,40					
82.	Despesas com licenciamentos	2.133,90					
83.	Multas e indenizações	4.034,40					
84.	Pretes e carretos	3.722,00					
85.	Beneficência	706,10					
86.	Material de garantia	1.389,40					
87.	Serviços gratuitos	5.707,30					
88.	Salários garantia	1.659,60					
89.	Aluguéis	186.750,00					
90.	Descontos	14.917,90					
91.	Despesas diversas	4.853,70					
92.	Reparos e consertos em moveis	26.301,00					
93.	Conservação de autos novos	19,40					
94.	Idem autos usados	106,50					
97.	Contas incoibraveis	324,40	4.543.905,40				
	Depreciação autos usados..	5.567,80					
	Prejuizo filial Juiz de Fora	37.228,70					
	Imposto de renda: 6 % s/lucro líquido exercício						
	Lucro conforme balanço. . .	210.964,45					
	Menos: Lucro em suspenso. . .	39.623,80					
		171.340,65					
	6 %	10.280,40					
	6 % s/ excesso hon. dir. presidente. . .	720,00	11.000,40	53.796,90			
	Reservas conforme estatutos						
	Integridade de capital ...	10.615,85					
	Prejuizos eventuais	10.518,20	21.164,05				
	Dividendos a distribuir (Cr\$ 59,60 por ação) ..		178.800,00				
			1.797.666,35				1.797.666,35

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Nós, abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agência Mário Mendonça S.A., examinamos o balanço e as contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1912, e, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, somos de parecer sejam os mesmos aprovados.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1913. — *Raul Mourão de Araújo Maia.* — *Alfredo Albertotti.* — *Abdias Pinho Borges.*
(N. 4.897 — 7-4-13 — Cr\$ 928,20)

LAMPART & HOLT LINE LIMITED

Retificação do balanço publicado no *Diário Oficial* de 3 de abril de 1913, a folhas 5.051.

Onde se lê:

W. H. Shortland, representante — A. P. Santos, contador, de-
creto n. 18.390, D.N.I.C. 35.437.

Leia-se:

W. H. Shortland, representante — A. P. Santos, contador nú-
mero 18.390, D.N.I.C. 35.437.
(N. 4.873 — 7-4-13 — Cr\$ 13,30)

COMPANHIA NAVEGAÇÃO DAS LAGOAS

Retificação do balanço e relatório da Diretoria publicados no
Diário Oficial de 3 de abril de 1913, a folhas 5.052.

No relatório, onde se lê:

... novos membros da Diretoria, do Conselho...

Leia-se:

... novos membros efetivos do Conselho Fiscal..

No balanço, onde se lê:

Na segunda parte do balanço — Ativo.

Leia-se: Passivo.

(N. 4.871 — 7-4-13 — Cr\$ 17,30)

SOCIEDADE INDUSTRIAL CHRYSBRAZ S. A.

ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZ DE
MARÇO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos dez de março de mil novecentos e quarenta e três, às qua-
torze horas, na sede social, à Rua do Passeio quarenta e oito à cin-
coenta e quatro, primeiro andar, reunidos acionistas representando
trinta e nove mil oitocentas e sessenta e cinco ações, conforme as
assinaturas constantes do Livro de Presença, o Presidente Sr. Hen-
rique de Botton declarou instalados os trabalhos e convidou para Se-
cretário o Dr. Pedro de Alcantara Guimarães. Determinou, então, o
Sr. Presidente que pelo Secretário fossem lidas as convocações da as-
sembléia publicadas no *Diário Oficial* e no Jornal do Comércio dos
dias dois, três e quatro de março de mil novecentos e quarenta e três,
e o Relatório da Diretoria, Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Pare-
cer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* e no Jornal do Co-
mércio de quatro de março de mil novecentos e quarenta e três, o que foi
feito. A seguir, de acordo com a ordem do dia, foi o mesmo relatório,
juntamente com o Balanço, Contas e Parecer do Conselho Fiscal, sub-
metidos a discussão. Fazendo uso da palavra o acionista Sr. Luiz La
Saigne, propôs fossem aprovados. Submetidos os mesmos a votação,
foram aprovados por unanimidade, com as abstenções da Lei. Decla-
rou, então, o Presidente que seria efetuada a eleição do Conselho
Fiscal para o exercício de mil novecentos e quarenta e três na forma
da Lei. Distribuídas as cédulas e procedida a eleição, apurou-se o se-
guinte resultado: — Para membros efetivos: — Dr. João Marques
dos Reis, Dr. José Mendes de Oliveira Castro e Dr. Clemente Mari-
oni Bittencourt e para suplentes Sr. Alfredo F. de Siqueira, Dr. Car-
los de Moraes Pereira e Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, todos
com trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco votos. Em segui-
da, o Presidente sugere à assembléia fixe em Cr\$ 1.200,00 (Mil e du-
zentos cruzeiros) anuais os honorários dos membros efetivos do Con-
selho Fiscal, o que é aprovado unanimemente. Ninguém mais fazendo
uso da palavra o senhor Presidente suspendeu a sessão por vinte mi-
nutos para ser lavrada a presente ata, que reaberta a sessão e lida à
assembléia foi aprovada por unanimidade, sendo encerrada a sessão
depois de assinada pelo Presidente, por mim Secretário, que a fiz la-
vra, e pelos demais acionistas presentes. — *Pedro de Alcantara*
Guimarães. — *Henrique de Botton.* — *Luiz La Saigne.* — *Isaura Peixoto*
Teixeira. — *Silvano Santos Cardoso.* — P. Mesbla S/A., *Luiz*
La Saigne. — P. p. Jean Noel, *Luiz La Saigne,* *Artur Almeida Santos.*
— *Artur Almeida Santos.* — P. p. Leon Risso, *Artur Almeida Santos.*
— *Alfredo F. de Siqueira* — *E. G. Fontes & Cia.* — *João Marques dos*
Reis. — Reconheço as firmas: — *Pedro de Alcantara Guimarães.* —
Henrique de Botton. — *Luiz La Saigne.* — *Isaura Peixoto Teixeira*
— *Silvano Santos Cardoso.* — *Artur Almeida Santos.* — *Alfredo F.*
de Siqueira. — *E. G. Fontes & Cia.* e *João Marques dos Reis.*

Em testemunho da verdade, Alexandre Costa. — Rio de Janeiro,
5 de abril de 1913. Declaro que a presente é cópia fiel do livro de atas.
Rio de Janeiro, 5 de abril de 1913. — *Henrique de Botton.*

(N. 4.900 — 7-4-13 — Cr\$ 122,40)

S. A. EMPRESA DE FORÇA E LUZ IBERO-AMERICANA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM QUINZE DE MARÇO
DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS

Aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e quarenta
e três, às quatorze horas, na sede da S. A. Empresa de Força e Luz
Ibero-Americana, à Praça Mauá número sete, décimo andar, sala mil
e oito, nesta Capital, em virtude da convocação feita pelo *Diário Oficial*
e "O Jornal" de quatro, cinco e seis do corrente mês, reuniram-se os
acionistas abaixo assinados, representando a totalidade de seu capital
social, como consta do livro de presença.

Aberta a sessão, foi designado pela assembléia, para dirigir os
trabalhos da mesma, o acionista senhor Manoel Cortés Losada, que
depois de agradecer a distinção, convida para secretariar a mesma o
Dr. Alcides Pinheiro.

Dando início aos trabalhos, o senhor presidente pede ao secre-
tário para proceder à leitura do relatório da diretoria e do parecer do
conselho fiscal, sendo, por proposta do acionista senhor Vicente Sa-
boya de Albuquerque, unanimemente aprovada, dispensada tal forma-
lidade, por já ser conhecido dos senhores acionistas o conteúdo dos
atuidos documentos, não só por sua divulgação pela imprensa, como
também pelas cópias que lhes foram fornecidas.

Prosseguindo nos trabalhos da assembléia, o Sr. presidente de-
clara que estão em discussão, o relatório da diretoria, o balanço e
contas referentes ao ano de mil novecentos e quarenta e dois, assim
como o parecer do conselho fiscal, que submetidos à votação, são
unanimemente aprovados, abstendo-se de votar, os impedidos por lei.

Em seguida o Sr. presidente manda proceder à eleição da nova
diretoria e membros do conselho fiscal, para o ano corrente, e depois
de apurado o resultado, verificou-se o seguinte:

Para diretor-presidente, o acionista Sr. Antonio Castro, brasileiro,
residente à rua Antonio Vieira n. 26;

Para diretor-gerente, o acionista Sr. Henrique Braga, brasileiro,
residente à rua Barão de Jaguaribe n. 192;

Para membros efetivos do conselho fiscal, os Srs. Vicente Saboya
de Albuquerque, Dr. Alcides Pinheiro e Dr. Ferdinando Erwin Cons-
tantin;

E para suplentes, os Srs. Dr. Felipe dos Santos Reis, Manoel Cor-
tês Losada e Heitor Abrantes, sendo todos proclamados eleitos, e em-
possados nos seus respectivos cargos.

Por proposta do acionista Sr. Heitor Abrantes, aprovada por una-
nimidade, foram aumentados os vencimentos da diretoria, que pas-
sarão a ser, a partir de 1.º de abril próximo vindouro, Cr\$ 4.000,00
(quatro mil cruzeiros) mensais para o diretor-presidente e Cr\$
3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros) também mensais, para o
diretor-gerente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão
e solicitou aos presentes que aguardassem a lavratura da ata para a
assinaem. E eu, secretário, mandei lavrar esta ata, que depois de
lida em voz alta é assinada por todos os presentes, bem como as cópias
fiéis que se extraíram para os efeitos da lei.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1913. — *Alcides Pinheiro* — *Felipe*
dos Santos Reis. — *Manoel Cortês Losada.* — *Vicente Saboya de*
Albuquerque. — *Antonio Castro.* — *Henrique Braga.* — *Heitor Abran-*
tes. — *Manoel Corbal.*

(N. 4.895 — 7-4-13 — Cr\$ 142,80)

COMPANHIA DE BORRACHA NACIONAL

Em organização — Sede social

MANIFESTO

(Diário Oficial — Secção I, edição de 31 de março de 1913).

RETIFICAÇÃO

BENS, COISAS E DIREITOS

Os fundadores oferecem para serem incorporados no Patrimô-
nio da Sociedade, formando parte do seu capital, os seguintes bens:
um seringal com 13.640.000 m2, situado no Norte do Estado de Mato
Grosso, à margem do Rio Jacu-Paraná, servido pela Estrada de Ferro
Madeira-Mamoré até Porto Velho e por 3 Companhias de Navegação
até Manaus, e várias outras posses que serão incorporadas futura-
mente. Possui também contratos de arrendamentos e opções de com-
pras de vários seringais.

COMERCIAL E BANCÁRIA S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do balancete dessa Sociedade, à pág. 5.177, do
Diário Oficial de 6 do corrente, no Passivo,

Onde se lê:

Depósitos em contas a Prazo Fixo 125.276,50

Leia-se:

Depósitos em contas a Prazo Fixo 215.276,50

MOINHO FLUMINENSE S. A.

RETIFICAÇÃO

Na publicação do anúncio dessa Sociedade, à página 5.191, do
Diário Oficial de 6 do corrente,

Onde se lê:

Conselho deliberativo.

Leia-se:

Conselho consultivo.

EMPRESA BRASILEIRA DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S. A.**(E B O I S A)**

Retificação à publicação do parecer do Conselho Fiscal feita no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à pág. 5.051:

Onde se lê Antonio Barreto Machado, José Carvalho de Farias, Sergio Darcy

Leia-se: Antonio Barreto Vinhas, José Carvalho de Farias, Sergio Darcy.

(N. 4.952 — 7-4-43 — Cr\$ 16,30)

DISPENSÁRIO ANTÔNIO DE PÁDUA**(EXTRATO DO ESTATUTO)****REFORMA**

Fundado em 6 de agosto de 1923, onde tem sua sede e foro nesta capital, por tempo indeterminado e com personalidade jurídica nos termos da lei, tem por fim a manutenção do Ambulatório para socorro gratuito aos pobres e criará a maternidade, asilo para avelhados e abrigo para a infância e propaganda da doutrina espírita; compõe-se de uma diretoria, composta de um presidente, um tesoureiro, um secretário e Conselho Deliberativo composto de 11 membros, sendo todos os cargos gratuitos e com contribuição mensal dos diretores; que tem patrimônio; que os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela diretoria em nome do Dispensário; que o presidente representa o Dispensário em juízo e fora dele, podendo delegar poderes; que a dissolução só se dará, quando não mais preencher os fins a que se destina, sendo então o seu patrimônio entregue a outra casa congênere; que os casos omissos serão resolvidos pelo presidente; que os cargos da diretoria são por tempo indeterminado.

Pela Diretoria. *Arthur Vianna*, presidente.

(N. 4.891 — 7-4-43 — Cr\$ 50,00)

INDÚSTRIAS REUNIDAS DE PESCA E CONSERVAS NEPTUNO S. A.**DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Primeira Secção****CERTIDÃO**

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do número seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro (6.454), protocolado no respectivo livro desta repartição, em dois de abril de mil novecentos e quarenta e três, certifico que a sociedade anônima Indústrias Reunidas de Pesca e Conservas Neptuno S. A., tem devidamente arquivadas nesta repartição sob o n. 18.789, as folhas do *Diário Oficial* de 29 de dezembro de 1942, com a publicação do decreto número 11.128, de 24 de dezembro de 1942, que concedeu autorização à sociedade para funcionar, bem como dos seus atos constitutivos. — Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Em, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *Carmen Cruz*. — Visto. *Pires Ferreira*, diretor da Secção.

Selada com Cr\$ 4,20.

(N. 4.946 — 7-4-43 — Cr\$ 16,50)

COMPANHIA CARBONÍFERA DE URUSSANGA**BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1942****Ativo**

Disponível:			
Caixa	780\$600		
Caixa — Rio Deserto	1:803\$920	2:584\$520	
Realizável — Curto prazo:			
Correntistas em Rio Deserto e Rio de Janeiro	98:296\$623		
Almoxarifado	19:991\$370		
Ações da Companhia Siderúrgica Nacional	60:000\$000		
Títulos	8:000\$000		
Semoventes	600\$000		
Depósitos	1:000\$000		
Carvão	50:366\$550	238:251\$513	
Realizável — Longo prazo:			
Acionistas	1:600:000\$000		
Contas correntes	2:409\$600	1.602:109\$600	
Imobilizado — Fixo:			
Vila operária	143:292\$187		
Máquinas de lavagem	520:930\$641		
Eucaliptos Rio Deserto	86:130\$785		
Usina de força	565:524\$513		
Oficinas	53:847\$950		
Terrenos, Contratos e Concessões	3:367:000\$000		
Bens de raiz	52:671\$650		
Serraria	16:984\$300		
Despesas de instalação	474:108\$273		
Edifícios	85:084\$936		
Imoveis	10:862\$300	5.376:137\$535	

Imobilizado — Estavel:

Biblioteca	5:105\$782		
Material fixo e rodante	291:070\$785		
Móveis e utensílios	21:224\$636		
Instrumentos técnicos	5:227\$000		
Laboratório — c/aparelhos	6:129\$950		
Máquinas de mineração	60:446\$390		
Instalação telefônica	4:350\$080	393:554\$623	
Contas de resultado pendente:			
Seguro (contra acidentes do trabalho)	1:159\$200		
Seguro contra fogo	9:666\$500		
Imposto sobre o carvão	1:450\$500		
Estrada em construção	118:585\$300		
Lucros e perdas	4.812:017\$713	4.942:879\$213	
Conta de compensação:			
Ações caucionadas		40:000\$000	
Conta transitória:			
Empréstimo hipotecário		3:781\$861	
		12.599:901\$895	

Passivo

Não exigível:			
Capital	5.000:000\$000		
Fundo de reserva especial	467:000\$000	5.467:000\$000	
Exigível — Curto prazo:			
Folhas a pagar	10:444\$000		
Quota de Previdência — com arrecadação	899\$000		
Contas correntes	10:959\$855	22:302\$855	
Exigível — Longo prazo:			
Obrigações a pagar	4.450:000\$000		
Contas correntes	2.620:599\$040	7.070:599\$040	
Conta de compensação:			
Caução da Diretoria		40:000\$000	
		12.599:901\$895	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Gastão de Azevedo Villela*, presidente. — *José Junqueira Botelho*, diretor gerente. — *Paulo Alves Peixoto*, contador, reg. 33.017.

DEMONSTRAÇÃO DE CONTA "LUCROS E PERDAS", DE 1 DE JANEIRO A 30 JUNHO DE 1942

	Débito	Crédito
Saldo anterior	4.455:696\$873	
Exploração de carvão	129:334\$270	
Máquinas de lavagem	2:846\$120	
Beneficiamento	9:003\$780	
Serraria — c/exploração	1:113\$680	
Transportes diversos	44:127\$190	
Oficina mecânica — c/ exploração	275\$170	
Contribuições e impostos	6:858\$200	
Juros e descontos	251:131\$500	
Seguros	6:955\$100	
Imoveis — c/aluguéis	437\$500	
Honorários do Conselho Fiscal	1:100\$000	
Aluguéis	1:260\$000	
Honorários da Diretoria	16:000\$000	
Comissões	2:000\$000	
Despesas gerais — Rio	38:141\$700	
Despesas gerais — c/mina	4:386\$620	
Imposto sobre carvão vendido	—	1:000\$000
Carvão	—	155:160\$350
Vila operária — c/aluguéis	—	3:925\$770
Culturas	—	561\$170
Saldo para o 2.º semestre deste ano	—	4.812:017\$713
	4.971:668\$003	4.971:668\$003

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Gastão de Azevedo Villela*, diretor presidente. — *José Junqueira Botelho*, diretor gerente. — *Paulo Alves Peixoto*, contador, reg. 33.017.

(N. 4.948 — 7-4-43 — Cr\$ 290,70)

EMPRESA PASCOAL SEGRETO DE DIVERSÕES S. A.

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA PASCOAL SEGRETO DE DIVERSÕES S. A., A REALIZAR-SE EM 1.º DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições legais dos nossos Estatutos, vimos apresentar à esclarecida e preciosa de VV.SS. os balanços, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Estes documentos estiveram à disposição dos senhores acionistas e demais interessados, conforme publicação feita no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" de 16, 18 e 20 de março próximo passado.

Os documentos acima provam o quanto fez a atual Diretoria no sentido de defender os interesses de todos, ligados ao nosso patri-

mónio. É fácil verificar o acerto dessa declaração, pelo estudo comparativo entre os exercícios de 1941 e 1942, que lhes apresentaremos oportunamente por ocasião da assembléa a que acima nos referimos e onde encontrarão diferença para mais em todos os ramos da nossa atividade.

Dessa comparação, os senhores acionistas podem facilmente avaliar do que tem sido a nossa dedicação e esforço para o bem comum, evidenciados na distribuição de quota maior a cada um dos senhores interessados, em partes iguais.

Valemo-nos da ocasião para agradecer ao nosso ilustre Conselho Fiscal, a valiosa cooperação que nos dispensou durante o exercício acima referido. Cabe-nos, ainda, comunicar aos senhores acionistas que, segundo consta do edital de convocação da próxima Assembléa Geral Ordinária, deverão eleger a nova diretoria para o biênio de 1943-1944, bem como o Conselho Fiscal e suplentes para o atual exercício.

Esta Diretoria fica à disposição dos senhores interessados, para prestar-lhes todos os esclarecimentos de que necessitem, sobre o período administrativo que findou em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — *Domingos Segreto*, presidente. — *Pascoal Segreto Sobrinho*, gerente. — *Afonso Segreto Sobrinho*, tesoureiro.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		
Imobilizado:		
Imoveis	11.735.311\$500	
Moveis e Utensilios	161.344\$400	
Maquinismos e Aparelhos ..	263.146\$900	
Films e Direitos Autorais ..	13.976\$000	
Contratos	86.000\$000	12.259.778\$800
Disponivel:		
Caixa	116.665\$700	
Bancos	279.312\$000	395.977\$700
Realizavel a Curto Prazo:		
Contas e aluguéis a receber	103.042\$300	
Depósitos	18.300\$000	
Papéis de Crédito	96.058\$400	
Contas de Exploração (teatros, cinemas e edificios)	72.300\$700	
Contas Correntes	25.918\$000	
Almoxarifado	112.979\$700	
Imposto s/Vendas Mercantis	83\$400	
Seguros e Impostos	5.340\$200	461.052\$700
Realizavel a Longo Prazo:		
Contas Correntes (acionistas e condôminos)		451.140\$174
Compensação:		
Bens Moveis e Imoveis dos Condôminos	4.000.000\$000	
Ações em Caução	150.000\$000	4.150.000\$000
		17.723.949\$374
Passivo		
Não Exigível:		
Capital	11.000.000\$000	
Fundo de Reserva	105.221\$095	
Fundo de Depreciação ..	93.004\$895	
Fundo para Despesas Imprevistas	93.004\$894	
Lucros e Perdas c/Balanço	871.282\$690	12.162.513\$574
Exigível:		
Contas, Imposto e Obrigações a Pagar	351.029\$900	
Depósitos c/terceiros	7.097\$000	358.126\$900
Exigível a longo Prazo:		
Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, c/emprest.º		1.053.308\$900
Compensação:		
Condôminos	4.000.000\$000	
Caução da Diretoria ...	150.000\$000	4.150.000\$000
		17.723.949\$374

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito		
a Despesas Gerais	97.935\$000	
a Garage	8.902\$500	
a Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes	6.922\$000	
dos Empregados em Transportes e cargas	108\$000	
a Eventuais	1.085\$000	
a Ordenados do Escritório ..	25.334\$000	
a Ordenados Diversos	12.350\$000	
a Oficina	3.578\$300	
a Honorários da Diretoria ..	33.000\$000	
a Honorários do Conselho Fiscal	600\$000	
a Juros e Descontos	39.917\$100	
a Impostos	3.671\$600	
a Seguros	1.296\$000	234.699\$500
a Cinema Olímpia	11.670\$100	
a Despesas Gerais "Acionistas e Condôminos" ..	233.500\$000	
a Lucros e Perdas c/de Balanço	380.595\$900	
		860.465\$500

Crédito		
de Edificios e prédios (aluguéis)	252.961\$900	
de Explorações de Teatros e Cinemas	595.191\$100	
de Rendas de Direitos autorais e films da Empresa	3.502\$000	
de Almoxarifado	6.740\$500	
de Juros de Apólices	2.070\$000	
		860.465\$500

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Domingos Segreto*, presidente. — *José Alexandre d'Avellar Rodrigues*, guarda-livros, registrado sob n. 32.818.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Imoveis	11.735.311,50		
Moveis e Utensilios	161.344,40		
Maquinismos e Aparelhos ..	267.896,90		
Films da Empresa	5.400,00		
Direitos Autorais	8.576,00		
Contratos	86.000,00		12.264.528,80
Disponivel:			
Caixa	108.015,30		
Bancos	388.936,10		496.951,40
Realizavel a Curto Prazo:			
Contas e aluguéis a receber ..	91.390,00		
Depósito n/c	18.300,00		
Papéis de Crédito	85.058,40		
Contas de Exploração	31.049,90		
Contas Correntes	20.074,00		
Imposto S/Vendas Mercantis ..	26,40		
Almoxarifado	163.191,20		409.089,90
Realizavel a Longo Prazo:			
C/Correntes (Acionista e Condôminos)			474.287,80
Compensação:			
Bens Moveis e Imoveis dos Condôminos	4.000.000,00		
Ações em Caução	150.000,00		
Garantia de Arrendamentos ..	15.200,00		4.165.200,00
			17.810.057,90
Passivo		Cr\$	Cr\$
Inexigível:			
Capital	11.000.000,00		
Fundo de Reserva	130.808,40		
Fundo de Depreciação	144.528,90		
Fundo para Despesas Imprevistas	93.004,90		
Fundo de Guerra	96.664,10		
Lucros e Perdas c/ de Balanço	820.226,40		12.285.232,70

Exigível a Curto Prazo:

Contas, Imposto e Obrigações a Pagar	338.007,10	
Depósitos de Terceiros	7.097,00	345.104,10
Exigível a longo Prazo:		
Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, C/Empréstimo		1.014.521,40
Compensação:		
Condôminos	4.000.000,00	
Caução da Diretoria	150.000,00	
Depósito de Arrendamento	15.200,00	4.165.200,00
		17.810.057,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		
	Cr\$	Cr\$
a Despesas Gerais	109.614,60	
a Garage	1.859,20	
a Ordenados do Escritório	22.800,00	
a Ordenados Diversos	17.880,00	
a Honorários da Diretoria	33.000,00	
a Honorários do Conselho Fiscal	1.500,00	
a Eventuais	1.120,00	
a Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes...	6.563,60	
a Juros e Descontos	36.614,30	
a Imposto Sindical	1.000,00	
a Seguros	2.767,80	
a Impostos	4.171,60	239.191,10
a Teatro Carlos Gomes	47.733,50	
a Centro Elegante	9.165,80	56.899,30
a Fundo de Depreciação		51.521,00
a Despesas Gerais (Acionistas e Condôminos)		254.000,00
a Fundo de Reserva	15.587,30	
a Imposto de Renda	59.954,70	
a Fundo de Guerra	96.664,10	
a Lucros e Perdas c/ de balanço líquido deste exercício	329.539,40	511.745,50
		1.113.359,90
Crédito		
	Cr\$	Cr\$
de Edifícios e Predios (Aluguéis)		263.862,50
de Explorações de Teatros e Cinemas		460.580,30
de Almoxtarifado		7.680,20
de Juros de Apólices		641,00
de Lucros e Perdas c/ de Balanço:		
Lucro do 1.º semestre (30-6-42)		380.595,10
		1.113.359,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Domingos Segreto*, presidente. — *José Alexandre d'Avellar Rodrigues*, guarda-livros, registrado sob n. 32.818.

PARER DO CONSELHO FISCAL

As quinze horas do dia dezanove de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, na sede social da Empresa Paschoal Segreto de Diversões S. A., à rua Pedro I, n. 11, sobrado, os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, tendo procedido ao exame dos livros, documentos e outros papéis, relativos a ano social findo em 31 de dezembro de 1942 e verificando encontrarem-se na mais perfeita ordem e regularidade, são de parecer que devem ser aprovados pelos Srs. acionistas e demais interessados, com um voto de louvor a Diretoria pelos resultados obtidos.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1943. — *Luiz Gonzaga do Nascimento e Silva*. — *Helio Fernando de Albuquerque*. — *Alvaro da Silva Freire*.

(N. 4.954 — 7-4-43 — Cr\$ 795,60)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DA SOCIEDADE ANÔNIMA "BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO, S. A.", REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1943.

No dia 31 de março de 1943, às 17 horas, na sede da sociedade anônima Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A., à rua da Alfândega n. 30, o presidente da sociedade, Dr. Eduardo Collatino de Góes Trindade, verificando a presença de 9 (nove) acionistas, representando 49.335 ações, conforme as assinaturas constantes do livro de presença, declarou que, havendo número legal estava instalada a assembleia geral ordinária que fora convocada pelos editais publicados no *Diário Oficial* dos dias 19, 20 e 22 de fevereiro e no "Jornal do Comércio" dos dias 19, 20 e 21 de fevereiro, como se via dos exemplares que se encontravam sobre a mesa.

Pedia que a assembleia indicasse quem deveria presidir seus trabalhos. Aclamado o acionista Sr. Bernardo de Oliveira Barboza, tomou assento à mesa, agradeceu a aclamação de seu nome e convidou para 1.º secretário o Dr. Fernando Pessoa de Queiroz e para 2.º secretário o Sr. Antenor Ferreira Marques. O 1.º secretário procedeu, em seguida, à leitura do edital de convocação da assembleia, do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal sobre esse relatório e do balanço e contas do exercício de 1942, documentos esses que se encontravam sobre a mesa e são do teor a seguir e foram os últimos publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia 12 do corrente:

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.**"ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA"**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 31 de março próximo, às 17 horas, na sede do Banco, a fim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao ano de 1942 e elegerei os membros do Conselho Fiscal e suplentes para o atual exercício.

De conformidade com o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos referentes ao movimento do ano findo.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1943. — *Eduardo Trindade*, presidente.

"PARER DO CONSELHO FISCAL"

O Conselho Fiscal do Banco do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro S. A., tendo examinado as contas e o balanço relativos ao exercício de 1942, declara estarem exatas e em perfeita ordem, pelo que, é de parecer que a Assembleia de acionistas deve aprová-los.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1943. — *Bernardo de Oliveira Barboza*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Eduardo V. Pederneras*.

"RELATÓRIO DA DIRETORIA"

Srs. acionistas:

Em obediência a dispositivos expressos da nossa lei estatutária, cabe-nos o dever de apresentar-vos o relatório, submetendo à vossa aprovação os balanços e demais contas relativos às atividades do Banco, de nossa gestão, durante o ano de 1942.

Os balanços encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1942 revelam, nitidamente, o progresso firme e seguro da nossa instituição, sendo dignos de relevo os aumentos que se constatam em todas as rubricas e notadamente nos depósitos.

Persistindo na nossa política de previdência, levamos durante o ano transato a importância de Cr\$ 872.585,50 — para o "Fundo de Previsão", a fim de assegurar ao Banco elementos de absoluta estabilidade e resistência financeira.

De conformidade com os estatutos, deveis eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício.

Devernos agradecer o valioso concurso que nos prestou sempre o Conselho Fiscal com a sua esclarecida assistência.

Igualmente estendemos os nossos agradecimentos a todos os nossos funcionários pela sua dedicação e cooperação preciosa. A Diretoria está à disposição dos Srs. acionistas para fornecer quaisquer outras informações julgadas necessárias.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Eduardo de Góes Trindade*, presidente. — *Mirtilo Gasparri*. — *Vicente Silva*, diretores.

Terminada a leitura desses documentos, o presidente declarou-os em discussão, chamando a atenção da assembleia para a circunstância de ter a Diretoria levado a "Fundo de Previsão" no segundo semestre do ano findo a quantia de Cr\$ 487.580,20 — a qual, adicionada à do semestre anterior, perfazia um total anual de Cr\$ 872.585,50.

Após longo silêncio, pediu a palavra o acionista Sr. Paulo Santos Maia e disse que a atitude da Assembleia era, evidentemente, de franca aprovação do relatório, parecer e contas, inclusive da previdência, representada pelo "Fundo de Previsão", razão por que pedia ao Sr. presidente que, ao submeter à votação esses documentos, o fizesse com o adendo que ele propunha de um voto de louvor da assembleia à Diretoria e ao Conselho Fiscal.

Uma prolongada salva de palmas se fez ouvir e todos os acionistas com exercício de voto, de pé e por aclamação, declararam aprovados os documentos em discussão.

Munidos os acionistas de cédulas para a eleição dos membros do "Conselho Fiscal" e seus suplentes para o exercício de 1943, recolhidas, conferidas e contadas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado:

Para membros efetivos, os Srs. Bernardo de Oliveira Barboza, Dr. Fernando Pessoa de Queiroz e Dr. Eduardo Vasconcellos Pederneras e, para suplentes, os Srs. Luiz Felipe de Souza Sampaio, Emílio Torreão Franco de Sá Ribeiro Moreira e Antenor Ferreira Marques, declarando, em seguida, o Sr. presidente suspensa a assembleia, para se terminar a lavratura da presente ata.

Reaberta a assembleia e lida por mim, Antenor Ferreira Marques, que fiz lavrar a presente ata, foi ela aprovada, pelo que vai por todos assinada.

Seguiram-se as assinaturas:

Antenor Ferreira Marques. — *Bernardo de Oliveira Barboza*. — *Fernando Pessoa de Queiroz*. — *Eduardo Parisot*. — *Paulo Ernesto Azevedo*. — *Isaura Collatino de Góes Trindade*. — *Eduardo de Góes Trindade*. — *Paulo Santos Maia*. — *Jayme Moniz de Aragão*.

Atesto que esta é a cópia fiel extraída do próprio original.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — *Antenor Ferreira Marques*.

(N. 4.963—7-4-43—Cr\$ 241,80).

EMPRESA DE ELETRICIDADE DE RIO PRETO, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Submetemos à vossa apreciação o presente relatório, concernente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, apresentando-vos ao mesmo tempo o balanço geral encerrado naquela data, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" e o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano foram instalados equipamentos completos de medição nas sub-estações de Nova Granada e Mirassol, tendo-se procedido também a outros melhoramentos nos sistemas de transmissão e de distribuição da Empresa, entre os quais a substituição de postes nas redes de distribuição de Rio Preto e Mirassol.

Pelo exame das contas que vos são apresentadas podereis formar um juízo seguro da situação da Empresa, em cuja administração temos procurado contrabalançar por meio de um controle severo das despesas, as dificuldades oriundas da situação anormal que ora atravessamos.

Relativamente às atividades da Companhia Central Elétrica de Icem, da qual a Empresa é acionista, nada temos a mencionar de especial, tendo as mesmas decorrido normalmente no ano findo.

De acordo com a norma seguida nos exercícios passados, os livros da Empresa foram verificados no correr do ano pelos peritos contabilistas Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., sendo pelos mesmos encontrados na devida ordem.

As relações mantidas com as autoridades e com o público foram bastante satisfatórias, e aos funcionários da Empresa agradecemos a eficiente colaboração que nos prestaram no desempenho das nossas funções.

Ficamos inteiramente à vossa disposição para dar quaisquer outras informações e esclarecimentos que porventura nos forem solicitados sobre os documentos ora sujeitos ao vosso exame.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. Pela Diretoria. — Cesar Rabello, diretor presidente. — Jeffrey Gruber, diretor tesoureiro. — Mario Gama, diretor secretário. — Horacio Penido Monteiro, diretor jurídico. — Marcello de Miranda Ribeiro, diretor comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Imobilizado:		
Capital fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942....		33.597.101,30
Realizável — Longo prazo:		
Inversões em Companhias filiadas		
Ações da Companhia Central Elétrica de Icem	1.248.000,00	
	Cr\$	
Realizável — Curto prazo:		
Obrigações e empréstimos a receber	6.819,50	
Obrigações e empréstimos a receber — Municipalidades	28.889,30	
Contas a receber — Consumidores — Geral	319.302,10	
Contas a receber — Governo e Municipalidades	115.301,90	
Contas a receber — Diversas	1.043.450,80	
Contas correntes — Diversas	6.518,00	
Materiais em estoque	403.568,50	1.923.850,10
Contas de resultado pendente:		
Pagamentos adiantados	3.926,50	
Depósitos de consumidores com o Banco do Brasil	835.482,10	839.108,60
Contas de compensação		26.895,20
		37.635.255,20

Passivo

Não exigível:		Cr\$
Capital		
Capital em ações — 15.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 100,00 cada		1.500.000,00
Fundos e reservas:		
Fundo para retirada e substituição de bens	2.325.765,00	
Fundo para acidentes e seguros ..	25.143,40	
Fundo para contas incoáveis	73.876,20	
Fundo para ajustes do inventário dos materiais em estoque	27.341,70	
Fundo de reserva legal	241.928,70	2.694.055,00
Lucros e perdas		1.242.535,70

Exigível — Curto prazo:		
Obrigações e empréstimos a pagar	31.190.425,70	
Contas a pagar	3.045,60	
Contas correntes — Diversas	12.986,30	
Impostos acumulados	72.027,00	
Juros acumulados	44.928,50	
Passivo acumulado — Diversos ...	12.529,60	31.335.942,70
Contas de resultado pendente:		
Diversos créditos em suspenso	1.446,30	
Depósitos de consumidores	834.380,30	835.826,60
Contas de compensação		26.895,20
		37.635.255,20

Diretores: Cesar Rabello. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Horacio Penido Monteiro. — Marcelo de Miranda Ribeiro. — A. N. Cadworth, contador, registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito	Cr\$
Saldo não distribuído nos lucros anteriores	1.060.035,90
Receitas operativas:	
Departamento de Eletricidade	4.336.935,10
Receitas não operativas:	
Diversas — Líquido	3.929,90
	5.406.900,90
Débito	Cr\$
Despesas gerais	1.832.533,70
Impostos	112.650,30
Juros de créditos de terceiros	1.809.591,70
	Cr\$
Constituição de reservas e fundos especiais:	
Fundo para retirada e substituição de bens	400.000,00
Fundo de reserva legal	9.289,50
	409.289,50
Saldo disponível para o exercício seguinte	1.242.535,70
	5.406.900,90

Diretores: Cesar Rabello. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Horacio Penido Monteiro. — Marcelo de Miranda Ribeiro. — A. N. Cadworth, contador, registro n. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Eletricidade de Rio Preto, S. A., tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Vernon Smith. — Joaquim Saldanha Marinho. — Afonso Cardoso Gaspar.
(N. 4.960 — 7-4-43 — Cr\$ 367,20).

EMPRESA DE ELETRICIDADE DE ARARAQUARA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

De conformidade com as determinações legais e com o que reza os nossos Estatutos, submetemos à apreciação de VV. SS., o relatório da Diretoria concernente ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, juntamente com o Balanço Geral encerrado na mesma data, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal.

Esta Empresa tem sofrido as consequências decorrentes do estado de guerra, sendo de notar que o racionamento da gasolina afetou, grandemente, o seu serviço de transportes. Foram tomadas medidas para que a nossa operação não ficasse prejudicada por esse fato.

Foram feitos durante o ano findo vários trabalhos tendentes a melhorar os nossos serviços e efetuadas várias extensões para atender a novos consumidores de força e luz e de iluminação pública.

Nossas relações com as autoridades se mantiveram muito boas, o que, com prazer constatamos. Agradecemos o apoio que nos deram os nossos consumidores e amigos, facilitando a nossa tarefa de desempenhar os serviços a cargo da Empresa.

Aos nossos leais e dedicados funcionários desejamos agradecer, muito sinceramente, a dedicada cooperação dispensada.

Os livros da Empresa foram, ainda uma vez, inspecionados pelos peritos contabilistas Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., tendo sido os mesmos encontrados em ordem.

Relatados os fatos acima, ficamos, Srs. acionistas, ao inteiro dispor de VV. SS., para prestar as informações adicionais de que venham, porventura, a necessitar.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Pela Diretoria: *Cesar Rabello*, diretor presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor tesoureiro. — *Mario Gama*, diretor secretário. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor jurídico. — *Marcello de Miranda Ribeiro*, diretor comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Capital Fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942			34.021.720,70
Realizável — Curto prazo:			
Contas a Receber — Consumidores			
— Geral	64.879,80		
Contas a Receber — Governo e Municipalidades	105.751,10		
Contas a Receber — Diversas	1.144.924,80		
Contas Correntes — Diversas	26.250,00		
Materiais em Estoque	334.555,60	1.676.361,30	
Contas de resultado pendente:			
Pagamentos Adiantados	11.254,90		
Depósitos de Consumidores com o Banco do Brasil	282.819,30		
Inversões — Diversas	18.990,00	313.064,20	
Contas de Compensação		15.054,00	
			36.026.200,20

Passivo		Cr\$	Cr\$
Não exigível:			
Capital:			
Capital em ações — 7.500 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada			1.500.000,00
Fundos e reservas:			
Fundo para Retirada e Substituição de Bens	2.408.385,90		
Fundo para Acidentes e Seguros	54.305,10		
Fundo para Contas Incobráveis ..	90.670,10		
Fundo para Ajustes do Inventário dos Materiais em Estoque ..	40.612,90		
Fundo de Reserva Legal	125.742,50	2.719.746,50	
Lucros e Perdas		2.015.396,90	
Exigível — Curto prazo:			
Obrigações e Empréstimos a Pagar	29.199.503,60		
Contas a Pagar	3.239,30		
Contas Correntes — Diversas	19.805,30		
Impostos Acumulados	236.321,40		
Passivo Acumulado — Diversos ..	36.341,90	29.495.211,50	
Contas de resultado pendente:			
Depósitos de Consumidores		280.021,30	
Contas de Compensação		15.054,00	
			36.026.200,20

Diretores: *Cesar Rabello*. — *Jeffrey Gruber*. — *Mario Gama*. — *Horacio Penido Monteiro*. — *Marcello de Miranda Ribeiro*. Contador: *A. N. Cudworth*, registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"
ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito		Cr\$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores		1.734.900,20
Receitas operativas:		
Departamento de Eletricidade	3.989.351,90	
Receitas não operativas:		
Diversas — Líquido	15.641,70	
		5.739.893,80

Débito		Cr\$
Despesas gerais		1.487.571,60
Impostos		141.111,10
Juros de créditos de terceiros		1.731.051,20
Constituição de reservas e fundos especiais:		
Fundo para Retirada e Substituição de Bens	350.000,00	
Fundo de Reserva Legal	14.763,00	364.763,00
Saldo disponível para o exercício seguinte		2.015.396,90
		5.739.893,80

Diretores: *Cesar Rabello*. — *Jeffrey Gruber*. — *Mario Gama*. — *Horacio Penido Monteiro*. — *Marcello de Miranda Ribeiro*. — Contador: *A. N. Cudworth*, registro n. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Eletricidade de Araraquara, S. A., tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Vernon Smith*. — *Joaquim Saldanha Marinho*. — *Afonso Cardoso Gaspar*.

(N. 4.959 — 7-4-43 — Cr\$ 367,20).

COMPANHIA FORÇA E LUZ DE JABOTICABAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Dando cumprimento aos dispositivos dos estatutos desta Companhia e à lei em vigor, vimos apresentar o relatório da Diretoria sobre o exercício findo em 31 de dezembro de 1942, assim como o Balanço Geral encerrado na mesma data, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.

Durante o ano procedeu-se à instalação de um jogo de para-raios "Oxide Film" na sub-estação de Pirangi, para proteção da linha de 33 KV Pirangi-Bebedouro, afim de se evitarem as constantes queimas dos fusíveis.

Outros melhoramentos foram levados a efeito nos sistemas de transmissão e de distribuição de energia, notadamente, em Taluva e Pitangueiras, e construídas várias extensões de linhas para atender a novos consumidores dos nossos serviços.

Quanto às atividades da Companhia Central Elétrica de Icem, de cujo capital participa esta Companhia, não temos fatos de maior importância a assinalar. Encontrava-se em reparos, ao se encerrar o ano, uma das turbinas da usina de Maribondo, que para esse fim aquela companhia fora obrigada a retirar temporariamente do serviço.

Como anteriormente, os livros da Companhia foram, no decorrer do ano, conferidos pelos peritos contabilistas Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., sendo por eles julgados em boa ordem.

Finalizando este relatório, queremos agradecer aos funcionários da Companhia a lealdade e eficiência reveladas no desempenho de seus misteres.

São esses, senhores acionistas, dos fatos ocorridos no exercício que acabamos de relatar, aqueles que, a nosso ver, merecem especial referência. Estaremos, porém, à vossa inteira disposição para prestar quaisquer outras informações que vos possam ser de interesse.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Cesar Rabello*, diretor-presidente. — *Mario Gama*, diretor-secretário. — *Jeffrey Gruber*, diretor-tesoureiro. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor-jurídico. — *Marcello de Miranda Ribeiro*, diretor-comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Capital Fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resíduo da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942			12.310.114,80
Realizável — Longo Prazo:			
Inversões em Companhias Filiadas:			
Ações da Companhia Central Elétrica de Icem	1.248.000,00		
Inversões — Diversas	225.000,00	1.473.000,00	

Realizável — Curto Prazo:			
Contas a Receber — Consumidores —			
Geral	52.226,80		
Contas a Receber — Governo e Muni-			
cipalidades	161.097,30		
Contas a Receber — Diversas	115.188,10		
Contas Correntes — Diversas	4.000,00		
Materiais em Estoque	247.853,60	580.365,80	
Contas de Resultado Pendente:			
Pagamentos Adiantados	2.263,20		
Depósitos de Consumidores com o			
Banco do Brasil	190.779,10	193.012,30	
Contas de Compensação		21.243,00	
		11.617.065,90	

Passivo			
Não Exigível:			
Capital:			
Capital em Ações — 14.000 ações ordinárias do valor			
nominal de Cr\$ 100,00 cada		1.400.000,00	
Fundos de Reservas:			
Fundo para Retirada e Substituição de			
Bens	774.793,10		
Fundo para Acidentes e Seguros ..	98.560,40		
Fundo para Contas Incobráveis	67.636,20		
Fundo para Ajustes do Inventário dos			
Materiais em Estoque	10.080,50		
Fundo de Reserva Legal	36.351,80	987.422,00	
Lucros e Perdas		1.851.003,50	
Exigível — Curto Prazo:			
Obrigações e Empréstimos a Pagar ..	9.839.949,40		
Contas a Pagar	247.163,60		
Contas Correntes — Diversas	6.496,30		
Impostos Acumulados	32.450,00		
Juros Acumulados	27.499,00		
Passivo Acumulado — Diversos	7.756,00	10.161.364,30	
Contas de Resultado Pendente:			
Contribuições para Extensões	5.000,00		
Depósitos de Consumidores	191.033,10	196.033,10	
Contas de Compensação		21.243,00	
		11.617.065,90	

Diretores: Cesar Rabello. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Horacio Penido Monteiro. — Marcello de Miranda Ribeiro. — Contador: A. N. Cudworth, registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito	
Saldo não distribuído dos lucros anteriores	1.905.822,80
Receitas Operativas:	
Departamento de Eletricidade	1.737.669,10
Receitas não Operativas:	
Diversas	69.454,40
	3.712.946,30
Débito	
Despesas Gerais	1.542.761,30
Impostos	19.181,50
Constituição do Fundo para Retirada e Substituição de	
Bens	300.000,00
Saldo Disponível para o Exercício Seguinte	1.851.003,50
	3.712.946,30

Diretores: Cesar Rabello. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Horacio Penido Monteiro. — Marcello de Miranda Ribeiro. — Contador: A. N. Cudworth, registro n. 34.400.

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Empresa de Eletricidade de Rio Preto S.A., tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Vernon Smith. — Joaquim Saldanha Marinho. — Affonso Cardoso Gaspar.

(N. 4.960-7-4-1943—Cr\$ 367,20).

COMPANHIA ENERGIA ELÉTRICA DA BAÍA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

É com prazer que, cumprindo dispositivos legais e estatutários, submetemos ao exame de V. Sas. o relato das principais ocorrências verificadas no exercício que findou em 31 de dezembro de 1942, assim como o Balanço Geral encerrado no dia referido, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal.

Verificarão V. Sas. que a conta "Capital Fixo", representando terrenos, prédios, equipamentos e outros bens, atingiu, em 31 de dezembro de 1942, a Cr\$ 245.170.138,60.

Foram incluídas na conta de Capital Fixo, a que nos referimos acima, as seguintes obras efetuadas: construção de uma linha de 11 kV, com cerca de 6.500 m de extensão, partindo das imediações da Fábrica Fiais no perímetro urbano indo ter à Fábrica São Braz no subúrbio de Plataforma, com o fim de ligar a nova usina particular turbo-geradora de 1.400 kW, auxiliando a de Bananeiras nas horas de ponta do sistema; compra e instalação de um tanque para armazenagem de óleo na Usina de Preguiça; aumento de iluminação pública na avenida Getúlio Vargas; extensões de linhas para atender a novos consumidores de energia e assinantes de telefone, assim como diversos melhoramentos feitos nas instalações existentes, no intuito de melhor servir aos nossos clientes. Por solicitação da Prefeitura do Salvador iniciou-se no curso de 1942 a construção duma extensão de linha de 11 kV, medindo 3.700 m, entre os subúrbios de Periperi e Paripe, para servir a duas indústrias, instalações da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, e consumidores residenciais. Com o fim de facilitar as manobras da barragem movel em Bananeiras, iniciou-se a construção de uma linha telefônica entre a estação limétrica de Timbora, no rio Paraguassú, e o centro telefônico de Sapé, com 21 km de extensão.

Na referida Usina de Bananeiras, as obras de maior vulto foram os trabalhos de proteção executados no pé da barragem fixa e a recomposição da cortina da mesma, entre os contrafortes 17 e 21, iniciados em 1941 e terminados em 1942, sendo ainda construída uma estrutura metálica para retirar os ralos da tomada d'água na barragem de Bananeiras a fim de permitir inspeções e limpezas periódicas.

Vale mencionar — o que fazemos com grande e justificada satisfação — terem sido coroadas de êxito as experiências feitas com o óleo baiano nas caldeiras da nossa Usina de Preguiça. Esperamos, pois, fique, assim, praticamente resolvida a situação crítica em que se encontrava a Companhia, quanto à grande dificuldade de obter óleo para a mencionada usina termoeletrica. A redução da quantidade do óleo importado, parece-nos, poderá vir a ser suprida pelo óleo local, permitindo, desta maneira, que o óleo importado — embora em quantidade reduzida — assegure o funcionamento pleno do equipamento a vapor.

É evidente que esta Companhia sofreu grandemente com a situação internacional, mormente após a entrada do nosso país na guerra. E, mau grado as dificuldades decorrentes, procurou, sempre, cumprir seus deveres para com o público, não medindo, para tanto, esforços nem sacrifícios.

A Companhia deu a mais decidida cooperação às medidas governamentais ultimamente decretadas e ditadas pelas contingências do grave momento que atravessamos.

É preciso que se tenha sempre em mente as dificuldades, que se avolumam de dia para dia, no tocante à importação de certos materiais ou mesmo quanto à sua aquisição nos mercados do país. Este fato, não há como negar, torna bem crítica a situação da nossa indústria, sob vários aspectos.

Torna-se, portanto, necessário que o público se aperceba de tantas dificuldades. Tivemos sempre o cuidado de trazer as autoridades perfeitamente inteiradas desta situação que, por motivos óbvios, não pode ser contornada.

Neste particular há que salientar a situação do serviço telefônico, que tem sofrido enormemente devido à impossibilidade de se conseguir novo equipamento.

É do domínio do público o que ocorreu com o equipamento destinado ao nosso Centro Telefônico, que ficou retido no porto de Antuérpia, quando da ocupação da Bélgica pelas tropas alemãs. Depois disto não foi possível obter da Suécia — outro centro produtor dessa classe de material — o equipamento de que tanto necessita o nosso serviço, devido ao fato de os alemães não haverem consentido no respectivo embarque, após a entrada do nosso país na guerra. É uma situação que grandemente deploramos, sobretudo por nos encontrarmos, no momento, sem uma solução que satisfaça.

Conforme acima ficou dito, temos procurado melhorar, tanto quanto a situação o permite — e como os escassos recursos de que dispomos —, o estado das linhas e demais instalações telefônicas, mercê dos constantes trabalhos de verificação de defeitos e de outras providências de emergência.

Continua, infelizmente, sem solução, o problema resultante da proibição de qualquer reajustamento, mesmo temporário, das tarifas de eletricidade e que, dadas as contingências do atual momento, se tende a agravar.

Com imenso prazer consignamos aqui terem sido muito satisfatórias as relações entre a Companhia e as autoridades federais, estaduais e municipais e também com a Junta da Caixa de Aposentadoria e Pensões e a Diretoria do Sindicato.

Não podemos esquecer o espírito de cooperação e a lealdade dos dedicados funcionários da Companhia — o que registamos com muita satisfação — no desempenho de seus deveres quotidianos. A todos eles os nossos sinceros agradecimentos.

Os livros da Companhia foram conferidos, durante o ano, pela firma de peritos contabilistas Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., que os julgou em ordem.

Apresentando acima, Srs. acionistas, os fatos que julgamos mais relevantes para serem aqui consignados, ficamos inteiramente ao dispor de V. Sas. para quaisquer outras informações que, porventura, desejarem solicitar.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — Pela Diretoria: *Cesar Rabello*, diretor presidente. — *W. F. Routh*, diretor tesoureiro. — *Mario Gama*, diretor secretário. — *P. A. Werneck*, diretor jurídico.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:

Capital fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942 245.170.138,60

Disponível:

Caixa 682.246,30

Realizável — Curto prazo:

Contas a receber — Consumidores — Geral 690.189,30

Contas a receber — Governo e Municipalidades 1.667.337,90

Contas a receber — Diversas 106.326,50

Contas correntes — Diversas 133.800,00

Materiais em estoque 5.161.047,40

Inversões — Diversas 1,00

Contas de resultado pendente:

Pagamentos adiantados 73.021,40

Depósitos especiais 73.650,00

Depósitos de consumidores com o Banco do Brasil 889.596,90

Depósitos de consumidores com a Caixa Econômica 1.324.597,50

Inversões — Diversas 38.920,00

Contas de compensação 1.086.036,90

257.096.909,70

Passivo

Não exigível:

Capital:

Capital em ações — 550.000 ações ordinárias de valor nominal de Cr\$ 100,00 cada 55.000.000,00

Fundos e reservas:

Fundo para retirada e substituições de bens 15.137.371,70

Fundo para acidentes e seguros 120.224,60

Fundo para contas incobráveis 456.346,60

Fundo para ajustes de inventário dos materiais em estoque 119.039,70

Fundo de reserva legal 515.216,80

Lucros e perdas 5.566.878,50

Exigível — Curto prazo:

Obrigações e empréstimos a pagar ... 175.233.215,10

Contas a pagar 520.934,40

Contas correntes — Diversas 61.149,80

Impostos acumulados 608.352,00

Passivo acumulado — Diversos 337.593,50

176.764.244,80

Contas de resultado pendente:

Contribuições para extensões 105.725,70

Depósitos de consumidores 2.225.824,40

2.331.550,10

Contas de compensação 1.086.036,90

257.096.909,70

Diretores: *Cesar Rabello*, *W. F. Routh*, *Mario Gama*, *P. A. Werneck*. — Contador: *A. N. Cudworth*, registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito

Saldo não distribuído dos lucros anteriores 6.030.512,00

Receitas operativas:

Departamento de eletricidade 19.290.070,80

Departamento de telefone 4.669.410,50

23.959.511,30

Receitas não operativas:

Diversas — Líquido 38.492,06

30.028.515,30

Débito

Cr\$

Despesas gerais 8.844.014,00

Impostos 875.885,60

Juros de créditos de terceiros 11.571.593,10

Constituição do fundo para retirada e substituição de bens 3.167.144,10

Saldo disponível para o exercício seguinte 5.566.878,50

30.028.515,30

Diretores: *Cesar Rabello*, *W. F. Routh*, *Mario Gama*, *P. A. Werneck*. — Contador: *A. N. Cudworth*, registro n. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energia Elétrica da Bafa, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Arthur Cyril Ciceri*. — *Afonso Cardoso Gaspar*. — *Carlos de Ipanema Moreira*.

(N. 4.956 — 7-1-43 — Cr\$ 479,40)

COMPANHIA ELETRICIDADE TAQUARITINGA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições dos nossos estatutos e as determinações da lei, vimos apresentar o nosso relatório referente ao ano de 1942, acompanhado do balanço geral encerrado em 31 de dezembro desse mesmo ano, demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal relativo ao mesmo exercício.

Durante o ano concluímos a reconstrução da linha de transmissão Taquaritinga-Santa Adélia, e dotamos a sub-estação de Santa Adélia de um equipamento completo de medição, afim de obter dados exatos de sua produção. Além disso efetuamos diversos melhoramentos nos sistemas de transmissão e distribuição da Companhia e providenciamos sobre a construção de várias extensões para atender a novos consumidores de energia.

Com relação às atividades da Companhia Central Elétrica de Icem, em cujo capital esta Companhia tem participação, nada há de relevante a mencionar, além do fato de ter sido retirada do serviço, por algum tempo, uma das turbinas da usina do Maribondo, por motivo de um defeito cuja reparação foi devidamente providenciada.

Como de costume, nossos livros foram submetidos à verificação dos peritos contabilistas Deloitte, Plender, Haskins, Sells & Co., que os acharam em ordem.

Não queremos encerrar o presente relatório sem nele deixar consignados os nossos agradecimentos às autoridades e ao público em geral pela boa vontade com que nos auxiliaram no cumprimento de nossas obrigações, e bem assim testemunhar nosso reconhecimento pela cooperação que recebemos de nossos funcionários.

Eis aí, senhores acionistas, os fatos mais importantes que nesta oportunidade devemos trazer ao vosso conhecimento. Continuamos, entretanto, ao vosso inteiro dispor para dar as informações e esclarecimentos que porventura nos forem solicitados.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. Pela Diretoria. — *Cesar Rabello*, diretor presidente. — *Jeffrey Gruber*, diretor tesoureiro. — *Mario Gama*, diretor secretário. — *Horacio Penido Monteiro*, diretor jurídico. — *Marcello de Miranda Ribeiro*, diretor comercial.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Cr\$

Capital fixo, incluindo um ajustamento correspondente ao resultante da conversão das obrigações a pagar ao câmbio de 31 de dezembro de 1942 ... 5.988.763,80

Cr\$

Realizável — Longo prazo

Inversões em Companhias filiais

Ações da Companhia Central Elétrica de Icem 1.248.000,00

Inversões — Diversas 225.000,00

1.473.000,00

Realizável — Curto prazo

Obrigações e empréstimos a receber 54.450,00

Contas a receber — Consumidores

— Geral 71.020,60

Contas a receber — Governo e Municipalidades 210.359,70

Contas a receber — Diversas 114.937,10

Contas correntes — Diversas ... 2.000,00

Materiais em estoque 159.159,30

611.926,70

Contas de resultado pendente		
Pagamentos adiantados	1.361,40	
Depósitos especiais	108,00	
Depósitos de consumidores com o Banco do Brasil	116.087,70	117.557,10
Contas de compensação		37.296,90
		<u>8.228.544,50</u>

Passivo

Cr\$

Não exigível

Capital

Capital em ações — 5.000 ações ordinária do valor nominal de Cr\$ 200,00 cada		1.000.000,00
---	--	--------------

Fundo e reservas

Fundo para retirada e substituição de bens	273.859,80	
Fundo para acidentes e seguros ..	31.107,80	
Fundo para contas incobráveis ..	62.858,80	
Fundo para ajustes do inventário dos materiais em estoque ..	6.237,10	
Fundo de reserva legal	14.156,60	388.220,10
Imobilizado		

Lucros e perdas		1.053.677,70
-----------------------	--	--------------

Exigível — Curto prazo

Obrigações e empréstimos a pagar ..	5.331.813,60	
Contas a pagar	272.952,00	
Contas correntes — Diversas	3.910,80	
Impostos acumulados	19.948,00	
Passivo acumulado — Diversos ..	4.695,80	5.633.320,20

Contas de resultado pendente

Contribuições para extensões	186,30	
Depósitos de consumidores	115.843,30	116.029,60

Contas de compensação		37.296,90
-----------------------------	--	-----------

8.228.544,50

Diretores: Cesar Rabello. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Haracio Penido Monteiro. — Marcelo de Miranda Ribeiro. — A. N. Cadworth, contador, registro n. 34.400.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" ENCERRADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Crédito

Saldo não distribuído dos lucros anteriores	1.137.476,30	
Receitas operativas		
Departamento da Eletricidade	1.001.691,50	
Receitas não operativas		
Diversas	70.792,70	
		<u>2.209.960,50</u>

Débito

Despesas gerais	1.054.229,10	
Impostos	10.366,70	
Constituição de reservas e fundos especiais		
Fundo para retirada e substituição de bens	80.000,00	
Fundos de reserva — Diversos ..	11.686,70	91.686,70
Saldo disponível para o exercício seguinte	1.053.677,70	
		<u>2.209.960,50</u>

Diretores: Cesar Rabello. — Jeffrey Gruber. — Mario Gama. — Haracio Penido Monteiro. — Marcelo de Miranda Ribeiro. — A. N. Cadworth, contador, registro n. 34.400.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Eletricidade Taquaritinga, tendo procedido à verificação do balanço geral e contas relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e examinado os respectivos documentos, achando tudo em perfeita ordem, é de parecer que sejam aprovados pelos senhores acionistas, o referido balanço geral, as contas e todos os atos da Diretoria durante aquele exercício.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — Vernon Smith. — Joaquim Saldanha Marinho. — Affonso Cardoso Gaspar.

(N. 4.957 — 7-4-43 — Cr\$ 418,20).

COMPANHIA EDITORA FON-FON E SELETA

RELATÓRIO DA DIRETORIA DA CIA. EDITORA FON-FON E SELETA, A SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOGADA PARA O DIA 12 DE ABRIL DE 1943.

Senhores acionistas:

De acordo com os nossos estatutos e com a lei em vigor, apresentamos hoje à vossa apreciação o balanço relativo ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, afim de que vos pronunciéis sobre o mesmo. O parecer do Conselho Fiscal, que também vos será apresentado, recomenda a aprovação desse documento. As grandes dificuldades provenientes da situação do estado de guerra, continuam a impedir a possibilidade de distribuir dividendos. Quaisquer outros esclarecimentos que porventura desejeis, serão de boa vontade fornecidos.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — Antonio Sergio da Silva Junior, diretor-presidente; — Cyro Vieira Machado, diretor-tesoureiro; — Ary Sergio da Silva, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Cia. Editora Fon-Fon e Seleta, recomendamos sejam aprovados o balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1942, apresentados pela Diretoria, pois, tendo examinado todos eles, achou-os rigorosamente certos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — Raul Leal de Miranda. — Manoel Caminha Perreira. — Ivan Murta Torares.

BALANÇO GERAL DA CIA. EDITORA FON-FON E SELETA, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942.

Ativo

	Cr\$
Máquinas e acessórios	81.013,00
Títulos das revistas	125.420,24
Caixa e Bancos	204.127,00
Estoque	93.065,40
Contas correntes, etc.	202.625,70
Ações caucionadas	75.000,00
Depósitos Light	83,00
Lucros e Perdas	16.013,90
	<u>797.347,30</u>

Passivo

	Cr\$
Capital	600.000,00
Fundo depreciação	99.372,40
Contas correntes, etc.	20.744,90
Cação da diretoria	75.000,00
Publicações	2.230,00
	<u>797.347,30</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Antonio Sergio da Silva Junior, pela Cia. Editora Fon-Fon e Seleta diretor presidente. — Pedro Virgílio de Macedo, guarda-livros, registro n. 30.012. — Pela Cia. Editora Fon-Fon e Seleta, Ary Sergio da Silva, diretor gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$
Depreciações	22.938,80
Aluguéis e propaganda	88.035,00
Gastos com a confecção da revista	606.240,30
Despesas gerais e administração	176.104,20
Comissões	68.316,80
Impostos e seguros	11.647,70
Contas correntes, etc.	11.612,40
Comerciais e Industriários	6.989,90
	<u>991.910,80</u>

Crédito

	Cr\$
Anúncios e revistas, etc.	871.622,80
Juros bancos	2.244,40
Fundo de reserva	95.445,10
Lucros e perdas:	
De recebimentos durante este ano 6.588,50 saldo d/conta 16.013,00	22.601,50
	<u>991.910,80</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Antonio Sergio da Silva Junior, pela Cia. Editora Fon-Fon e Seleta, diretor presidente. — Pedro Virgílio de Macedo, guarda-livros Registro n. 30.012 — Pela Cia. Editora Fon-Fon e Seleta, diretor gerente, Ary Sergio da Silva.

(N. 4.961 — 7-4-43 — Cr\$ 255,00)

COMPANHIA BRASILEIRA DE USINAS METALÚRGICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1943

Aos dezoito dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, reunidos em primeira convocação, às quatorze horas, na sede social, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, 1.º andar, acionistas da Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, que representavam mais de um quarto do capital social, todo ele com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas à folha n. 25 do "Livro de Presença", com as declarações exigidas no art. 92 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, o diretor-presidente, Sr. Francis Walter Hime, convidou os Srs. acionistas para, nos termos do art. 24 dos estatutos, escolherem o diretor que devia presidir a assembléia geral ordinária. Por aclamação, foi escolhido para presidir os trabalhos, o diretor-presidente, Sr. Francis Walter Hime que, para secretários convidou os Srs. Luiz Silva e Francisco de Paula Pinto. Constituída assim, a Mesa, o senhor presidente declarou instalada a assembléia geral ordinária, a qual, acrescentou, fora regularmente convocada por anúncio publicado no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" respectivamente nos dias 6, 7, 8 e 10 do mês de março deste ano, anúncio que é deste teor: Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas — Assembléia Geral Ordinária — 1.ª Convocação — São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede da Companhia, à rua Visconde de Inhaúma n. 69, 1.º andar, nesta capital, no dia 18 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1942 e elegerem os membros da Diretoria para o triênio de 1943 a 1945 e Conselho Fiscal para o exercício corrente. De acordo com o art. 19 dos estatutos os Srs. acionistas deverão depositar as suas ações com a antecedência de três dias na sede da Companhia. Rio de Janeiro, 5 de março de 1943. — F. Walter Hime, diretor-presidente. — Julio de Moura Monteiro, diretor-técnico. Disse ainda o presidente, que tinham sido feitas, no *Diário Oficial* e no "Correio da Manhã", dos dias 16, 17, 18 e 19 do mês de janeiro do corrente ano, as publicações ordenadas pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 1940, pelo que a assembléia podia deliberar sobre a matéria. Determinou-me, em seguida, o que fiz como secretário, a leitura do relatório, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal. Finda a leitura, o Sr. presidente submeteu esses documentos a discussão, e, como ninguém quisesse usar da palavra, postos em votação, verificou-se terem sido os mesmos aprovados por unanimidade, tendo se absterido de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Procedeu-se em seguida à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Colhidas as cédulas, em urnas separadas, e apurados os votos, o Sr. presidente proclamou o seguinte resultado: para a Diretoria — Francis Walter Hime, brasileiro, residente à rua São Clemente n. 408, presidente; Luis Ribeiro Pinto, brasileiro, residente à rua Dois de Dezembro número 34, vice-presidente; Norman Henry Hime, brasileiro, residente

à rua Domingos Ferreira n. 180; Julio de Moura Monteiro, brasileiro, residente à Avenida Atlântica n. 700, diretor-técnico; Iloracio Augusto da Matta, brasileiro, residente à rua Fernando Ozório n. 24, diretor-comercial; Francis Walter Hime Junior, brasileiro, residente à rua Baroneza de Poconé n. 100, diretor do trabalho; todos reeleitos para o triênio de mil novecentos e quarenta e três a mil novecentos e quarenta e cinco; para o Conselho Fiscal: efetivos: Amílcar Zeferino Barroso, Renalo Ramos e Haroldo Lisboa da Graça Couto; suplentes: Gustavo Requião Costa, João Alves da Silva e Oscar Augusto Pereira, reeleitos para o corrente exercício, todos residentes no país. Por proposta do acionista Sr. Cecil Walter Hime, a assembléia aprovou a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal, que foi fixada em Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros), anuais para cada um. Ainda por proposta do acionista Sr. Claudio Luiz Pinto, a assembléia autorizou a Diretoria a gratificar com a importância que julgar conveniente, pelos serviços prestados à Companhia, o diretor-comercial. O Sr. presidente esclarece que deixava de pedir a fixação dos vencimentos da Diretoria, por estarem os mesmos fixados no artigo 12.º dos Estatutos. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha 25 do "Livro de Presença" com as assinaturas do presidente e a minha, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura desta ata, no livro próprio, por mim secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada pelos acionistas presentes. Dela tiro duas cópias datilografadas devidamente conferidas, para os fins legais. Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — Luiz Silva. Em tempo: na 15.ª linha da folha n. 89, onde se lê, Ferreira n. 180, acrescente-se, diretor-tesoureiro. Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — Luiz Silva — Hime & Cia. — F. Walter Hime — N. H. Hime — Julio de Moura Monteiro — C. W. Hime — F. W. Hime Jr. — Francisco de Paula Pinto — José Thiers Pinto — Claudio Luiz Pinto — Amílcar Zeferino Barroso.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, em 7 de abril de 1943, pelo Sr. diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição sob o n. 18.930, a ata da assembléia geral ordinária, realizada em 18 de março de 1943, que aprovou as contas do exercício de 1942, elegeu os diretores para o período de 1943 a 1945, e os membros do conselho fiscal para o ano em curso, fixando-lhes os vencimentos. Pagou de selo de arquivamento a importância de Cr\$ 20,20. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — Carmen Cruz, auxiliar de escritório IX. Vislo. Pires Ferreira, diretor da Secção.

(N. 4.880 — 7-4-43 — Cr\$ 201,00).

CASA BANCÁRIA E ADMINISTRADORA DE VALORES
SOMACO LTDA.

Rua São Bento n. 6, 1.º andar — Rio de Janeiro

Carta Patente n. 2.553, de 29 de dezembro de 1941

BALANÇO EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Despesas de instalação	27.103,30	Capital	500.000,00
Móveis e utensílios	21.970,30	Depósitos em conta corrente com juros	7.629.143,80
Títulos descontados	1.845.483,40	Depósitos em conta corrente sem juros	1.342.719,00
Empréstimos em conta corrente	25.079.381,40	Depósitos em conta corrente particular	3.007.133,40
Títulos e valores em caução	39.000,00	Depósitos a prazo fixo	19.445.604,10
Valores em administração	42.168.800,00	Títulos e valores caucionados e administrados	42.207.800,00
Títulos em cobrança	2.014.765,00	Títulos e valores em cobrança e depositados	40.044.893,30
Títulos e valores em depósito	38.030.128,30	Créditos hipotecários	3.200.000,00
Devedores hipotecários	3.200.000,00	Credores por obrigações de guerra	346.987,50
Obrigações de guerra	346.987,50	Diversas contas	105.812,80
Caixa			
Em moeda corrente em bancos	5.046.370,80		
Diversas contas	10.103,90		
	117.830.093,90		117.830.093,90

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Ary P. de Andrade Figueira, gerente. — A. L. M. Magalhães p.p. gerente. — A. Barbosa dos Santos, chefe de contabilidade reg. n. 32.160.

(N. 4.879 — 7-4-43 — Cr\$ 122,40).

S. A. CASA DOMINGOS DA SILVA, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM 15 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Em cumprimento de disposições legais, vimos apresentar e submeter ao vosso julgamento e aprovação os atos da nossa gestão administrativa referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

O aumento de capital proposto e aprovado em assembléia geral realizada em 11 de outubro de 1941, e efetivado por assembléia geral de 21 de março de 1942, não foi como se evidencia pelos resultados deste exercício, um sacrificio imposto aos senhores acionistas, ao contrário, fez-se sentir no desenvolvimento dos negócios a sua ação benéfica e de resultados compensadores.

Assim, dos resultados líquidos apurados depois de cumpridas todas as disposições estatutárias quanto a reserva legal, depreciação para maquinismos e instalações, percentagem da Diretoria e, fixado o dividendo a distribuir aos acionistas em 30 % sobre o capital, apresenta a conta de "Lucros e Perdas", ainda um saldo de Cr\$ 2.132.632,80 (dois milhões, cento e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos).

Cumpre-nos chamar a atenção dos senhores acionistas para o estado em que se encontra grande parte das nossas máquinas e instalações reduzida a sua eficiência era consequência da ação do tempo de sua instalação e uso e a cuja reforma é necessário prever. Em obediência a essa necessidade que se impõe vimos submeter à aprovação da assembléia a transferência da conta de "Lucros e Perdas" para a conta de "Fundo de Reserva Especial", da importância de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), para oportunamente fazer face a essa reforma. E, o saldo restante de Cr\$ 1.032.632,80 (um milhão e trinta e dois mil e seiscentos e trinta e dois cruzeiros e oitenta centavos), passar para o exercício seguinte.

Congratulando-nos com os senhores acionistas pelo bom êxito alcançado no presente exercício mercê do esforço e colaboração recebida de todos os nossos auxiliares, do auxílio e valiosa cooperação do Conselho Fiscal a quem deixamos aqui consignado a todos, os nossos melhores agradecimentos.

Tendes, senhores acionistas, de eleger o Conselho Consultivo, assim como o Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício anual de 1943. E, para quaisquer outros esclarecimentos, estamos inteiramente ao vosso dispor.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. — *Joaquim Nunes da Fonseca da Silva*, presidente. — *Nelson de Almeida*, diretor.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		
Seu social	864.600,00	
Navios	580.000,00	
Máquinas e instalações	812.783,00	
Autos transportes	217.108,50	
Móveis e utensílios	178.101,40	
Terrenos e benfeitorias	154.000,40	2.836.593,30
Disponível:		
Caixa	139.766,96	
Bancos	2.582.423,00	2.722.189,90
Realizável:		
a curto prazo		
Recebedorias	8.992.697,40	
Contas correntes	6.510.870,00	
Obrigações do Tesouro	124.500,00	
Obrigações a receber	2.016,10	
Apólices	28.900,00	
Ações da Sociedade Industrial de Ladrilhos	220.000,00	15.878.983,50
a longo prazo		
Almoxarifado	382.578,70	
Contas correntes	1.032.169,10	
Cerâmica Vista Alegre Ltd.	20.000,00	
Cauções	1.006,00	1.435.753,80
De compensação:		
Bancos e cobrança	79.458,30	
Depósitos	9.270,00	
Ações caucionadas	40.000,00	128.728,30
De resultados pendentes:		
Avária do S/S São Domingos	169.115,40	
Contas duvidosas	28.220,70	197.336,10
		23.199.584,90

Passivo	Cr\$	Cr\$
Não exigível:		
Capital	6.000.000,00	
Fundos de reserva	3.279.058,30	9.279.058,30
Exigível:		
a curto prazo		
Contas correntes	1.322.255,60	
Dividendos	1.821.600,00	
Aluguéis a pagar	18.108,50	
Percentagem da Diretoria	602.397,40	
Imposto de renda	349.885,60	4.114.246,90
a longo prazo		
Espólio Domingos Joaquim da Silva	4.394.934,00	
Juros a pagar	2.029.727,00	
Hipoteca	415.431,90	
Contas correntes	704.825,70	7.544.918,60
De compensação:		
Títulos em cobrança	79.458,30	
Títulos a liquidar	9.270,00	
Caução da Diretoria	40.000,00	128.728,30
De resultado pendente:		
Lucros e perdas		2.132.632,80
		23.199.584,90

Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, presidente. — *Nelson de Almeida*, diretor. — *José Maria Marques*, contador, reg. n. 33.618.

LUCROS E PERDAS — DEMONSTRAÇÃO DESTA CONTA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

	Crédito
	Cr\$
De Saldo de 31-12-41	1.565.736,20
De Caixa	25.834,90
De Contas correntes	133.235,80
De Fazendas Gerais	9.921.896,10
De Secção de Cerâmica	761.253,00
De Casa Filial do Meyer	225.027,60
De Carpintaria	155.199,20
De Secção de Persianas	113.654,00
De Almoxarifado	42.379,60

	Débito
	Cr\$
A Contas duvidosas	30.018,70
A Aluguéis	38.644,30
A Serraria e custeio	1.095.775,60
A Despesas gerais	1.328.552,00
A Despesas judiciais	124.000,00
A Imposto de vendas e consig.	526.300,00
A Licenças e impostos	79.113,90
A Juros e descontos	2.027.831,30
A Seguros	101.642,00
A Imposto de renda	352.513,60
A Contas correntes	100.000,00
A Fundo de reserva especial	1.400.000,00
A Fundo de reserva	602.397,40
A Fundo de depr. maq. e instalações	602.397,40
A Percentagem da Diretoria	602.397,40
A Dividendos	1.800.000,00
A Saldo desta conta	2.132.632,80
	12.944.216,40
	12.944.216,40

Joaquim Nunes da Fonseca da Silva, presidente. — *Nelson de Almeida*, diretor. — *José Maria Marques*, contador, reg. n. 33.618.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos do Conselho Fiscal da S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva, Materiais para Construção, infra assinados, tendo examinado a escrita, as contas e todos os documentos inclusive o balanço do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 a serem submetidos à aprovação da assembléia geral ordinária, encontraram toda a escrituração na melhor ordem e exatidão.

São de parecer que a assembléia os aprove, assim como a fixação do dividendo proposto e a transferência da parte do saldo da conta Lucros e Perdas, tudo de acordo com a proposta da Diretoria.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Manoel Rodrigues de Oliveira*. — *Domingos Pinto Teixeira*. — *Plínio Pinheiro Guimarães*.

(N. 4.875 — 7-4-43 — Cr\$ 459,00).

SOCIEDADE ANÔNIMA "A NOTÍCIA"

RELATÓRIO E CONTAS A SEREM APRESENTADOS À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 14 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias submetemos à vossa apreciação o balanço relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro p. findo e a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas, os quais, a nosso ver, oferecem elementos suficientes ao julgamento dos Srs. acionistas acerca das contas e demais atos da gestão administrativa, sobre a qual já se manifestou favoravelmente o Conselho Fiscal.

O encarecimento contínuo do papel, impressão, gravura, etc. impediram que melhores resultados fossem obtidos, sendo, entretanto,

como vereis, boa a situação econômica e financeira d' "A Notícia", que vem, dentro dos seus recursos próprios, atendendo pontualmente a todos os seus compromissos.

Havendo renunciado em 11 de fevereiro p. passado o cargo de Diretor Gerente o Sr. Dr. Plínio Pereira de Abreu, deveis proceder a eleição do novo Diretor Gerente e, bem como, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o atual exercício, fixando-lhes os respectivos honorários.

Registamos, com prazer, o espírito de cooperação demonstrado pelos auxiliares da redação e administração, os quais se fizeram merecedores do nosso reconhecimento.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943. — *Candido Campos*, Diretor-Presidente.

BALANÇO GERAL, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Móveis e utensílios		27.450,00	
Arquivo e fotografuras		75.015,00	
Título do jornal		300.000,00	402.465,00
Disponível:			
Caixa			5.587,40
Realizável:			
A curto prazo:			
Contas correntes — Devedores	Cr\$ 65.177,40		
Depósitos	15.000,00	80.177,40	
A longo prazo:			
Depósitos		8.100,00	88.277,40
Conta de resultado:			
Lucros e perdas			25.196,50
Conta de compensação:			
Ações caucionadas			20.000,00
			<u>541.526,30</u>
Passivo			
Não exigível:			Cr\$
Capital			450.000,00
Exigível:			
A curto prazo:			
Contas correntes — Credores		Cr\$ 15.649,50	
A prazo variável:			
Contas correntes — Credores		55.877,00	71.526,30
Conta de compensação:			
Cauções da Diretoria			20.000,00
			<u>541.526,30</u>

Candido Campos, diretor presidente. — *Dermeval Moura*, contador, registro n. 31.919.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1942

Crédito		Cr\$
de Publicações e vendas avulsas		1.313.449,90
Débito		
a Móveis e utensílios	Cr\$ 2.350,00	
a Arquivo e fotografuras	8.335,00	
a Contas correntes	7.172,50	
a Despesas da Redação	55.610,00	
a Aluguéis	32.400,00	
a Despesas de impressão	655.576,40	
a Serviço telegráfico	35.400,00	
a Serviço fotográfico	11.831,00	
a Gastos de clichés	23.711,10	
a Ordenados	186.278,30	
a Comissões e descontos	86.504,60	
a Contribuições de previdência	6.777,00	
a Despesas gerais	163.783,60	
a Juros	5.000,00	
a Honorários da Diretoria	12.000,00	
Resultado líquido do exercício	1.303.429,50	
	<u>10.020,40</u>	1.313.449,90

Candido Campos, diretor presidente. — *Dermeval Moura*, contador, registro n. 31.919.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Na qualidade de membros efetivos do Conselho Fiscal, examinamos minuciosamente a escrituração da Sociedade Anônima "A Notícia" e os respectivos comprovantes. Dessa verificação concluímos com prazer que, a nosso ver, devem ser aprovadas as contas apresentadas pelos seus dignos administradores, inclusive o balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942; bem como os demais atos pelos mesmos praticados.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943. — *Jorge Heuseler*. — *Manoel Marques da Silva*. — *Paulo Martins Filho*.

BANCO LOWNDES, S. A.

Capital: Cr\$ 10.000.000,00

Matriz: Rua México ns. 90 e 90-A — Agência: Rua 1º de Março n. 43 (Esquina de Rosário)

Caixa Postal n. 509 — Rio de Janeiro — Telefone 42-8140

Autorizado a funcionar por Cartas Patentes ns. 2.375, de 22-2-41 e 2.581, de 6-3-42.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1943, INCLUINDO OPERAÇÕES DA AGÊNCIA

<i>Ativo</i>		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			
Instalações, Máquinas, Moveis e Utensílios			671.339,70
Disponível:			
Caixa, em moeda corrente	3.307.738,60		
No Banco do Brasil e em outros Bancos	7.298.977,10	10.606.715,70	
Realizável:			
Letras Descontadas	23.298.956,80		
Empréstimos em contas correntes	16.900.044,90		
Correspondentes do País	1.882.449,70		
Acionistas — Capital a realizar ..	2.000.000,00	41.081.421,40	
Contas de resultado pendente:			
Diversas contas		60.790,80	
Contas de Compensação:			
Valores caucionados	6.952.243,70		
Valores depositados	21.980.663,00		
Ações caucionadas	300.000,00		
Letras do Interior em Cobrança ..	13.645.524,30	42.878.431,00	
		98.298.698,60	
<i>Passivo</i>		Cr\$	Cr\$
Não Exigível:			
Capital	10.000.000,00		
Reserva Legal	20.821,20		
Reserva especial	33.458,30	10.054.279,50	
Exigível:			
à curto prazo			
Corrente com juros	17.403.690,60		
Corrente sem juros	2.692.498,30		
Corrente particulares	6.414.890,50		
Correspondentes do País	3.871.588,70	30.382.368,10	
a longo prazo			
Dep. a prazo fixo	11.542.850,30		
Dep. com Aviso Prévio	2.280.973,90	13.823.824,20	
Contas de Resultado Pendente:			
Dividendos a pagar	320.000,00		
Diversas contas	839.795,80	1.159.795,80	
Contas de Compensação:			
Valores em garantia	6.952.243,70		
Valores em depósito	21.980.663,00		
Caução da Diretoria	300.000,00		
Credores por letras em cobrança ..	13.645.524,30	42.878.431,00	
		98.298.698,60	

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — V. Lowndes, diretor-presidente. — D. Lowndes, diretor-superintendente. — D. Allen, diretor-gerente. — A. Guimarães, contador — Reg. 32.267.

(N. 4.890 — 7-4-43 — Cr\$ 204,00)

S. A. INDUSTRIAL DE TUBOS**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Aos 6 (seis) dias do mês de abril de 1943, presentes, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 41-4º andar, sala 413, acionistas em número legal representando mais de um quarto do capital social, conforme se verificou de suas assinaturas no livro "Presença de Acionistas", com as declarações exigidas na lei, foi indicado para presidir à reunião o acionista Trajano de Miranda Valverde, que para secretário convidou o acionista Fernando Bastos de Oliveira. Declarando instalada a assembléia geral ordinária, a qual foi regularmente

convocada conforme os anúncios publicados no *Diário Oficial* de 20, 22 e 23 de março e no "O Jornal" de 23, 24 e 25 de março, ordenou o Presidente a leitura, o que fez como secretário, do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, documentos que foram publicados no *Diário Oficial* de 20 de março e no "O Jornal" de 23 de março do corrente ano. Não havendo quem quisesse usar da palavra o presidente submeteu à votação os atos e proposta da Diretoria e as contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, verificando-se terem sido aprovados, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. A assembléia geral tomou conhecimento da fiança prestada pela Sociedade a favor da S. A. Tubos Brasil, com sede em São Paulo, à rua Marconi n. 13-7º andar, em um contrato de abertura de crédito em conta corrente, a descoberto, assinado com o The Royal Bank of Canada, filial de São Paulo, por tempo indeterminado, cujo limite atual é de Cruzeiros 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), tendo em vista as relações de negócios que existem entre ambas as sociedades, resolveu aprovar a garantia dada pela diretoria em nome da Sociedade. Na forma dos estatutos, procedeu-se em seguida à eleição, primeiro, da diretoria, e depois do Conselho Fiscal, verificando-se terem sido eleitos: para a Diretoria — diretor-presidente, Trajano de Miranda Valverde, brasileiro, casado, advogado, residente à avenida Epitácio Pessoa n. 2.644 nesta cidade, diretor-gerente, Henri Albert Fillios, francês, casado, industrial, residente à avenida Henrique Dumont n. 65 nesta cidade, diretor-técnico, Remy Lois Michel Meslet, francês, casado, industrial, residente à rua Sain Roman n. 265 nesta cidade; para o Conselho Fiscal: efetivos — Roger Cardier, Robert Samson e Maurice Pin, suplentes — Antonio Casari, Paulo Castilhos do Espírito Santo e Douglas P. Hausammann, todos residentes no país. Por proposta do acionista Walfrido Bastos de Oliveira Filho a assembléia votou os mesmos honorários do exercício findo para os membros da diretoria e do Conselho Fiscal. Ainda por proposta do acionista Walfrido Bastos de Oliveira Filho, a assembléia geral resolveu que o pagamento do dividendo começasse a partir do mês de junho do corrente ano, ficando a critério da diretoria fixar o dia do início do pagamento. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar esta ata no livro próprio por mim secretário, e reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada, e vai ser assinada por todos os presentes, dela se tirando duas cópias autênticas datilografadas, para os fins legais. — *Fernando Bastos de Oliveira*; pela Sociedade Comercial de Estudos e Administração Limitada. — *Emile Antoine Néel*. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Henri Albert Fillios*. — *Remy Lois Michel Meslet*. — *Walfrido Bastos de Oliveira Filho*. — *Alexandre Lefebvre*. — *Paulo Castilhos do Espírito Santo*. — A presente é cópia autêntica da ata lavrada no livro próprio. — *Fernando Bastos de Oliveira*. — *Trajano de Miranda Valverde*.

(N. 4.892 — 7-4-43 — Cr\$ 112,20)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ITECIA

ATA DA 5.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 10.º, nesta cidade do Rio de Janeiro, reunidos onze acionistas, representando a totalidade das ações, conforme o livro de presença, assumiu a presidência da mesa o senhor Antonio Leite da Silva Garcia, que convidou para secretário ao senhor Armando da Costa Ribeiro. — Este, em seguida, procedeu à leitura dos avisos de convocação da Assembléia, relatório da Diretoria, balanço de 1942 e parecer do Conselho Fiscal. — Todos esses documentos, submetidos à apreciação da Assembléia, foram aprovados por unanimidade. — Passando-se, a seguir, à eleição da Diretoria, para o triênio de 1943 a 1945, verificou-se o seguinte resultado: — Diretor presidente, Antonio Leite da Silva Garcia, brasileiro nacionalizado, residente à praia do Flamengo n. 382, 7.º; diretor-gerente, Antonio Leite Garcia, brasileiro, residente à praia do Flamengo n. 382, 9.º. — Logo após, procedeu-se à eleição do Conselho Fiscal para o corrente ano, verificando-se haverem sido eleitos para membros efetivos os Srs. Dr. Virgílio de Oliveira Castilho, Dr. Romeu de Sá Freire e Oity Lage, e para suplentes, os senhores Drs. Arnaldo Ferreira Leite, Raul de Caracas e José Valle. — Foram também aprovados os honorários mensais de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para cada diretor e de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), anuais para cada membro efetivo do Conselho Fiscal. — Nada mais havendo a tratar, nem querendo dos acionistas presentes usar da palavra, foi encerrada a sessão, havendo, antes, o presidente da Assembléia pedido aos Srs. acionistas que se conservassem no recinto para leitura e aprovação da ata. — Lavrada esta, foi reaberta a sessão, sendo a mesma lida e aprovada por todos. — E eu, Armando da Costa Ribeiro, servindo de secretário, lavei a presente ata, que vai por mim assinada, pelo presidente da Assembléia e por todos os acionistas presentes. — *Armando da Costa Ribeiro*. — *Antonio Leite da Silva Garcia*. — *Antonio Leite Garcia*. — *Vera, Maria*, e *Antonio*, representados por seu pai, *Antonio Leite Garcia*. — *Adelaide V. Leite Garcia*. — *Celia Portugal Leite Garcia*. — *Heloisa Trindade Leite Garcia*. — *Manoel, Aluizio, Maria Luiza*, menores, representados por sua mãe *Heloisa Trindade Leite Garcia*. — *Maria Aparecida Leite Garcia de Lamare*.

(N. 4.962 — 7-4-43 — Cr\$ 37,70)

FUNDAÇÃO INDÍGENA S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 5 DE ABRIL DE 1943

Aos cinco dias de abril de 1943, na sede social à rua Camerino n. 150, nesta Capital, achando-se presentes acionistas representando mais da metade do capital social, como se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de presença, o presidente da Diretoria, Sr. Raul dos Santos Carvalho, convidou para presidir os trabalhos da Assembléia Geral o acionista Sr. Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior, no que houve unânime concordância dos presentes.

Agradecendo a sua escolha, esse Sr. assumiu a presidência e, convidando para primeiro e segundo secretários os Srs. João de Deus Candiota e Dr. Tito Carlos de Lima, respectivamente, os quais aceitaram, declarou constituída a mesa e instalada a Assembléia Geral Ordinária que tinha por fim apreciar o balanço, contas e atos da Diretoria no exercício de 1942 e, também, eleger os novos membros do Conselho Fiscal. A seu pedido, o primeiro secretário leu o aviso de convocação desta Assembléia, publicado no *Diário Oficial* de 26 de fevereiro, 1 e 3 de março último e "Jornal do Brasil", de 26 de fevereiro, 2 e 3, também de março, cujo teor é o seguinte: "Fundação Indígena S. A. Assembléia Geral Ordinária. — São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às quinze horas do dia 5 de abril próximo vindouro, na sede da Sociedade, à rua Camerino n. 150, nesta Capital, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, deliberarem sobre os atos e contas do exercício de 1942 e procederem à eleição do Conselho Fiscal. De acordo com o art. 17, dos Estatutos, deverão os senhores acionistas depositar as suas ações na sede da Sociedade, até o dia 2 de abril. A disposição dos mesmos Srs. acionistas ficam, desde já, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.527, de 26 de setembro de 1940. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1943. A Diretoria: Raul dos Santos Carvalho, presidente. — Antonio dos Santos Carvalho Junior. — Américo dos Santos Carvalho. — Rubens dos Santos Carvalho".

Isso feito, o presidente solicitou, também, fosse efetuada a leitura do relatório da Diretoria, balanço e demonstração da conta de lucros e perdas e respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1942. Pediu, porém, a palavra o acionista Dr. Dario de Mello Pinto, que propôs a dispensa dessa leitura, por já serem tais documentos de conhecimento dos presentes, conforme publicação feita no *Diário Oficial* de 24 de março findo e "Diário Carioca" de igual data.

Consultada a assembléia pela mesa, houve geral aprovação dessa proposta, pelo que o presidente declarou acharem-se, então, em discussão os referidos documentos, concedendo a palavra a quem dela quisesse usar. Não havendo manifestação nesse sentido, foram postos em votação o balanço de 1942, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria, atos e contas da mesma e parecer do Conselho Fiscal, tendo sido aprovados unanimemente, com abstenção de votação por parte dos impedidos legalmente.

Passando à segunda parte dos trabalhos, o presidente da mesa comunicou que se iria proceder à eleição dos novos membros efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal. Suspendeu-se a sessão pelo tempo necessário, para que os acionistas presentes se munissem das cédulas de votação.

Reaberta a sessão, foram colhidas na urna onze cédulas que, devidamente apuradas, deram o seguinte resultado:

Eleitos para membros efetivos do Conselho Fiscal, no corrente exercício: Sr. Dr. João Antonio de Almeida Gonzaga Junior — João de Deus Candiota e Dr. Dario de Mello Pinto, todos brasileiros e residentes nesta Capital.

Eleitos para membros suplentes: Srs. Dr. Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior — Dr. Tito Carlos de Lima e Dr. José Teófilo Leão de Aquino, todos brasileiros e residentes nesta Capital.

A seguir, o presidente da mesa esclareceu que, consoante o artigo 16 dos Estatutos sociais, os membros do Conselho Fiscal não percebem honorários, razão porque a assembléia deixara de se manifestar a respeito.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu o comparecimento dos presentes e, encerrando os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual depois disso, foi lida e aprovada por todos os acionistas presentes, que a assinaram conjuntamente comigo, primeiro secretário, que a fiz lavrar e subcrevo. — João de Deus Candiota. — João Antonio de Almeida Gonzaga Junior. — Tito Carlos de Lima. — Antonio Joaquim Peixoto de Castro Junior. — José Teófilo Leão de Aquino. — Raul dos Santos Carvalho. — Antonio dos Santos Carvalho Junior. — Américo dos Santos Carvalho. — Rubens dos Santos Carvalho. — Raul dos Santos Carvalho Junior. — Dario de Mello Pinto.

(N. 4.884 — 7-4-43 — Cr\$ 163,20)

BANCO FINANCIAL NOVO MUNDO S. A.

Carta patente n. 1.235

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAIS ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Letras descontadas	89.374.836,80	Capital	12.000.000,00
Empréstimos em c/correntes	80.029.331,69	Fundo de reserva	2.314.076,75
Letras em caução	82.816.683,90	Fundo de depreciação	401.794,79
Valores em caução	17.775.270,20		
Letras à cobrança	25.764.938,10	Depósitos:	
Correspondentes no país	2.418.674,60	A vista	147.708.978,20
Valores depositados	40.565.154,00	De aviso prévio	14.223.921,60
Hipotecas	4.060.000,00	A prazo fixo	41.562.613,90
Títulos pertencentes ao Banco	1.575.064,30	Contas limitadas	19.019.258,60
Ações em caução	40.000,00		222.514.772,30
Filiais e agências	16.995.472,60		
Moveis e utensílios	766.348,15	Credores por letras à cobrança	25.764.938,10
Imoveis	6.433.815,80	Credores por letras em caução	82.816.683,90
Valores em administração	8.747.440,00	Credores por valores hipotecários	4.060.000,00
Contratos de crédito	52.318.000,00	Credores por valores em administração	8.747.440,00
Letras do Tesouro Nacional	1.000.000,00	Títulos em caução e em depósito	58.340.424,20
Diversas contas	4.247.045,75	Caução da Diretoria	40.000,00
Caixa:		Filiais e agências	19.638.322,20
Em moeda corrente no Banco e em depósito no Banco do Brasil e em outros Bancos	63.864.118,60	Garantias diversas	52.318.000,00
	Cr\$ 498.792.194,49	Correspondentes no país	69.931,20
		Diversas contas	9.765.811,05
			Cr\$ 498.792.194,49

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — José Maria Fernandes, presidente. — Victor Fernandes Alonso, vice-presidente. — Domingos Fernandes Alonso, diretor. — Adhemar Leite Ribeiro, diretor. — Arthur de Castro, gerente da matriz. — José Emilio Martins, guarda-livros, registro n. 39.521.

(N. 4.955 — 7-4-43 — Cr\$ 148,90)

Lubrasa S. A. A Transportadora Rodoviária Luso Brasileira S. A.

Encerramento da subscrição

A Lubrasa S. A. (Transportadora Rodoviária Luso Brasileira) avisa aos seus acionistas, opcionistas e a Praça em geral, que a subscrição do seu capital será imprerivelmente, encerrada no próximo dia 15 de abril, seguindo-se a Assembleia da sua constituição na forma da lei reguladora das Sociedades Anônimas.

Rio, 15 de março de 1943. — Antonio Cactano, incorporador.

(N. 4.763 — 6-4-43 — Cr\$ 44,90 — 2 vezes).

Serviços Marítimos Camuyrano Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 9, 3.º andar, sala 324, afim de deliberar sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942, e procederem à eleição do Conselho.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Antonio Camuyrano, diretor-presidente.

(N. 4.795 — 6-4-43 — Cr\$ 49,00 — 2 vezes).

Jornal dos Sports S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 10 do corrente mês de abril, às quinze horas, na sede social à avenida Rio Branco n. 114, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento das propostas feitas para alteração dos estatutos, em obediência às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pelo "Jornal dos Sports" S. A. — Mario Rodrigues Filho, presidente.

(N. 4.790 — 6-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A.

(IRAL)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas das Indústrias Reunidas de Aço Laminado S. A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 16 do corrente mês de abril às 14 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 20, 1.º andar, afim de tomar conhecimento dos atos relativos ao aumento de capital constante dos novos estatutos, aprovados na Assembleia Geral de 15 de março p. findo, preencher os cargos de diretor-gerente e de diretor-assistente, e fixar os honorários de todos os diretores para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1943. — Gonçalves de Sá, diretor-presidente.

(N. 4.927 — 5-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo n. 19, n. 364.936 — Reg. n. 93.335.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Antonio de Oliveira Ramalho.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 4.772 — 6-4-43 — Cr\$ 39,80 — 2 vezes).

Centro Espirita Redentor Sociedade civil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Afim de tratar da situação do presidente perpétuo do Centro Espirita Redentor e de assuntos que se prendem à sua gestão, convoco os Srs. associados para uma Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar na sede à rua Jorge Rudge n. 121, no dia 11 do corrente, domingo, às 10 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Roberto Dias Lopes, vice-presidente em exercício.

(N. 4.794 — 6-4-43 — Cr\$ 53,10 — 2 vezes).

Declaração

Declaro que a carteira modelo n. 19, Serviço de Registro de Estrangeiros, pertencente a Adriano Vaz Pinto do Amaral, foi queimada no incêndio do largo da Carioca n. 18, em 13-3-1943.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — Adriano Vaz Pinto do Amaral. (Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 4.924 — 5-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Declaração

Pelo presente declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, sob o n. 94.682.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Joaquim Ferreira. (Firma reconhecida no Cartório do 7.º Ofício de Notas).

(N. 4.779 — 6-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Adriano Vieira Simões de Mello declara que perdeu a sua carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Adriano Vieira Simões de Mello.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas).

(N. 5.004 — 6-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Electrolux S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à avenida Rio Branco n. 311, 3.º pavimento os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — Os diretores: Erik Wiklund. — Gustavo Robert. — Antonio Ramon Perez.

(N. 4.934 — 5-4-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Carris Porto Alegreense

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 16 horas do dia 28 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14 e 26 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — Grant O. Hylander, diretor-presidente. — Jeffrey Gruber, diretor-tesoureiro. — Maximo Coimbra da Luz, diretor-secretário.

(N. 4.930 — 5-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Paulista de Força e Luz

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 13.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 28 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria, Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — W. F. Routh, diretor-presidente. — Sizingo Rodrigues, diretor vice-presidente. — Maximo Coimbra da Luz, diretor-jurídico.

(N. 4.929 — 5-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

"Sul América" Companhia Nacional de Seguros de Vida

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas, de acordo com a deliberação da assembleia geral de acionistas realizada em 22 do corrente, para se reunirem em nova assembleia geral ordinária que se realizará no dia 9 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim, eleger os membros do conselho fiscal e suplentes para o exercício em curso.

Nos termos do art. 11 dos estatutos ficam suspensas as transferências das ações até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — J. Picanço da Costa. — José Esperidião de Carvalho, diretores.

(N. 4.854 — 5-4-43 — Cr\$ 101,00 — Três vezes).

Casa Carvalho Guimarães, S. A.

Aviso aos acionistas

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em sua sede social à rua da Alfândega ns. 250 e 250 A, às 15 horas do dia 30 de abril vindouro, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1942 a serem publicados oportunamente no Diário Oficial e "Jornal do Comércio", bem como elegerem a Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — José Carvalho Rocha, diretor-gerente. — Jacinto Antonio Pereira, diretor sub-gerente.

(N. 4.926 — 5-4-43 — Cr\$ 79,60 — 3 vezes).

Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a comparecerem no próximo dia 20 de abril do corrente ano, à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, à rua do Rosário número sessenta e oito, às quinze e meia horas, afim de se tratar do aumento do Capital Social e interesses gerais.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943. — Francisco Nogueira, diretor.

(N. 4.773 — 6-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Metrópole

Companhia Nacional de Seguros Gerais

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — A Diretoria.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril próximo futuro, na sede da Companhia, na rua Primeiro de Março n. 88, às 15 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943 e preencher as vagas existentes na diretoria por terminação de mandato.

Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — F. Solano C. da Cunha, presidente.

— Rivaldavia Corrêa Meyer, diretor. — Hugo Napoleão, diretor.

(N. 4.780 — 6-4-43 — Cr\$ 140,80 — 2 vezes).

Sociedade Anônima União Manufatura de Roupas

Pagamento de dividendo

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir do dia 8 do corrente mês, das 10 às 11 horas da manhã, na tesouraria da sede social, à rua Aristides Lobo ns. 90-96, sobrado, mediante a apresentação das respectivas cautelas, será efetuado o pagamento de 70 % (setenta por cento) do dividendo referente ao balanço de 1942, publicado no Diário Oficial de 3 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Victor Marques Paula Rosa, diretor-presidente. — Joaquim José de Paula Rosa Junior, diretor técnico-comercial.

(N. 5.018 — 6-4-43 — Cr\$ 40,80 — 2 vezes).

S. A. Rádio Tupi

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede social à avenida Venezuela n. 43, 4.º e 5.º andares, afim de deliberar sobre as contas da Diretoria e seu relatório, referentes ao exercício de 1942, e eleger o Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — S. A. Rádio Tupi — Theophilo de Barros Filho, diretor-superintendente.

(N. 4.771 — 6-4-43 — Cr\$ 53,10 — 3 vezes).

Companhia Docas da Bahia

São convidados os Srs. acionistas a comparecerem na sede da Companhia, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, para receber as novas cautelas de ações, nominativas ou ao portador, na proporção de uma ação nova, no valor de cruzelros 1.000,00, por cinco ações antigas, de acordo com o art. 5.º dos estatutos aprovados na Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 25 de junho de 1941, cuja ata foi publicada no Diário Oficial de 24 de julho de 1941 e arquivada pelo Departamento de Indústria e Comércio em 2 de março de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Companhia Docas da Bahia — E. d'Oliveira, diretor-gerente e tesoureiro.

(N. 5.016 — 6-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Sociedade Anônima White Martins

Rua de São Pedro n. 67

ASSEMBLÉIA DE DEBENTURISTAS

São convidados os portadores de debêntures emitidas por esta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral no dia 27 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à rua de São Pedro n. 67, afim de, nos termos do decreto-lei n. 781, de 12 de outubro de 1938, deliberarem sobre uma proposta da Diretoria concernente à exclusão do imóvel à rua de São Pedro n. 67, dentre as garantias hipotecárias oferecidas aos debenturistas, em virtude de ter sido esse prédio desapropriado pela Prefeitura do Distrito Federal.

Os Srs. portadores de debêntures deverão depositar os títulos na sede da Sociedade, até às 14 horas do dia 24 do mês em curso.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Fausto Bebiano Martins, diretor-presidente.

(N. 5.001 — 6-4-43 — Cr\$ 69,40 — 2 vezes).

Companhia Imobiliária Itapeba

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Companhia à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, às 14 horas do dia 20 de abril de 1943, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem como para eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — Companhia Imobiliária Itapeba. — E. d'Oliveira, presidente. — Rodolpho S. Botelho, gerente. — João Morais Filho, secretário.

(N. 5.007 — 6-4-43 — Cr\$ 83,70 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Marvin**Dividendo**

A partir do dia 12 de abril corrente, das 15 às 17 horas, exceto aos sábados, se pagará, na sede desta Sociedade, a avenida dos Democráticos n. 207, nesta, o 23.º Dividendo, relativo ao 2.º semestre de 1942, à razão de Cr\$ 30,00 por ação.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— Sociedade Anônima Marvin — *Luiz de Sousa e Silva*, diretor-tesoureiro.

(N. 4.925 — 5-4-43 — Cr\$ 39,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que a carteira modelo n. 19, Serviço do Registro de Estrangeiros pertencentes a Manoel Antonio Dias, foi queimada no incêndio do largo da Carlotia n. 18, em 13-3-1943.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— Manoel Antonio Dias.

(Firma reconhecida no Cartório do 2.º Ofício de Notas).

(N. 4.923 — 5-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Administradora Urbs, S. A.

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua do Rosário n. 123, 1.º andar, para aprovação do relatório da Diretoria, balanço e contas referente ao exercício de 1942 para eleição dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Administradora Urbs, S. A. — Pela Diretoria: *Carlos Castrioto F. Mello*, diretor-presidente.

(N. 5.000 — 6-4-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

Laboratórios Raul Leite S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a realizar-se às 16 horas do dia 12 de abril do corrente ano na sede social, à rua Leopoldina Bastos n. 44, nesta capital, em continuação à assembleia geral ordinária de 31 de março próximo passado, adiada na forma do parágrafo único do art. 100 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Mário de Oliveira Brandão*.

(N. 4.915 — 5-4-43 — Cr\$ 55,10 — Três vezes).

Companhia Força e Luz de Minas Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas a reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia à avenida Rio Branco n. 137, 12.º andar, nesta Capital, às 15 horas do dia 29 de abril de 1943, para deliberar sobre os seguintes assuntos: a) exame do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1942; b) eleição de nova Diretoria Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943; c) aplicação dos arts. 14, 26 e 29 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Cesar Rabello*, diretor-presidente.
— *C. J. Sander*, diretor vice-presidente.
— *Mazimo Coimbra de Luz*, diretor-jurídico.

(N. 4.981 — 5-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia de Terras e Urbanismo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19 de abril corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar para deliberarem sobre a aprovação das contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942 e bem assim elegerem os membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1943 e fixarem a sua remuneração.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943.
— *Marcel Bouilloux Lafont*, presidente.
— *Achilles de Moura* — *José Vaz de Melo* — *Luiz Carlos Diniz*, diretores.

(N. 4.936 — 6-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Declaração

Armindo Cardoso, residente na rua Frei Henrique n. 23, casa 8, declara ter extraviado sua carteira de estrangeiro n. S.R.E. 95.192.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943.
— *Armindo Cardoso*.

(Firma reconhecida no Cartório do 8.º Ofício de Notas.)

(N. 4.844 — 5-4-43 — Cr\$ 39,80 — Três vezes).

Metrópole**Companhia Nacional de Acidentes do Trabalho**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *F. Solano C. da Cunha*, presidente.
— *Tancredo Testes*, diretor. — *João Lyra Filho*, diretor.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de abril do corrente ano, na sede da Companhia, na rua Primeiro de Março n. 88, às 15 horas, para o fim especial de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e deliberar sobre os mesmos, assim como eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes que deverão servir no exercício de 1943 e preencher as vagas existentes na Diretoria por terminação do mandato.

(Continuam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.)

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *F. Solano C. da Cunha*, presidente.
— *Tancredo Testes*, diretor. — *João Lyra Filho*, diretor.

(N. 4.793 — 6-4-43 — Cr\$ 140,80 — 3 vezes).

Declaração

José de Jesus Pereira, declara que perdeu sua carteira de estrangeiro.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *José de Jesus Pereira*.

(Firma reconhecida no Cartório do 22.º Ofício de Notas.)

(N. 4.918 — 5-4-43 — Cr\$ 27,50 — Três vezes).

Companhia Carbonífera Metropolitana**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede social, às quatorze horas do dia 19 de abril vindouro, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do exercício de 1942 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.
— *Euvaldo Lodi*, diretor-presidente. — *José Eugênio Muller Filho*, diretor-secretário.

(N. 4.719 — 1-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Inhauma de Papéis, Papelão e Artefatos**1.º DIVIDENDO**

Na sede desta companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 6.º andar, salas 609 e 610, pagar-se-á a partir de 8 do corrente, diariamente, exceto aos sábados, das 14 às 16 horas, o dividendo relativo ao exercício social de 1942.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Ulysses da Gama Cruz*, diretor-presidente.

(N. 4.914 — 5-4-43 — Cr\$ 39,80 — Três vezes).

Instituto Brasileiro de Presidência Social, Ltda.**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA**

Ficam os quotistas do Instituto Brasileiro de Presidência Social Ltda., convocados para uma reunião de Assembleia Extraordinária a realizar-se no dia 15 do abril corrente, às 17 horas, na sede da sociedade, à rua Buenos Aires n. 168, 4.º andar, para tomar conhecimento da transferência de quotas sociais, reforma do contrato social, aprovação de contas, balanço e demais atos de interesse social.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943.
— Instituto Brasileiro de Presidência Social, Ltda. — *João Carneiro de Freitas*, diretor-comercial.

(N. 4.920 — 5-4-43 — Cr\$ 63,30 — 3 vezes).

A Praça

M. J. da Silva & Silva, estabelecidos à rua Voluntários da Pátria n. 97, com depósito de belidas, comunicam à Praça e a quem mais interessar, que nesta data dissolveram a referida sociedade conforme distrato a ser arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, retirando-se o sócio Manoel José da Silva, exonerado de toda e qualquer responsabilidade, assumindo o Ativo e Passivo, o sócio Walter Nunes da Silva. Outrossim, declaram que a firma nada deve à Praça por títulos vencidos ou a vencerem-se.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *M. J. da Silva & Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).

Confirmamos a declaração supra: *Manoel José da Silva*. — *Walter Nunes da Silva*.

(N. 5.005 — 6-4-43 — Cr\$ 101,00 — 3 vezes).

Armazens Gerais São Pedro S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Sociedade, à rua da Assembleia n. 104, sala 214, no dia 26 de abril próximo, às 14 horas, para deliberarem sobre as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.
— *James Darcy*. — *Pedro José Werneck Corrêa e Castro*. — *Arthur Rossio*.

(N. 5.003 — 6-4-43 — Cr\$ 74,50 — 3 vezes).

Companhia Fiação do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 do mês corrente, às 16 horas, na sede social, à rua Barborema n. 249, Madureira, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, examinar e deliberar sobre o balanço, contas e atos da administração no exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e proceder à eleição de um diretor substituto e do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— Companhia Fiação do Rio de Janeiro — *O. T. Cunningham*, diretor-gerente.

(N. 4.909 — 5-4-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Equitativa Terrestres, Acidentes e Transportes, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15 horas, no dia 16 do corrente, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 125, nesta capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da reforma dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Afonso Penna Junior*, presidente.

(N. 4.754 — 6-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 15 de abril corrente, às 16 horas, na sede deste banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço geral, atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao 17.º exercício social, e de acordo com o art. 45 e 49 dos estatutos, procederem à eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— A diretoria: *Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrade*, presidente. — *Pedro Luiz Corrêa e Castro*, superintendente. — *João Pinheiro da Costa*. — *Dr. Augusto Mario Caldeira Brant*. — *Dr. Alvaro Silva Lima Pereira*. — *Dr. James Darcy*. — *Dr. Aloysio de Castro*. — *Antonio Ernesto Waller*.

(N. 4.858 — 5-4-43 — Cr\$ 125,50 — Três vezes).

Companhia Imobiliária Astória S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados todos os senhores acionistas da Companhia Imobiliária Astória S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 21 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, à avenida Presidente Wilson n. 164, para tomada de contas, exame e discussão do relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos anexos, bem como do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, e eleição dos senhores membros do Conselho Fiscal para servir no exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Victor Fernandes Azeiteiro*, presidente.

(N. 4.935 — 5-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**BONIFICAÇÃO**

Nos dias 8 e 9 do corrente mês, das 13½ às 15½ horas e desta data em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório desta companhia, à rua Teófilo Ottoni ns. 24 e 26, o bonus à razão de Cr\$ 10,00 por ação, em conformidade com a deliberação da assembleia geral ordinária realizada ontem. Ficam suspensas as transferências de ações até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943.
— *Manoel Lopes Fortuna Junior*, diretor. — *Carlos Antonio de Souza*, diretor-interno.

(N. 4.903 — 1-4-43 — Cr\$ 85,70 — Três vezes).

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os associados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 12, às 17 horas, na sede social (7.º pavimento), afim de tomarem conhecimento do relatório do presidente; examinar o balanço geral e votar o parecer da comissão fiscal; eleger o terço do conselho administrativo e respectivos suplentes; eleger a comissão fiscal e respectivos suplentes; discutir e resolver os assuntos que lhe sejam apresentados pela diretoria ou pelos associados, por intermédio da mesa (artigos 43, 49 e alíneas).

De acordo com o § 1.º do art. 60 dos estatutos, a assembleia geral ordinária só poderá deliberar, em primeira convocação, com a presença de metade e mais um dos sócios quitos desta capital, que deverão apresentar o recibo do mês corrente.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1943.
— *Gastão de Carvalho*, 1.º secretário.

(N. 4.907 — 5-4-43 — Cr\$ 122,40 — Três vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro n. 79.878.

Rio, 7 de abril de 1943. — José Alves Sarda Junior.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

(N. 4.599 — 7-4-43 — Cr\$ 30,00 — 3 vezes).

**Indústrias Reunidas
do Coco A. Tourinho, S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 do corrente, às 10 horas da manhã, na sede social à Avenida Rio Branco n. 128, 15.º andar, sala 1.514, para os fins dos arts. 98 e 102 do decreto-lei n. 2.627.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — Alvaro Tourinho, diretor-presidente.

(N. 4.865 — 7-4-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

**Companhia Carioca de Guarda
e Administração de Bens Moveis**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, na rua México n. 98, 8.º andar, sala 809, nesta Capital, às 15 horas do dia 16 de abril corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço e conta de Lucros e Perdas; c) Parecer do Conselho Fiscal; d) Eleição do Conselho Fiscal; e) Eleição da Diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1943. — José Augusto Costa Junior, diretor-presidente.

(N. 4.950 — 7-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

**S. A. Fábrica de Tecidos Maria
Candida**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Terceira convocação**

Por falta de número legal para o funcionamento em 2.ª convocação, convidam-se os Srs. acionistas para a reunião que se realizará no dia 13 de abril às 10 horas, na sede da Sociedade, à Praça Mauá n. 7, salas 1.305-1.306, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital social e reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — Os diretores: Bruno José Gonçalves. — Carlos Antonio de Souza.

(N. 4.877 — 7-4-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

"A Propriedade" S. A.

São convidados os senhores acionistas da "A Propriedade" S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril próximo futuro, às 15 horas, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, atos, contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício financeiro de 1942, elegerem os diretores, bem assim, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — A Propriedade S. A. — Mario dos Santos, presidente. — Alberico Moraes, gerente.

(N. 4.945 — 7-4-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

"Vanguarda" S. A.

São convidados os acionistas da Vanguarda Sociedade Anônima a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do mês de abril, às 15 horas, na sua sede, à rua do Rosário n. 170, afim de deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942; procederem à eleição da Diretoria, diretores presidente e gerente, para o período de 1943 a 1949, do Conselho Fiscal e dos seus suplentes para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1943. — Otáas Mota, diretor-presidente.

Reproduzido por ter saído com incorreções.

(N. 4.947 — 7-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

**Companhia de Seguros Marítimos
e Terrestres "Garantia"**

Dividendo n. 143

A partir do dia 14 do corrente, das 14,30 às 17 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Almirante Barroso n. 97, 2.º pavimento (Edifício Santa Isabel), pagar-se-á aos senhores acionistas, o dividendo relativo ao ano de 1942, a razão de Cr\$ 10,00 (dez cruzelros), por ação.

Ficam suspensas, até aquela data, as transferências de ações.

Roga-se aos senhores acionistas que ainda não o fizeram, o favor de trazerem as cautelas antigas, para serem substituídas pelas cautelas definitivas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — Os diretores: João de Souza Avellar. — Homero de Souza e Silva. — Eduardo Sanz.

(N. 4.898 — 7-4-43 — Cr\$ 91,30 — 3 vezes).

A Praça

Eu, Felipe Pereira Erbe, abaixo assinado, declaro, ao comércio em geral, e a quem mais possa interessar, que contratei vender aos Srs. Carlos Pereira da Silva e Alfredo Oliveira Rainho, livro e desembaraço de qualquer responsabilidade, o estabelecimento comercial de Secos e Molhados, denominado Armazem Lealdade, situado à rua Lúcio de Oliveira n. 972 em Olinda, Estado do Rio, pelo que convito todos aqueles que se julgarem meus credores, a apresentarem suas contas no prazo da lei.

Felipe Pereira Erbe.
(Firma reconhecida no Cartório do Tabelião em Nilópolis).

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 4.951 — 7-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

**Companhia Nacional de Tecidos
São Francisco Xavier**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas desta Companhia a se reunirem, no dia 20 de abril próximo futuro, às 13 horas, em sua sede à Avenida Rio Branco n. 9, salas 101 e 102, nesta Capital, em Assembleia Geral Extraordinária afim de discutirem e deliberarem: a) sobre proposta de prorrogação do prazo de duração desta Companhia e consequente alteração do art. 3.º dos seus estatutos; b) sobre a fixação, nos mesmos estatutos, do valor do reembolso das ações do acionista dissidente no caso de aprovação das matérias previstas nas letras a, d e g, do art. 105 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — Os diretores: Oswaldo Frias de Paula. — Jorge Frias de Paula. — Roberto Frias de Paula.

(N. 4.949 — 7-4-43 — Cr\$ 107,40 — 3 vezes).

Instituto Científico São Jorge S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Usando das atribuições que me são conferidas pelo art. 9.º dos Estatutos, e com plena observância do disposto no art. 13, tenho a honra de convidar os senhores acionistas do Instituto Científico São Jorge S. A. a reunirem em Assembleia Geral Ordinária pelas 14 horas do próximo dia 20 do corrente, na sede da Sociedade, à rua Senador Dantas n. 41, com a seguinte:

Ordem de trabalhos:

a) Leitura, discussão e votação do relatório, contas e balanço da Diretoria e do respectivo parecer do Conselho Fiscal com relação ao exercício de 1942;
b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano de 1943, com a fixação dos respectivos vencimentos; e,

c) Assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — O diretor-delegado, Salvador Aldifacio Battaglia.

(N. 4.888 — 7-4-43 — Cr\$ 104,00 — 3 vezes).

Construtora Federal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Retificação**

De acordo com o art. 88 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para comparecerem à Avenida Rio Branco n. 108, 9.º pavimento, no próximo dia 16 de abril, às 9 horas, afim de, em Assembleia Geral, deliberarem sobre:

a) tomada de contas da Diretoria e exame do balanço e do parecer do Conselho Fiscal;

b) orientação e destino da Sociedade. Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — Rubens Corrêa de Albuquerque, diretor. — p. p. Alfredo Vasquez, procurador.

(N. 4.885 — 7-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

**Companhia Agrícola Juiz de
Fora S. A.**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 11 horas do dia 24 de abril vindouro, no escritório da Companhia, à rua do Carmo n. 29, sobrado, sala 5, afim de conhecerem o relatório, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativas ao ano de 1942, e elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, os documentos exigidos no artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. — J. C. Reis Costa, presidente. — Helio Mathias Costa, secretário.

(N. 2.763 — 22-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

**Companhia Industrial e Agrícola
Ribeirão das Lages**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de abril próximo, às 14 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento, e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942 e elegerem nova Diretoria e Conselho Fiscal.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1943. — Condido Leite da Silva, presidente.

(N. 3.876 — 23-3-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

S. A. Refinaria Magalhães**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede social, para:

a) tomada das contas da Diretoria, exame e discussão do balanço e do parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração.

As ações deverão ser depositadas na sede social ou exibidas à própria Assembleia, na forma de nossos estatutos.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1943. — A diretoria: Elísio Magalhães, presidente. — Joaquim de Abreu Cardoso, tesoureiro. — Mario do Prado Dantas, gerente.

(N. 4.836 — 7-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

**Companhia Copeba Representações
e Imobiliária**

**(Ex-Companhia Petrolífera
Copeba, S. A.)**

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar, afim de: a) deliberarem sobre o relatório da Diretoria, as contas e atos da mesma e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1942; b) para elegerem o novo Conselho Fiscal; e, c) para elegerem o diretor-secretário.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — Hugo Boucault, presidente.

(N. 4.944 — 7-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

I. N. — Divulgação n. 89

Código de Processo Civil

(Com índice alfabético e remissivo)

**COBRANÇA DA DÍVIDA PÚBLICA
DESAPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA**

Preço..... Cr\$ 8,00

A venda na Secção de Vendas da Imprensa Nacional e nas Agências:
n. 1: Ministério do Trabalho, e n. 2: Edifício do Pretório